



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:	Ano Ref.:	
0932626	2014	
Natureza:	Adm.:	Volume:
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	DE	022
Orgão/Entidade		
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Município:		
BELO HORIZONTE		
Relator Atual:	Redistribuição:	
CONS. DURVAL ANGELO	01/08/2018	



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

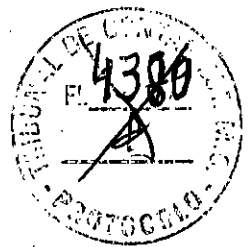
Em 23/09/2014 faço a abertura do volume nº 22 referente ao processo nº 932626 sendo que o volume nº 21, encerrou-se com o Termo de fl. 4378.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 4380 é:

TERMO DE ABERTURA

PROTOCOLO

JOÃO VITORINO SACRAMENTO



TERMO DE ABERTURA

Aos 09 dias do mês de Julho de 2014, procedemos à abertura deste volume nº 22, do processo/convênio nº 867.742, que se inicia com a folha nº 420.

Para constar, eu, Mariley Simone Celestino Marques Azevedo, servidor (a) da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Belo Horizonte, 09/07/2014.

Masp 1.334.830-5



ANEXO 5

Requerimento de Medicamento do Componente Especializado e/ou Estratégico da Assistência Farmacêutica



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

REQUERIMENTO DE MEDICAMENTO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO E/OU ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOME DO PACIENTE	
CPF	TELEFONE PARA CONTATO
PREENCHIMENTO PELO MUNICÍPIO	
NOME DO MUNICÍPIO	TELEFONE PARA CONTATO
SERVIDOR RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO	
PREENCHIMENTO PELA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	
NOME DA GRU	TELEFONE PARA CONTATO
SERVIDOR RESPONSÁVEL NA GRU	
Estou ciente que este processo foi cadastrado no Componente Especializado e/ou Estratégico da Assistência Farmacêutica e que será avaliado pela equipe de analistas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, podendo ser DEFERIDO ou INDEFERIDO de acordo com os critérios dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e das resoluções estaduais.	
DATA	LOCAL
ASSINATURA DO(A) PACIENTE OU RESPONSÁVEL	
Nº DO SUPRO	



COD. SAF/DAAC 06.002

SES/MS - 01/2010



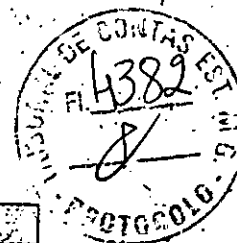
ANEXO 6

Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

COMPONENTE ESPECIALIZADO E/OU ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO



SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)			
NOME DO PACIENTE		CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	
NOME DO ESTABELECIMENTO DO MÉDICO SOLICITANTE		CNS	
MEDICAMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA		
	PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA
1			
2			
3			
4			
5			
JUSTIFICATIVA DO(S) MEDICAMENTO(S) SOLICITADO(S)			
DIAGNÓSTICO		CID-10 PRINCIPAL	CID-10 SECUNDÁRIO
ACONSELHO			
ALTERAÇÕES LABORATORIAIS IDENTIFICATIVAS			
TRATAMENTOS PREVIOS			
ATESTADO DE CAPACIDADE			
A SOLICITAÇÃO DO MEDICAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA PELO PACIENTE, ENTRETANTO, FICA DEPENDENTE DA OBRIGATORIEDADE DA PRESEÇA FÍSICA DO PACIENTE CONSIDERADO INCAPAZ DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO CÓDIGO CIVIL. O PACIENTE É CONSIDERADO INCAPAZ?			
☐ NÃO ☐ SIM - INDICAR O NOME DO RESPONSÁVEL PELO PACIENTE, O QUAL PODERÁ REALIZAR A SOLICITAÇÃO DO MEDICAMENTO:			
NOME DO MÉDICO SOLICITANTE		DATA DA SOLICITAÇÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO
ADOCUMENTO ☐ CPF ☐ CDS	Nº DO DOCUMENTO		
DADOS COMPLEMENTARES DO PACIENTE			
DATA DE NASCIMENTO	ALTURA (cm)	PESO (kg)	SEXO ☐ MASCULINO ☐ FEMININO
ENDEREÇO DO(A) PACIENTE (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)			MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
TELEFONE DE CONTATO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL		
NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PRECISEMENTO			DATA DE PRECISEMENTO
DOCUMENTO ☐ CDS ☐ CPF	Nº DO DOCUMENTO		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PRECISEMENTO			

COD. SAF / GMAC 06.001

SES/MG - 01/2010



ANEXO 7



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DECLARAÇÃO AUTORIZADORA

Pelo presente instrumento particular de autorização eu,

(NOME COMPLETO) (NACIONALIDADE)

(ESTADO CIVIL) (PROFISSÃO)

portador da cédula de identidade nº _____, e do CPF

nº _____, residente e domiciliado à _____

(ENDEREÇO COMPLETO)

CEP _____, telefone (____) _____ autorizo

(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL)

(NACIONALIDADE) (ESTADO CIVIL) (PROFISSÃO)

portador da cédula de identidade nº _____, e do CPF

nº _____, residente e domiciliado à _____

(ENDEREÇO COMPLETO)

CEP _____, telefone (____) _____, a representar-

me junto à Superintendência de Assistência Farmacêutica da

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em todo procedimento

de obtenção do medicamento _____

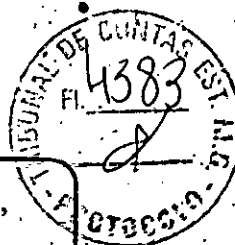
(NOME DO MEDICAMENTO)

_____, inclusive o seu recebimento, se for o caso.

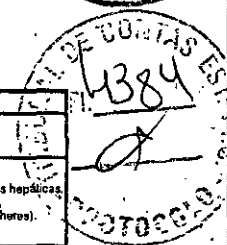
_____, de _____ de _____

(NOME DA LOCALIDADE)

ASSINATURA DO PACIENTE

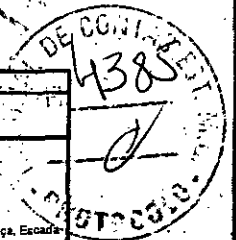


ANEXO 8

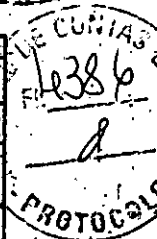


Exames Necessários para solicitação de Medicamentos de Alto Custo fornecidos pela SE/S/MS					
Diagnóstico	CID 10	Medicamentos	Quant. Máx./mês	Exames Requeridos	
Acne	L70.0, L70.1, L70.8	Isotretinoína 10 mg	620 cap.	Colesterol, Glicemia, Triglicerídeos, Transaminases hepáticas, Hemograma, Contagem de plaquetas, Tempo de Protrombina e Beta HCG (p/ mulheres).	
		Isotretinoína 20 mg	310 cap.		
Acromegalia	E22.0	Bromocriptina 2,5 mg	498 comp.	Dosagem de GH após sobrecarga de glicose e/ou dosagem de IGF-1, Laudo de Tomografia Comput. ou Ressonância Nuclear Magnética, TSH e Glicemia p/ Octreotida.	
		Octreotida 0,1 mg	465 amp.		
		Octreotida LAR 40 mg	8 fr. amp.		
		Octreotida LAR 20 mg	4 fr. amp.		
		Octreotida LAR 30 mg	2 fr. amp.		
Agranulocitose (Neutropenia)	D70	Plavixim 300 mg	64 fr.	Hemograma completo	
Anemia em portadores de Insuficiência Renal Crônica	N18.0 e N18.8	Megamocistim 300 mcg	64 fr.	Contagem de Plaquetas	
		Alfapoetina 1000 UI	37 fr. amp.	Hemograma completo Feritina sérica e Índice de Saturação de Transferina (IST)	
		Alfapoetina 2000 UI			
		Alfapoetina 3000 UI			
		Alfapoetina 4000 UI			
Anemia Aplásica	D61.0, D61.1, D61.2 D61.3 e D61.8	Alfapoetina 10.000 UI	17 fr. amp.	Biópsia de medula óssea, Hemograma completo, Contagem de Reticulócitos.	
		Sacarato de Hidróxido Férreo	10 fr.		
		Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mg/mL sol.oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
Anemia	D63.8	Ciclosporina 50 mg	186 cap.	Hemograma completo, *CID D63.8; Exames que comprovem diagnóstico da doença.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
		Plavixim 300 mcg	64 fr.		
		Megamocistim 300 mcg	64 fr.		
		Alfapoetina 1000 UI	37 fr. amp.		
Alfapoetina 2000 UI					
Alfapoetina 3000 UI					
Alfapoetina 4000 UI					
Angioedema Hereditário (Defeito no Sistema Complemento)	D50.0, D50.8 e D63.8	Alfapoetina 10.000 UI	17 fr. amp.		Sacarato de Hidróxido Férreo
		Sacarato de Hidróxido Férreo	10 fr.		
		Danazol 50 mg	498 cap.	Dosagem de C1-INH, CH50 e frapses C2 a C4, Hemograma, Plaquetas, Transaminases hepáticas, GGT, Perfil Lipídico, Uréia, Creatinina e Beta HCG p/ mulheres.	
		Danazol 100 mg	248 cap.		
		Azatioprina	217 comp.		
Diclofosfamida 50 mg	186 drap.				
Aplasia da série vermelha	D60.0	Ciclosporina 100 mg/mL sol.oral	8 fr.		Hemograma, Contagem de Reticulócitos e Biópsia de Medula Óssea.
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Diagnóstico	CID 10	Imunoglobulina Humana 1g	200 fr.		
		Imunoglobulina Humana 2,5 g	60 fr.		
		Imunoglobulina Humana 5g	40 fr.		
		Imunoglobulina Humana 6g	33 fr.		
		Adalimumabe 40 mg	02 ser.		
Artrite Reumatóide	M05.3, M05.8, M06.0 M06.6 e M08.0	Ciclosporina 100 mg/mL sol.oral	8 fr.	Laudo de RX de mãos e punhos, VHS, Proteína C reativa, Fator Reumatóide, Creatinina p/ ciclosporinas, Transaminases hepáticas p/ Leflunomida, Transaminases hepáticas, Leucograma e Plaquetas p/ Metotrexato, Hemograma e Transaminases hepáticas p/ Sulfasalazina.	
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Artrite Psoriática	M07.0 e M07.3	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.	Exames a serem definidos após publicação, pelo MS, do PCDT de Artrite Reumatóide em versão final.	
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Asma Grave	J45.0, J45.1 e J45.8	Metotrexato 25 mg/mL tra.2ml	5 fr. amp.	Espirometria	
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Adalimumabe 40 mg	02 ser.		
		Ciclosporina 100 mg/mL sol.oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
Deficiência do Hormônio do crescimento (Nanismo Hipofisário)	E23.0	Ciclosporina 50 mg	186 cap.	Dosagem de GH e Teste de estímulo p/ GH c/ IGF-1, Dosagem de TSH e T4, Curva de Crescimento, Laudo de T. Computadorizada ou Resson. Nuclear Mag. ou RX sêr. torácica.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
		Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
Dermatopoliomiosite (Polimiosite e Dermatomiosite)	M33.0 e M33.1, M33.2	Leflunomida 20 mg	31 comp.	Biópsia muscular, Creatinofosquinase, Aldolase, Desidrogenase Láctica, Transaminases hepáticas (TGO), Eletrocardiografia.	
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
		Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
Diabetes Insipido	E23.2	Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.	Teste de privação hídrica	
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
		Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
Somatotropina 4UI	E23.0	Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
		Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inal.	2 fr.		
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg	1 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Salmeterol 50mcg aerosol bucal	2 fr.		
		Somatropina 4UI	93 fr.		
		Somatropina 12UI	31 fr.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.		
		Ciclosporina 100 mc/mL sol. oral	8 fr.		
		Ciclosporina 25 mg	498 cap.		
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Etanercepte 25 mg	8 fr. amp.		
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.		
		Infliximabe 10 mg/mL	3 fr. amp.		
		Leflunomida 20 mg	31 comp.		
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Metotrexato 25 mg/mL	5 fr. amp.		
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.		
		Beclometasona 400 mcg cáps/po inal.	62 cap.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	2 fr.		
		Budesonida 200 mcg cáps/po inal.	186 cap.		
Somatotropina 12UI	E23.0	Budesonida 400 mcg cáps/po inal.	93 cap.		
		Fenoterol 100 mcg aerosol	2 fr		

Exames Necessários para adoção de Medicamentos de Alto Custo fornecidos pela SI/SNG				
Diagnóstico	CID-10	Medicamentos	Quant. Máx./mês	Exames Requeridos
Dislipidemias	E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8	Atorvastatina 10 mg	248 comp.	Colesterol total e frações, Triglicérides, Creatinofosfoquinase (CPK), Transaminase hepáticas e TSH.
		Atorvastatina 20 mg	124 comp.	
		Atorvastatina 40 mg	31 comp.	
		Bezafibrato 200 mg	82 drug.	
		Ciprofibrato 100 mg	31 comp.	
		Fenofibrato 200 mg	31 cap.	
		Fluvastatina 40 mg	62 comp.	
		Genfibrozila 900 mg	31 comp.	
		Lovastatina 20 mg	124 comp.	
		Pravastatina 40 mg	62 comp.	
Distonias e Espasticidade	G24.0, G24.1, G24.2, G24.3, G24.4, G24.5, G24.8, G80.0, G80.1, G81.1, G82.1, G82.4, I69.0, I69.1, I69.2, I69.3, I69.4, I69.8, T90.0, T90.1, T90.2, T90.3, T90.4, T90.5 e T90.8	Toxina Botulínica 100 U	8 fr.	Diagnóstico clínico com relatório determinando as unidades a serem aplicadas por músculo ou grupo muscular e intervalo das aplicações e data.
		Toxina Botulínica 500 U	5 fr.	
Doença de Alzheimer	F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8	Donepezila 5 mg	62 comp.	Protocolo para Diagnóstico e Tratamento da Doença de Alzheimer (Centro de Referência do Idoso) com cópias dos resultados de exames.
		Donepezila 10 mg	31 comp.	
		Galantamina 8 mg	83 cap.	
		Galantamina 16 mg	31 cap.	
		Galantamina 24 mg	31 cap.	
		Rivastigmina 2 mg/mL sol. orl	2 fr.	
		Rivastigmina 4,5 mg	82 cap.	
		Rivastigmina 6 mg	62 cap.	
		Rivastigmina 10 mg	2 fr.	
		Atacriptina 50 mg	217 comp.	
Doença de Crohn	K50.0, K50.1, K50.8	Ciclosporina 100 mg/mL sol. orl	9 fr.	Diagnóstico endoscópico, radiológico ou histológico de D. de Crohn, IADC. * Hemograma e Transaminases p/ Azatioprina. * Creatinina, Hemograma, Ac. Úrico, Potássio, Lipídeos e Magnésio p/ Ciclosporina. * Uréia, Creatinina e Exame Qualitativo de Urina para Mesalazina. * Hemograma e Plaquetas, Transaminases, HDL, Creatinina, Uréia e Bilirrubina p/ Metotrexato. * Hemograma, Transaminases, Creatinina e Ex. Qual. de Urina para Sulfassalazina.
		Ciclosporina 25 mg	485 cap.	
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.	
		Infliximabe 10 mg/mL	3 framp.	
		Mesalazina 250 mg	485 sup.	
		Mesalazina 1000 mg	124 sup.	
		Mesalazina 400 mg	310 comp.	
		Mesalazina 600 mg	248 comp.	
		Mesalazina 800 mg	156 comp.	
		Metotrexato 25 mg/mL fr.2mL	5 fr.amp.	
		Sulfassalazina 500 mg	372 comp.	
Doença Falciforme e Talassemia	D56.1, D56.8, D57.0, D57.1 e D57.2	Hidroxiuréia 500 mg	217 cap.	Eletroforese de hemoglobina, Hemograma e Plaquetas, Reticulócitos, Tempo de Protrombina, Transaminases, Creatinina, Uréia, Ácido Úrico, Sódio e Potássio, Hemoglobina F, Teste p/ HIV, Hepatite B e C, Beta HCG (Mulheres)
Doença de Gaucher	E75.2	Imiglicerase 200 UI	48 fr.amp.	Dosagem de atividade enzimática de B-glicosidase em leucócitos, Hemograma, Plaquetas, Laudo RX de ossos longos e Ultra-sonografia abdominal.
Doença de Paget	M88.0, M88.8	Calcitonina 200 UI	2 fr.	Laudo de RX das áreas comprometidas, Fosfatase Alcalina, * Calcemia para Calcitonina.
Doença de Parkinson	G20	Rasagilina 1 mg	4 comp.	Diagnóstico Clínico de Doença de Parkinson
		Amantadina 100 mg	278 comp.	
		Bromocriptina 2,5 mg	496 comp.	
		Carbapocina 0,5 mg	310 comp.	
		Entacapone 200 mg	310 comp.	
		Pramipexol 0,125 mg	1116 comp.	
		Pramipexol 0,25 mg	558 comp.	
		Pramipexol 1 mg	124 comp.	
		Selegilina 10 mg	31 comp.	
		Tolcapone 100 mg	186 comp.	
		Yenclandil 5 mg	83 comp.	
		Alfacalcidol 0,25 mcg/	372 cap.	
		Alfacalcidol 1 mcg	83 cap.	
Doença Renal	N18.0 e N18.8	Calcimol 0,25 mcg	248 cap.	Creatinina e Uréia
		Calcimol 1 mcg	83 cap.	
Doença Reumatóide de Pulmão	M05.1	Adalimumabe 40 mg	62 ser.	Laudo de RX de mãos, punhos e tórax, VHS, Proteína C reativa, Fator Reumatóide, Creatinina p/ ciclosporinas, * Transaminases hepáticas p/ Leflunomida, * Transaminases hepáticas, Leucograma e Plaquetas p/ Metotrexato, * Hemograma e Transaminases hepáticas p/ Sulfassalazina
		Ciclosporina 100 mg/mL sol. orl	9 fr.	
		Ciclosporina 25 mg	496 cap.	
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.	
		Clozapina 150 mg	156 comp.	
		Etanercepte 25 mg	9 fr.amp.	
		Etanercepte 50 mg	5 fr.amp.	
		Hidroxicloroquina 400 mg	83 comp.	
		Infliximabe 10 mg/mL	2 fr.amp.	
		Leflunomida 20 mg	31 comp.	
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.	
		Metotrexato 25 mg/mL fr.2mL	5 fr.amp.	
Doença de Wilson	E83.0	Penicilamina 250 mg	186 cap.	Dosagem cobre urinário e cobre hepático; Hemograma e plaquetas. Dosagem sérica: ceruloplasmina e cobre



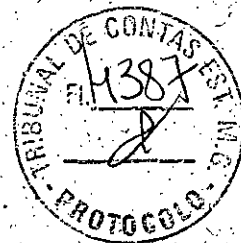
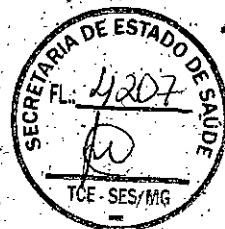
Exames Necessários para solicitação de Medicamentos de Alto Custo fornecidos pela SES/MG				
Diagnóstico	CID 10	Medicamentos	Quant. Máx./mês	Exames Requeridos
Dor Crônica	R52.1 e R52.2	Codeína 3 mg/mL - sol. oral	6 fr.	Exames que comprovem o diagnóstico de Doença, Escala Analgésica de OMS
		Codeína 30 mg	744 comp.	
		Codeína 60 mg	372 comp.	
		Metadona 5 mg	1240 comp.	
		Metadona 10 mg	620 comp.	
		Metadona 10 mg/mL	620 amp.	
		Morfina 10 mg	1860 comp.	
		Morfina 10 mg/mL	1860 amp.	
		Morfina 10 mg/mL - sol. oral	62 fr.	
		Morfina 30 mg	1240 comp.	
		Morfina LC 30 mg	217 cap.	
		Morfina LC 60 mg	124 cap.	
Endometriose	N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8	Morfina LC 100 mg	62 cap.	Videolaparoscopia (VLP), Transaminases hepáticas e Gama GT, Uréia e Creatinina e Beta HCG.
		Danazol 100 mg	248 cap.	
		Danazol 50 mg	496 cap.	
		Gossirelina 3,60 mg	2 ser.	
		Gossirelina 10,50 mg	1 ser.	
Epilepsia Refratária	G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8	Levetiracetam 3,75 mg	2 fr.	EEG de vigília e sono, Laudo de Tomografia Comp. Ou Ressonância Nuclear Magnética, Diário de registro de crises, Creatinina e Transaminases hepáticas
		Levetiracetam 11,25 mg	1 ser.	
		Clobazam 10 mg	155 comp.	
		Clobazam 20 mg	83 comp.	
		Etosuximida 50 mg/mL	8 fr.	
		Gabapentina 300 mg	651 cap.	
		Gabapentina 400 mg	496 cap.	
		Lamotrigina 25 mg	1860 comp.	
		Lamotrigina 50 mg	930 comp.	
		Lamotrigina 100 mg	465 comp.	
		Primidona 100 mg	465 comp.	
		Topiramato 25 mg	1240 comp.	
Esclerose Lateral Amiotrófica ou Doença do neurônio motor	G12.2	Topiramato 50 mg	620 comp.	Eletroneuromiografia
		Vigabatina 500 mg	372 comp.	
Esclerose Múltipla	G35	Rikzol 50 mg	62 comp.	Ressonância Nuclear Magnética (Laudo e filmes), Escala EDSS, Hemograma e Transaminases hepáticas
		Betainterferona 18 22 mg	14 unidades	
		Betainterferona 18 30 mg	5 unidades	
		Betainterferona 18 44 mg	14 unidades	
		Betainterferona 18 300 mg	16 unidades	
Esclerose Sistêmica	M34.0, M34.1 e M34.8	Glaxoliner 20 mg	31 unidades	Relatório médico detalhado, FAN, Anticorpo Anti-centrímero, Anticorpo Anti-Scl-70, Anti-RNA polimerase
		Azatioprina 50 mg	217 comp.	
		Ciclofosfamida 50 mg	186 drsg.	
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.	
		Pericardina 250 mg	186 cap.	
Espondilite Anquilosante	M45	Adalimumab 40 mg	02 ser.	Laudo de RX das articulações sacro-ilíacas e coluna lombar, Hemograma, VHS, Proteína G Reativa, Fosfatase Alcalina
		Etanercepte 25 mg	9 fr.amp.	
		Etanercepte 50 mg	5 fr.amp.	
		Infliximab 10 mg/mL	3 fr.amp.	
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.	
Espindiloses	M47.1, M47.2, M47.8, M48.8	Sulfassalazina 500 mg	372 comp.	Laudo de RX das articulações sacro-ilíacas e coluna vertebral
Esquizofrenia Refratária	F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.9	Clozapina 25 mg	992 comp.	Relatório médico detalhado e escala BPRS, Hemograma e Plaquetas para Clozapina
		Clozapina 100 mg	248 comp.	
		Olanzapina 5 mg	83 comp.	
		Olanzapina 10 mg	31 comp.	
		Quetiapina 25 mg	892 comp.	
		Quetiapina 100 mg	248 comp.	
		Quetiapina 200 mg	124 comp.	
		Quetiapina 300 mg	82 comp.	
		Risperidona 1 mg	186 comp.	
		Risperidona 2 mg	93 comp.	
		Ziprazidona 40 mg	124 comp.	
		Ziprazidona 80 mg	62 comp.	
Fenilketonúria	E70.0	Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalanina (pacientes menores de 1 ano)	1550 g	Dosagem de Fenilalanina sérica
		Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalanina (pacientes maiores de 1 ano)	3517 g	
Fibrose Cística	E84.3 e E84.8	Alfodromase 2,5 mg	62 amp.	Dosagem de Cloro em suor
		Pancrelipase 4.500 UI	3100 cap.	
		Pancrelipase 10.000 UI	3100 cap.	
		Pancrelipase 12.000 UI	2.583 cap.	
		Pancrelipase 18.000 UI	1.722 cap.	
		Pancrelipase 20.000 UI	1.550 cap.	
	E84.1 e E 84.8	Pancrelipase 25.000 UI	1.240 cap.	



Exames Necessários para solicitação de Medicamentos de Alto Custo fornecidos pela SES/MG				
Diagnóstico	CID 10	Medicamentos	Quant. Máx./mês	Exames Requeridos
Osteomielite	M83.0, M83.1, M83.2, M83.3, M83.4, M83.5, M83.6	Calcitriol 0,25 mcg	248 cap.	Laudo de RX das áreas comprometidas, Dosagem de Fósforo, Fosfatase Alcalina e Cálcio plasmático.
Osteoporose	M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.5, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8	Calcitonina 200 UI	2 fr.	Calcemia, Calcitriol de 24 horas, Densitometria óssea recente.
		Raloxifeno 60 mg	31 comp.	
		Risedronato 35 mg	4 comp.	
		Risedronato 35 mg	4 comp.	
Osteoporose idiopática	M80.5, M81.5	Calcitonina 200 UI	2 fr.	Calcemia, Calcitriol de 24 horas, Densitometria óssea recente.
		Raloxifeno 60 mg	31 comp.	
		Pancrotopase 4.500 UI	3.100 cap.	
		Pancrotopase 18.000 UI	3.100 cap.	
Pancrêite	K86.0, K86.1 e K86.3	Pancrotopase 12.000 UI	2.563 cap.	Laudo de RX, ou Ultra-sonografia ou Tomografia Comp. de abdômen ou Pancroscopia endoscópica; Laudo Cirúrgico (quando for o caso)
		Pancrotopase 18.000 UI	1.723 cap.	
		Pancrotopase 20.000 UI	1.550 cap.	
		Pancrotopase 25.000 UI	1.240 cap.	
Piorriza	L40.0, L40.1, L40.4, L40.8	Aciclovir 10 mg	217 cap.	Contagem de plaquetas, Tempo de Protrombina e Bata HCO (p/ rastreamento), Colesterol, Glicemia, Triglicérides, Uréia, Creatinina, GOT, Transaminases hepáticas, Hemograma.
		Aciclovir 25 mg	83 cap.	
		Ciclosporina 25 mg	496 cap.	
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
Profilaxia da Rejeição pelo vírus de Hepatite B pós Transplante	B16.0, B16.2, B16.6, B16.1	Ciclosporina 100 mg	248 cap.	Teste de quantificação do DNA-HBV ou Anti HBs IgM qdo hepatite fulminante por vírus B
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
Puberdade Precoce	E22.8	Orfotona 50 mg	21 comp.	Idade óssea; resposta do LH e FSH ao teste com Gn-RH; Laudo da Ressonância Magnética ou Tomografia computadorizada do SNC; Laudo de Ultra-sonografia das glândulas adrenais e pelve nos meninos; Dosagem hormonal: testosterona nos meninos e estradiol nas meninas.
		Leuproterina 11,25 mg	1 fr.	
		Leuproterina 11,25 mg	1 fr.	
		Leuproterina 11,25 mg	1 fr.	
Reumatismo	E55.0, E55.9 e E64.2	Calcitriol 0,25 mcg	248 cap.	Dosagem de Fósforo, Fosfatase Alcalina, PDA, Calcemia, Creatinina, Transaminases hepáticas, Laudo de RX dos membros.
Retocolite Ulcerativa	K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8	Azatioprina 50 mg	217 comp.	Diagnóstico endoscópico, radiológico ou histológico da Retocolite; Hemograma e Transaminases hepáticas p/ Azatioprina; Hemograma, Creatinina, Ácido Úrico, Potássio e Magnésio p/ Ciclosporina; Uréia, Creatinina e Exame Qualitativo de Urina p/ Mesalazina; Hemograma, Transaminases hepáticas, Creatinina e Exame Qualitativo de Urina p/ Sulfasalazina.
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
		Ciclosporina 25 mg	496 cap.	
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
Sacroileite	M46.1 e M46.8	Ciclosporina 100 mg	248 cap.	Laudo de RX das articulações sacroilíacas e coluna lombar; Hemograma, VHS, Proteína C Reativa e Fosfatase Alcalina
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
Síndrome Nefrótica	N04.0, N04.1, N04.2, N04.3, N04.4, N04.5, N04.6, N04.7 e N04.8	Ciclosporina 25 mg	496 cap.	Exame de Urina Rotina; Dosagem de Uréia, Creatinina; Proteína de 24 horas
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
Síndrome de Fatty	M05.0	Ciclosporina 25 mg	496 cap.	Laudo de RX de mãos e punhos; Fator Reumatóide; Laudo de Ultra-son abdominal, hemograma; Creatinina p/ ciclosporina; Transaminases hepáticas p/ Leuproterina; Transaminases hepáticas, Leucograma e Plaquetas p/ Metotrexato; Hemograma e Transaminases hepáticas p/ Sulfasalazina.
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
Síndrome de Guillain-Barré	G61.0	Ciclosporina 25 mg	496 cap.	Exame de Urina Rotina; Dosagem de Uréia, Creatinina; Proteína de 24 horas
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
Síndrome de Tumor	C96.0, C96.1, C96.2, C96.3, C96.4, C96.8	Ciclosporina 25 mg	496 cap.	Exame de Urina Rotina; Dosagem de Uréia, Creatinina; Proteína de 24 horas
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	
Transplante de: Pulmão, Coração e pulmão, Pêlo, Osso e Córnea.	Z94.2, Z94.3, Z94.5, Z94.6 e Z94.7	Ciclosporina 25 mg	496 cap.	Exame de Urina Rotina; Dosagem de Uréia, Creatinina; Proteína de 24 horas
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.	
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.	
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.	

Exames Necessários para solicitação de Medicamentos de Alto Custo fornecidos pela SI:9/MG							
Diagnóstico	CID 10	Medicamentos	Quant. Máx./mês	Exames Requeridos			
Transplante Renal	T96.1, Z94.0	Azatioprina 50 mg	217 comp.	Sumário de Alta			
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.				
		Ciclosporina 25 mg	496 cap.				
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.				
		Ciclosporina 100 mg	248 cap.				
		Micofenolato mofetila 500 mg	186 comp.				
		Micofenolato de sódio 180mg	248 comp.				
		Micofenolato de sódio 360 mg	124 comp.				
		Sirolimo 1mg/ml, sol. Oral	2 fr.				
		Sirolimo 1mg	65 drag.				
		Sirolimo 2 mg	32 drag.				
		Tacrolimo 1 mg	930 cap.				
		Tacrolimo 5 mg	186 cap.				
		Everolimo 0,5mg	186 comp.				
		Everolimo 1mg	93 comp.				
		Transplante de Fígado	Z94.4		Azatioprina 50 mg	217 comp.	Sumário de Alta
Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.						
Ciclosporina 25 mg	496 cap.						
Ciclosporina 50 mg	186 cap.						
Ciclosporina 100 mg	248 cap.						
Micofenolato mofetila 500 mg	186 comp.						
Micofenolato de sódio 180mg	248 comp.						
Micofenolato de sódio 360 mg	124 comp.						
Tacrolimo 1 mg	930 cap.						
Tacrolimo 5 mg	186 cap.						
Transplante de Coração	Z94.1			Azatioprina 50 mg	217 comp.	Sumário de Alta	
				Ciclosporina 100 mg/ml, sol. Oral	9 fr.		
				Ciclosporina 25 mg	496 cap.		
				Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
				Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
				Micofenolato mofetila 500 mg	186 comp.		
		Micofenolato de sódio 180mg	248 comp.				
		Micofenolato de sódio 360 mg	124 comp.				
		Transplantes de: Intestino, Medula Óssea, Pâncreas	Z94.8	Azatioprina 50 mg	217 comp.		Sumário de Alta
				Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.		
				Ciclosporina 25 mg	496 cap.		
				Ciclosporina 50 mg	186 cap.		
				Ciclosporina 100 mg	248 cap.		
				Mikraslim 300 mcg	64 fr.		
				Molgramostim 300 mcg	64 fr.		
				Azatioprina 50 mg	217 comp.		
Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.						
Ciclosporina 25 mg	496 cap.						
Ciclosporina 50 mg	186 cap.						
Ciclosporina 100 mg	248 cap.						
Adalimumabe 40 mg	02 ser.						
Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.						
Ciclosporina 25 mg	496 cap.						
Ciclosporina 50 mg	186 cap.						
Ciclosporina 100mg	248 cap.						
Clorquina 180 mg	186 comp.						
Etanercepte 25 mg	9 fr. amp.						
Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.						
Hydroxicloroquina 400-mg	93 comp.						
Infliximabe 10mg/ml	2 fr. amp.						
Lefunomida 30 mg	31 comp.						
Metotrexato 2,5 mg	50 comp.						
Metotrexato 25mg/ml	5 fr. amp.						
Sulfasalazina 500 mg	372 comp.						
Vasculite Reumatóide	M05.2	Azatioprina 50 mg	217 comp.	Laudo de RX de mãos e punhos, VHS, Proteína C reativa, Fator Reumatóide, Creatinina p/ ciclosporinas, Transaminases hepáticas p/ Lefunomida, Transaminases hepáticas, Leucograma e Plaquetas p/ Metotrexato, Hemograma e Transaminases hepáticas p/ Sulfasalazina.			
		Ciclosporina 100 mg/ml, sol. oral	9 fr.				
		Ciclosporina 25 mg	496 cap.				
		Ciclosporina 50 mg	186 cap.				
		Ciclosporina 100mg	248 cap.				
		Clorquina 180 mg	186 comp.				
		Etanercepte 25 mg	9 fr. amp.				
		Etanercepte 50 mg	5 fr. amp.				
		Hydroxicloroquina 400-mg	93 comp.				
		Infliximabe 10mg/ml	2 fr. amp.				
		Lefunomida 30 mg	31 comp.				
		Metotrexato 2,5 mg	50 comp.				
		Metotrexato 25mg/ml	5 fr. amp.				
		Sulfasalazina 500 mg	372 comp.				
		Exames Específicos					
		LEGENDA:					
amp. = ampola							
cap. = cápsula							
comp. = comprimido							
drag. = drágea							
fr. = frasco							
fr. amp. = frasco ampola							
ser. = seringa							
sol. neb. = solução para nebulização							
sol. oral = solução oral							
sup. = supositório							
Revisão: março 2010							

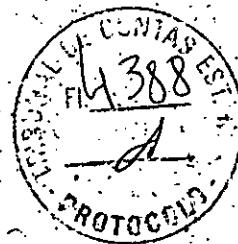
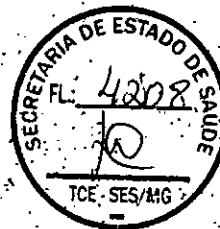
Revisão: março 2010



DOC. 10 – ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Memo SAF/SES/MG nº149/2013



ANEXO III – MEMO DME/NAF/SRSBH/Nº262/2013

MEMO DME/NAF/SRSBH/Nº276/2013

MEMO DME/NAF/SRSBH/Nº281/2013



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



MEMO DME/NAF/SRSBH/ Nº262/2013

Belo Horizonte, 14 de junho de 2013.

Exma Sra.
Renata Cristina Resende Macedo do Nascimento
Superintendente de Assistência Farmacêutica



Assunto

Envio de Processos para auditoria- Ofício nº 34809/2012/CGU/MG/CGU-PR-21/11/12

Prezada Renata

Em resposta ao MEMO SAF/SES-MG nº 141/2013 encaminhamos documentações comprobatórias pendentes, conforme descrito abaixo:

Tabela 1 - Comprovação documental dos medicamentos relacionados no Quadro 12 – Grupo 1B

Paciente	CPF	Medicamento (Quantidade)	Recibos Encaminhados
Bruno Dener Marçal Silva	061898776-21	Alfapoetina 3.000UI (13)	22/8
Claudia de Jesus Belo Campos	031430246-82	Alfapoetina 3.000UI (9 e 7)	julho e agosto 2012
Conceição Bicalho Pessoa	150607306-97	Pramiprexol 1mg (50)	2/7
Iris Clara Lopes Cotta	455985336-34	Seleginina 10mg (28)	Fevereiro
Ivani Batista da Silva	942574936-18	Leflunomida 20mg (30 e 30)	17/07 e 16/08
Joaquim Lopes Ribeiro Filho	131947806-97	Olanzapina 10mg (31)	31/7
Jose Fernandes de Castro	301019486-20	Quetiapina 200mg (100 e 84)	17/07 e 20/08
Luiz Bertholini	077685706-18	Galantamina 16mg (28)	24/8
Maria Afonso Silveira	264296836-72	Rivastigmina 4,5mg (62)	16/8
Maria Bela da Silva	752483526-49	Galantamina 16mg (31 e 11)	29/05, junho
Maria da Conceição Gomes Ferreira	011192156-25	Galantamina 16mg (31, 29, 31, 28) & Galantamina 24mg (31)	17/01, 17/02, 27/03, 03/05 & 10/08
Maria da Penha de Souza	466470406-25	Acitretina 25mg (30, 30 e 30)	10/04, 17/07 e 17/08
Maria de Lourdes Pinheiro Coelho	000861856-91	Pramiprexol 0,25mg (50)	9/8
Maria Terezinha de Azevedo	735493046-68	Galantamina 24mg (31 e 31)	26/07 e 31/08

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte
Farmácia de Dispensação de Medicamentos Especializados- Alto Custo.
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 32394404 - Tele fax: (31) 32394412



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



Neuza Luzia Roberto	045113116-92	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg inj (3)	2/8
Roberta de Assis	015510426-81	Olanzapina 5mg (35)	1/8
Silvana Alves da Cruz	072675236-33	Cabergolina 0,5mg (16 e 8)	23/01 e 13/08
Tereza Soares de Souza	090806786-00	Rivastigmina 2mg/ml (1)	14/8

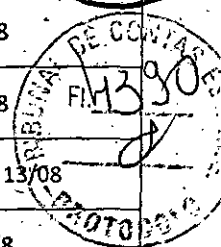


Tabela 2 - Comprovação documental dos medicamentos relacionados no Quadro 13 – Grupo 1A

Paciente	CPF	Medicamento (Quantidade)	Recibos Encaminhados
Anita Pignataro Gufero	065588956-68	Donepezila 10mg (30)	12/4
Antonio Ferreira Lage	279082916-00	Donepezila 10mg (31 e 31)	22/03 e 26/07
Carlos Junio de Oliveira	044077616-36	Alfaepoetina 4000UI inj (8)	20/8
Conceição Batista dos Santos	095540976-46	Donepezila 10mg (31 e 31)	27/07 e 24/08
Eliane Constante de Souza	156110436-15	Clozapina 100mg (70) & Clozapina 25mg (60)	20/07 e 21/08 & 13/01
Francisco de Assis Rodrigues	014208016-00	Donepezila 5mg (60 e 62)	02/04 e 03/08
José da Cruz Santiago	024365406-59	Donepezila 10mg (31 e 31)	24/07 e 24/08
Maria Cyrene de Medeiros	380283366-04	Donepezila 10mg (31)	30/7
Maria de Lodes Pacheco Marra	715899536-49	Donepezila 5mg (22)	março 2012
Rodrigo Oliveira de Almeida	044848836-19	Clozapina 100mg (200 e 180)	19/07 e 21/08
Sandra Maria Silva	472962086-00	Micofenolato de mofetila 500mg (130 e 120)	20/07 e 27/08

Tabela 3 - Comprovação documental dos medicamentos relacionados no Quadro 12 e 13 – Grupo 1B e 1A

Paciente	CPF	Medicamento (Quantidade)	Recibos Encaminhados
Neuza Rodrigues	029108856-23	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg inj (4) & Alfaepoetina 4.000UI (13 e 12)	31/01 & 26/07 e 23/08
Raymundo Nonato Veloso	008474886-91	Alfaepoetina 3.000UI (13) & Alfaepoetina 4.000UI (14)	17/02, 22/03, 27/04

Para os pacientes relacionados abaixo, encaminho relatório de atendimento realizado no ano de 2012, onde é possível observar que não houveram atendimentos nas datas solicitadas:

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte
Farmácia de Dispensação de Medicamentos Especializados- Alto Custo.

Rua: 1001, CEP: 30140-001, Belo Horizonte - MG Fone: (31) 32394404 - Tele fax: (31) 32394412



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



Tabela 4 – Relatório de Atendimento, por paciente, no ano de 2012.

Quadro 12				
Paciente	CPF	Medicamento (Quantidade)	Comprovantes Solicitados/APAC relacionada	
Joaquim Lopes Ribeiro Filho	131947806-97	Olanzapina 10mg (31 e 31)	Maio	3112203357813
			Agosto	3112206216680
Maria da Conceição Gomes Ferreira	011192156-25	Galantamina 16mg (21)	Abril	3112202389110

Quadro 13				
Paciente	CPF	Medicamento (Quantidade)	Comprovantes Solicitados/APAC relacionada	
Anita Pignataro Güero	065588956-68	Donepezila 10mg (30 e 31)	Junho	3112204204945
			Julho	3112204204945
Antonio Ferreira Lage	279082916-00	Donepezila 10mg (10)	Abril	3112201375570
Francisco de Assis Rodrigues	014208016-00	Donepezila 5mg (58)	Fevereiro	3112200438006
Isabela de Aquino Cunha	122324466-03	Adalimumabe 40mg inj (2)	Abril	3112201720144
Maria Cyrene de Medeiros	380283366-04	Donepezila 10mg (31)	Janeiro	311209450470



28/05
mmw
Imuniz
31/2012/75
Fav

Em relação às Inconsistências entre a quantidade de medicamento dispensada e a quantidade faturada, descritas no **quadro 14**, informamos que a divergência ocorre devido ao limite máximo, permitido pela Portaria GM/MS nº 2.981 de 26 de novembro de 2009, e o ajuste de quantidade faturada realizada pelo sistema SIGS, quando o atendimento é superior a 30 dias, para evitar glosas de APAC. Este atendimento com quantidade superior a 30 dias se dá devido à grande demanda de atendimentos, que ultrapassa a capacidade de agendamento para um período menor ou igual a 30 dias.

Em relação ao **quadro 15**, em que se questiona a ausência de faturamento para medicamentos dispensados, informamos que os comprovantes de APAC encontram-se anexados e relacionados a seguir:

Tabela 5 – Comprovantes de APAC

CPF	MEDICAMENTO	DATA DA DISPENSAÇÃO	NUMERO APAC
***007666**	LEFLUDÔMIDA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	29/03/2012	3112202485887
***007666**	LEFLUDÔMIDA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	27/04/2012	3112203317641
***007666**	LEFLUDOMIDA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	24/05/2012	3112204082890
***007666**	METOTREXATO 25MG/ML INJETÁVEL (POR AMPOLA 2ML)	21/06/2012	3112204872084
***007666**	METOTREXATO 25MG/ML INJETÁVEL (POR AMPOLA 2ML)	23/07/2012	3112205817050
***007666**	METOTREXATO 25MG/ML INJETÁVEL (POR AMPOLA 2ML)	21/08/2012	3112206737376
***076226**	MICOFENALATO DE SÓDIO 180 MG (POR COMPRIMIDO)	27/02/2012	3112200513785
***076226**	MICOFENALATO DE SÓDIO 180 MG (POR COMPRIMIDO)	29/03/2012	3112202486316

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte
Farmácia de Dispensação de Medicamentos Especializados- Alto Custo.

Belo Horizonte - MG Fone: (31) 32394404 - Tele fax: (31) 32394412



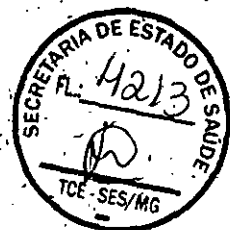
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



***076226**	MICOFENALATO DE SODIO 180 MG (POR COMPRIMIDO)	02/05/2012	3112203450500
***076226**	MICOFENALATO DE SODIO 180 MG (POR COMPRIMIDO)	04/06/2012	3112204435714
***076226**	MICOFENALATO DE SODIO 180 MG (POR COMPRIMIDO)	04/07/2012	3112205359560
***076226**	MICOFENALATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	27/02/2012	3112200513785
***076226**	MICOFENALATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	29/03/2012	3112202486316
***076226**	MICOFENALATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	02/05/2012	3112203450500
***076226**	MICOFENALATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	04/06/2012	3112204435714
***076226**	MICOFENALATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	04/07/2012	3112205359560
***076226**	SIROLIMO 2 MG (POR DRÁGEA)	27/02/2012	3112200513785
***076226**	SIROLIMO 2 MG (POR DRÁGEA)	29/03/2012	3112202486316
***076226**	SIROLIMO 2 MG (POR DRÁGEA)	02/05/2012	3112203450500
***076226**	SIROLIMO 2 MG (POR DRÁGEA)	04/06/2012	3112204435714
***076226**	SIROLIMO 2 MG (POR DRÁGEA)	04/07/2012	3112205359560
***898776**	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO)	19/04/2012	3112203033500
***898776**	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO)	22/05/2012	3112203945642
***898776**	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO)	21/06/2012	3112204871633
***077616**	CICLOSPORINA 25MG (POR CAPSULA)	17/02/2012	3112201332780
***077616**	CICLOSPORINA 25MG (POR CAPSULA)	29/03/2012	3112202512793
***077616**	CICLOSPORINA 25MG (POR CAPSULA)	02/05/2012	3112203459101
***077616**	CICLOSPORINA 25MG (POR CAPSULA)	05/06/2012	3112204462950
***077616**	CICLOSPORINA 25MG (POR CAPSULA)	04/07/2012	3112205383155
***636656**	OLANZAPINA 5MG (POR COMPRIMIDO)	24/01/2012	3112200498979
***636656**	OLANZAPINA 5MG (POR COMPRIMIDO)	17/02/2012	3112201289681
***636656**	OLANZAPINA 5MG (POR COMPRIMIDO)	16/03/2012	3112202032797
***636656**	OLANZAPINA 5MG (POR COMPRIMIDO)	13/04/2012	3112202805360
***636656**	OLANZAPINA 5MG (POR COMPRIMIDO)	06/06/2012	3112204465502
***430246**	ALFAPOETINA 4.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA)	14/02/2012	3112201180451
***430246**	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO)	16/03/2012	3112202082440
***430246**	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO)	18/04/2012	3112203020762
***430246**	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO)	21/05/2012	3112203923961
***430246**	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100 MG INJETAVEL (POR FRASCO)	20/06/2012	3112204835168
***468986**	QUETIAPINA 200MG (POR COMPRIMIDO)	12/01/2012	3112200261808
***468986**	QUETIAPINA 200MG (POR COMPRIMIDO)	21/03/2012	3112202245614
***468986**	QUETIAPINA 200MG (POR COMPRIMIDO)	13/07/2012	3112205631810
***780506**	BUDESONIDA 200MCG (AEROSSOL)*	18/06/2012	3112204684776 - porém refere-se à budesonida pó inalante
***780506**	BUDESONIDA 200MCG (PÓ INALANTE)*	02/02/2012	3112200885992 - porém refere-se à budesonida aerossol

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte
Farmácia de Dispensação de Medicamentos Especializados- Alto Custo.

Av. Brasil 699 - CEP: 30140-001 - Belo Horizonte - MG Fone: (31) 32394404 - Tele fax: (31) 32394412



SRS/GRS	Valor de Referência			Meta
	2010	2011	2012	2013
Pedra Azul	100	100	100	90
Pirapora	100	92,25	100	90
Ponte Nova	100	100	100	90
Pouso Alegre	100	81,75	80	90
São João Del Rei	100	92,7	40	90
Sete Lagoas	100	100	100	90
Teófilo Otoni	100	100	100	90
Ubá	100	100	100	90
Uberaba	100	100	100	90
Uberlândia	100	100	100	90
Unai	100	100	100	90
Varginha	100	99,19	100	90

3) Percentual de pedidos municipais de medicamentos estratégicos validados pelo Núcleo de AF no SIGAF, dentro do prazo estipulado pela SES-MG.

Descrição: Este indicador prevê o monitoramento da validação dos pedidos de medicamentos estratégicos pelos NAF. A validação é etapa fundamental para o processo de distribuição, uma vez que somente são atendidos os pedidos validados. Esta ação consiste na verificação da qualidade da solicitação municipal, buscando a redução do desabastecimento e perdas de medicamentos.

A solicitação é realizada mensalmente pelos municípios, em período estabelecido pela SAF. Após este registro deve ser realizada a validação, também em data pré-definida.

Ressalta-se que somente os pedidos registrados pelos municípios são passíveis de validação, ou seja, o não registro por parte do município não impacta a operação da regional.

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Número de pedidos validados no prazo pactuado} \times 100}{\text{Total de pedidos no prazo registrados no SIGAF}}$

Fonte de comprovação: registros no SIGAF

SRS/GRS	Valor de Referência			Meta
	2010	2011	2012	2013
Alfenas	NA	NA		100
Barbacena	NA	NA		100
Belo Horizonte	NA	NA		100
Coronel Fabriciano	NA	NA		100
Diamantina	NA	NA		100

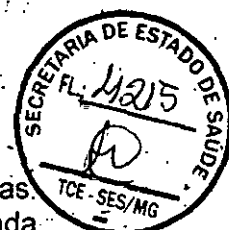


SRS/GRS	Valor de Referência			Meta
	2010	2011	2012	2013
Divinópolis	NA	NA		100
Governador	NA	NA		100
Itabira	NA	NA		100
Ituiutaba	NA	NA		100
Januária	NA	NA		100
Juiz de Fora	NA	NA		100
Leopoldina	NA	NA		100
Manhumirim	NA	NA		100
Montes Claros	NA	NA		100
Passos	NA	NA		100
Patos de Minas	NA	NA		100
Pedra Azul	NA	NA		100
Pirapora	NA	NA		100
Ponte Nova	NA	NA		100
Pouso Alegre	NA	NA		100
São João Del Rei	NA	NA		100
Sete Lagoas	NA	NA		100
Teófilo Otoni	NA	NA		100
Uba	NA	NA		100
Uberaba	NA	NA		100
Uberlândia	NA	NA		100
Unai	NA	NA		100
Varginha	NA	NA		100

4) Percentual de faturamento dos medicamentos dispensados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Descrição: A Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo - APAC é o instrumento específico para autorização, cobrança e informações gerenciais dos procedimentos de Alta Complexidade/Alto Custo realizados pelas unidades prestadoras de serviços, cadastradas no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, sendo a base para o ressarcimento ou fornecimento de Medicamentos de Alto Custo, conforme portarias ministeriais.

Os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica padronizados pelas Portarias GM/MS nº 2.981/2009 e 3.439/2010 pertencentes ao Grupo 1 são financiados pelo Ministério da Saúde na forma de aquisição centralizada (Grupo 1A) e na forma de transferência de recursos financeiros (Grupo 1B). Os recursos do Ministério da Saúde aplicados no financiamento deste Componente têm como base a emissão e a aprovação das APAC, emitidas pelos gestores estaduais, vinculadas a efetiva dispensação



do medicamento e de acordo com os critérios técnicos definidos nas portarias específicas. Desta forma, o Ministério da Saúde ressarcirá a SES-MG a partir da produção apresentada pelas Gerências e Superintendências Regionais de Saúde e aprovada pelo sistema de regulação do SUS. A não apresentação das APAC pode acarretar falta de medicamentos e comprometer os tratamentos instituídos.

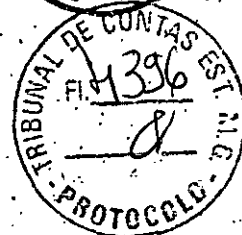
Fórmula de Cálculo Número de APAC faturadas no SIA/SUSx 100/Total de dispensações sujeitas a faturamento registradas no SIGS/SIGAF

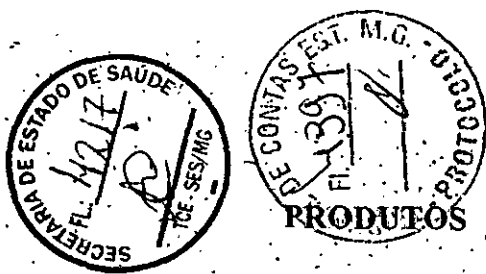
Fonte de comprovação: registros no SIGS/SIGAF de dispensação e APAC geradas e aprovadas no SIA/SUS.

Obs: Para o cálculo do indicador, serão utilizadas as informações do SIGAF para as regionais de Manhumirim e Barbacena e do SIGS para as demais regionais, até implantação do SIGAF.

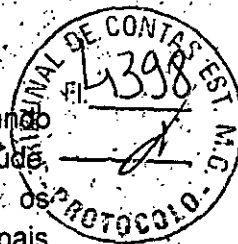
SRS/GRS	Valor de Referência			Meta
	2010	2011	2012	2013
Alfenas				100
Barbacena				100
Belo Horizonte				100
Coronel Fabriciano				100
Diamantina				100
Divinópolis				100
Governador				100
Itabira				100
Ituiutaba				100
Januária				100
Juiz de Fora				100
Leopoldina				100
Manhumirim				100
Montes Claros				100
Passos				100
Patos de Minas				100
Pedra Azul				100
Pirapora				100
Ponte Nova				100
Pouso Alegre				100
São João Del Rei				100
Sete Lagoas				100
Teófilo Otoni				100
Ubá				100

SRS/GRS	Valor de Referência			Meta
	2010	2011	2012	2013
Uberaba				100
Uberlândia				100
Unai				100
Varginha				100





OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	PRODUTO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
	1	Relatório Regional de Atividades Educativas entregue.		31/12/2013
	2	Relatório do Censo Estadual de Atenção Primária à Saúde entregue.		25/06/2013
	3	Relatório com Resultado do indicador "Percentual de Utilização do Protocolo de Manchester pelas Equipes de Saúde" entregue.		1ª Até o dia 10 de maio 2ª Até o dia 10 de setembro
	4	Relatório com resultado do indicador "Cobertura vacinal com a vacina Pentavalente em crianças menores de 1 ano de idade" entregue.		1ª Até o dia 10 de maio 2ª Até o dia 10 de setembro
	5	Relatório com resultado do indicador "Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária" entregue.		1ª Até o dia 10 de maio 2ª Até o dia 10 de setembro



PRODUTOS

1) Relatórios Regionais de Atividades Educativas

Descrição: Relatório anual entregue por cada uma das unidades regionais, discriminando as principais ações realizadas com foco no tema da atenção primária à saúde, discriminando o tipo de ação (seminário, palestra, oficina, reuniões, entre outros), os principais assuntos tratados, o público-alvo, a carga horária e os principais encaminhamentos.

Prazo: 31/12/2013

Fonte: Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde (DPAPS)

2) Relatório do Censo Estadual de Atenção Primária à Saúde

Descrição: Relatório a ser entregue por cada uma das unidades regionais, apresentando as informações cadastradas por cada município de sua área de abrangência para cada um dos campos do formulário do censo estadual. O relatório, para ser aceito, deve conter informações para todos os campos de, pelo menos, 80% dos municípios.

Fonte: Diretoria de Estrutura de Atenção Primária à Saúde (DEAPS)

3) Resultado do indicador "Percentual de Utilização do Protocolo de Manchester pelas Equipes de Saúde"

Descrição: Corresponde à entrega do resultado do indicador "Percentual de Utilização do Protocolo de Manchester pelas Equipes de Saúde" para cada um dos municípios aptos à utilização do Protocolo de Manchester de acordo com fórmula e periodicidade estabelecidas em instrumento normativo vigente. Somente será aceito o produto se for entregue em planilha de excel, contendo o numerador e o denominador da fórmula.

Fonte: Diretoria de Estrutura de Atenção Primária à Saúde (DEAPS) COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Prazo: Entrega de duas planilhas de excel no seguinte cronograma:

1ª Até o dia 10 de maio

2ª Até o dia 10 de setembro

4) Resultado do indicador "Cobertura vacinal com a vacina Pentavalente em crianças menores de 1 ano de idade"

Descrição: Corresponde à entrega do resultado alcançado para cada um dos 853 municípios do estado no que tange ao indicador "Cobertura vacinal com a vacina Pentavalente em crianças menores de 1 ano de idade", de acordo com a fórmula de cálculo e periodicidade estabelecida no instrumento normativo vigente do Programa Saúde em Casa. É necessário que esta informação esteja disponível em planilha de excel, detalhando o numerador e denominador de cada município.

Fonte: Diretoria de Estrutura de Atenção Primária à Saúde (DEAPS)-DIRETORIA DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

Prazo: Entrega de duas planilhas de Excel no seguinte cronograma:

1ª Até o dia 10 de maio

2ª Até o dia 10 de setembro

5) Resultado do indicador "Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária"

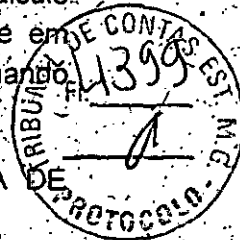
Descrição: Corresponde à entrega do resultado alcançado para cada um dos 853 municípios do estado no que tange ao indicador "Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária", de acordo com a fórmula de cálculo e periodicidade estabelecida no instrumento normativo vigente do Programa Saúde em Casa. É necessário que esta informação esteja disponível em planilha de excel, detalhando o numerador e denominador de cada município.

Fonte: Diretoria de Estrutura de Atenção Primária à Saúde (DEAPS)- COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E MAMA

Prazo: Entrega de duas planilhas de Excel no seguinte cronograma:

1ª Até o dia 10 de maio

2ª Até o dia 10 de setembro





DOC. 10 – ANEXO VII



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Memo SAF/SES/MG nº149/2013



ANEXO VII- Documentos emitidos pela SAF encaminhando demandas e
sugestões de melhorias para as unidades dispensadoras de medicamentos
das regionais de saúde do estado

Cópia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



MEMO SAF GMAC nº. 109.2010

Belo Horizonte, 19 de março de 2010

Helidéa de Oliveira Lima
Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde

Assunto: Reposição de funcionários na farmácia de Dispensação de Medicamentos de Alto Custo - NAF - GRS BH.

Senhora Subsecretária:

Conforme MEMO DME/NAF/GRSBH/ Nº 101.10 (cópia anexa), em decorrência:

- da saída e perda de funcionários lotados na farmácia Dispensação de Medicamentos de Alto Custo da Gerência Regional de Saúde (GRS) de BH, sem reposição;
- do aumento gradativo no número de atendimentos;
- da ampliação do horário de funcionamento/atendimento da farmácia para até 20:00 horas;

é conseqüente o prejuízo nos fluxos, processos e nas condições de trabalho dos funcionários lotados no setor, impactando diretamente na qualidade do atendimento ao usuário.

Desta forma, solicitamos avaliação de possível reposição de funcionários de nível médio, conforme necessidade de demanda e quantitativos sugeridos no Anexo I do MEMO DME/NAF/GRSBH/ Nº 101.10; na intenção oferecer condições adequadas de trabalho e de tornar possível a consolidação do Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF) na GRS de BH.

Contando com sua habitual atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Renata Cristina Resende Macedo
Gerente de Medicamentos de Alto Custo.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL

MEMO DME/NAF/GRSBH/ Nº 101.10

Belo Horizonte, 15 de março de 2013



Para: Sr. Anthero Drummond Jr

Diretor da GRS Belo Horizonte

C/C Renata Cristina Macedo

Gerente de Medicamentos de Alto Custo

Assunto: Diagnostica situação atual da Dispensação de Medicamentos de Alto Custo do NAF e solicita contratação de novos colaboradores.

Senhor Diretor,

Para possibilitarmos o melhor ambiente de atendimento aos usuários do SUS, bem como boas condições de trabalho aos colaboradores lotados nessa unidade e também podermos trabalhar dentro das boas práticas de dispensação e armazenamento de um estoque de medicamentos sabidamente avaliado em milhões de reais, a equipe de farmacêuticos deste núcleo e os colaboradores internos da DME apresentam, por meio deste memorando, o diagnóstico da situação atual do NAF GRSBH.

Com a proposta de criação do NAF, e principalmente com o projeto de reforma da DME, vislumbramos a oportunidade de unificar os trabalhos do setor de medicamentos Básicos/Estratégicos com a Farmácia de Medicamentos do componente especializado (alto custo), o que inclusive já está contemplado no referido projeto.

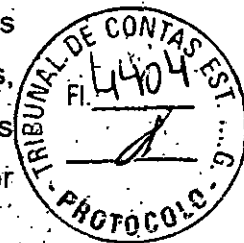
Pontuamos em anexo algumas das situações que precisam ser solucionadas, inclusive a necessidade de novas contratações de colaboradores. A questão das novas contratações é mais uma vez colocada, pois neste momento nossa realidade é a de um crescente número de novos usuários atendidos na Farmácia, que como já é de conhecimento, agora funciona com o horário ampliado até as 20 horas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL



Nos anexos que se seguem informo a atual composição do quadro de colaboradores da Farmácia, um histórico de entradas e saídas de colaboradores nos últimos meses, o volume de atendimentos, e também alguns dados referentes às atividades importantes dentro do fluxo de trabalho da Farmácia, isto para justificar o pedido por reposição/complementação do quadro de funcionários da DME.



É importante observar o número de colaboradores estatutários que em sua grande maioria, têm o direito a férias prêmio, além das férias regulamentares, e também observar que estes têm carga horária de 4 h ou 6 h. Esses fatores têm grande impacto na distribuição das atividades para bom funcionamento da Farmácia, tornando-se rotineiras situações de remanejamento de colaboradores entre os setores da Unidade, o que às vezes se torna complicado pelo déficit de pessoal que apontamos neste diagnóstico.

Conto com o apoio de sempre de VS^{as} para que tenhamos uma Farmácia referência na prestação de serviços farmacêuticos e um núcleo coeso, preparado para contribuir com a gestão regional.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nivaldo C. Souza Jr.

Coordenador do Núcleo de Assistência Farmacêutica

Nº PROTOCOLO:	
010141351201131210101015	
RUBRICA:	DATA
34	11/01/2010
ÓRGÃO/ ENTIDADE	
DME - CAS / GRS / BH	

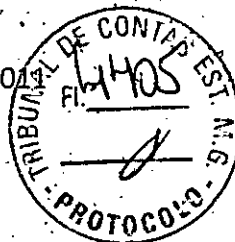


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



MEMO SAF/SES/MG nº 001/11

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2011



Exmo Sr.
Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário – SES/MG

Assunto

Unidade dispensação de medicamentos
GRS/BH

Referência

Ofício n.º 1296/2010 - 2ªPJ.Saúde/SRU
MEMO/SES/Adv.Geral/ 768/2010

Prezado Senhor

Conquistamos grandes avanços no que tange ao atendimento dos pacientes que necessitam de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no SUS/MG. Atualmente, a SES/MG conta com uma equipe de 30 profissionais para a análise dos processos de solicitação destes. Com relação à tramitação de documentos, no período entre os dias 09 de junho de 2010 e 06 de janeiro de 2011, o tempo médio gasto em dias corridos foi de:

- ✓ 40 entre abertura do processo na GRS e seu retorno;
- ✓ 32 entre entrada do processo na SAF e sua saída;
- ✓ 10 entre envio do processo ao analista e retorno.

No mesmo período, o SiGAF contabilizou:

Status do processo	Qde.	Localização do processo
Pendente	589	Cadastro iniciado nas GRS e ainda não concluído
Em certificação	6.770	Em trânsito entre GRS x SES x SAF x envio ao analista
Em análise	4.705	Com o médico analista
Deferido	4.904	Sendo cadastrado na SAF: parecer deferindo
Deferido parcialmente	62	Sendo cadastrado na SAF: parecer deferindo parcialmente
Indeferido	1.365	Sendo cadastrado na SAF: parecer indeferindo
Deferido e enviado	12.768	Devolvido a GRS para dispensação do medicamento
Deferido parcialmente e enviado	133	Devolvido a GRS para dispensação parcial do pedido
Indeferido e enviado	1.523	Devolvido a GRS para arquivo
Devolvido	1.373	Retorno para (re)análise ou complemento de dados
Total	34.192	Total de processos que foram analisados no período

Fonte: SiGAF - Consulta em 06 de janeiro de 2011.

Apesar da melhoria relativa aos números, desde agosto de 2009, estamos envidando esforços no sentido de promover a revitalização do nosso mais importante ponto de dispensação de medicamentos – programas alto custo e judicializados – nas dependências da GRS/BH. A imprescindível revitalização não é apenas das dependências físicas, faz-se também necessária no que concerne à gestão de pessoal, processos, dados, informações e na forma de atendimento aos usuários, afinal a atual estrutura recebeu no ano de 2010 mais de 10 mil processos, atendeu em média duas mil pessoas/dia, dispensou mais de 30 milhões de unidades, movimentou cerca de 100 milhões de Reais.

No ímpeto de resolver tal questão, ultrapassamos nossas competências e – respeitando parâmetros técnicos – apresentamos soluções que careceriam apenas de execução. Dentre elas, a reestruturação da gestão com criação de coordenações específicas, inclusive de Farmacoeconomia visando promover pesquisas voltadas à acurácia da gestão; mudança na logística interna, redefinindo fluxo dos processos de recebimento, armazenamento, circulação e dispensação dos medicamentos; redesenho e humanização do atendimento ao usuário; digitalização dos processos administrativos, e; elaboração de novo layout consideradas aí as novas definições.

Abaixo relacionamos solicitações que foram formalizadas, citando produtos que apresentamos.

MEMO SAF 247/09 de 17/8/2009 à Superintendência de Recursos Humanos

Solicitação de realocação e contratação de recursos humanos necessários.

MEMO SAF 248/09 de 18/8/2009 à Superintendência de Recursos Humanos

Envio de quadro estabelecendo turnos de trabalho, informando número de atendentes, servidores e farmacêuticos necessários ao funcionamento da unidade.

MEMO SAF 276/09 de 14/9/2009 à Gerência de Engenharia Clínica e Infraestrutura

Envio de projeto arquitetônico básico (elaborado pela SAF contemplando resultado dos estudos de reformulação de processos e gestão) e solicitação de contratação dos projetos complementares e quantificação de materiais, de forma a subsidiar o edital de contratação de revitalização das instalações.

MINUTA OFÍCIO de 15/9/2009 à Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Solicitação à Fundação João Pinheiro de restituição de área ocupa no prédio da GRS/BH e solicitação de compartilhamento da rampa de acesso para cadeirantes na Rua dos Otoni.

MEMO SAF 315/09 de 16/10/2009 à Gerência de Tecnologia da Informação

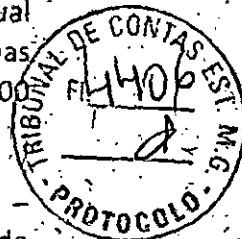
Solicitação de montagem de laboratório de informática, com capacidade para no mínimo 20 usuários, com equipamento para videoconferência e de informática.

MEMO SAF 316/09 de 17/10/2009 à Gerência de Tecnologia da Informação

Solicitação de contratação de serviço de digitalização de toda a documentação pertinente aos processos de medicamentos ativos na GRS/BH, bem como equipamento necessário para que os novos processos sejam digitalizados pelos próprios atendentes na abertura do processo.

MEMO SAF 390/09 de 15/12/2009 à Gerência de Tecnologia da Informação

Solicitação de 30 equipamentos, destinados ao nível central e GRS, para digitalização de todos os processos referentes à solicitação de medicamentos componente Alto Custo.



MEMO SAF 67/10 de 10/03/2010 à Superintendência de Gestão

Solicitação de contratação de serviço de consultoria em arquitetura destinada a levantamento de dados, análise e possibilidade de remanejamento/ampliação do uso do espaço da farmácia GRS/BH.

MEMO SAF 164/10 de 11/05/2010 à Superintendência de Gestão

Envio de pedido de compra equipamentos para digitalização e termo de referência e check list.

MEMO SAF 231/10 de 06/07/2010 à Superintendência de Gestão

Envio dos estudos elaborados pela SAF e solicitação de encaminhamentos no sentido de viabilizar a efetiva revitalização das instalações e solicitação da execução imediata das adequações, mudanças dos arquivos e almoxarifado para o piso da garagem e modificações na área do 4º andar "espaço multiuso" dedicado aos funcionários.

MEMO SAF 284/10 de 13/08/2010 à Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Envio do projeto de revitalização e solicitação de maximização de esforços para a execução da revitalização, alertando para precariedade das instalações.

Adicionalmente, no mesmo período, outros seis memorandos contendo solicitações subsidiárias foram expedidos às Superintendências de Gestão e de Recursos Humanos. Entretanto, até os dias correntes muito pouco foi de fato realizado. Houve alguma melhoria no que diz respeito à organização dos espaços e mobiliário, envio de documentação ao arquivo morto, remanejamento de pessoal, ampliação do horário de funcionamento e a implantação do SiGAF que tem possibilitado maior agilidade na tramitação dos processos administrativos: os processos mais recentes, cadastrados diretamente GRS/BH, tem sido atendidos com o prazo médio de 30 dias.

Entretanto, ainda falta muito. As revitalizações das instalações físicas ainda não foram executadas, comprometendo a incipiente reestruturação da gestão. O atendimento permanece comprometido, constituindo-se em frágil e inflamado ponto de possíveis desventuras à SES/MG. No que se refere aos prazos processuais, até junho de 2010 todos os processos do Estado eram cadastrados no nível central e em decorrência do grande número de solicitações e da acanhada disponibilidade de recursos humanos ocorreu um natural represamento na implantação do sistema, resultando em atrasos superiores a 65 dias, registrados até hoje.

Em meio a este cenário, estamos sendo inquiridos pela 2ª Promotoria de Justiça da Defesa da Saúde, por meio do ofício supracitado, sobre esclarecimentos quanto à estrutura dedicada ao atendimento dos usuários que procuram o programa de medicamentos de alto custo, com menção a pacientes referenciados à GRS/BH. Pelo exposto, o presente MEMO tem por objetivo apresentar a questão, de forma a implementarmos um plano de ação que envolva as distintas áreas da SES/ a fim de elaborarmos resposta à referida promotoria, bem como efetivarmos as intervenções necessárias.


Augusto Afonso Guerra Junior

Superintendente de Assistência Farmacêutica

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG

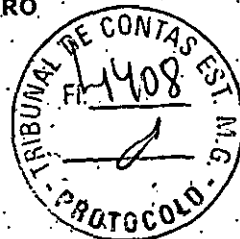




SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS



MEMO/SES/Advocacia-Geral/768/2010 (FAVOR FAZER REFERÊNCIA A ESTE NÚMERO NA RESPOSTA).



URGENTE

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2010.

Para: Sr. Augusto Afonso Guerra Junior
Superintendência de Assistência Farmacêutica

Ref.: Ofício nº 1296/2010 – 2ª PDS

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos cópia do ofício supra discriminado, enviado pelo Ministério Público, por meio do qual requer, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, informações sobre a estrutura de recursos humanos disponíveis para o atendimento ao público, número médio de atendimentos diários e número de profissionais para análise das solicitações.

Atenciosamente,


Kadija André Conrad

Assessora Jurídica dos Procuradores do Estado lotados na SES/MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DA SAÚDE

Av. Augusto de Lima, 1740 - Barro Preto - CEP 30190-003

Telefone: 3295.1127 ou Fax: 3295.4282 e-mail: pjsaude2a.mp.mg.gov.br



Ofício nº 1296/2010/ 2ª PJ:SAÚDE/SRU 002410004885-9

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. a demanda da usuária SRA. VANDA LÚCIA FAUSTINO, portador de insuficiência renal crônica, que conforme documentos anexos, necessita fazer uso dos medicamentos ALFAEPOETINA, SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO E CALCITRIOL, com processo aberto nessa Secretaria de Estado da Saúde desde julho de 2010.

Ante o exposto, neste caso específico e tendo em vista o grande número de pessoas que têm procurado o Ministério Público devido à demora da análise de processo por essa Secretaria de Estado da Saúde para acesso a medicamentos especializados, como também pela demora na resposta aos ofícios desta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, solicito a V. Sa. esclarecimentos sobre a estrutura de recursos humanos disponíveis para o atendimento ao público, número médio de atendimentos diários e número de profissionais para análise das solicitações.

Certa do atendimento deste no prazo de 10 dias, reitero a V. Sa. protestos de consideração e respeito.

JOSELY RAMOS PONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA DA DEFESA DA SAÚDE

ILMO. SR.
DR. ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
CAPITAL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

Handwritten: Antonio Vieira
Stamp: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FL. 4410
Signature: Marcos
Date: 21/12/11

MEMO SAF/DMAC nº 602/11

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011

Exma. Sra.
Marta de Sousa Lima
Chefia de Gabinete

Exmos. Senhores
Maurício Rodrigues Botelho
Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde

Jorge Luiz Vieira
Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde

Gilberto José Rezende dos Santos
Subsecretaria de Gestão Regional

Handwritten: Gollanc
Date: 21/12/11



Assunto

Demanda coletiva consolidada dos Núcleos de Assistência Farmacêutica do Estado

Prezados

Nos últimos anos estamos trabalhando arduamente a fim de alcançar excelência nas ações e serviços de saúde no âmbito da Assistência Farmacêutica do SUS/MG. Atingimos grandes avanços, especialmente, no que tange ao atendimento às necessidades relativas ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – destinado ao tratamento de doenças crônicas e/ou raras, em nível ambulatorial, com medicamentos dispensados em farmácias do Estado, atendendo solicitações realizadas por meio de processos administrativos.

Atualmente, as 28 Regionais de Saúde do Estado, atendem mais de 135 mil pacientes, por meio de um elenco de 195 itens, distribuindo mais de 84,3 milhões unidades/ano. Movimentam, aproximadamente, 400 milhões de reais/ano, oriundos de recursos do Estado e da União.

O Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF registra, em média, análise de mais de seis mil processos administrativos a cada mês. Entre os anos de 2009 e 2011, por meio do aprimoramento contínuo da gestão e acompanhamento da tramitação dos processos de aquisição, conseguimos atingir níveis de excelência no abastecimento e plenitude no atendimento dos pacientes.

Handwritten: 49807-1321-2011
930728-1320-2011-9

MEMO SAF/DMAC nº 602/11

No que tange ao tempo tramitação dos documentos que compõem o processo administrativo, no período entre os dias 09 de junho de 2010 e 01 de novembro de 2011, o tempo médio gasto em dias corridos foi de:

- ✓ 45 entre abertura do processo e entrega de medicamento
- ✓ 30 entre entrada do processo na SAF e retorno à Regional (acordo de resultados)
- ✓ 07 entre envio do processo ao analista e retorno

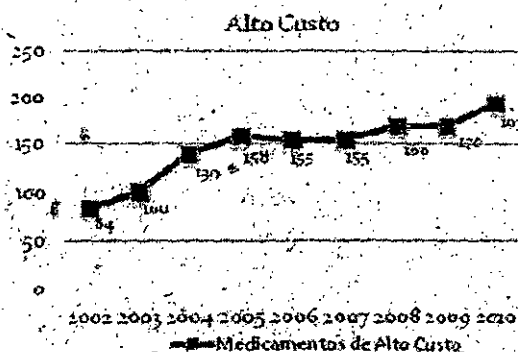
Nestes 17 meses foram contabilizados mais de 95 mil processos tramitados, apresentados na tabela abaixo segundo o status de processo.

Status do processo	Qtd	Localização do processo
Pendente	549	Regional de Saúde – Cadastro iniciado e não finalizado
Em certificação	3.536	SAF - Conferência dos dados e encaminhamentos
Em análise	5.841	Analista - Conferência conforme protocolos
Deferido	756	SAF - Informe parecer deferindo
Deferido parcialmente	-	SAF - Informe parecer deferido parcialmente
Indeferido	245	SAF - Informe parecer indeferido
Deferido e enviado	68.139	Regional de Saúde - Dispensação do medicamento
Deferido parcialmente e enviado	767	Regional de Saúde - Dispensação parcial do pedido
Indeferido e enviado	6.336	Regional de Saúde - Arquivo
Devolvido	5483	Regional de Saúde - Complemento de dados
Cancelado	3.883	Regional de Saúde - Erros de cadastro
Total	95.535	Total de processos que foram analisados no período

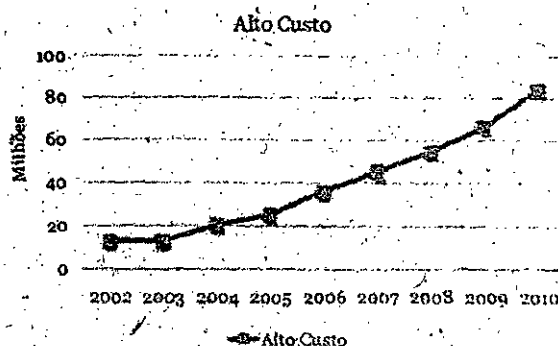
Fonte: SIGAF - Consulta em 01 de novembro de 2011 relativa ao período entre 09jun10 e 01nov11.

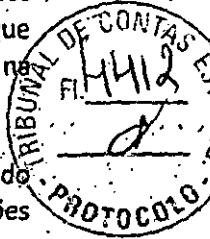
A evolução do elenco de medicamentos disponibilizados pelo Governo de Minas para o Componente Especializado saltou de 155 medicamentos em 2007 para 193 em 2010. No mesmo período, o número de unidades distribuídas duplicou, passando de aproximadamente 40 milhões para 80 milhões.

Elenco de Componente Especializado SUS/MG (em unidades)



Quantidade de medicamentos distribuídos Componente Especializado SUS/MG (em milhões de unidades)





Apesar da melhoria relativa aos números, tem-se, nos últimos anos, envidando esforços no sentido de promover revitalização nos pontos de dispensação de medicamentos nas Regionais de Saúde. Não apenas das dependências físicas, mas principalmente no que concerne a recursos humanos, à gestão de pessoal, a processos, dados, informações e na forma de atendimento aos usuários.

A crescente demanda por medicamentos do Programa, acompanhada da ampliação do elenco e do acesso, foi em algumas regionais acompanhada de ampliação das instalações físicas da farmácia. Entretanto, a maioria ainda necessita de melhorias em suas instalações e equipamentos.

Além dessas demandas, destaque prioritário deve ser conferido à necessária ampliação de recursos humanos para a manutenção dos serviços, vez que, além do volume de serviço ter aumentado, também a natureza do serviço foi ampliada com o atendimento crescente dos medicamentos judicializados, a implantação do SIGAF, com a manutenção do SIGS – mesmo que temporariamente –, além do lançamentos exigidos pelo SIAD.

Inúmeras iniciativas foram efetivadas. Vários memorandos, demandas, solicitação já emanaram das Regionais e da Superintendência de Assistência Farmacêutica. Em algumas regionais houve melhorias no que diz respeito a organização dos espaços e mobiliário, remanejamento de pessoal, ampliação do horário de funcionamento e a implantação do SIGAF. Entretanto, ainda falta muito e em muitos locais o atendimento permanece comprometido, constituindo-se em frágil e inflamado ponto de possíveis desventuras à SES/MG.

A fim de constituir um diagnóstico da atual situação foi estabelecido um formulário, com indicadores dos pontos mais críticos, preenchido por cada um dos responsáveis técnicos da Assistência Farmacêutica das Regionais de Saúde. Desta forma apurou-se que, entre as Regionais:

Instalações

- ✓ 24 não possuem placa de identificação da farmácia
- ✓ 15 não possuem rampa de acesso para portadores de deficiência física
- ✓ 17 não têm instalações elétricas em bom estado de conservação/segurança
- ✓ 10 não têm instalações de esgoto/encanamento em bom estado
- ✓ 25 não possuem áreas da farmácia devidamente identificadas
- ✓ 17 não têm local na farmácia para refeições dos funcionários
- ✓ 25 não realizam dedetização programada na farmácia
- ✓ 20 não possuem sala para farmacêuticos
- ✓ 14 não possuem sala para atividades internas da farmácia
- ✓ 24 contam com problemas na rede, com 5 ocorrências/mediana/mês
- ✓ 13 não possuem banheiros para usuários
- ✓ 20 não possuem equipamento de segurança para combater incêndios

Recursos humanos

- ✓ 24 necessitam de 64 de novos funcionários do quadro de apoio
- ✓ 20 necessitam de 29 de novos farmacêuticos



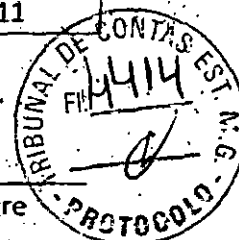
Equipamentos

- ✓ 20 não têm funcionários uniformizados
- ✓ 19 não têm sistema de alarme, para medicamentos termolábeis
- ✓ 21 não dispõem de local para guarda dos pertences dos funcionários
- ✓ 17 necessitam 37 novos guichês de atendimento
- ✓ 23 necessitam 90 novos computadores
- ✓ 24 necessitam 87 novos arquivos para processos
- ✓ 21 necessitam 283 novos assentos para espera
- ✓ 19 necessitam 20 novos bebedouros na sala de espera
- ✓ 15 necessitam 4.830 pastas/envelopes individuais para processos
- ✓ 24 não possuem termo-higrômetro para medir temperatura e umidade do ar
- ✓ 24 necessitam 59 geladeiras com termômetro para controle da temperatura
- ✓ 14 necessitam de novos aparelhos e linha telefônica exclusivos
- ✓ 11 não possuem ar condicionado no estoque
- ✓ 15 não possuem ar condicionado no atendimento
- ✓ 20 não possuem purificadores eletrônicos de água ou filtro
- ✓ 17 necessitam 18 novas impressoras
- ✓ 14 necessitam 29 novos ventiladores
- ✓ 19 necessitam 125 lixeiras com tampa e pedal
- ✓ 17 necessitam 158 cestos plásticos para separação dos medicamentos
- ✓ 18 não possuem quadro de avisos para informações aos usuários
- ✓ 15 não possuem refrigerador exclusivo para alimentos
- ✓ 16 não têm gerador de energia próprio para a farmácia
- ✓ 17 necessitam de painel eletrônico para senhas

Além das demandas estruturais acima citadas, afigura-se imprescindível a valorização e incentivo do profissional farmacêutico responsável técnico, coordenador do Núcleo de Assistência Farmacêutica nas Regionais de Saúde. Dentre as suas responsabilidades, destacam-se o controle da programação, pedidos, recebimento, armazenamento, lançamentos no SIGAF, SIAD, SIGS e geração de APAC, dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e o atendimento dos pacientes, com a dispensação dos medicamentos respeitados parâmetros técnicos, administrativos e jurídicos que o cargo requer. Ressaltam-se ainda responsabilidades adicionais relativas aos outros Componentes da Assistência Farmacêutica, quais sejam, Básico e Estratégico, além do controle da programação, pedidos, recebimento, armazenamento, lançamentos dos medicamentos judicializados e atendimento e dispensação destes medicamentos aos pacientes autores das ações judiciais.

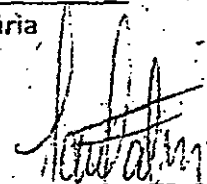
Resta informar que apesar de inúmeras solicitações anteriores estes profissionais, em detrimento às coordenações dos demais núcleos, não recebem qualquer tipo de compensação ou incentivo financeiro para a valorização e fixação do profissional farmacêutico nos Núcleos Assistência Farmacêutica nas Regionais de Saúde.

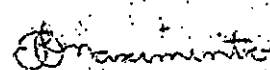
Mediante o exposto, e de forma a apresentar as necessidades das Regionais de Saúde de maneira consolidada, assinam este documento os representantes da Assistência Farmacêutica das Regionais e da Superintendência de Assistência Farmacêutica, solicitando aos Subsecretários a adoção de medidas que supram as necessidades aqui apontadas.



LAUDA INTEGRANTE DO MEMO SAF/DMAC Nº 602/11 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

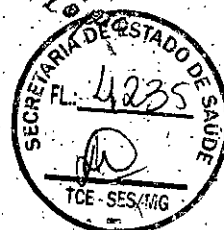
SRS Alfenas	SRS Juiz de Fora	SRS Pouso Alegre
SRS Barbacena SRS Belo Horizonte	GRS Leopoldina	GRS São João Del Rei
SRS Coronel Fabriciano	GRS Manhumirim	SRS Sete Lagoas
SRS Diamantina	SRS Montes Claros	SRS Teófilo Otoni
SRS Divinópolis	SRS Passos	GRS Ubá
SRS Governador Valadares	SRS Patos de Minas	SRS Uberaba
GRS Itabira	GRS Pedra Azul	SRS Uberlândia
GRS Ituiutaba	GRS Pirapora	GRS Unai
GRS Januária	SRS Ponte Nova	SRS Varginha


Daniel Faleiros
Diretor de Medicamentos de Alto Custo


Renata C R Macedo do Nascimento
Superintendente de Assistência
Farmacêutica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO**



MEMO SAF/DMAC nº 181/12

Belo Horizonte, 18 de abril de 2012

Exmo. Sr.
Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendência de Gestão

Assunto

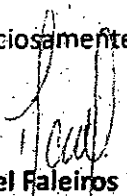
*Encaminha Planos de Ação de Reestruturação
das Farmácias das Regionais de Saúde*

Prezado Senhor

Conforme acordado entre SG e SAF encaminhamos, anexadas, as cópias dos Planos de Ação elaborados pelas Superintendências/Gerências Regionais de Saúde afim de atendimento às necessidades de modificações/manutenção das instalações físicas. Bem como planilha contendo o consolidado de equipamentos para reestruturação das farmácias das Regionais de Saúde, exceto as informações das Regionais de Belo Horizonte, Januária, Passos e Ponte Nova, que ainda não enviaram seus Planos de Ação.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Daniel Faleiros
Diretor de Medicamentos de Alto Custo
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG

*Recebido em 19/04 10:37
Distriam/SG*

00016333-1321-2012

0066188-1320-2012.4



DOC. 10 – ANEXO VIII



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Memo SAF/SES/MG nº149/2013



ANEXO VIII – Cópias de documentos comprobatórios de solicitações de compra emergencial e empréstimo de medicamentos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS



MEMO SAF/COPA Nº 37.12

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2012.



Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão

A/C
Marcos Vilela
Diretor de Compras

Assunto: Solicitação de Compra Anual de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, encaminhar pedido para aquisição de medicamento de alto custo com documentação anexa.

Os medicamentos referidos fazem parte da lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica padronizada pelo Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 2.981/2009 e suas atualizações, cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual. Esclarecemos que os quantitativos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com cronograma mensal elaborado pela SAF e SG/GC, podendo variar conforme a demanda. Sugerimos que a aquisição seja feita por meio de ata de Registro de Preço.

Considerando a nova estratégia da SES em reduzir o número de itens por Pregão, solicitamos que a definição do elenco por processo de compra seja validada junto à SAF.

Atenciosamente,

Renata Cristina Rezende
Macedo do Nascimento
Superintendente de Assistência
Farmacêutica - Masp. 1.177.225-5
SAF-SES/MG

Daniel Faleiros
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

Página 1 de 1



Anexo: Especificação Técnica do Produto Final Pretendido pela Administração

Código SIAD	Produto	Unidade	Quantidade	Consumo médio mensal ^{1,2}	Estoque atual ¹	Valor unitário/ Valor
193755	Acitretina 25 mg	Cápsula	1.020.000	60.000	285.900	
263761	Alfacalcidol 0,25 mg	Cápsula	629.000	37.000	175.770	
374962	Alfadornase 2,5 mg	Ampola	119.000	7.000	38.052	
194255	Alfaepoetina 1000 UI	Frasco/Ampola	42.500	2.500	8.016	
194328	Alfaepoetina 3000 UI	Frasco/Ampola	1.020.000	60.000	152.304	
197530	Amantadina, Cloridrato 100 mg	Comprimido	3.400.000	200.000	564.380	
196002	Atorvastatina 10 mg	Comprimido	5.950.000	350.000	1.237.620	
196010	Atorvastatina 20 mg	Comprimido	6.800.000	400.000	1.352.550	
359351	Atorvastatina 80mg	Comprimido	85.000	5.000	21.090	
278068	Azatioprina 50 mg	Comprimido	8.075.000	475.000	1.079.800	
1174460	Beclometasona 400mcg cápsula inalante	Cápsula	13.600	800	780	
1003070	Bezafibrato 200mg	Comprimido	76.500	4.500	2.380	
659240	Bosentana 125mg	Comprimido	93.500	5.500	4.500	
131369	Budesonida 200 mcg - aerossol bucal (0,200MG)	Frasco	10.200	600	0	
87254	Budesonida 200 mcg - pó inalante	Cápsula	680.000	40.000	119.340	
182834	Cabérgolina 0,5 mg	Comprimido	425.000	25.000	51.224	

Elaborado em
11/06/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS



MEMO SAF/COPA Nº 60.12

Belo Horizonte, 6 de julho de 2012



Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão

A/C:
Marcos Vilela
Diretor de Compras

Assunto: Solicitação de compra emergencial

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, encaminhar o pedido para aquisição emergencial do medicamento na apresentação e quantidade relacionada a seguir:

Especificação	Consumo para 04 meses	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Hidroxicloroquina, Sulfato 400 mg	180.000 Comprimidos	R\$ 2,00	R\$ 360.000,00

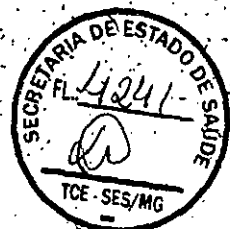
O medicamento faz parte da lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica padronizada pelo Ministério da Saúde – Portaria GM/MS nº 2.981/2009 e suas atualizações, cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual. A solicitação faz-se necessária para manter o tratamento dos pacientes cadastrados nas farmácias das Gerências Regionais de Saúde, até que ocorra novo processo licitatório.

Vale ressaltar que o último pregão (Planejamento 35/2012) realizado para registro de preço deste medicamento foi deserto. E, para manter o atendimento, solicitamos a compra emergencial, após parecer e autorização da Assessoria Jurídica.

Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS



O medicamento é fornecido para tratamento das seguintes doenças:

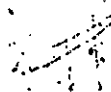
HIDROXICLOROQUINA 400 mg – COMPRIMIDO (93 comp./mês)

CID	Descrição
M33.0	Dermatomiosite juvenil
M33.1	Outras dermatomiosites
M05.0	Síndrome de Felty
M05.1	Doença reumatóide do pulmão
M05.2	Vasculite reumatóide
M05.3	Artrite reumatóide com comprometimento de outros órgãos e sistemas
M05.8	Outras artrites reumatóides soro-positivas
M06.0	Artrite reumatóide soro-negativa
M06.8	Outras artrites reumatóides especificadas
M08.0	Artrite reumatóide juvenil

O medicamento deverá ser entregue no Almoxarifado Central de Medicamentos da SES/MG no seguinte endereço: Rua José Benedito Antão, nº 203, Bairro Aparecida, Belo Horizonte-MG, CEP 31.250.145.

O medicamento deverá ter mínimo de 80% de seu prazo de validade total, contando a partir da data de sua fabricação, quando de sua entrega no Almoxarifado SES/MG e deverá ser fornecido em embalagem comercial/varejo.

Atenciosamente,


Daniel Faleiros
Diretor de Medicamentos de Alto Custo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

MEMO SAF/COPA Nº 186.12

URGENTE

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2012



Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão

A/C.
Márcos Vilela
Diretor de Compras

Assunto: Solicitação de compra emergencial

Prezado Senhor

Tendo em vista a inadimplência do fornecedor Vidarfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda, no que concerne às entregas do medicamento Azatioprina 50mg – comprimido, as quais se encontram em atraso desde Outubro de 2012 (AF 3103 – 128.550 unidades; AF 4503 – 756.600 unidades e AF 5142 – 779.600 unidades) e adicionado à dificuldade em conseguir empréstimo deste medicamento junto a outros Estados, solicitamos-lhe compra emergencial do referido medicamento com fulcro na lei 8666/93, após parecer e autorização da Assessoria Jurídica.

Segue abaixo o medicamento na apresentação e quantidade relacionadas a seguir:

Especificação	Consumo para 03 meses	Valor unitário estimado*	Valor total estimado
Azatioprina 50 mg - Comprimido	1.000.000 unidades	R\$ 0,68	R\$ 680.000,00

*Preço retirado da última Ata da SES-MG

O medicamento faz parte da lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica padronizada pelo Ministério da Saúde – Portaria GM/MS nº 2.981/2009 e suas atualizações, cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual.

Página 1 de 3

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF/SES/MG
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Cidade Administrativa - Prédio Minas - 12º andar - Ala Par - Setor 05

Jo Yukio de Castro

em: Janayna Mary Gomes Magalhães Veneranda
terça-feira, 11 de dezembro de 2012 15:57
lucas.andrade@saude.ba.gov.br
Marcelo Yukio de Castro
Empréstimo de Azatioprina

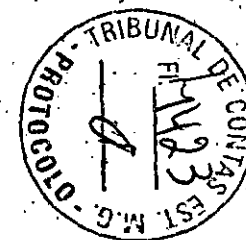
as;

amos de saber se vocês possuem o medicamento Azatioprina 50 mg para nos disponibilizar para empréstimo.

o um retorno:

samente,

M.G.M. Veneranda
eiro/ Coren-MG 167.249
nação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos - COPA
tendência de Assistência Farmacêutica
ria de Estado da Saúde de Minas Gerais - Tel: (31)39159860
Minas 12º andar - Ala Par - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves



lo Yukio de Castro

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO PARANA - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS <medexcep@sesa.pr.gov.br>

o em: quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 16:30

Marcelo Yukio de Castro

o: Fw: Re: Fw: Empréstimo Azatioprina 50mg

:: image_0.jpg; image_1.jpg; image_2.jpg

rdel

inhei seu correio para nossa Diretora que pede a data provável de devolução para que possamos verificar o quantitativo a ser emprestado.

n Helena De Muzio C. Garcia Maritano

cêutica/DVFAC

PAR

-- Mensagem encaminhada -----

ente: "Suzan Mirian do Patrocínio Alves" <suzan_alves@sesa.pr.gov.br>

13/12/2012 15:54 (19 minutos atrás)

to: Re: Fw: Empréstimo Azatioprina 50mg

"CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO PARANA - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS" <medexcep@sesa.pr.gov.br>

m, por favor veja qual a provável data de devolução do empréstimo.

1 Mirian P. Alves

êutica CRF 2771

de Medicamento do Paraná - CEMEPAR

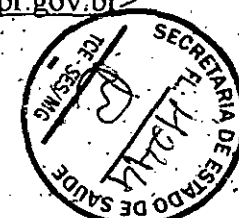
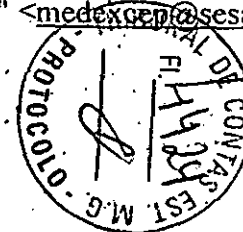
a

ria de Estado da Saúde do Paraná

(1) 3360 6700 / 3360 6709

/12/2012 às 11:12 horas, "CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO PARANA - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS" <medexcep@sesa.pr.gov.br>

eu:



-- Mensagem encaminhada -----

De: "Marcelo Yukio de Castro" <marcelo.castro@saude.mg.gov.br>

11/12/2012 16:47

Para: Empréstimo Azatioprina 50mg

Cemepar - Medicamentos Excepcionais (medexcep@sesa.pr.gov.br) <medexcep@sesa.pr.gov.br>

Cópia: "lilia.machado@saude.mg.gov.br" <lilia.machado@saude.mg.gov.br>, "Dora Lui" <dora.lui@saude.mg.gov.br> (dora.lui@saude.mg.gov.br) "lui@saude.mg.gov.br"

Olá Suzan Mirian, boa tarde!

Estamos com uma urgência enorme em relação ao medicamento Azatioprina 50 mg. Precisamos, de imediato, de um quantitativo de aproximadamente 300.000 unidades, mas qualquer quantidade vai nos ajudar. O pagamento deste empréstimo ocorrerá assim que o fornecimento for normalizado.

Agradeço a atenção!!

Atenciosamente,

Marcelo Yukio de Castro

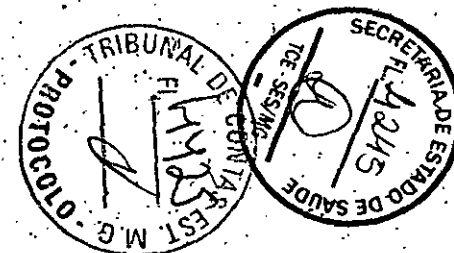
Cirurgião CRF - 15578

Atendimento de Assistência Farmacêutica

Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos

Serviço de Estado de Saúde de Minas Gerais - (31) 3915 9847

Administrativa de Minas Gerais - Edifício Minas - 12º andar



celo Yukio de Castro

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS <medexcep@sesa.pr.gov.br>

do em:

sexta-feira, 14 de dezembro de 2012 16:27

Marcelo Yukio de Castro

ito:

Re: RES: Re: Fw: Empréstimo Azatioprina 50mg

arde!

amos que poderemos emprestar 100.000 cpr de Azatioprina 50mg.
disponível em nosso almoxarifado no endereço :

staria da Saúde - Governô do Paraná

ro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR

ref. Lothário Meissner, 3560 - Jardim Botânico - Curitiba/ PR

80.210-170

(410 3360-6700 Fax (410 3360-6703

ien Helena De Muzio C. Garcia Maritano

iacêutica/DVFAC

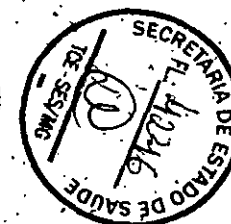
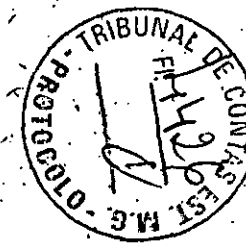
EPAR

4/12/2012 às 09:00 horas, "Marcelo Yukio de Castro" <marcelo.castro@saude.mg.gov.br> escreveu:

da Carmem, bom dia!

neçedor está inadimplente conosco desde setembro. Temos pendente um quantitativo de quase 2.000.000 de unidades. Para suprir nossa falta, precisaríamos de um
titativo aproximado de 200.000 a 300.000 unidades. O pagamento ocorrerá assim que o abastecimento for normalizado, porém, não sei precisar quando isso ocorrerá.

iosamente,



Marcelo Yukio de Castro

Farmacêutico CRF - 15578

Superintendência de Assistência Farmacêutica

Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - (31) 3915-9847

Cidade Administrativa de Minas Gerais - Edifício Minas - 12º andar



SAÚDE

De: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO PARANA - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS [mailto:medexcep@sesa.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 16:30

Para: Marcelo Yukio de Castro

Assunto: Fw: Re: Fw: Empréstimo Azatioprina 50mg

Boa tarde!

Encaminhei seu correio para nossa Diretora que pede a data provável de devolução para que possamos verificar o quantitativo a ser emprestado.

Grata

Carmen Helena De Muzio C. Garcia Maritano

Farmacêutica/DVFAC

CEMEPAR

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Suzan Mirian do Patrocínio Alves" <suzan_alves@sesa.pr.gov.br>

Data: 13/12/2012 15:54 (19 minutos atrás)

Assunto: Ré: Fw: Empréstimo Azatioprina 50mg

Para: "CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO PARANA - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS" <medexcep@sesa.pr.gov.br>

Carmem, por favor veja qual a provável data de devolução do empréstimo.

Suzan Mirian P. Alves

Farmacêutica CRF 2771

de Medicamento do Paraná - CEMEPR

ria de Estado da Saúde do Paraná
(11) 3360 6700 / 3360 6709

/12/2012 às 11:12 horas, "CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO PARANA - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS" <medexcep@sesa.pr.gov.br>
eu:

--- Mensagem encaminhada.-----

ente: "Marcelo Yukio de Castro" <marcelo.castro@saude.mg.gov.br>

11/12/2012 16:47

to: Empréstimo Azatioprina 50mg

Cemepar - Medicamentos Excepcionais (medexcep@sesa.pr.gov.br)" <medexcep@sesa.pr.gov.br>

Cópia: "lilia.machado@saude.mg.gov.br" <lilia.machado@saude.mg.gov.br>, "Dora Lui <dora.lui@saude.mg.gov.br> (dora.lui@saude.mg.gov.br)"
lui@saude.mg.gov.br>

la Suzan Mirian, boa tarde!

os com uma urgência enorme em relação ao medicamento Azatioprina 50 mg. Precisamos, de imediato, de um quantitativo de aproximadamente 300.000
les, mas qualquer quantidade vai nos ajudar. O pagamento deste empréstimo ocorrerá assim que o fornecimento for normalizado.

ção a atenção!!

almente,

elo Yukio de Castro

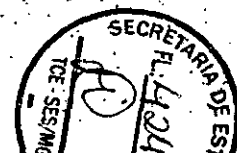
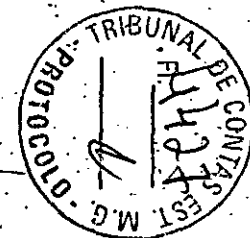
êutico CRE - 15578

itendência de Assistência Farmacêutica

nação de Programação e Aquisição de Medicamentos

ria de Estado de Saúde de Minas Gerais - (31) 3915 9847

Administrativa de Minas Gerais - Edifício Minas - 12º andar



elo Yukio de Castro

lo em:

Janayna Mary Gomes Magalhães Veneranda

quarta-feira, 19 de dezembro de 2012 09:25

ronney.pinto@saude.go.gov.br

Marcelo Yukio de Castro

to:

Emprestimo Azatioprina

ia Ronney,

ho em parceria com o Marcelo e gostaríamos de saber se vocês já sabem o quantitativo da Azatioprina 50 mg que nós poderão disponibilizar do retorno.

osamente,

a M.G.M. Veneranda

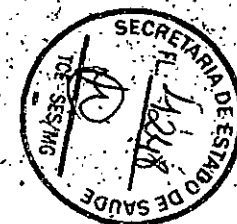
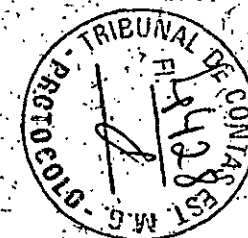
neira/ Corê - MG 167.249

enação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos - CQPA

ntendência de Assistência Farmacêutica

aria de Estado da Saúde de Minas Gerais - Tel: (31)39159860

o Minas 12º andar - Ala Par - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves



SAF

de: maria andrea santos matos matos <andrea.alcen@gmail.com>
em: segunda-feira, 9 de julho de 2012 09:57
para: Copa SAF
assunto: Re: Hidroxicloroquina 400mg

Boa tarde,
A liberação ao empréstimo não será possível o nosso estoque está baixo, estamos aguardando autorização de empenho. A adesão da ATA a responsável sobre registro de preço passará as informações.

Em relação ao documento sobre a permuta RISEDRONATO SODICO 35mg 840 und, favor envie por sedex ou scan assinado.

Atenciosamente,
Em 09 de julho de 2012 12:02, Copa SAF <copa.saf@saude.mg.gov.br> escreveu:

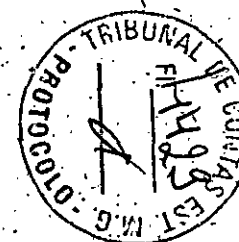
Boa tarde!

Gostaria de saber se você tem o medicamento Hidroxicloroquina para empréstimo ou permuta. Caso você tenha Ata deste medicamento, qual a possibilidade de termos carona na sua ATA?

Atenciosamente,

Yukio de Castro

Matriculado - CRF 15578



Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos-COPA

Superintendência de Assistência Farmacêutica de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais-SES/MG

Telefone: (31) 3915-9847

Maria Andrea S.Matos
ALCEN/DIRLOG/SES

79- 3214-0294

3224-8212 - FAX

8822-4814

SAF

do em:

Thisciana Moreira Roland
quarta-feira, 22 de agosto de 2012 15:46

ito:

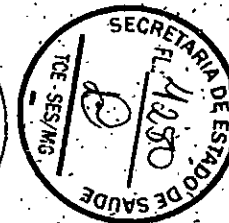
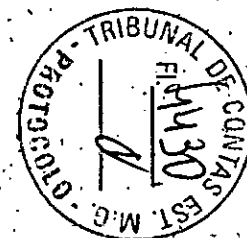
Marcelo Yukio de Castro
RES: Hidroxicloroquina

arde, Marcelô!

abaixo conforme solicitado:

ente a compra emergencial temós:

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



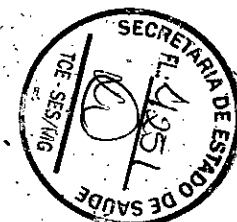
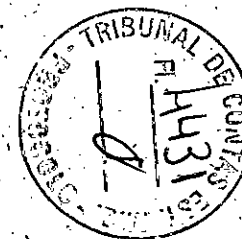
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Numero do pedido de material e serviço: 1321129/000453/2012

Orgão ou entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Unidade do pedido: 1321129 - ATLA (SESSORIA TÉCNICA SES)
 Situação: Aprovado
 Data de criação: 12.07.2012
 Autoria: ADRIANA GONCALVES LOPES
 Unidade de compra: 1321129 - SES NÚCLEO COMPRAS MED. EXC. EMERGENTES
 Linha de fornecimento: MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS
 Local de entrega: Armazenado de medicamentos da SES-MG
 Cidade: MINAS GERAIS
 Justificativa de aquisição:
 Atender várias ações judiciais
 Observação:
 Hidroxicloroquina 400 mg comprimido (Plaquenil)
 Centralizado: Não
 Unidade contábil: 1320058
 Unidade orçamentária: 4291 - FES
 Número do processo: 1321129 000453/2012 Situação do processo: Concluído
 Valor total previsto do pedido: R\$ 912,67

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Ante ao último pregão 49/2012 medicamento DESERTO.



Arquivo Editar Visualizar Documento Finalizar Arquivo

Lote 49

Descrição:
HIDROXICLOROQUINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DOSAGEM 100 MG.

Situação: Homologado

Uma vez que o lote foi deserto, não há vencedor.

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no planejamento:** 14

Código do item: 00030843-8 **Tipo:** Material

Especificação do item:
HIDROXICLOROQUINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DOSAGEM 100 MG.

Similar: Não

Região: Sudeste **ATA DE REGIÃO**

Quantidade solicitada: 036 0500

Unidade de aquisição/fornecimento: CAIXA 30 UNIDADE

PROPOSTAS: NENHUMA PROPOSTA FOI ENVIADA PARA O LOTE

Intenção de recurso

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Atenciosamente,
Thisciana Roland
Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos - COPA
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Secretaria de Estado de Saúde - (031) 39159859
Edifício Minas - 12º andar - Cidade Administrativa de Minas Gerais

Arceio Yukio de Castro

la em: quarta-feira, 22 de agosto de 2012 14:33

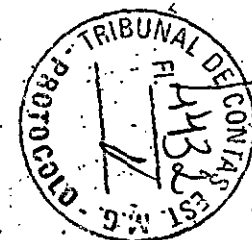
Thisciana Moreira Roland

to: Hidrox

ana, boa tarde!

i, que você puder, favor olhar para mim no portal de compras se o AT conseguiu Ata da Hidroxicloroquina ou conseguiu compra
gencial, SIAD 398438.

elo



SAF

de: Claudia Schultz <claudiaschultz@saude.es.gov.br>
data em: quinta-feira, 24 de maio de 2012 16:06
Assunto: 'Copa.SAF'
para: RES: Permuta de Medicamentos SES/MG

Bom dia, boa tarde

Entre os listados temos somente demanda da hidroxycloquina 400 mg e salmeterol 50mcg.

A hidroxycloquina o processo de ata de registro está em fase de finalização, atualmente estou sem ata e quantitativo baixo no estoque.

O salmeterol para a permuta.

Se tiverem outra lista com outros medicamentos, temos interesse na mesalazina.

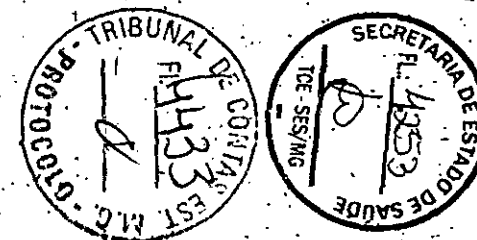
Claudia Schultz

Enfermeira - Coordenadora do Núcleo de Armazenamento Controle e Distribuição de Medicamentos da SESA/GEAF/NACD
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA/ES -
137 2507 / (27) 3381 3333 / (27) 9762 8142

Copa SAF [mailto:copa.saf@saude.mg.gov.br]
data em: quarta-feira, 23 de maio de 2012 13:50
de: claudiaschultz@saude.es.gov.br
para: lukiofarmia@yahoo.com.br; Lilia
Assunto: Permuta de Medicamentos SES/MG

Bom dia Claudia

O SES/MG possui a Mesalazina 1g, e tem interesse em realizar a permuta referente aos itens abaixo:



- Ciclofosfamida 50 mg; 1500.unidades
- Codeína 3mg/ml; 24 frascos;
- Hidroxicloroquina 400 mg; 135.000 unidades;
- Etossuximida 50 mg/ml; 240 frascos;
- Salmeterol 50 mcg; 18 frascos.

Atenciosamente,

Ana Paula

Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos-COPA

Superintendência de Assistência Farmacêutica

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais-SES/MG

Telefone: (31) 3915-9860

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Prefeito Américo Gianetti , S/N 12º Andar - Ed. Minas - Serra Verde

CEP 31.630-900 Belo Horizonte MG

SAF

o em: CMAC - Diretoria Técnica <cmac.dirtecnica@saude.go.gov.br>
segunda-feira, 23 de abril de 2012 13:11
to: 'Copa SAF'
RES: Solicitação
ador de acompanhamento:
do sinalizador: Acompanhar
Concluída

lo,
mos esses itens dos quais vc necessita. Creio então que não será possível a permuta.

/ Pereira Pinto
r Técnico
al de Medicamentos de Alto Custo Juárez Barbosa
taria de Saúde do Estado de Goiás
201-7445

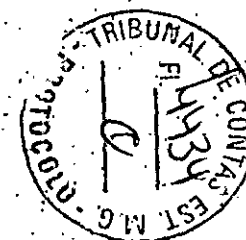
opa SAF [mailto:copa.saf@saude.mg.gov.br]
da em: segunda-feira, 23 de abril de 2012 10:46
'CMAC - Diretoria Técnica'
ia.machado@saude.mg.gov.br; anapaula.santos@saude.mg.gov.br
ito: RES: Solicitação

dia Roney!

ios precisando muito de Ciclofosfamida 50mg, Codeína fosfato 3mg/mL solução oral, Salmeterol 50 mcg, Pancreatinda 10.000-UI, Etossuximida 50 mg/mL e
xicloroquina sulfato 400mg. Uma permuta desses itens com a cabergolina, caso você os tenha, seria mais viável.

do retorno,

elo Yukio de Castro
acêutico – CRF 15578



Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos-COPA
Superintendência de Assistência Farmacêutica de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais-SES/MG
Telefone: (31) 3915-9847

De: CMAC - Diretoria Técnica [mailto:cmac.dirtecnica@saude.go.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de abril de 2012 09:11
Para: 'Copa SAF'
Assunto: RES: Solicitação

Marcelo bom dia,

Preciso de 5.000 Cabergolina emprestada até que minha licitação termine, que provavelmente encerrará no mês seguinte pelos trâmites.
Por favor, verifique a possibilidade de me fazer esse empréstimo?

Att,

Roney Pereira Pinto
Diretor Técnico
Central de Medicamentos de Alto-Custo Juarez Barbosa
Secretaria de Saúde do Estado de Goiás
(62) 3201-7445

De: Copa SAF [mailto:copa.saf@saude.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de abril de 2012 08:37
Para: raquel.batista@saude.mg.gov.br; marcos.vilela@saude.mg.gov.br
Cc: lilia.machado@saude.mg.gov.br; yukiofarma@yahoo.com.br; CMAC - Diretoria Técnica
Assunto: ENC: Solicitação

Prezados, bom dia!

Segue novamente o ofício da SES de GO para adesão ARP do medicamento Atorvastatina 20mg.

almente,

elo Yukio de Castro
acêutico – CRF 15578
lenação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos-COPA
intendência de Assistência Farmacêutica de Minas Gerais
taria de Estado de Saúde de Minas Gerais-SÊS/MG
ne: (31) 3915-9847.

opa SAF [mailto:copa.saf@saude.mg.gov.br]

da em: terça-feira, 3 de abril de 2012 13:19

raquel.batista@saude.mg.gov.br

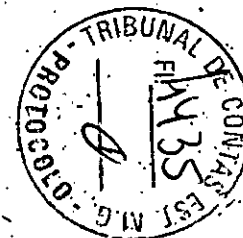
arcos.vilela@saude.mg.gov.br; lilia.machado@saude.mg.gov.br; yukiofarma@yahoo.com.br; CMAC - Diretoria Técnica (cmac.dirtecnica@saude.go.gov.br)

ito: ENC: Solicitação

l, boa tarde!

n em anexo o ofício da SES – Goiás

o Yukio de Castro
eûtico – CRF 15578
enação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos-COPA
itendência de Assistência Farmacêutica de Minas Gerais
ria de Estado de Saúde de Minas Gerais-SES/MG
ne: (31) 3915-9847.



De: CMAC - Diretoria Técnica [mailto:cmac.dirtecnica@saude.go.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 3 de abril de 2012 12:07

Para: 'Copa SAF'

Assunto: RES: Solicitação

Marcelo, segue anexo o Ofício solicitando autorização para nossa adesão a ARP de vocês.
Aguardamos retorno.

Att,

Roney Pereira Pinto

Diretor Técnico

Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa

Secretaria de Saúde do Estado de Goiás

(62) 3201-7445

De: CMAC - Diretoria Técnica [mailto:cmac.dirtecnica@saude.go.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 2 de abril de 2012 09:52

Para: 'Coord. de Programacao e Aquisicao de Medicamentos e Insumos'; 'CMAC - Diretoria Geral'; 'CMAC - Diretoria Administrativa'

Assunto: Solicitação

Marcelo Bom dia,

Gostaria de fazer adesão ARP de vocês para fazer aquisição de Atorvastatina 20mg. Estamos zerados em nosso estoque e os pacientes estão sem receber a medicação 5 meses já, não conseguimos ainda concluir o pregão.

Portanto, se você puder ajudar, me envie o nome da empresa a quem eu possa enviar Tb o e-mail caso você me autorize.

Obrigado desde já,

Att,

Roney Pereira Pinto

Diretor Técnico

Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa

Secretaria de Saúde do Estado de Goiás

(62) 3201-7445

SAF

do em: Fernando Carmo Novais Junior <fernando.novais@saude.ba.gov.br>
terça-feira, 27 de março de 2012 15:17
Coord. de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos
lilia.machado@saude.mg.gov.br; yuki@farma@yahoo.com.br; lucas.andrade
ito: Re: Permuta/Doação
zador de acompanhamento: Acompanhar
de conclusão: domingo, 1 de abril de 2012 16:00
do sinalizador: Concluída

, nossa Ata de RP de Danazol 100mg está finalizando agora no dia 14/04/2012, porém a Hidroxicloroquina 400mg vai até o dia 09/10/2012. Qual é o
te para liberação para Minas Gerais?

iosamente,

ando Novais Jr.

icêutico CRF-BA 4207

- Assistência Farmacêutica Especializada

oria de Assistência Farmacêutica do Estado da Bahia

etaria Estadual de Saúde

5/03/2012 às 10:02 horas, "Coord. de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos" <copa.saf@saude.mg.gov.br> escreveu:
dia Fernando!

orme conversamos, gostaria que você analisasse os medicamentos os quais
mos necessitando e disponibilizando para permuta ou doação.

camentos disponíveis:

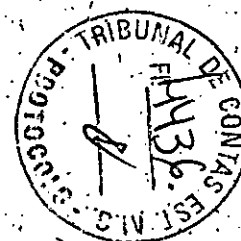
1.000 comprimidos de Atorvastatina 80mg; lote: 342958; validade: 31/12/2012.

200 unidades de Fenoterol 100mcg-Frasco; lotes: 1219, 2032, 5474, 5475;

ectivas validades: 01/01/13, 01/02/13, 30/08/13, 30/08/13.

camentos que estamos necessitando:

eína Fosfato 3mg/mL solução oral-frasco 15 frascos.



- Salmeterol 50 mcg- pó inalante/aerossol-frasco 45 frascos.
- Hidroxicloroquina, Sulfato 400 mg-comprimido 95.000 comprimidos.
- Danazol 100 mg-cápsula 24.000 cápsulas.

Estamos precisando muito desses medicamentos acima. Caso você não tenha estoque suficiente para a troca ou doação, favor ver a possibilidade de pegarmos "carona" na sua ata.

Certos da atenção, agradecemos desde já a parceria firmada com nosso estado.

Atenciosamente,

Marcelo Yukio de Castro

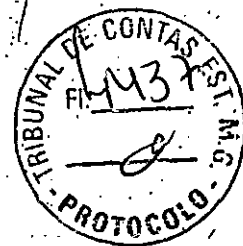
Farmacêutico: CRF-MG 15.578

Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG

Tel (31) 3915-9860.

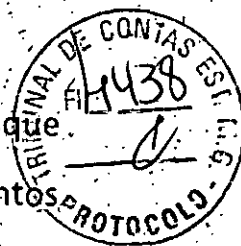
SES - Secretaria de Estado de Saúde de MG



DOC. 10 – ANEXO IX



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Memo SAF/SÉS/MG nº149/2013



ANEXO IX – Cópias dos ofícios SAF/DMAC nº 024/2011 e nº10/2012 que solicita orientações quanto à guarda e temporalidade dos documentos relativos ao CEAF

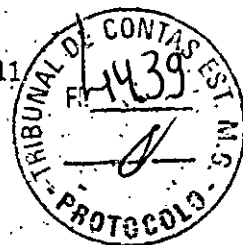


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



OFÍCIO SAF/DMAC nº 024.2011

Belo Horizonte, 21 de junho 2011



Assunto: Solicita Informações

Senhor Coordenador,

O Governo do Estado de Minas Gerais tem desenvolvido ações de responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente. Estão sendo implantadas no Estado ações que visam à preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Dentre elas a redução de impressões gráficas e a utilização de papel. Na recente criada Cidade Administrativa foram implantadas coletas seletivas de resíduos sólidos, reciclagem e especialmente programas de redução do número de impressões.

Especialmente no que tange ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica a Subsecretaria de Inovação e Logística/SES/MG vem questionando esta Superintendência acerca de impressão das Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade/Custo – APAC, devido ao grande volume mensal de papel gasto. Apenas no mês de junho/2011 foram emitidas, pela SES/MG, no que concerne a medicamentos do Componente Especializado, aproximadamente, 88.000 APAC. Tal volume equivale ao gasto de 176 resmas de papel mensalmente dedicados à impressão.

Considerando que:

- A Portaria nº 2981/2009, que regulamenta a Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica não contempla a necessidade de impressão, assinatura e arquivamento das APAC;
- A Portaria 768/2006, em seu anexo III, determina:

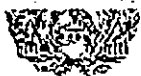
“Laudo para solicitação/autorização de procedimentos ambulatoriais”

É o instrumento para solicitação/autorização de procedimentos ambulatoriais em estabelecimento de saúde com atendimento ambulatorial (públicos, federais, estaduais, municipais, privados com ou sem fins lucrativos) integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. O laudo contém informações de identificação do estabelecimento, do paciente, exame físico, exames complementares, justificativas da solicitação; dados de identificação do profissional solicitante e do autorizador, códigos de procedimentos de acordo com a Tabela do SIA/SUS e CID-10.

O laudo deve ser corretamente preenchido em todos os seus campos, com letra legível, e após ser autorizado deve ter o arquivamento de via no prontuário do paciente à disposição de setores de regulação/avaliação, cabendo aos gestores editar normas referentes à necessidade de vias complementares”

- O “Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento(s)”, no campo AUTORIZAÇÃO contém todas as informações necessárias a comprovação de existência,

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG
Diretoria de Medicamentos de Alto Custo – DMAC/SAF/SES/MG
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Cidade Administrativa - Prédio Minas - 12º andar - Ala Par - Setor 05
(31) 3915 9845 – Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-900



**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO**

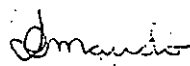
tais como: nº da APAC, vigência, nome do autorizador e assinatura, etc. e que este documento fica arquivado junto aos demais documentos constantes do processo de cada um dos pacientes.

Pelo exposto, solicitamos manifestação desta Coordenação quanto à necessidade de impressão e assinatura das APAC, com relação aos seguintes pontos:

1. Considerando que a nova configuração do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LSAAM) contém todos os dados relativos ao tratamento do paciente, vigência, autorização e assinatura, este documento pode ser utilizado para suprir a necessidade de imprimir a APAC?
2. A APAC pode ser armazenada apenas por meio digital?
3. Os documentos acima listados são válidos para efeito de auditoria?

Pelo exposto, aguardamos retorno.

Atenciosamente,


Daniel Faleiros
Diretor de Medicamentos de Alto Custo
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - MG

Renata Cristina Resende Macedo
Superintendente de Assistência Farmacêutica
Masp: 1.177.825-5 - SAF/SES/MG

Ilmo. Sr.

Rodrigo Fernandes Alexandre

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Ministério da Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Coordenação Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Esplanada dos Ministérios- Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar-Gabinete

CEP: 70.058-900-Brasília-DF

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG
Diretoria de Medicamentos de Alto Custo – DMAC/SAF/SES/MG
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Cidade Administrativa - Prédio Minas - 12º andar - Ala Par - Setor 05
(31) 3915.9845 – Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-900
dmac@saude.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



OFÍCIO SAF/DMAC nº 010.2012

Belo Horizonte, 01 de março 2012.

Assunto

Arquivamento/guarda e temporalidade dos documentos nas Unidades Regionais de Saúde



Senhor Coordenador

Considerando a necessidade de guarda de documentos dos pacientes vinculados ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) definida pela PORTARIA Nº 2981 de 26 de novembro de 2009, em seu artigo 39: "uma via do LME, os recibos de dispensação dos medicamentos e os documentos descritos no art. 30 desta Portaria deverão ser mantidos em arquivo pelo prazo estabelecido na legislação em vigor" e a crescente demanda pelos medicamentos do Componente Especializado no Estado de Minas Gerais, gerando uma grande quantidade de documentos para arquivamento pelas Unidades Regionais da Secretaria de Estado de Saúde e, conseqüentemente, problemas quanto ao espaço físico para este procedimento, solicitamos informações/orientações quanto:

- ao período necessário para guarda de documentos referentes ao processo de pacientes cadastrados no CEAF;

- a possibilidade da guarda, em meio digital, dos documentos acima referidos;
- o amparo jurídico desse procedimento para fins de auditoria.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento
Superintendente de Assistência Farmacêutica

Ilmo. Sr.

Rodrigo Fernandes Alexandre

Coordenação Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios- Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar-Gabinete

CEP: 70.058-900-Brasília-DF



DOC. 10 – ANEXO X



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Memo SAF/SES/MG nº149/2013



ANEXO X – Ofícios encaminhados pelo Ministério da Saúde com orientações sobre o processo de centralização dos medicamentos constantes na relação 1A da Portaria GM/MS nº 2.981/2009



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 03/2010/DAF/SCTIE/MS

Em 01 de fevereiro de 2010.

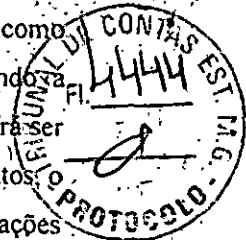
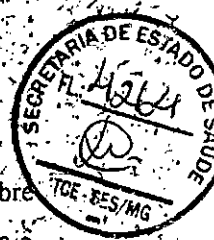
Aos Coordenadores Estaduais da Assistência Farmacêutica.

Assunto: Informações sobre a Portaria GM nº 2.981 que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Prezados Senhores,

Após pactuação na CIT, em novembro de 2009, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM nº 2.981, que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, com vigência a partir de março de 2010. Neste período de transição entre a Portaria 2.577/2006 e a vigência da Portaria 2.981/2009, enfatizamos algumas informações:

- ✓ **Novas Centralizações:** um dos objetivos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é a ampliação do conjunto de medicamentos que será adquirido de forma centralizada pelo Ministério da Saúde. Informamos que os processos para aquisição de tais medicamentos (adalimumabe, infliximabe, etanercepte, imunoglobulina anti-hepatite B 100, 500 e 600UI, tacrolimo 1 e 5mg, everolimo 0,5; 0,75 e 1mg, donepezila 5 e 10mg, betainterferona 1A 22, 44 e 300mcg, betainterferona 1b e glatirâmer) já foram iniciados e encontram-se em fase de negociações. Conforme o Artigo 50 da Portaria 2.981, a distribuição desses medicamentos ocorrerá após a finalização dos procedimentos administrativos (§ 1º do Artigo 50), sendo que os valores corresponderão a zero a partir da primeira distribuição (§ 2º do Artigo 50). Portanto, na medida em que os contratos de aquisição forem finalizados, o DAF informará o prazo da 1ª distribuição. Neste momento, os estados devem manter os estoques até a primeira distribuição, sendo que os valores investidos para tais aquisições serão ressarcidos pelo Ministério da Saúde pelo período de 180 dias considerando as APAC aprovadas e os valores de ressarcimento da Portaria 2981/2009.



Programação trimestral: os estados deverão enviar ao DAF, quando solicitado, as informações sobre o estoque previsto no último dia do trimestre vigente, o consumo médio mensal e a necessidade para o trimestre, de cada medicamento de compra centralizada. As programações trimestrais terão como critério a média de APAC dos últimos seis meses, constantes no Sistema SIA/SUS. Quando a programação do estado for superior à média da APAC aprovadas, o quantitativo solicitado poderá ser atendido desde que devidamente justificado e não ultrapassar a 20%. Após a assinatura dos contratos, o DAF solicitará a informação dos estoques estaduais para realizar os ajustes entre as programações trimestrais e os valores a serem ajustados nas Portarias trimestrais de pagamento fundo a fundo.

✓ **Distribuição:** Gradativamente, as distribuições dos medicamentos adquiridos de forma centralizada serão acomodadas ao período de distribuição estabelecido pela nova portaria (do dia 10 ao dia 20 dos meses de março, junho, setembro e dezembro). Contudo, como os contratos anteriormente celebrados pactuaram prazos de entrega de acordo com o período de distribuição da Portaria GM nº 2.577/2006 e os novos contratos terão suas datas de entregas fixadas somente após serem formalizados, as distribuições poderão ser realizadas em mais de uma entrega no trimestre, até que haja a junção de logística das aquisições centralizadas.

✓ **Programação Anual:** Salienta-se que a partir do dia 1º de março de 2010 a Portaria GM nº 2.981/2009 inicia a sua vigência. Logo após, no mês de julho de 2010, as Secretarias Estaduais de Saúde deverão enviar a programação anual de 2011, que deverá seguir o que estabelece os artigos 52, 53, 54, 55 e 56 da referida portaria.

✓ **Dos medicamentos padronizados no CEAF:** Para efeito de aprovação das APAC, os medicamentos dos Grupos 1 e 2 da Portaria 2.981/2010 devem ser autorizados e dispensados somente para os CID-10 padronizados no anexo IV da referida Portaria. Importante salientar que na programação dos medicamentos de compra centralizada pelo Ministério da Saúde, devem ser incluídos somente os pacientes cadastrados no CEAF e, portanto, devem ser excluídos o atendimento das ações judiciais.

✓ **Sobre as APAC:** As APAC com os códigos antigos da Portaria 2.577/2006 não serão fechadas. Automaticamente, os pacientes cadastrados no Componente antes da vigência da Portaria 2.981, janeiro e fevereiro de 2010, deverão continuar o tratamento sem encerrar a APAC, dentro do período de vigência da mesma.

✓ **Do Sismedex:** Para os estados que utilizam o Sistema de Gestão do Componente (Sismedex) disponibilizado pelo Ministério da Saúde, informamos que o mesmo está sendo atualizado de acordo com a Portaria GM nº 2.981/2009 e com as Portarias que atualizam os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e estará disponível a partir de 1º de março de 2010. Oportunamente, apresentaremos informações mais detalhadas.

✓ **Sobre os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT):** Juntamente com o processo de aprimoramento do Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional que resultou na publicação da Portaria 2.981/2009, o Ministério da Saúde iniciou o processo de revisão e elaboração.

dos PCDT que deverão ser utilizados para a prescrição, autorização e dispensação dos medicamentos padronizados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Diversos PCDT já foram publicados na versão final e outros estão sendo submetidos em consulta pública para a contribuição da sociedade. Sugerimos a visita ao Portal do DAF/MSI (http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1349) para acessar tais PCDT e, se interessados, fazer considerações sobre os textos das Consultas Públicas disponíveis.



Este Departamento de Assistência Farmacêutica está a disposição para informações adicionais e conta com a colaboração de todos

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Diretor



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 03/2010/CGMDE/DAF/SCIE/MS

Em 25 de março de 2010.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica.

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento Infliximabe 10mg/ml.

Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento Infliximabe 10mg/ml, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá a partir da primeira quinzena de abril de 2010 para a cobertura do 2º trimestre. O quantitativo para esse período será entregue diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica específicos.

Assim, para essa primeira distribuição solicitamos as seguintes informações:

Medicamento	Número de Pacientes atualmente atendidas no CEAF	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 31/03/10
Infliximabe 10mg/ml	719	1.100 fr	~~2.160 fr~~ 1.600

As próximas remessas de Infliximabe 10mg/ml seguirão o fluxo das programações trimestrais, em conformidade com os atos normativos vigentes.

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento Infliximabe 10mg/ml que seguirão aos respectivos estados para atendimento do 2º trimestre de 2010 deverão conter de forma indelével a seguinte inscrição: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, cada lote não deverá estar acima de 20% do seu prazo de validade transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual. Por sua vez, a Contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo sua validade de validade.

LEGIBILIDADE

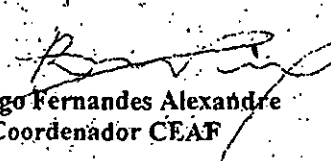
bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora titular do registro junto à ANVISA.

Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas à empresa Schering-Plough Ltda, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

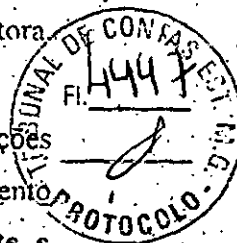
As informações solicitadas poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-2307 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas com a maior brevidade possível, sendo o prazo estabelecido até 31/03/2010.

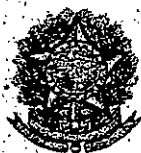
Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

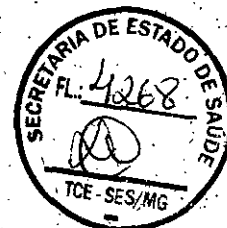

Rodrigo Fernandes Alexandre
Coordenador CEAF

Recebido em 14/03/2010
Secretaria de Estado de Saúde
TCE - SES/MG





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 06/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Em, 20 de abril de 2010.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento Glatirâmer 20mg.

Prezado(a) Coordenador(a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento Glatirâmer 20mg (Contrato 99/2010) fabricado pela Teva Farmacêutica Ltda, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS 2.981/09.

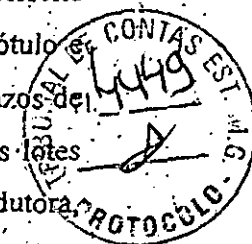
A primeira distribuição ocorrerá na primeira quinzena de junho 2010. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica específicos.

Assim, para essa primeira distribuição solicitamos as seguintes informações:

Medicamento	Número de Pacientes atualmente atendidos no CEAF	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 31/05/10
Glatirâmer 20mg	213	9000	6.000

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento Glatirâmer 20mg que serão entregues nesta 1ª parcela pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelével a seguinte inscrição: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**.

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, cada lote não deverá estar acima de 20% do seu prazo de validade transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual.



por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.

Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

As informações solicitadas poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-2307 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém, somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas com a maior brevidade possível, sendo o prazo estabelecido até 10/05/2010.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

Rodrigo Fernandes Alexandre
Coordenador CEAF



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 07/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Em 03 de maio de 2010.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento Adalimumabe 40mg injetável.

Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento Adalimumabe 40mg (Abbott Laboratórios do Brasil Ltda), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá na segunda quinzena de maio, para o abastecimento dos meses de junho a setembro de 2010. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específicos.

Assim, para essa primeira distribuição, solicitamos as seguintes informações:

15/05

ADALIMUMABE 40MG		
Número de Pacientes atualmente atendidos no C.A.F.	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 09/2010
Artrite Reumatóide (CID 10: M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8) 583	1400	2500?
Espondilite Ancilosante (CID 10: M08.0, M45) 10		
Artrite Psoriásica (CID 10: M07.0, M07.3) 6		
Doença de Crohn (CID 10: K50.0, K50.1, K50.8) 0		

As próximas remessas de Adalimumabe 40mg seguirão o fluxo das programações trimestrais, em conformidade com os atos normativos vigentes.

600 pacientes x 2 = 1200 (1400)
4 e 6 atores

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento que serão entregues na 1ª e na 2ª parcela, pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelével a seguinte inscrição: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO".

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, cada lote não deverá estar acima de 30% do seu prazo de validade transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual para o medicamento Adalimumabe 40mg.

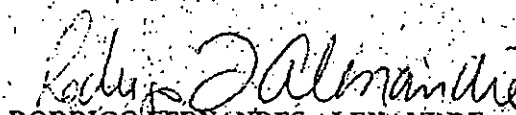
Por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.

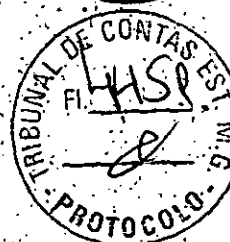
Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

As informações solicitadas poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-2307/ 3732 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas com a maior brevidade possível, sendo o prazo estabelecido até 15/05/2010.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,


RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador



042



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 858 PAR - Ministério da Saúde
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

Registro Número:

Ofício Circular nº 18 /2010/DAF/SCTIEMS

25000-070-520/2010-0

Em, 03 de maio de 2010

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica



ASSUNTO: Distribuição do medicamento lamivudina 150mg e lamivudina 10mg/ml.

Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, este Departamento de Assistência Farmacêutica, juntamente com o Departamento DST, AIDS e Hepatites Virais/SVS/MS, informa que:

O processo de aquisição do medicamento lamivudina 150mg e lamivudina 10mg/ml, solução oral, constante do Grupo 06, subgrupo 04 (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Ministério da Saúde, ocorrerá de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido pela Portaria Nº 743, de 8 de abril de 2010.

As Unidades da Federação que não tiverem estoques suficientes para o atendimento do trimestre corrente deverão enviar ao Departamento de Assistência Farmacêutica as seguintes informações:

Medicamento	Número de Pacientes atualmente atendidos	Estoque atual	Consumo Médio Mensal- CMM
Lamivudina 10mg/ml	0	0	1000
Lamivudina 150mg	230	19.740	8000

30 comp. (60)

Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica, específicos.

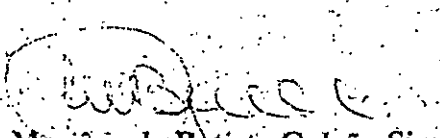
As próximas remessas de lamivudina 150mg e lamivudina 10mg/ml seguirão o fluxo das programações trimestrais, em conformidade com os atos normativos vigentes.

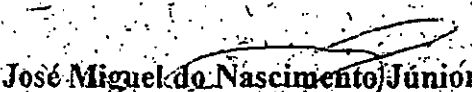
As informações solicitadas poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-2307 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém, somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo, assim que disponibilizar as informações informalmente.



Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

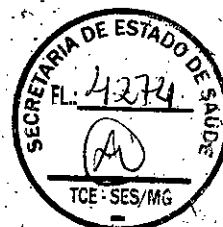

Mariângela Batista Galvão Simão
Diretora - Departamento DST, AIDS e
Hepatites Virais


José Miguel do Nascimento Júnior
Diretor - Departamento de Assistência
Farmacêutica e Insumos Estratégicos

61-3315 3865/13979/13240



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



OFÍCIO CIRCULAR n.º 09/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Em, 3 de maio de 2010.

As Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica

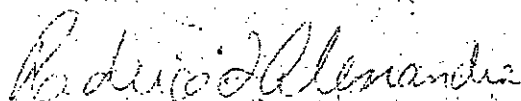
Prezado (a) Coordenador (a),

Considerando a necessidade de antecipação da aquisição do medicamento Cloridrato de Sevelâmer 800mg solicitamos que nos sejam enviadas as informações abaixo, até o dia 20 de maio de 2010, com vistas à elaboração de Termo de Referência e processo licitatório do referido produto e para que o abastecimento desse medicamento não sofra descontinuidade:

Medicamento	N.º pacientes atualmente atendidos no CEAF	Estimado de pacientes a serem atendidos durante a dez/2011	Previsão de estoque em 31/05/10	Quantidade para atendimento do período de janeiro a dezembro de 11
Cloridrato de Sevelâmer 800mg				

Para agilizar o recebimento, favor enviar o documento por email (cgmedex.daf@saude.gov.br) ou por fax (61) 3315-3732/3315-2307.

Atenciosamente,


RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador CGMDE/DAF/SCTIE/MS

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA



SIPAR - Ministério da Saúde

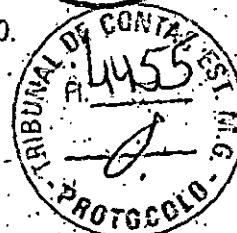
Registro Número:

25000-107400010-77

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

OFÍCIO CIRCULAR n.º 10/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Em, 12 de maio de 2010.



Às Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica

Prezado (a) Coordenador (a),

Considerando a centralização da compra da Imunoglobulina anti-hepatite B nas concentrações de 600UI, 500UI e 100UI; a evolução histórica do consumo desse medicamento, com base nas APAC aprovadas no SIA/SUS; e a necessidade urgente de finalizar a aquisição do referido produto por este Ministério da Saúde, solicitamos as informações abaixo, até o dia 21 de maio de 2010, com vistas a adequar a programação:

1. Número de pacientes e posologia:

Lista nominal de pacientes atualmente atendidos no CEAR	Posologia (Unidades)

2. Necessidade a ser atendida no período de julho a dezembro de 2010:

Medicamento	Previsão de consumo em 31.03.2010	Quantidade para atendimento do período de julho a dezembro de 2010
Imunoglobulina Anti-Hepatite B 600 UI	95 (1000UI)	
Imunoglobulina Anti-Hepatite B 500 UI		
Imunoglobulina Anti-Hepatite B 100 UI		

Atendendo a solicitação sobre troca

Para agilizar o recebimento das informações acima solicitadas, favor enviar o documento por email (cgmedex.daf@saude.gov.br) ou por fax (61) 3315-3732/3315-2307.

Atenciosamente,

Rodrigo Fernandes Alexandre
RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador CGMDE/DAF/SCTIE/MS

1- HKH DBA BLV1 - 7 PR (maio)
- AABM2 - 02 PR (jun)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Gabinete
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 11/2010/CGMDE/DAF/SCIE/MS

Em, 21 de maio de 2010.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento Everolimo nas apresentações de 0,5; 0,75 e 1,0mg (comprimido).

Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento Everolimo 0,5; 0,75 e 1,0mg - comprimido (Novartis Biociências S.A.), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS n.º 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá na primeira quinzena de junho, para o abastecimento dos meses de junho a setembro de 2010. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS n.º 2.981/09 e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específico.

Assim, para essa primeira distribuição, solicitamos as seguintes informações:

Medicamento	Número de Pacientes atualmente atendidos no CE-AB	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 31/05/10
Everolimo 0,5mg	64	7.000	260
Everolimo 0,75mg	0 não redistribuído	0	0
Everolimo 1,0mg	62	7.000	260

As próximas remessas de Everolimo 0,5; 0,75 e 1,0mg seguirão o fluxo das programações trimestrais, em conformidade com os atos normativos vigentes.

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento que serão entregues na 1ª parcela, pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelével a seguinte inscrição: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".



Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, cada lote não deverá estar acima de 30% do seu prazo de validade transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual para o medicamento Everolimo 0,5; 0,75 e 1,0mg.

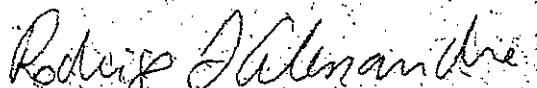
Por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.

Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

As informações solicitadas deverão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-2307/ 3732 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas impreterivelmente até o dia: 27/05/2010 – quinta-feira até as 12h (horário de Brasília). O cumprimento deste prazo se faz necessário para que haja tempo suficiente para a distribuição desse medicamento para o atendimento ainda do mês de junho de 2010.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,


RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador

menção. Acres Judiciais - adequar a Portaria



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 12/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Em, 21 de maio de 2010.



Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição dos medicamentos Etanercepte 25mg, 50mg e Sirofimo 1mg, 2mg e 1mg/ml.

Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada dos medicamentos Etanercepte 25mg e 50mg e Sirofimo 1mg, 2mg e 1mg/ml (Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá entre os dias 14 e 18 de junho, para o abastecimento dos meses de julho a setembro de 2010 (3º trimestre/2010). O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específicos.

Assim, para essa primeira distribuição, solicitamos as seguintes informações:

ETANERCEPTE 25MG			
Doença	Número de Pacientes Atualmente atendidos no CEAF que fazem uso de Etanercepte 25mg	Consumo Médio (Mensal)	Previsão de estoque em 30/06/10
Artrite Reumatóide (CID 10: M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0)	636 + 3	1600 Frascos	~~3000~~ 1500 FR (20 dia)
Espondilite Ancilosante (CID 10: M45)	55		
Artrite Psoriásica (CID 10: M07.0, M07.3)	4		



ETANERCEPTE 50MG			
Doença	Número de Pacientes atualmente atendidos no CLEAF que fazem uso de Etanercepte 50mg	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 30/06/10
Artrite Reumatóide (CID 10: M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0)	361 ~~6306~~	1680 pz	~~10000 - 1680~~ 2400 pz
Espondilite Ancilosante (CID 10: M45)	12 + 11		
Artrite Psoriásica (CID 10: M07.0, M07.3)	1 + 7		

MEDICAMENTOS	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 30/06/10
SIROLIMO 1MG	13000	2600
SIROLIMO 2MG	25000	2600
SIROLIMO 1MG/ML SOL ORAL	6 Judicial	2600

(15 dias)
(15 dias)
0

As próximas remessas de Etanercepte 25mg e 50mg e Sirolimo 1mg, 2mg e 1mg/ml seguirão o fluxo das programações trimestrais, em conformidade com os atos normativos vigentes.

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento que serão entregues na 1ª parcela, pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelével a seguinte inscrição: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**.

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, cada lote não deverá estar acima de 20% do seu prazo de validade transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual para os medicamentos Etanercepte 25mg e 50mg e Sirolimo 1mg, 2mg e 1mg/ml.

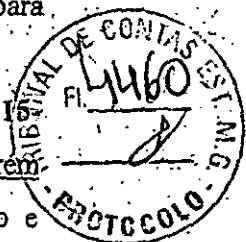
Por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal; e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.

n



Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

As informações solicitadas poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3316-2307 / 3732 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém, somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas imprêterivelmente até o dia: 28/05/2010 – sexta-feira.



Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

RÓDRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

SIPAR Ministério da Saúde

Registro Número:

25000- 097875/2010-27
10 1 06 1 60



Ofício Circular n.º 13/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 10 de junho de 2010

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento Tacrolimo 1mg.



Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento Tacrolimo 1mg (Janssen - Cilag Farmacêutica Ltda), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS n.º 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá até o dia **15 de julho de 2010**, para o abastecimento dos meses de **julho a setembro de 2010 (3º trimestre/2010)**. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS n.º 2.981/09 e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específicos.

Assim, para essa primeira distribuição, solicitamos as seguintes informações:

Medicamento	Nº de Pacientes	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 30/06/10
TACROLIMO 1MG			

As próximas remessas de Tacrolimo 1mg seguirão o fluxo das programações trimestrais, em conformidade com os atos normativos vigentes.

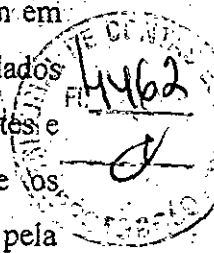
Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento que serão entregues nas 3 primeiras parcelas, pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelével a seguinte inscrição: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**.

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no

validade transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual para o medicamento Tacrolimo 1mg.



Por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.

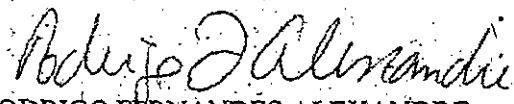


Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

As informações solicitadas poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-3732 / 2307 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas impreterivelmente até o dia: 18/06/2010 – sexta-feira. A partir desta data consideraremos que, os estados que não enviarem as informações, estão abastecidos com o medicamento.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,


RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador

SIPAR - Ministério da Saúde

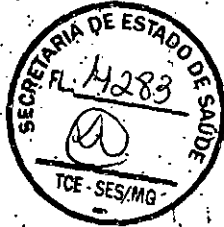
Registro Número:

25000- 097093/2010-17

10.106.100



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

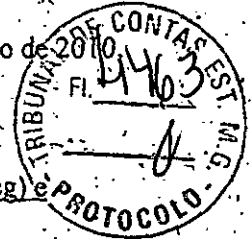


Ofício Circular n.º 14/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 10 de junho de 2010

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição dos medicamentos Betainterferona 1A 6.000.000UI (22mcg) e 12.000.000UI (44mcg)



Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada dos medicamentos Betainterferona 1A 6.000.000UI (22mcg) e 12.000.000UI (44mcg) (Merck S.A.), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá a partir do dia 1º de julho de 2010, para o abastecimento dos meses de julho a setembro de 2010 (3º trimestre/2010). O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específicos.

Assim, para essa primeira distribuição, solicitamos as seguintes informações:

MEDICAMENTO	Nº de Pacientes	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 30/06/10
Betainterferona 1A 6.000.000UI (22mcg)			
Betainterferona 1A 12.000.000UI (44mcg)			

As próximas remessas de Betainterferona 1A 6.000.000UI (22mcg) e 12.000.000UI (44mcg) seguirão o fluxo das programações trimestrais, em conformidade com os atos normativos vigentes.

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais dos medicamentos que serão entregues na 1ª parcela, pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelével a seguinte inscrição: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**.

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, **cada lote não deverá estar acima de 30% do seu prazo de validade transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual** para os medicamentos Betainterferona 1A 6.000.000UI (22mcg) e 12.000.000UI (44mcg).

Por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.

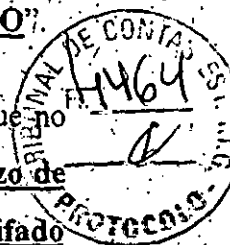
Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

As informações solicitadas poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-3732 / 2307 e/ou e-mail **cgmedex.daf@saude.gov.br**, para antecipar a resposta. **Porém somente será validada após o recebimento do documento original**, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. **Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas impreterivelmente até o dia: 18/06/2010 – sexta-feira. A partir desta data consideraremos que, os estados que não enviarem as informações, estão abastecidos com o medicamento.**

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

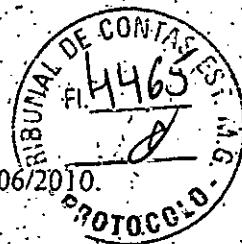
Atenciosamente,


RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 15/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Em 14/06/2010.

Assunto: Programação Anual 2011 – Medicamentos Grupo 1A

Senhor (a) Coordenador (a),

De acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 52 do Capítulo V da Portaria GM/MS n.º 2.981 de 26 de novembro de 2009 vimos solicitar que sejam enviadas à CGMDE/DAF/SCTIE/MS, informações quanto à programação anual dos medicamentos do Grupo 1A para o período de janeiro a dezembro de 2011, conforme tabela anexa.

Informa-se que esta Secretaria Estadual de Saúde deverá consultar a produção aprovada no período de dezembro de 2009 a maio de 2010, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIA/SUS), disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defhtm.exe?sia/cnv/qauf.def>. Ressalta-se ainda que o incremento de até 20% para o período somente será considerado mediante apresentação de justificativa e após avaliação do Ministério da Saúde.

Para evitar atraso na composição dos processos de aquisição de medicamentos, pela necessidade de constar nos autos processuais documentos de caráter oficial e conforme previsto na Portaria n.º 2.981/2009, solicita-se que as informações sejam totalmente preenchidas na planilha encaminhada em anexo. Lembramos que estas deverão ser enviadas no período de 1º a 20 de julho de 2010.

Sendo assim, a partir do final do período estipulado na referida Portaria consideraremos que os estados que não enviarem as informações, estão abastecidos com o medicamento e que não necessitarão dos medicamentos para o ano de 2011.

A planilha poderá ser devolvida por meio do fax (61) 3315-3732 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar as informações. Porém somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,


RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador CGMDE/DAF/SCTIE/MS

096

SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE

25000 119069 10.12

Data 12.07.10



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 16/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Em 12 de julho de 2010

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento micofenolato de sódio comprimido.



Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento Micofenolato de Sódio comprimido (Contrato 168/2010) fabricado pela Novartis Biociências S.A., conforme estabelecido pela Portaria GM/MS 2.981/09.

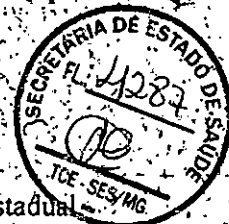
A primeira distribuição ocorrerá a partir de 1º de agosto de 2010. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica específico.

Assim, para essa primeira distribuição solicitamos as seguintes informações:

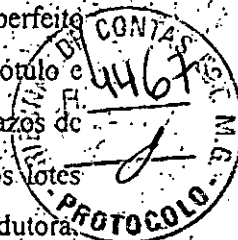
Medicamento	Número de Pacientes atualmente atendidos no CE	Consumo Médio Mensal	Saldo disponível em 30/07/10
Micofenolato de Sódio 180 mg	579	55000	24440 -30
Micofenolato de Sódio 360 mg	1379	160000	85040 -30

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento Micofenolato de Sódio comprimido de 180mg e 360mg, que serão entregues nesta 1ª parcela pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelével a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, cada lote não deverá estar acima de 30% do seu prazo de



validade transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual, por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.



Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

As informações solicitadas para a 1ª distribuição poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-2307 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém, somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas com a maior brevidade possível, sendo o prazo estabelecido até 24/07/2010.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,


Rodrigo Fernandes Alexandre
Coordenador CEAF

Rodrigo Fernandes Alexandre
Coordenador Geral de Medicamentos
de Dispensação Excepcional
DAFAS/CE/MS

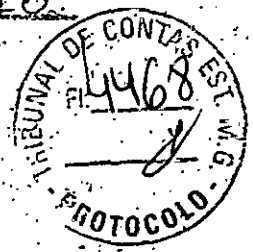
075



SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
APOIO/DAFIS/SCIS
25000 122110 70 10 32
Data 15.07.10



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
- Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar - Sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular n.º 17/2010/CGMDE/DAF/SCTIE/MS

Em 15 de julho de 2010.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento betainterferona 1b 9.600.000 UI (300mcg).

Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento betainterferona 1b 9.600.000 UI (300mcg) fabricado pela Bayer HealthCare, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá a partir de 27 de julho de 2010. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS n.º 2.981/09 e do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica específico.

Assim, para essa primeira distribuição solicitamos as seguintes informações:

Medicamento	Quantidade de Pacientes atendidos no CEA	Quantidade Mensal	Previsão de estoque em 30/07/10
Betainterferona 1b 9.600.000 UI (300mcg)	149	3000	9000

30 dias de Contem

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento betainterferona 1b 9.600.000 UI (300mcg), que serão entregues nesta 1ª parcela pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelevel a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

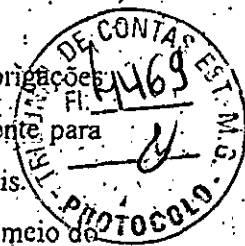
A contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de

anexo 9/1



validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora titular do registro junto à ANVISA.

Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.



As informações solicitadas para a 1ª distribuição poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-2307 e/ou e-mail cgmedex-daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém, somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas com a maior brevidade possível, sendo o prazo estabelecido até 23/07/2010.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

Rodrigo Fernandes Alexandre
Coordenador CEAF

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Página 01

PAR: MINISTÉRIO DA SAÚDE
APOIO/DAF/SCIE

25000 134193/2010-11

Data 05/08/2010

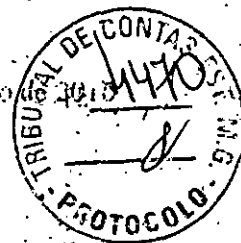


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EINSPEÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Especializada
Plano Piloto do Ministério Bloco G, Ed. Sede P. Andar - Sala 245
C.P. 30048-906 - Brasília



Circular Especial nº 18/2010/GM/DE/DAF/SCIE/MS.

Brasília, 05 de agosto de 2010



Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento Tacrolimo 5mg

Prezado(a) Coordenador(a),

Atenciosamente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento Tacrolimo 5mg (Meizler Biopharma S.A.), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá a partir do dia 16 de agosto de 2010 para o abastecimento dos meses de agosto (meados) e setembro de 2010 (3º trimestre/2010). O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específicos.

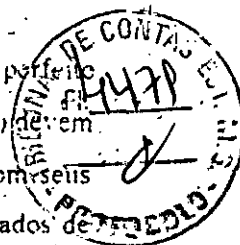
Assim, para essa primeira distribuição, solicitamos as seguintes informações:

MEDICAMENTO	Nº de Pacientes	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 15/08/10
Tacrolimo 5mg			

As próximas remessas de Tacrolimo 5mg seguirão o fluxo das programações trimestrais em conformidade com os atos normativos vigentes.

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento que serão entregues na primeira parcela, pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelevel a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, este não deverá estar acima de 20% do seu prazo de validade.



Por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.

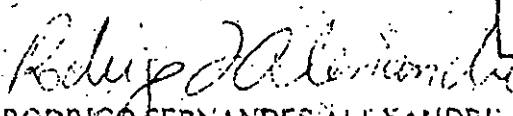
Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

Considerando que a empresa já possui o medicamento para entrega imediata, solicitamos a máxima urgência na resposta deste Ofício, para que assim possamos iniciar a distribuição do mesmo. De forma, as informações deverão ser enviadas impreterivelmente até o dia 10/08/2010 - terça-feira. A partir desta data consideraremos que, os estados que não enviarem as informações, estão abastecidos com o medicamento.

As informações solicitadas poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-3732, 2397 e/ou e-mail cgmedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos à disposição para informações complementares.

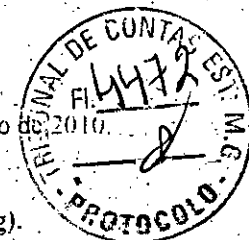
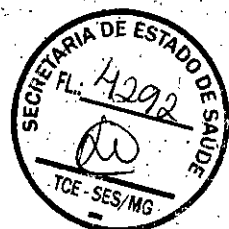
Atenciosamente,


RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar, Sala 848
Brasília - DF



Ofício Circular n.º 20/2010/CGMDE/DAR/SCIEAMS

Em 10 de agosto de 2010.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento Betainterferona 1A 6.000.000 UI (30mcg).

Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento **Betainterferona 1A 6.000.000 UI (30mcg)** fabricado pela Biogen Idec Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda. conforme estabelecido pela Portaria GM/MS 2.981/09.

A primeira distribuição ocorrerá a partir da 2ª quinzena de agosto de 2010 para abastecimento dos meses de setembro a dezembro de 2010. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pela empresa contratada aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica específico.

Assim, para essa primeira distribuição solicitamos as seguintes informações

Medicamento	Número de Pacientes atualmente atendidos no CEAF	Consumo Médio Mensal	Previsão de estoque em 31/08/10.
Betainterferona 1A 6.000.000 UI (30mcg)	321	760 seringas (177 ca)	1632 seringas (408 ca)

Informamos que, excepcionalmente, as embalagens comerciais do medicamento **Betainterferona 1A 6.000.000 UI (30mcg)**, que serão entregues nesta 1ª parcela pela empresa contratada, seguirão aos respectivos estados contendo de forma indelével a seguinte inscrição:

“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”

A contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e



bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora titular do registro junto à ANVISA.

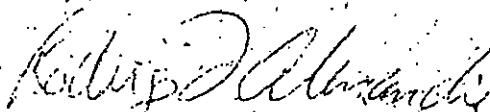


Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

As informações solicitadas para a 1ª distribuição poderão ser enviadas por meio do fax (61) 3315-2307 e/ou e-mail comedex.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém, somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente. Sendo assim, conta-se com a colaboração dos Senhores para que as informações sejam enviadas com a maior brevidade possível, sendo o prazo estabelecido até 20/08/2010.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,


Rodrigo Fernandes Alexandre
Coordenador CEAF



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral de Medicamentos de Dispensação Excepcional

103447 11 21
19 06 12



Ofício Circular n.º 08/2011/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 14 de junho de 2011

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Centralização e Primeira distribuição do medicamento Quetiapina.



Prezado (a) Coordenador (a),

Ap cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde está em processo de aquisição centralizada do medicamento Quetiapina nas apresentações de 25, 100 e 200mg.

A primeira distribuição ocorrerá a partir do mês de agosto/2011. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pelo Laboratório Farmacêutico do Estado do Pernambuco (LAFEPE) aos almoxarifados estaduais. Assim, para essa primeira distribuição, solicitamos as seguintes informações:

MEDICAMENTO	Nº de Pacientes	Consumo Mensal	Previsão de estoque em 31/07/11
Quetiapina 25mg			
Quetiapina 100mg			
Quetiapina 200mg			

As próximas remessas de Quetiapina, nas três apresentações, seguirão o fluxo das programações trimestrais, em conformidade com os atos normativos vigentes.

Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica para Esquizofrenia definido pela Portaria SAS/MS nº 846 de 31 de outubro de 2002.

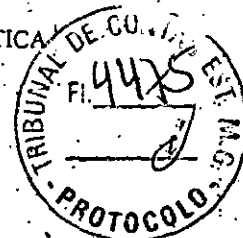
Considerando que o MS precisa publicar a Portaria de centralização e definir os quantitativos para nortear a produção do medicamento em tela, solicitamos a máxima urgência na resposta a este Ofício. Assim, as informações deverão ser enviadas imprêterivelmente até o dia 27/06/2011 (segunda-feira), por meio do fax (61) 3315-3732 ou (61) 3315-2307 e/ou e-mail ceaf.daf@saude.gov.br, para antecipar a resposta. Porém, somente será validada após o recebimento do documento original, devidamente datado e assinado por uma autoridade competente dessa SES, que deverá remetê-lo assim que disponibilizar as informações informalmente.

Agradecemos, antecipadamente, a cooperação e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF



Ofício Circular nº. 13/2011/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 19 de outubro de 2011.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Primeira distribuição do medicamento Quetiapina nas apresentações de 25, 100 e 200mg.

Prezado (a) Coordenador (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, este Departamento informa que o Ministério da Saúde concluiu o processo de aquisição centralizada do medicamento Quetiapina, nas apresentações de 25mg, 100mg e 200mg – comprimidos revestidos (LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do estado de Pernambuco), conforme estabelecido pela Portaria nº. 2.079 de 1º de setembro de 2011.

A primeira distribuição ocorrerá ainda em outubro para o abastecimento dos meses de novembro e dezembro de 2011 e janeiro de 2012, de acordo com as informações da Programação para o 4º trimestre de 2011. O quantitativo a ser entregue será executado diretamente pelo LAFEPE aos almoxarifados estaduais. Salienta-se que este medicamento deve ser dispensado de acordo com as recomendações da Portaria GM/MS nº 2.981/09 e do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica para esquizofrenia.

Informamos que os medicamentos serão entregues nas embalagens padronizadas pelo Ministério da Saúde, conforme Manual de Identidade Visual implantado pela Portaria SE/MS nº 288 de 01/08/2002.

Uma das exigências contratuais que deverá ser rigorosamente observada é que no ato da entrega do medicamento, cada lote não deverá estar acima de 30% do seu prazo de validade



transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado estadual medicamento em questão.

Por sua vez, a contratada deverá apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, e os respectivos lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro junto à ANVISA.



Qualquer desvio de qualidade do medicamento ou descumprimento das obrigações acima impostas às empresas, deverá ser comunicado a este Departamento imediatamente para adoção de medidas cabíveis, dentro da legislação sanitária vigente e cláusulas contratuais.

Ressalta-se que conforme estabelecido no §2º do Art. 50 da Portaria GM/MS 2.981/2009, o valor de ressarcimento dos medicamentos, de que trata esta Portaria, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, corresponderá a zero, a partir da primeira distribuição pelo Ministério da Saúde; nesse caso, ainda na competência de novembro de 2011.

O Ministério da Saúde irá ressarcir os estados que possuírem estoque do medicamento Quetiapina 25 mg, 100 mg e 200mg (comprimidos revestidos), após o zeramento da tabela, no prazo de 180 dias, conforme o §3º do Art. 50 da referida portaria. O valor de ressarcimento será ajustado por meio das portarias de repasse de recursos, levando-se em consideração os valores estabelecidos pela Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009.

Atenciosamente,


RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE
Coordenador



SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
APOIO/DAF/SCTIE

0000161908/2011/01
Data 19.09.2011

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Ofício Circular n.º 40/2011/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 16 de setembro de 2011.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Informações sobre a avaliação da programação do 4º Trimestre de 2011.

Prezado (a) Coordenador (a),

Informamos que a avaliação da programação do 4º trimestre de 2011 foi encerrada. Os quantitativos foram aprovados levando-se em consideração a produção de APAC disponibilizado no SIA/SUS com incremento de 20%. Para os estados que solicitaram quantitativos superiores a média da APAC + 20% utilizou-se as relações de pacientes para realização dos cálculos. Relembramos que os estados têm um prazo de até 10 dias, contados a partir da data de envio deste ofício, para contestar os quantitativos aprovados, sendo necessária a comprovação por meio da lista de pacientes.

Foi feita uma análise criteriosa, nos anexos da programação e nas relações de pacientes enviados pelas Secretarias Estaduais, e verificou-se a necessidade de realização de alguns ajustes, relatados a seguir:

- CID's não padronizados em protocolo clínico foram excluídos da pauta e consequentemente seus quantitativos zerados;
- As doses foram também adequadas de acordo com o protocolo clínico correspondente, sendo assim, os pacientes que apresentaram doses acima do padronizado, foram adequados à dose máxima permitida.

Segue anexo o relatório com os quantitativos aprovados para atendimento do 4º tri/11.

Quanto à distribuição, comunicamos que os medicamentos abaixo terão suas entregas fracionadas:

- Alfaepoetina permanecerá com entregas mensais;
- Betainterferona 22mcg:
 - ✓ 1ª parcela atenderá 60 dias, para alguns estados. O restante será enviado na 2ª parcela em novembro.
- Clozapina 25mg:
 - ✓ 1ª parcela atenderá 70 dias, para alguns estados. O restante será enviado na 2ª parcela em novembro.



- Clozapina 100mg:

- ✓ 1ª parcela atenderá 51 dias, para alguns estados. O restante será enviado na 2ª parcela em novembro.

- Everolimo 1mg:

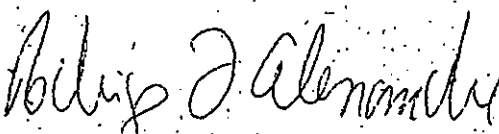
- ✓ 1ª parcela atenderá 60 dias, o restante será enviado na 2ª parcela em novembro, para TODOS OS ESTADOS.

Inteiramos ainda que a aquisição da Quetiapina 25, 100 e 200mg, ainda não foi finalizada.

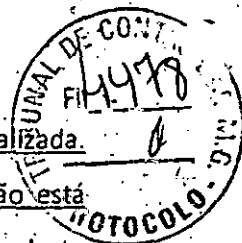
Embora tenhamos aprovado os quantitativos para o 4º Trimestre, a primeira distribuição está prevista para final de outubro de 2011. Solicitamos que os estados mantenham o estoque deste medicamento até que consigamos finalizar o processo de aquisição do mesmo.

Ressaltamos, que conforme já informado anteriormente, já estamos enviando aos estados o medicamento Etanercepte 50mg na apresentação de seringa-preenchida.

Atenciosamente,

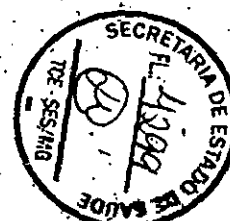
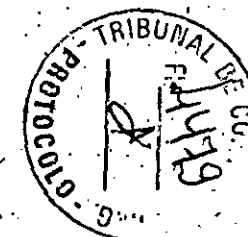

RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE

Diretor substituto - DAF



ADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF
(O - 4º TRIMESTRE DE 2011)

UF:	Mínus Gerais	MM APAC + 20% (x3)	Pauta	Justificativa
Medicamento	Quantidade solicitada			
40mg	8.112	6.246	8.112	Conforme lista de pacientes encaminhada pela SES/MG
	513	3.996	513	
1000UI	25.170	37.778	25.170	
1000UI	203.513	178.416	203.513	
a 3.080.000UI	425	392	392	
a 5.000.000UI	548	277	277	
a 10.000.000UI	0	0	0	
irona 80mcg	1.140	767	767	
irona 100mcg	320	612	320	
irona 120mcg	360	198	198	
irona 180mcg	7.005	4.784	4.784	
ma 1a 22mcg	6.216	6.390	6.216	
ma 1a 30mcg	2.202	2.257	2.204	
ma 1a 44mcg	12.216	12.863	12.228	
ma 1b 300mcg	8.858	8.647	8.655	
5mg	29.430	17.273	17.273	
10mg	645.325	732.899	645.325	
5mg	45.380	140.350	45.388	
10mg	142.366	185.868	142.380	
5mg	1.802	9.932	0	
25mg	358	4.601	356	
50mg	1.275	9.234	1.275	
5mg	30.000	20.174	20.174	
75mg	6.000	1.649	1.649	
mg	18.000	17.176	17.176	
30mg	20.500	20.729	20.496	
e 400UI	2.406	1.300	1.300	Conforme lista de pacientes encaminhada pela SES/MG
ilina Anti-hep 100UI	0	0	0	
ilina Anti-hep 600UI	60	50	50	Conforme lista de pacientes encaminhada pela SES/MG
ilina Humana 5g	4.200	8.143	3.400	Conforme lista de pacientes encaminhada pela SES/MG
10mg	5.205	3.175	5.205	Conforme lista de pacientes encaminhada pela SES/MG
10mg/ml	0	0	0	
150mg	33.570	26.482	26.482	
to de mofetil 500mg	149.488	338.400	149.488	
to de Sódio 180mg	229.546	154.145	0	
to de Sódio 360mg	508	475.855	475.855	
ibe 20mg	0	0	0	
25mg	24.050	19.109	0	
100mg	183.180	154.742	154.742	
200mg	300.018	271.181	271.181	
250mg	197.665	182.444	182.444	
800mg	30.889	365.267	30.889	
mg	41.400	37.746	37.746	
mg/ml	4	0	0	
mg	53.262	54.058	53.262	
1mg	1.046.630	1.004.137	1.004.137	
5mg	12.078	52.978	12.078	
ase 200UI	0	29	0	
300mg	20.625	15.480	15.480	
	3.041.224	4.588.229	3.608.582	





DOC. 10 – ANEXO XI



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Memo SAF/SES/MG nº149/2013



ANEXO XI – Cópias de MEMO SAF GMAC nº 0121.2011, SAF/COPA Nº 52.12, MEMO DMAC Nº 646.11, cronogramas de 08/02/2010 e 08/04/2010 encaminhado à Superintendência de Gestão indicando a fonte de recurso tesouro a ser utilizada na aquisição de medicamentos no CEAF e demais documentos relativos ao processo de compra.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



MEMO SAF GMAC nº 0121/2011

Belo Horizonte, 29 de Março de 2011

Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendência de Gestão

**Assunto: Aquisição de Medicamentos
Registro de Preços**

Senhor Superintendente

Conforme Cronograma de aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, referente ao mês de Abril/2011, encaminhamos o pedido de aquisição dos medicamentos nas apresentações e quantidades, conforme anexo, da Ata de Registro de Preço Nº 03/2011, 29/2010, 65/2009 e 92/2010.

Os medicamentos fazem parte da lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica padronizada pelo Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 2931/2009 e suas atualizações, cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual.

Informamos que os referidos medicamentos serão adquiridos pela SES/MG com **Recurso do Tesouro**.

Os medicamentos deverão serem entregues no Almoxarifado Central de Medicamentos no seguinte endereço: Rua José Benedito Antão, nº203, Bairro Aparecida, Belo Horizonte - MG, CEP 31.250.145.

Os medicamentos deverão ter mínimo de 80 % de seu prazo de validade total, contando a partir da data de sua fabricação, quando de sua entrega no Almoxarifado SES/ MG. Os medicamentos devem ser fornecidos em embalagem comercial/varejo.

Atenciosamente,

Renata Cristina Resende Macedo
Gerência de Medicamentos de Alto Custo

Augusto Afonso Guerra Junior
Superintendência de Assistência Farmacêutica

SIGED

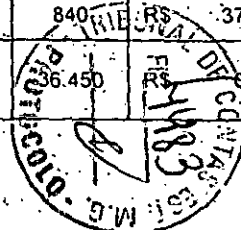


0001096915212011

1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - Abril 2011

Com base nos relatórios do Demonstrativo de 25.03.2011

AQUISIÇÃO EM Abril 2011									
Código SIAD	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
478369	29/2010	Alfacalcidol 1,0 mg	cps	frs c/ 30 cápsulas	31.980	22.860	22.860	R\$ 3.3300	R\$ 76.123,8000
659240	29/2010	Bosentana 125mg	comprimido	cx c/ 60 comprimidos	9.300	1.380	1.380	R\$ 182,7300	R\$ 252.167,4000
192228	29/2010	Calcitonina Sintética de Salmão Spray nasal 200 UI	fr	frasco spray nasal 2 mL	15.402	5.654	5.654	R\$ 16,9000	R\$ 95.552,6000
379344	29/2010	Calcitriol Injetável 1 mcg	amp	embalagem com 3 ampolas de 1mL	80.391	2.979	2.979	R\$ 12,8200	R\$ 38.190,7800
142131	29/2010	Ciclosporina 25 mg	cps	cx c/50 cáps gelatinosas moles	231.500	79.700	79.700	R\$ 0,2490	R\$ 19.845,3000
142140	29/2010	Ciclosporina 50 mg	cps	cx c/50 cáps gelatinosas moles	309.850	130.100	130.100	R\$ 0,4990	R\$ 64.919,9000
142158	29/2010	Ciclosporina 100 mg	cps	cx c/50 cáps gelatinosas moles	367.550	45.800	45.800	R\$ 0,9990	R\$ 45.754,2000
373818	29/2010	Ciclosporina - Solução Oral 100 mg/mg	fr	frasco com 50 mL	1.079	489	489	R\$ 66,0000	R\$ 32.274,0000
23744	29/2010	Ciprofibrato 100mg	comprimido	cx com 60 comprimidos	221.520	12.780	12.780	R\$ 0,1390	R\$ 1.776,4200
495107	29/2010	Cloroquina 150 mg	cpr	cx c/ 1 bl c/ 10 cps	6.500	226	220	R\$ 0,1800	R\$ 39,6000
141658	29/2010	Complemento alimentar p/ fenilcetonúricos (pacientes menores de 1 ano) - Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalanina	lt	lata c/ 500 g	469	66	66	R\$ 127,0000	R\$ 8.382,0000
141674	29/2010	Complemento alimentar p/ fenilcetonúricos (pacientes adultos, gestantes e adolec.) - Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalanina	lt	lata c/ 500 g	3.666	1.167	1.167	R\$ 127,0000	R\$ 148.209,0000
194360	29/2010	Fenoterol 100 mcg aerossol (frasco de 200 doses)	frasco	frasco com 10ml correspondente a 200 doses	10.800	600	600	R\$ 9,7900	R\$ 5.874,0000
428450	29/2010	Fludrocortisona, Acetato 0,1 mg	cpr	frasco com 100 comprimidos	9.300	12.500	9.300	R\$ 0,9100	R\$ 8.463,0000
398012	29/2010	Gabapentina 300 mg	cps	cx com 30 cápsulas	108.990	36.150	36.150	R\$ 0,3920	R\$ 14.170,8000
478490	29/2010	Gabapentina 400 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas	83.040	8.310	8.310	R\$ 0,5800	R\$ 4.819,8000
197661	29/2010	Ganciclovir injetável 500 mg	fr/amp	cx c/1 f/a + 1 amp dil	4.240	840	840	R\$ 37,9000	R\$ 31.836,0000
398438	29/2010	Hidroxiclороquina, Sulfato 400 mg	cpr	caixa com 30 comprimidos revestidos	45.040	36.450	36.450	R\$ 9,9300	R\$ 33.898,5000

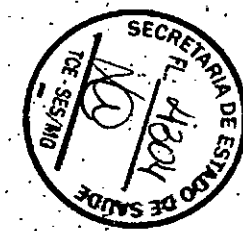
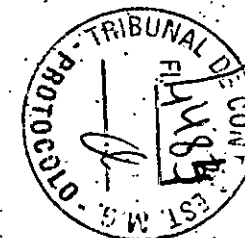


1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - Abril 2011
Com base nos relatórios do Demonstrativo de 25.03.2011

AQUISIÇÃO EM Abril 2011									
Código SIAD	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	Saldo, Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
390763	29/2010	Lamotrigina 50 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	92.340	14.370	14.370	R\$ 0,1120	R\$ 1.609,4400
280682	29/2010	Lamotrigina 100 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	1.662.680	476.600	476.580	R\$ 0,1300	R\$ 61.955,4000
195626	29/2010	Mesalazina 250 mg	sup	cx c/ 10 supositórios	120.925	58.840	58.840	R\$ 0,5500	R\$ 32.362,0000
195650	29/2010	Mesalazina 1000 mg	sup	cartucho com 15 supositórios	31.005	8.431	3.420	R\$ 7,6000	R\$ 25.992,0000
569232	29/2010	Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	Comprimido	cx c/24 comprimidos	15.984	1.272	1.272	R\$ 0,4300	R\$ 546,9600
280747	29/2010	Metotrexato 25mg/mL	amp	cx c/ 01 frasco de 02 mL	29.997	4.403	4.403	R\$ 4,2800	R\$ 18.844,8400
183563	29/2010	Morfina, Sulfato 10 mg	cpr	cx c/ 50 comprimidos	106.700	30.550	30.550	R\$ 0,0700	R\$ 2.138,5000
183601	29/2010	Morfina, Sulfato 10mg/mL	fr	cx com 50 ampolas de 1 mL	6.800	500	500	R\$ 0,3300	R\$ 165,0000
196088	29/2010	Pravastatina 40 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	94.110	29.910	29.910	R\$ 0,4500	R\$ 13.459,5000
373222	29/2010	Primidona 100mg	Comprimido	cx c/100 comprimidos	116.000	600	600	R\$ 0,1860	R\$ 111,6000
264199	29/2010	Sulfasalazina 500 mg	cpr	cx. com 20 comprimidos	696.620	281.360	281.360	R\$ 0,4200	R\$ 118.171,2000
267880	29/2010	Topiramato 25 mg	cpr	cx com 60 comprimidos	574.280	113.100	113.100	R\$ 0,0760	R\$ 8.595,6000
382485	29/2010	Topiramato 50 mg	cpr	cx c/60 comp revestido	537.920	88.320	88.320	R\$ 0,0930	R\$ 8.213,7600
392626	29/2010	Topiramato 100 mg	cpr	cx com 60 comprimidos	477.540	194.880	194.880	R\$ 0,1440	R\$ 28.062,7200

Ajuste de Embalagem

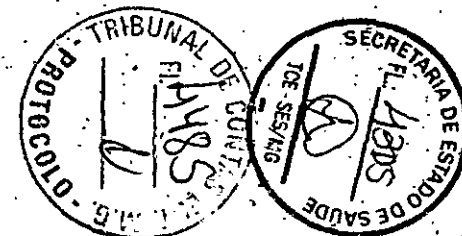
Ata 29/2010 Solicitado para reposição de 180 dias de consumo; ata vence em Maio/2011, aguardando novo RP.



1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - Abril 2011									
Com base nos relatórios do Demonstrativo de 25.03.2011									
AQUISIÇÃO EM Abril 2011									
Código SIAO	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
193305	65/2009	Donepezila, Cloridrato 10 mg	cpr	cartucho c/ 28 comprimidos revestidos	265.866	101.422	101.416	R\$ 4,6000	R\$ 466.513,6000
379336	65/2009	Calcitriol 0,25 mcg	cps	cx com 30 cápsulas	505.500	59.790	59.790	R\$ 0,3700	R\$ 22.122,3000

Ajuste de Embalagem

Ata 29/2010 Solicitado para reposição de 180 dias de consumo, ata vence em Maio/2011, aguardando novo RP.



1º Crônograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - Abril 2011

Com base nos relatórios do Demonstrativo de 25.03.2011

io SIAD	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	AQUISIÇÃO EM Abril 2011		
							Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
2287	92/2010	Raloxifeno, Cloridrato 60 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	1.166.788	188.876	188.860	R\$ 3,1500	R\$ 594.909,0000
3240	92/2010	Donepezila, Cloridrato 5 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos revestidos	431.640	35.476	35.460	R\$ 1,8200	R\$ 64.537,2000
33771	92/2010	Isotretinoína 10 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas	1.883.610	14.670	14.670	R\$ 2,5000	R\$ 36.675,0000
96010	92/2010	Atorvastatina 20 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	896.230	36.940	36.930	R\$ 2,6200	R\$ 96.756,6000
63761	92/2010	Alfacalcidol 0,25 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas	798.510	19.240	19.230	R\$ 1,3609	R\$ 26.170,1070
78068	92/2010	Azatioprina 50 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos	3.594.560	49.802	49.800	R\$ 0,3700	R\$ 18.426,0000
373494	92/2010	Fumarato de formoterol 12 mcg - cápsula (pó c/ dispos. inalador)	cps	cx c/ 30 cáps pó inalante	200.950	6.830	6.810	R\$ 0,3000	R\$ 2.043,0000
547069	92/2010	Fenofibrato 200 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas	204.340	47.650	47.640	R\$ 0,9996	R\$ 47.620,9440
1174460	92/2010	Beclometasona 400mcg cápsula inalante	cápsula	caixa com 60 cápsulas e 1 inalador	144.400	800	780	R\$ 0,2800	R\$ 218,4000

ste de Embalagem

29/2010 Solicitado para reposição de 180 dias de consumo; ata vence em Maio/2011, aguardando novo RP.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Copa

MEMO SAF/COPA Nº 52.12

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2012

Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão

A/C
Marcos Vilela
Diretor de Compras



Assunto: Aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assist. Farmacêutica

Prezado Senhor,

Conforme Cronograma de aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, referente ao mês de Julho/2012, encaminhamos o pedido de aquisição dos medicamentos nas apresentações e quantidades, conforme anexo, da Ata de Registro de Preço Nº 103/2011; 64/2011; 15/2012; 16/2012;

Os medicamentos fazem parte da lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica padronizada pelo Ministério da Saúde - Portaria GM/MS n.º 2981/2009 e suas atualizações, cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual.

Informamos que os referidos medicamentos serão adquiridos pela SES/MG com Recurso Tesouro.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Medicamentos no seguinte endereço: Rua José Benedito Antônio, nº203, Bairro Aparecida, Belo Horizonte - MG, CEP 31.250.145.

Os medicamentos deverão ter mínimo de 80 % de seu prazo de validade total, contando a partir da data de sua fabricação, quando de sua entrega no Almoxarifado SES/ MG. Os medicamentos devem ser fornecidos em embalagem comercial/varejo.

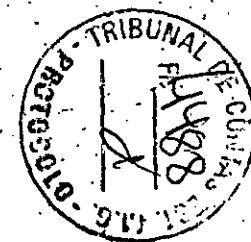
Atenciosamente,


Daniel Faleiros
Diretor de Medicamentos de Alto Custo

Assinada em 27/07/2012 - 13:21:20 por 120963-1320-2012-9 Página 1 de 1
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF/SES/MG
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Cidade Administrativa - Prédio Minas - 12º andar - Ala Par - Setor 05
(31) 3915-9867 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-900 - saf@saude.mg.gov.br

1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Alld Custo - Julho 2012
Com base nos relatórios do Demonstrativo de 25.06.2012

AQUISIÇÃO EM JULHO 2012												
s.	Código SIAO	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	CONSUMO	CONSUMO 120/150 dias	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
	1003070	15/2012	Bezafibrato 200mg	Comprimido	cx c/ 20 comprimidos	5.500	22.000	59.960	8.360	8.360	0,2400	R\$ 2.006,4000
	659240	15/2012	Bosentana 125mg	Comprimido	cx c/ 60 comprimidos	6.500	26.000	62.175	10.220	10.260	44,9075	R\$ 460.750,9500
	131369	15/2012	Budesonida 200 mcg - pó inalante	cápsula	caixa contendo 60 cápsulas e 1 inalador	60.000	240.000	859.270	106.020	106.020	0,1990	R\$ 21.097,9800
	379336	15/2012	Calcitriol 0,25 mcg	cápsula	cx com 30 cápsulas	165.000	660.000	2.400.000	204.690	204.690	0,7000	R\$ 143.283,0000
**	196126	15/2012	Clobazam 10mg	Comprimido	cx c/ 20 comprimidos	15.000	60.000	15.495	38.880	15.000	0,2300	R\$ 3.450,0000
**	621293	15/2012	Clobazam 20mg	Comprimido	cx c/ 20 comprimidos	15.000	60.000	20.605	38.100	20.000	0,4300	R\$ 8.600,0000
	495107	15/2012	Cloroquina 150 mg	Comprimido	cx c/ 1 bl c/ 10 cps	500	2.000	6.650	660	660	0,3400	R\$ 224,4000
	428000	15/2012	Génfibrozila 900 mg	Comprimido	embalagem contendo 24 comprimidos	37.500	150.000	525.000	59.364	59.376	0,9200	R\$ 54.625,9200
	693260	15/2012	Risedronato 35 mg (por comprimido)	Comprimido	cx c/4 comprimidos	2.000	8.000	5.949	4.056	4.056	12,5000	R\$ 50.700,0000





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



MEMO SAF/DMAC nº 646/11

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2011

Exm. Sr.
Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendência de Gestão – SES/MG

Assunto

Aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assist. Farmacêutica

Prezado Senhor

Conforme 4º. Cronograma Complementar de aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, referente ao mês de Dezembro/2011, encaminhamos o pedido de aquisição do medicamento na apresentação e quantidade, conforme anexo, da Ata de Registro de Preço Nº 046/2011.

Os medicamentos fazem parte da lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica padronizada pelo Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 2981/2009 e suas atualizações, cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual.

Informamos que os referidos medicamentos serão adquiridos pela SES/MG com Recurso do Tesouro.

Os medicamentos deverão serem entregues no Almoxarifado Central de Medicamentos no seguinte endereço: Rua José Benedito Antônio, nº203, Bairro Aparecida, Belo Horizonte – MG, CEP 31.250.145.

Os medicamentos deverão ter mínimo de 80 % de seu prazo de validade total, contando a partir da data de sua fabricação, quando de sua entrega no Almoxarifado SES/ MG. Os medicamentos devem ser fornecidos em embalagem comercial/varejo.

Cordialmente,

Daniel Faleiros
Diretor de Medicamentos de Alto Custo
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG

4º Cronograma Complementar de Aquisição - Programa de Medicamentos de Alto Custo - Dezembro 2011
Com base nos relatórios do Demonstrativo de 12.12.2011.

Com base nas relações do Demonstrativo de 12/12/2011								AQUISIÇÃO EM DEZEMBRO 2011		
Código SIAD	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	CMM	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
650587	46/2011	Bosentana 62,5mg -	Comprimido	cx c/ 60 comprimidos	1.400	26.650	3.900	3.900	R\$ 22,4400	R\$ 87.516,0000
									TOTAL	R\$ 87.516,0000

Juste de embalagem
ialdo Insuficiente

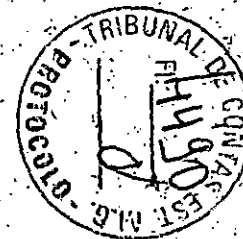
Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2011

OBS: neste cronograma constam os medicamentos que possuem ressarcimento por APAC - Recurso do Tesouro

Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento
Superintendente de Assistência Farmacêutica
Masp 1.177.825-5

Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão
Masp 355.901-0

Eustáquio da Abadia Amara
Superintendente de Planejamento e Finanças/SES
Masp 277.230-9



1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - MAH - 2010

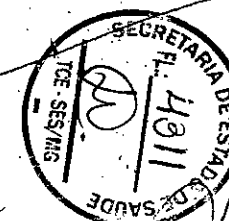
Com base nos relatórios do Almoarifado e do Demonstrativo de Autorização de Fornecimento de 09/03/2010

AQUISIÇÃO EM MARÇO 2010

AQUISIÇÃO EM MARÇO 2010																		
	Código SIAD	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	Consumo Trimestral	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total	Duração estoque (em dias)	Nova compra (em dias)	Estoque com a nova compra (em dias)	Duração estoque sem AF (em quant.)	Duração estoque em dias sem AF (em dias)	Quant. Contrat.	Solicitação em relação à quant. Contratada
1	478369	43/2009	Alfacalcidol 1,0 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas	45.000	13.950	9.450	9.450	R\$ 3.5000	R\$ 33.075.0000	71	13	90	19.650	39	123.000	7,58%
2	196002	65/2009	Atorvastatina 10 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos revestidos	900.000	3.760.740	64.590	64.590	R\$ 2.1300	R\$ 137.576.7000	84	6	90	484.050	48	4.560.000	1,42%
3	196010	65/2009	Atorvastatina 20 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos revestidos	510.000	663.720	13.620	13.620	R\$ 3.7400	R\$ 50.938.8000	88	2	90	176.760	31	1.200.000	1,14%
4	279068	65/2009	Azatioprina 50 mg	cpr	cx c/ 50 comprimidos	900.000	2.571.000	71.100	71.100	R\$ 0.7500	R\$ 53.325.0000	83	7	90	518.650	52	3.180.000	2,24%
5	87254	65/2009	Budesonida 200 mcg - pó inalante	cps	caixa contendo 60 cápsulas e 1 inalador	96.000	51.840	47.580	47.580	R\$ 0.1980	R\$ 9.420.8400	31	59	90	2.640	3	151.200	31,47%
7	373818	43/2009	Ciclosporina 100 mg/mL, sol Oral	fr	frasco com 50 mL	600	1.882	117	117	R\$ 114.5700	R\$ 13.404.6900	72	10	90	401	60	2.460	4,76%
8	142131	43/2009	Ciclosporina 25 mg	cps	cx c/50 cáps gelatinosas moles	135.000	324.550	21.400	21.400	R\$ 0.6590	R\$ 14.102.6000	76	14	90	100.400	57	528.900	4,05%
10	547069	43/2009	Fenofibrato 200 mg	cpr	cx c/ 30 cápsulas	135.000	2.730	33.600	2.730	R\$ 1.7000	R\$ 4.641.0000	68	2	69	54.120	36	338.250	0,81%
11	428450	65/2009	Fludrocortisona, Acetato 0,1 mg	cpr	frasco com 100 comprimidos	2.000	20.200	5.900	5.900	R\$ 0.9200	R\$ 5.428.0000	46	44	90	1.800	14	30.000	19,67%
12	547050	65/2009	Fluvastatina 40 mg	cps	cx c/ 28 cápsulas	1.800	5.380	148	168	R\$ 1.3200	R\$ 221.7600	83	8	91	1.652	83	7.200	2,33%
13	373494	65/2009	Fumarato de formoterol 12 mcg - cápsula (pó c/ dispo. inalador)	cps	cx c/ 30 cáps pó inalante	63.000	84.930	21.420	21.420	R\$ 0.3797	R\$ 8.133.1740	59	31	90	1.800	3	144.000	14,88%
14	1135861	71/2009	Fumarato de formoterol 8 mcg + Budesonida 200 mcg	caixa	frasco com 60 cápsulas com pó inalador + inalador	12.000	15.437	2.945	2.945	R\$ 28.9000	R\$ 85.110.5000	68	22	90	5.586	42	36.000	8,18%
15	1135970	71/2009	Fumarato de formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg pó	caixa	frasco com 60 cápsulas com pó inalador + inalador	21.000	14.179	2.926	2.926	R\$ 29.9900	R\$ 87.750.7400	77	13	90	8.233	35	45.600	6,42%
17	398012	43/2009	Gabapentina 300 mg	cps	cx com 30 cápsulas	39.000	59.970	8.640	8.640	R\$ 0.4850	R\$ 4.190.4000	70	20	90	30.360	70	123.000	7,02%
19	478490	43/2009	Gabapentina 400 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas	33.000	49.170	3.210	3.210	R\$ 0.6500	R\$ 2.085.5000	81	9	90	26.940	73	98.400	3,26%
21	428800	65/2009	Genfibrozila 900 mg	cpr	cx c/ 15 comprimidos	84.000	49.125	13.740	13.740	R\$ 0.3600	R\$ 4.946.4000	75	13	90	720	1	192.000	7,16%
22	398438	43/2009	Hidroxicloroquina, Sulfato 400 mg	cpr	caixa com 30 comprimidos revestidos	66.000	36.420	10.290	10.290	R\$ 0.8490	R\$ 8.736.2100	76	14	90	46.680	64	246.000	4,18%
23	193771	65/2009	Isotretinoína 10 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas gelatinosas	66.000	245.040	2.340	2.340	R\$ 0.2500	R\$ 585.0000	87	3	90	8.700	12	300.000	0,78%
24	280682	65/2009	Lamotrigina 100 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos	660.000	1.558.000	319.780	319.800	R\$ 0.1300	R\$ 41.574.0000	46	44	90	340.220	46	2.160.000	14,81%
25	195626	35/2009	Mesalazina 250 mg	sup	cx c/ 10 supositórios	66.000	91.220	9.120	9.120	R\$ 0.6700	R\$ 6.110.4000	78	12	90	35.760	49	218.400	4,18%
26	387126	71/2009	Mesalazina 500 mg	cpr	cx c/ 50 comprimidos revestidos	180.000	125.400	31.200	31.200	R\$ 2.2000	R\$ 68.640.0000	74	16	90	57.400	29	480.000	6,50%
28	391417	65/2009	Metadona, Cloridrato 5 mg	cpr	cx c/ 20 comprimidos	6.000	10.920	1.640	1.640	R\$ 0.2700	R\$ 442.8000	65	25	90	3.280	49	12.000	13,67%
29	279765	43/2009	Metadona, Cloridrato 10 mg	cpr	cx c/ 20 comprimidos	30.000	10.720	13.900	10.720	R\$ 0.4800	R\$ 5.145.6000	48	32	80	7.920	24	12.300	87,15%
30	280747	112/2009	Metotrexato 25mg/mL	amp	cx c/ 01 frasco de 02 mL	4.500	8.700	878	878	R\$ 5.5000	R\$ 4.829.9000	72	18	90	133	3	15.600	5,63%
31	183563	100/2008	Morfina, Sulfato 10 mg	cpr	cx c/ 50 comprimidos	42.000	149.950	11.200	11.200	R\$ 0.1050	R\$ 1.176.0000	66	24	90	30.800	66	200.000	5,60%
34	183571	65/2009	Morfina, Sulfato 30 mg	cpr	cx c/50 comprimidos	30.000	71.550	2.150	2.150	R\$ 0.2600	R\$ 559.0000	84	8	90	16.400	46	84.000	2,58%
35	275344	71/2009	Plitidosigmina, Brometo 60 mg	cpr	cx c/ 60 comprimidos	66.000	179.400	24.660	24.660	R\$ 0.3050	R\$ 7.521.3000	56	34	90	9.240	13	216.000	11,42%
36	196088	43/2009	Pravastatina 40 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	39.000	27.330	7.380	7.380	R\$ 0.5000	R\$ 3.690.0000	73	17	90	26.610	61	110.700	6,67%
37	192287	65/2009	Raloxifeno, Cloridrato 60 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	240.000	524.844	21.040	21.056	R\$ 2.9400	R\$ 61.904.6400	82	8	90	105.644	40	744.000	2,83%
38	196177	43/2009	Salbutamol, Sulfato 100 mcg	fr	frasco com 200 doses	3.300	2.226	589	589	R\$ 3.9100	R\$ 2.302.9900	74	16	90	1.419	39	7.380	7,98%
39	264199	43/2009	Sulfasalazina 500 mg	cpr	cx com 30 comprimidos	510.000	167.160	144.600	144.600	R\$ 0.4000	R\$ 57.840.0000	64	26	90	310.560	55	1.845.000	7,84%
40	392826	43/2009	Topiramato 100 mg	cpr	cx com 60 comprimidos	300.000	388.020	77.340	77.340	R\$ 0.2200	R\$ 17.014.8000	67	23	90	19.440	6	959.400	8,06%
41	296635	71/2009	Vioacabina 500 mg	cpr	cx c/ 6 blister de 10 cps	135.000	383.660	31.920	31.920	R\$ 2.1800	R\$ 69.585.6000	69	21	90	71.640	48	500.000	6,38%
Total										R\$	872.009.4440							

OBS: neste cronograma consta os medicamentos que não possuem ressarcimento por APAC - recurso Tesouro

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2010

ajuste de embalagem
saldo em ata inferiorAugusto Afonso Guerra-Junior
Superintendente de Assistência Farmacêutica/SES
Masp 1 167.092/4Irenata Cristina Rosendo Mevedo
Gerente Medicamentos de Alto CustoBelmino Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão/SES
Masp 355.901/0Eustáquio da Abadia Amaral
Superintendente de Planejamento e Finanças/SES
Masp 277.230/9Maria do Carmo L. M. Costa
DIRETORA DA GERÊNCIA FINANCEIRA
SES/SUS - MG - 15/01/2010

Programa de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcional
Com base nos relatórios do Almoxarifado e do Demonstrativo de Autorização de Fornecimento de 05/04/2010

AQUISIÇÃO EM ABRIL 2010																	
Código SIAD	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	Consumo Trimestral	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total	Duração estoque (em dias)	Nova compra (em dias)	Estoque com a nova compra (em dias)	Duração estoque sem AF (em quant.)	Duração estoque em dias sem AF (em dias)	Quant. Contrat.	Solicitação em relação a quant. Contratada
193771	55/2009	Isotretinoína 10 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas gelatinosas	75.000	260.070	36.360	36.360	R\$ 0,2500	R\$ 9.090.000,00	48	44	90	16.080	19	300.000	12,12%
193780	65/2009	Isotretinoína 20 mg	cps	cx c/ 30 cápsulas gelatinosas	960.000	2.259.150	204.930	204.930	R\$ 0,3500	R\$ 71.725.500,00	71	19	90	755.070	71	3.120.000	6,57%
280582	65/2009	Lamotrigina 100 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos	816.000	1.238.200	270.072	270.200	R\$ 0,1300	R\$ 35.126.000,00	60	30	90	226.128	25	2.160.000	12,51%
192406	65/2009	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200/50 mg	cpr	cx c/30 comprimidos birranhurados	1.290.000	1.635.870	505.650	505.650	R\$ 1,2000	R\$ 606.780.000,00	55	35	90	490.080	34	3.120.000	16,21%
183512	43/2009	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos	450.000	918.600	124.000	124.000	R\$ 0,1088	R\$ 13.503.600,00	65	25	90	166.600	33	1.206.000	10,28%
379263	65/2009	Levotiroxina Sódica 50 mcg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	60.000	216.480	45.960	45.960	R\$ 0,0250	R\$ 1.149.000,00	21	59	90	14.040	21	420.000	10,94%
195626	35/2009	Mesalazina 250 mg	sup	cx c/ 10 supositórios	78.000	300.500	21.300	21.300	R\$ 0,6700	R\$ 14.271.000,00	65	25	90	26.460	31	436.800	4,88%
273481	65/2009	Mesalazina 400 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	1.380.000	3.406.080	484.110	484.110	R\$ 0,2050	R\$ 99.242.500,00	58	32	90	855.150	56	4.440.000	10,90%
387126	71/2009	Mesalazina 500 mg	cpr	cx c/ 50 comprimidos revestidos	225.000	214.200	86.900	86.900	R\$ 2,2000	R\$ 191.180.000,00	56	35	90	106.900	43	600.000	14,48%
280747	112/2009	Metotrexato 25mg/ml	amp	cx c/ 01 frasco de 02 ml	7.200	7.822	2.833	2.833	R\$ 5,5000	R\$ 15.581.500,00	55	35	90	0	0	15.600	18,16%
183571	65/2009	Morfina, Sulfato 30 mg	cpr	cx c/50 comprimidos	30.000	69.400	4.400	4.400	R\$ 0,2600	R\$ 1.144.000,00	77	13	90	23.450	70	84.000	5,24%
275344	71/2009	Piridostigmina, Brometo 60 mg	cpr	cx c/ 60 comprimidos	75.000	154.740	3.360	3.360	R\$ 0,3050	R\$ 1.024.800,00	88	4	90	46.980	56	216.000	1,56%
190088	43/2009	Pravastatina 40 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	39.000	47.810	5.730	5.730	R\$ 0,5000	R\$ 2.865.000,00	77	13	90	25.890	60	138.360	4,14%
192287	55/2009	Raloxifeno, Cloridrato 60 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	273.000	503.788	86.492	86.492	R\$ 2,9400	R\$ 254.286.480,00	61	29	90	165.452	55	744.000	11,63%
196177	43/2009	Salbutamol, Sulfato 100 mcg	fr	frasco com 200 doses	3.300	3.482	565	565	R\$ 3,9100	R\$ 2.209.150,00	75	15	90	2.146	59	9.225	6,12%
196099	35/2009	Sinvastatina 40 mg	cpr	caixa com 30 comprimidos revestidos	330.000	2.252.460	87.130	87.150	R\$ 0,0720	R\$ 6.274.800,00	66	24	90	54.870	15	3.000.000	2,91%
264199	43/2009	Sulfasalazina 500 mg	cpr	cx com 30 comprimidos	558.000	22.560	127.230	22.560	R\$ 0,4000	R\$ 9.024.000,00	69	4	73	286.170	46	1.845.000	1,22%
392626	43/2009	Topiramato 100 mg	cpr	cx com 80 comprimidos	420.000	310.680	183.240	183.240	R\$ 0,2200	R\$ 40.312.800,00	51	39	90	159.420	34	959.400	19,10%
382485	35/2009	Topiramato 50 mg	cpr	cx c/80 comp revestido	195.000	950.460	27.840	27.840	R\$ 0,1390	R\$ 3.869.760,00	77	13	90	70.560	33	1.509.300	1,84%
296635	71/2009	Vigabatrina 500 mg	cpr	cx c/ 6 blister de 10 cprs	135.000	351.740	18.840	18.840	R\$ 2,1800	R\$ 41.071.200,00	77	13	90	84.240	56	500.000	3,77%
Total										R\$ 3.909.567.373,00							

OBS: neste cronograma consta os medicamentos que não possuem ressarcimento por APAC, recurso Tesouro

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2010

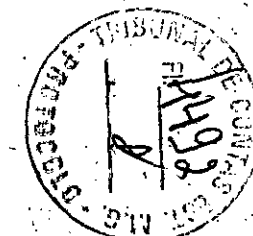
ajuste de embalagem
saldo em ata inferior

Augusto Afonso Guerra Junior
Superintendente de Assistência Farmacêutica/SES
Masp 1.167.092/4

Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão/SES
Masp. 355.901-0

Eustáquio da Abadia Amáral
Superintendente de Planejamento e Finanças/SES
Masp 277.230-9

Maria do Carmo L. M. Costa
DIRETORA DE GERÊNCIA FARMACIA
SES/SES - MG MASP 387.493-4





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MEMO DST/ AIDS n° 520-07

Para: Dr. Belmiro Gustavo Ribeiro
Diretor da Gerência de Compras

Assunto: Solicitação de Compra anual.

Senhor Diretor,

Em resposta ao memorando GC n° 086/2007 a Coordenação Estadual de DST/Aids encaminha em anexo pedido de compra anual dos medicamentos para Doenças Sexualmente Transmissíveis -- DST e Infecção Oportunista para ata de registro de preço:

Medicamento	Quantidade	Valor
Aciclovir •	200 mg /cp	48.000
Aciclovir ✓	250 mg/amp.	30
Ácido Fólinico •	15 mg/cp	56.400
Anfotericina B • Mandado	50 mg/frasco	1200
Azitromicina • Mandado	500 mg/cp	18.000
Cetoconazol ✓ Farm. Minas	200 mg/cp	24.000
Dapsona ✓ Mandado	100mg	30.000
Fluconazol •	100 mg/cáps	24.000
Fluconazol •	150 mg/cáps	30.000
Ganciclovir	500mg/frs/amp	10.000
Ganciclovir Bolsa Fechada ✓	250mg/frs/amp	7.000
Pentamidina •	300mg sol. Inj	360

Observações:

- Deverá vir impresso no blister do medicamento a expressão: "Distribuição gratuita. Venda proibida".
- A validade mínima 24 meses a partir da data da entrega.
- O recurso para essa aquisição deverá ser da contrapartida conforme Portaria n° 503

Atenciosamente,

Rachel Baccarini
Coordenadora Programa DST/Aids
SAS/SES-MG/SUS

Marco Antônio Bragança de Matos
Superintendente de Atenção à Saúde
SAS/SES-MG

24/04/2008
10:03

ESTADO DE MINAS GERAIS
S I A F I - MG
Nota de Empenho

[Assinatura]
Mat. 19793
CADAFRSPF

X00802
1K3
PAG.:01

Ano Exercício: 2008 - Nr. Doc.: 0000471 - Dt. Registro: 24/04/2008 Evento: 0502001
Unid. Executora: 1320055 - SUP. ASSIST. FARMACEUTICA - OPERACIONAL
Unid. Orcamentaria: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Uo	Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa	Item	Fonte	Proc	Lo
4291	10	301 175 4302	0001	339030	12	37	1	0

CNPJ Credor: 26921908/0001-21
Nome: HQSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Tipo Empenho: E
Despesa por Adiantamento: N
Tipo Cota Orcamentaria: G

LICITACAO: - Exigibilidade
Codigo: 00006 - PREGAO

Processo SIAD (Un/Seq/Ano): 1321075 53 2007
Espec. SIAD: 1986

Contrato/Convenio Saida:
Tipo: 02 - CONTRATO DE FORNECIMENTO
Numero: 0011787

Contrato/Convenio Entrada:
Tipo: 08 - PORTARIAS/RESOLUCOES/MEDIDAS PROVISORIAS - ENTRADA DE RECURS
Numero: 0000617

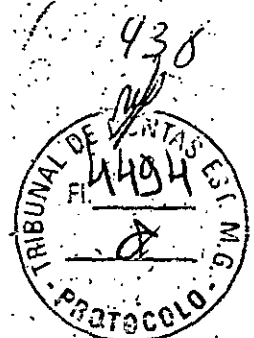
Valor Empenho :	25.800,00
Valor Anulacao :	0,00
Valor Reforco :	0,00
Valor Liquidado :	0,00
Saldo de Empenho :	25.800,00

Historico

HISTORICO PADRAO : 3 - APROPRIACAO EMPENHO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Historico Referencia:
AQUISICAO DE GANCICLOVIR INJETAVEL DE 500MG
REC MED EXCEPCIONAIS
DOC 1771

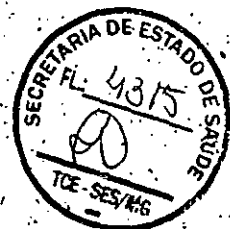
Ordenador Despesa: SELMA VASCONCELOS E SOUZA
Matricula : 0672600
Assinatura : *[Assinatura]*



[Assinatura]
Cada Empenho e Liquidacao epec
MGS 27/03/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



MEMO SAF GMAC. nº 0054.2010

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2010

Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendência de Gestão

**Assunto: Aquisição de Medicamentos
Registro de Preços**

Senhor Superintendente:

Conforme 1º cronograma de aquisição de medicamentos excepcionais/alto custo, referente ao mês de Fevereiro/2010, encaminhamos os pedidos de aquisição dos medicamentos nas apresentações e quantidades, conforme anexo, da Ata de Registro de Preço Nº 035/2009, 43/2009, 49/2009, 54/2008, 65/2009, 71/2009 e 112/2009.

Os medicamentos fazem parte da lista de medicamentos excepcionais padronizada pelo Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 2.775/2006 e 106/2009, cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual.

Informamos que os referidos medicamentos serão adquiridos pela SES/MG com Recursos Federal e Estadual.

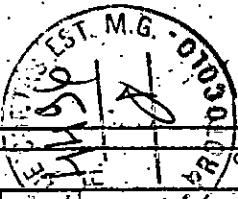
Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Medicamentos no seguinte endereço: Rua José Benedito Antão, nº203, Bairro Aparecida, Belo Horizonte - MG, CEP 31.250.145.

Os medicamentos deverão ter mínimo de 80 % de seu prazo de validade total, contando a partir da data de sua fabricação, quando de sua entrega no Almoxarifado SES/ MG. Os medicamentos devem ser fornecidos em embalagem comercial/varejo.

Atenciosamente,

Renata Cristina Resende Macedo
Gerência de Medicamentos de Alto Custo

Augusto Afonso Guerra Junior
Superintendência de Assistência Farmacêutica



1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - MARÇO/2010
Com base nos relatórios do Almoxarifado e do Demonstrativo de Autorização de Fornecimento de 09/03/2010

AQUISIÇÃO EM MARÇO 2010

Com base nos relatórios de Almoxarifado e do Censo, sobre a Autarquia, em 31/03/2010																		
AQUISIÇÃO EM MARÇO 2010																		
Código SIAO	Nº ATA	Medicamento	Und.	Apresentação	Consumo Trimestral	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant.	Vi. Unitário	Vr. Total	Duração estoque (em dias)	Novo compra (em dias)	Estoque com a nova compra (em dias)	Duração estoque sem AF (em quant.)	Duração estoque sem AF (em dias)	Quant. Contrat.	Solicitação em relação a quant. Contratada	
38	183512	43/2009	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos	390.000	987.000	68.400	R\$ 0,1089	R\$ 7.448.7600	74	16	90	230.600	53	1.208.000	5,67%	
39	364126	43/2009	Nicotinofato Mofetil 500 mg	cpr	cx c/ 50 comprimidos	360.000	634.950	6.700	R\$ 1,0180	R\$ 6.827.3000	88	7	90	263.400	66	1.353.000	0,50%	
40	662259	65/2009	Nicotinofato Sódico 180 mg	cpr	cx c/ 120 comprimidos	150.000	399.720	14.640	R\$ 3,2800	R\$ 47.726.4000	81	8	90	71.880	43	492.000	2,98%	
41	571776	65/2009	Nicotinofato Sódico 360 mg	cpr	cx c/ 120 comprimidos	420.000	996.240	66.000	R\$ 6,5300	R\$ 430.980.0000	76	14	90	204.480	44	1.260.000	6,24%	
42	363295	43/2009	Octreotida 0,1 mg/mL solução injetável	amp	cx c/ 5 ampolas de 1 mL	1.200	4.215	85	R\$ 23,0000	R\$ 1.955.0000	84	6	90	215	16	6.150	1,38%	
44	383306	43/2009	Octreotida 20 mg	amp	cx com 1 frasco-ampola de 20 mg + 1 seringa preenchida + sistema de aplicação com 2 agulhas	600	619	286	R\$ 2.474.3800	R\$ 707.672.6800	47	43	90	203	30	1.230	23,25%	
45	192007	43/2009	Octreotida 30 mg	amp	cx com 1 frasco-ampola de 30 mg + 1 seringa preenchida + sistema de aplicação com 2 agulhas	300	335	56	R\$ 3.340.3800	R\$ 187.081.8400	73	17	90	144	43	738	7,59%	
46	192854	65/2009	Quetiapina 10 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	600.000	877.216	60.440	R\$ 10,6700	R\$ 645.566.0800	81	9	90	353.688	53	2.040.000	2,98%	
47	266515	65/2009	Quetiapina 5 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	240.000	285.288	141.580	R\$ 141,5960	R\$ 756.182.6400	37	53	90	56.868	21	390.000	35,78%	
48	267538	49/2009	Phenotripase 4.500 lipase	cps	frasco com 100 cápsulas	15.000	39.500	1.800	R\$ 0,6500	R\$ 1.170.0000	79	11	90	11.000	96	80.000	3,00%	
49	272736	49/2009	Pancratina 10.000 lipase	cps	frasco com 30 cápsulas	105.000	247.450	64.800	R\$ 1,0900	R\$ 80.245.8200	39	63	90	7.840	7	420.000	17,53%	
50	196362	49/2009	Pancratina 12.000 lipase	cps	frasco com 100 cápsulas	75.000	88.400	25.400	R\$ 1,7000	R\$ 43.180.0000	60	30	90	2.200	3	240.000	10,58%	
51	196360	49/2009	Pancratina 18.000 lipase	cps	frasco com 100 cápsulas	105.000	149.400	38.600	R\$ 2,0500	R\$ 78.925.0000	57	33	90	0	0	480.000	8,02%	
52	631337	49/2009	Pancratina 25.000 lipase	cps	frasco com 30 cápsulas	66.000	67.170	35.640	R\$ 2,2100	R\$ 78.764.4000	41	48	90	720	1	192.000	18,56%	
53	192582	65/2009	Pramipexol, Difenidrato 0,25 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	570.000	1.322.130	138.780	R\$ 1,4300	R\$ 198.455.4000	66	22	90	39.150	6	1.800.000	7,71%	
54	192851	65/2009	Pramipexol, Difenidrato 1 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	380.000	852.850	53.040	R\$ 4,3100	R\$ 228.602.4000	77	13	90	95.610	24	1.164.000	4,59%	
55	192872	65/2009	Quetiapina, Fumarato 25 mg	cpr	Cartucho contendo blister com 14 comprimidos	18.000	6.382	5.680	R\$ 1,2400	R\$ 7.048.1600	62	28	90	6.342	32	38.400	14,80%	
56	192880	65/2009	Quetiapina, Fumarato 100 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	135.000	347.424	48.116	R\$ 4,1200	R\$ 198.305.8400	56	32	90	86.884	58	420.000	11,46%	
57	192899	35/2009	Quetiapina, Fumarato 200 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	195.000	109.200	37.558	R\$ 37,5760	R\$ 278.438.1600	73	17	90	59.920	28	648.000	6,88%	
58	382507	65/2009	Risperidona 1 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos	84.000	261.800	36.040	R\$ 0,0380	R\$ 1.375.6000	51	39	90	47980	51	336.000	10,77%	
59	382515	43/2009	Risperidona 2 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos	600.000	218.800	37.610	R\$ 0,0535	R\$ 2.022.3000	84	6	90	562.390	84	1.645.000	2,05%	
60	193631	43/2009	Rivastigmina 2 mg/mL solução oral	fr	frasco 2 mg x 120 mL + seringa	12.000	7.335	2.140	R\$ 201,5500	R\$ 431.317.0000	74	16	90	3.712	28	34.440	6,21%	
61	193481	43/2009	Rivastigmina 4,5 mg	cps	cx com 28 cápsulas	120.000	227.840	14.132	R\$ 14,1400	R\$ 9.2400	R\$ 45.813.6000	79	11	90	88.660	165	430.500	3,28%
62	193618	71/2009	Rivastigmina 6 mg	cps	cx com 28 cápsulas	240.000	342.940	25.912	R\$ 25,9280	R\$ 3.5000	R\$ 90.748.0000	80	10	90	128.896	48	900.000	2,88%
63	190560	43/2009	Selenipina 10 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	15.000	7.680	3.660	R\$ 3,6600	R\$ 1.3200	R\$ 4.831.2000	68	22	90	240	1	38.430	9,52%
64	196096	35/2009	Shivastatina 40 mg	cpr	cx com 30 comprimidos	300.000	789.090	36.610	R\$ 0,0720	R\$ 2.637.3600	79	11	90	112.020	34	1.500.000	2,44%	
65	268747	43/2009	Somatostatina Recombinante Humana de 4 UI	fr	cx c/ 01 FA + Dil Bact x 1 mL	30.000	212.030	7.921	R\$ 7,9210	R\$ 14.9600	R\$ 118.498.1600	66	24	90	19.395	58	82.250	6,59%
67	192902	65/2009	Ziprasidona 40 mg	cpr	cx com 30 comprimidos	75.000	145.320	7.500	R\$ 7,5000	R\$ 4.8600	R\$ 36.450.0000	81	9	90	8.400	10	276.000	2,72%
68	192910	65/2009	Ziprasidona 80 mg	cpr	cx com 30 comprimidos	125.000	230.580	11.910	R\$ 8,1000	R\$ 96.471.0000	82	8	90	14.910	10	480.000	2,48%	
Total:										R\$ 13.197.601.3240								

OBS: Neste cronograma constam os medicamentos que possuem reservatório por APAC - Reserva Federal.

ajuste de embalagem
saldo em ata inferior
aquisição superior a 90 dias devido a problemas na

Augusto Afonso Guerra Junior
Superintendente de Assistência Farmacêutica/SES
Masp 1.167.092/4

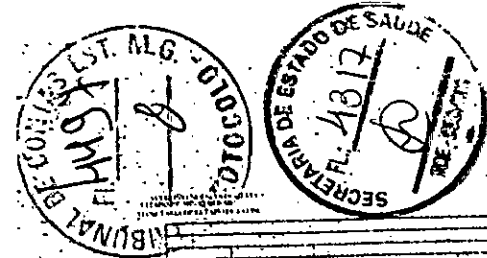
Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de
Masp 355.901/0

Eustáquio de Azevedo Amaral
Superintendente de Planejamento e Finanças/SES
Masp 277

Maria do Carmo
DIRETORA DA GERÊNCIA DE
SEQUE - MASP 16

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Bele Horizonte, 03 de Fevereiro de 2010



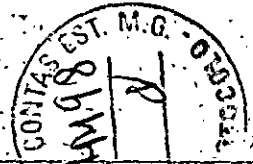
Com base nos dados de 12/01/2011										
Atualizado em 26 de Abril de 2011										
	Código CAD	UF	Medicamento	Unid	Indicação	Saldo Contratado / Valor Adicional	Nível de Referência	Custo	Qt. Mensal	Val. Total
	374882	82/010	Alfaprodol 2,5 mg	amp	ex 4/8 ampolas de 2,5 ml	58.872	8.800	8.804	R\$ 72.880	R\$ 521.178.3200
	194258	82/018	Alfaprodol 1000 Lb	framp	ex 6/12 frascos de 1 ml	19.124	1.716	1.716	R\$ 8.4500	R\$ 1.708.7200
3	267637	26/010	Alfaprodol 10.000 Lb	framp	ex 6/12 frascos de 10.000 Lb com 1 ml	184	832	180	R\$ 77.0000	R\$ 4.860.0000
4	197630	82/010	Amoxicilina, Clotidol 100 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	1.827.880	118.240	118.240	R\$ 0.2700	R\$ 41.045.8000
5	182334	82/018	Clonazepam 0,5 mg	cap	ex 6/30 cap	57.732	12.208	12.808	R\$ 19.8900	R\$ 153.685.1200
6	376433	82/018	Clozapina, Acetato 50 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	17.780	320	320	R\$ 8.5000	R\$ 140.0000
7	379174	82/018	Diazepam 100 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	101.800	8.400	8.400	R\$ 1.8000	R\$ 15.480.0000
8	266767	03/011	Dexametasona, Acetato 0,1 mg/ml, sol. injetável	fr	ex 6/30 comprimidos	19.775	1.115	1.115	R\$ 112.4600	R\$ 125.415.2000
9	183240	82/010	Diazepam, Clotidol 5 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	286.180	54.588	54.570	R\$ 1.8200	R\$ 99.317.4000
10	183305	82/008	Diazepam, Clotidol 10 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	184.450	85.444	85.458	R\$ 4.8000	R\$ 352.067.0000
11	182334	82/018	Diazepam 200 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	1.180.170	123.080	123.080	R\$ 2.5000	R\$ 307.725.0000
12	136531	29/010	Clonazepam 0,5 mg ER	cap	ex 6/7 caplet	3.182	4.816	3.157	R\$ 9.3200	R\$ 19.688.4000
13	136531	03/011	Clonazepam 0,5 mg ER	cap	ex 6/7 caplet	180.000	1.610	1.453	R\$ 6.1889	R\$ 8.979.5400
14	181873	82/010	Dexametasona, Acetato 0,1 mg	Sol. injetável	ex 6/30 comprimidos	4.707	322	322	R\$ 888.2400	R\$ 278.929.2800
15	278852	82/011	Hidralazina 50 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	38.1.900	27.300	27.300	R\$ 1.0800	R\$ 23.522.0000
16	438550	43/008	Insulinaglicina Humana Endocrinologia 7,5 mg	fr	ex 6/30 comprimidos	4.300	34	34	R\$ 808.5000	R\$ 26.723.0000
17	328721	82/018	Leuprolide Acetato 2,75 mg	fr	ex 6/30 comprimidos	5.850	235	235	R\$ 280.0000	R\$ 66.150.0000
18	384126	29/018	Metastatol 500 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	1.236.850	90.700	90.700	R\$ 0.8800	R\$ 77.085.0000
19	268818	82/011	Clonazepam 5 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	2.361.080	182.068	182.087	R\$ 5.4800	R\$ 998.885.0800
20	272736	49/008	Pantoclor 18.000 Lb	cap	ex 6/30 comprimidos	30.790	88.180	30.780	R\$ 8.8784	R\$ 37.071.8100
21	272736	03/011	Pantoclor 18.000 Lb	cap	ex 6/30 comprimidos	1.200.000	88.180	58.410	R\$ 0.8800	R\$ 51.402.8000
22	182254	79/010	Pantoclor 0,125 mg	Comprimido	ex 6/30 comprimidos	579.980	940	800	R\$ 8.4000	R\$ 578.0000
23	182254	82/018	Pantoclor, Oxidol 0,25 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	1.285.848	177.542	177.540	R\$ 1.3300	R\$ 271.636.2000
24	182254	82/018	Pantoclor, Oxidol 1 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	1.285.848	148.880	148.910	R\$ 4.8200	R\$ 682.564.2000
25	182280	03/011	Quetiapina, Fumato 200 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	181.400	102.822	182.030	R\$ 5.1488	R\$ 525.790.4000
26	182228	82/018	Risperidone 4 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	288.524	24.336	24.360	R\$ 18.3100	R\$ 444.234.6000
27	382507	82/018	Risperidone 1 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	330.900	27.300	27.300	R\$ 8.0270	R\$ 737.1000
28	288747	82/018	Salmeterol, Fluticasona, Budesonida 100 U	fr	ex 6/30 comprimidos	141.825	25.412	25.412	R\$ 8.2800	R\$ 313.208.8000
29	188880	82/010	Tamoxifeno 20 mg	framp	ex 6/30 comprimidos	1.704	338	338	R\$ 241.0000	R\$ 126.120.0000
30	182280	82/018	Tamoxifeno 20 mg	cap	ex 6/30 comprimidos	317.810	27.810	27.810	R\$ 4.3200	R\$ 170.412.2000

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Assinatura do Controlador
Sistema de Controle

Data: 26 de Abril de 2011

DPS - Todos os dados foram extraídos dos sistemas de informação do TCE-MG - Sistema de Informação



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - Junho 2011									
Com base nos relatórios do Demonstrativo de 05.07.2011									
AQUISIÇÃO EM Junho 2011									
Código RIAD	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Até	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
1	103755	46/2011	Actretina 25 mg	cps	cx com 100 cps	355.000	40.000	40.000	R\$ 5.1500 R\$ 206.000,0000
2	374962	02/2010	Alfadomase 2.5 mg	amp	cx c/ 6 ampolas de 2,5 mL	24.074	3.768	3.768	R\$ 72,0800 R\$ 271.597,4400
3	194255	02/2010	Alfaepoetina 1000 UI	framp	cx c/ 12 frascos de 1 mL	6.028	1.484	1.484	R\$ 6.4500 R\$ 9.597,6000
4	194328	02/2010	Alfaepoetina 3000 UI	framp	cx c/ 12 frs frs de 3.000 UI	472.588	96.998	96.998	R\$ 5,3000 R\$ 514.078,6000
5	197530	02/2010	Amantadina, Cloridrato 100 mg	cpr	cx c/ 20 comprimidos	1.188.300	122.980	122.980	R\$ 0,3700 R\$ 45.502,6000
6	182834	02/2010	Cabergolina 0.5 mg	cpr	cx c/ 08 cpr	59.463	32.800	32.800	R\$ 15,8900 R\$ 921.102,0000
7	379433	02/2010	Ciproterona, Acetato 50 mg	cpr	cx c/ 20 comprimidos	11.880	1.180	1.180	R\$ 0,5000 R\$ 590,0000
8	379174	02/2010	Danazol 100 mg	cps	cx c/ 50 cápsula	93.400	27.300	27.300	R\$ 1,6030 R\$ 43.761,9000
9	103240	02/2010	Dohepezila, Cloridrato 5 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos revestidos	295.290	156.740	156.750	R\$ 1,8200 R\$ 285.285,0000
10	103305	46/2011	Donepezila, Cloridrato 10 mg	cpr	caixa c/ 30 comprimidos	1.053.150	115.674	115.680	R\$ 1,5005 R\$ 173.577,8400
11	136581	03/2011	Galantamina 8mg ER	cps	cx c/ 7 cápsulas	178.544	27.797	27.797	R\$ 6,1800 R\$ 171.785,4800
12	179760	46/2011	Galantamina 16mg ER	cps	cx c/ 28 cápsulas	158.404	28.540	28.560	R\$ 6,9800 R\$ 199.348,8000
13	181455	03/2011	Galantamina 24mg ER	cps	cx c/ 28 cápsulas	211.756	28.016	28.028	R\$ 7,6500 R\$ 214.414,2000
14	387754	02/2010	Gossereína, Acetato Depot 3,6mg	Ser Free	embalagem com 01 seringa preenchida para injeção	3.236	249	249	R\$ 338,3200 R\$ 84.241,6800
15	191973	02/2010	Gossereína, Acetato Depot 10,8mg	Ser Free	embalagem com 01 seringa preenchida para injeção	4.136	166	166	R\$ 886,2400 R\$ 147.765,8400
16	278852	03/2011	Hidrocloridrato 500 mg	cps	cx c/ 100 cápsulas	305.800	67.400	67.400	R\$ 0,9120 R\$ 79.717,5400
17	320722	02/2010	Leuprolída, Acetato 3,75 mg	kb	KB com 01 fr + 01 seringa, 2 agulhas e gaze	5.381	354	354	R\$ 290,0000 R\$ 102.660,0000
18	394126	46/2011	Micofenolato Mofetil 500 mg	cpr	cx c/ 50 comprimidos revestidos	2.175.000	269.900	269.900	R\$ 0,6000 R\$ 161.940,0000
19	383309	46/2011	Ocribrolida 20 mg LAR	amp	cx com 1 frasco-ampola de 20 mg + 1 seringa preenchida + sistema de aplicação com 2 agulhas	2.100	196	196	R\$ 2.854,2400 R\$ 559.434,0400
20	266515	03/2011	Olanzapina 5 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	2.112.596	225.780	225.792	R\$ 3,5700 R\$ 806.077,4400
21	272736	03/2011	Pancreatina 10.000 lipase	cps	Frasco com 30 cápsulas	1.098.090	47.910	47.910	R\$ 0,7300 R\$ 34.974,3000
22	631337	46/2011	Pancreatina 25.000 lipase	cps	Frasco com 30 cápsulas	1.350.000	32.600	32.610	R\$ 1,3600 R\$ 44.348,6000
23	70440	02/2010	Penicilamina 250 mg	cps	cx com 100 cápsulas	115.000	38.000	38.000	R\$ 1,3800 R\$ 52.440,0000



1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - JANEIRO/2008

Com base nos relatórios do Almozenaria 14/01/2007 e do Demonstrativo de Autorização de Fornecimento de 14/01/2007.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

		Med. usado em estoque	Atividade em andamento	Medicamento	Und	Apresentação	Consumo quadrimestral	Saldo Contratual + Termo Aditivo / Alta	Nível de Reposição	AQUISIÇÃO EM JANEIRO 2007			Duração estoque em dias	Nova compra em dias	Estoque com a nova compra (em dias)	Estoque no Almoz. (em dias) sem AF pendente	Quant. Contratada	Saldo tag em relação ao quant. Contratado
										Quant	Vr. Unitário	Vr. Total						
ATA Nº P148/07				Clonazepam 300 mg	sup	ca c/ 30 suposições	52.000	154.890	30.120	30.120	R\$ 5.150	R\$ 1.551.600	30	90	120	30	173.920	22.61%
ATA Nº 015/07				Clonazepam 400 mg	sup	ca c/ 30 comprimidos	1.200.000	3.640.000	666.780	666.780	R\$ 2.2350	R\$ 1.500.000	53	67	120	52	3.640.000	17.36%
ATA Nº 011/07				Clonazepam 500 mg	comprimido revestido	ca c/ 30 comprimidos	120.000	640.650	88.950	88.950	R\$ 2.2500	R\$ 200.167.500	33	78	109	33	689.000	13.08%
ATA Nº 015/07				Clonazepam Clonidato 5 mg	sup	ca c/ 20 comprimidos	6.000	21.120	6.000	6.000	R\$ 3.5200	R\$ 21.120.000	10	120	120	0	21.120	28.11%
ATA Nº 30/07				Clonazepam Clonidato 10 mg	sup	ca c/ 20 comprimidos	12.000	9.920	11.140	9.920	R\$ 0.7700	R\$ 7.642.400	10	99	109	6	22.503	44.00%
ATA Nº 16/07				Metilfenilato 25mg/ml	fr	ca c/ 01 frasco de 02 ml	2.400	6.400	1.680	1.680	R\$ 3.8000	R\$ 10.080.000	36	84	120	36	6.400	26.25%
				Metilfenilato 500 mg	comprimido revestido	ca c/ 50 comprimidos revestidos	500.000	1.122.050	264.500	264.500	R\$ 2.3780	R\$ 628.452.000	57	63	120	57	1.850.000	14.22%
ATA Nº 015/07				Metilfenilato 500 mg	sup	ca c/ 120 comprimidos	200.000	843.050	52.160	82.200	R\$ 3.2400	R\$ 268.328.000	71	49	120	71	643.050	12.78%
ATA Nº 015/07				Metilfenilato 500 mg	sup	ca c/ 120 comprimidos	320.000	963.060	191.240	191.280	R\$ 5.0700	R\$ 1.237.581.600	46	72	120	46	963.060	16.84%
ATA Nº 015/07				Metilfenilato 500 mg	sup	ca c/ 50 comprimidos	22.000	66.000	19.450	19.450	R\$ 3.0700	R\$ 59.309.000	14	109	120	14	66.000	28.60%
ATA Nº 015/07				Metilfenilato 500 mg	sup	ca c/ 50 comprimidos	32.000	118.250	28.410	28.400	R\$ 3.6000	R\$ 1.030.400	13	107	120	13	118.250	24.02%
				Octreotida 20 mg	ca	ca com 1 frasco-ampola de 20 mg + 1 seringa preenchida + sistema de aplicação com 2 agulhas	360	324	202	202	R\$ 3.161.5000	R\$ 642.663.000	53	67	120	53	1.037	19.46%
				Octreotida 30 mg	ca	ca com 1 frasco-ampola de 30 mg + 1 seringa preenchida + sistema de aplicação com 2 agulhas	180	126	86	86	R\$ 4.292.5000	R\$ 369.155.000	63	57	120	63	446	19.28%
ATA SP N148/07				Olanzapina 5 mg	sup	ca c/ 28 comprimidos	120.000	250.432	77.630	77.756	R\$ 4.6300	R\$ 363.337.000	42	78	120	42	336.000	23.14%
ATA SP N148/07				Olanzapina 10 mg	sup	ca c/ 28 comprimidos	580.000	1.581.548	425.572	425.572	R\$ 6.8600	R\$ 2.928.139.200	28	91	120	29	1.930.000	21.82%
				Pancrolase 4.500 lipase	cps	frasco com 100 cápsulas	40.000	80.000	19.700	19.700	R\$ 0.7176	R\$ 14.136.720	81	39	120	81	120.000	16.42%
				Pancrolase 10.000 lipase	cps	frasco com 100 cápsulas	72.300	116.400	37.600	37.600	R\$ 0.9708	R\$ 37.020.480	57	63	120	57	24.300	157.50%
				Pancrolase 12.000 lipase - Ultrae N.T. 12	cps	frasco com 100 cápsulas	88.000	218.500	45.700	45.700	R\$ 1.8850	R\$ 86.185.000	58	62	120	58	300.000	15.23%
ATA Nº 015/07				Pancrolase 18.000 lipase	cps	frasco com 100 cápsulas	100.000	372.000	77.100	77.100	R\$ 2.2750	R\$ 175.402.500	27	93	120	27	372.000	20.73%
				Pancrolase 25.000 lipase	cps	frasco com 30 cápsulas	32.000	34.200	20.350	20.400	R\$ 1.5350	R\$ 31.314.000	44	77	121	44	75.000	27.20%
ATA Nº 011/07				Penciclovir 250 mg	cps	ca com 50 cápsulas	72.000	184.000	55.750	55.750	R\$ 1.9800	R\$ 110.365.000	27	93	120	27	260.000	21.44%
				Piridoxina, Brometo 60 mg	sup	ca c/ 60 comprimidos	72.300	67.200	30.780	30.780	R\$ 0.2812	R\$ 8.655.3360	69	51	120	69	172.800	17.81%
ATA Nº 015/07				Pravastatina, Dicloridrato 0,25 mg	sup	ca c/ 30 comprimidos	320.000	960.250	273.050	273.060	R\$ 1.3200	R\$ 360.439.200	18	102	120	18	650.250	28.74%
ATA Nº 015/07				Pravastatina, Dicloridrato 1 mg	sup	ca c/ 30 comprimidos	256.000	1.007.000	173.510	173.500	R\$ 3.9900	R\$ 693.330.000	57	63	120	57	1.007.000	13.26%
				Pravastatina 40 mg	sup	ca c/ 30 comprimidos	34.000	16.700	17.800	17.790	R\$ 0.7700	R\$ 13.696.300	57	63	120	57	80.000	16.77%
ATA Nº 015/07				Quetiapina, Fumarato 25 mg	sup	Cartucho contendo blister com 14 Comprimidos Revestidos	4.800	7.110	3.232	3.234	R\$ 1.1400	R\$ 3.686.760	39	81	120	39	9.000	35.93%
ATA Nº 011/07				Quetiapina, Fumarato 100 mg	sup	Cartuchos contendo blister com 28 comprimidos revestidos	100.000	208.084	45.880	45.880	R\$ 3.8000	R\$ 173.538.400	65	55	120	65	420.000	10.87%
				Quetiapina, Fumarato 200 mg	sup	ca c/ 28 comprimidos	72.000	106.936	47.616	47.620	R\$ 8.6400	R\$ 412.570.800	31	79	120	31	142.044	32.37%
ATA Nº 015/07				Rabeprazole Cloridrato 60 mg	sup	ca c/ 28 comprimidos	220.000	1.019.000	174.000	174.016	R\$ 2.7100	R\$ 471.683.360	58	62	120	58	1.019.000	11.16%
ATA Nº 011/07				Rabeprazole 50 mg	sup	ca c/ 56 comprimidos revestidos	40.000	158.684	16.592	16.576	R\$ 16.6400	R\$ 275.637.600	70	50	120	70	210.000	12.80%
ATA Nº 011/07				Risperidone 1 mg	sup	ca c/ 20 comprimidos	72.000	682.300	58.200	58.200	R\$ 3.0600	R\$ 1.773.120	23	97	120	23	66.000	8.82%
ATA Nº 015/07				Risperidone 2 mg	sup	ca c/ 20 comprimidos	600.000	1.800.000	355.000	355.000	R\$ 3.0600	R\$ 1.086.600	49	71	120	49	1.800.000	19.72%
				Risperidone 2 mg	sup	frasco 2 mg x 120 - 100 mg x 120 - 200 mg x 120	12.000	6.600	8.600	8.600	R\$ 26.2000	R\$ 226.440.000	33	87	120	33	17.000	31.70%

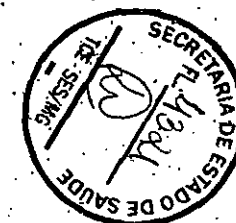
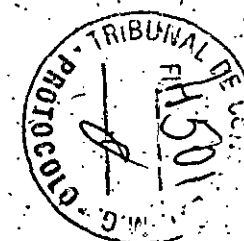
1582	02/2010	Prampexol, Diclodrato 0,25 mg	cpr	ca c/ 30 comprimidos	1.573.940	504.650	504.680	R\$	1.5300	R\$	772.129.8000
1851	02/2010	Prampexol, Diclodrato 1 mg	cpr	ca c/ 30 comprimidos	1.158.110	394.890	394.890	R\$	4.6200	R\$	1.624.391.8000
1880	48/2011	Quetiapina, Fumarato 100 mg	cpr	ca c/ 30 comprimidos	900.000	74.292	74.310	R\$	1.4000	R\$	104.034.0000
1899	03/2011	Quetiapina, Fumarato 200 mg	cpr	ca c/ 30 comprimidos	685.620	247.948	247.950	R\$	5.1400	R\$	1.276.446.6000
2929	02/2010	Riluzol 50 mg	cpr	caixa com 56 comprimidos revestidos	228.144	110.698	110.712	R\$	18.3100	R\$	2.027.136.7200
2507	02/2010	Risperidona 1 mg	cpr	ca c/ 20 comprimidos	385.720	63.680	63.680	R\$	0.0270	R\$	1.719.3600
3831	48/2011	Rivastigmina 2 mg/mL solução oral	tr	frasco 2 mg x 120 mL + ser dosif. sup sol	75.000	7.747	7.747	R\$	53.4400	R\$	413.999.6800
0560	48/2011	Selegilina 10 mg	cpr	ca c/ 30 comprimidos	107.450	11.000	11.010	R\$	1.2140	R\$	13.372.7460
3117	48/2011	Sildenafil 20 mg (por comprimido)	Comprimido	ca c/ 90 comprimidos	52.290	20.620	20.700	R\$	11.6600	R\$	241.862.0000
8980	02/2010	Toxina botulínica tipo A Clostridium Botulinum injetável 100 U	framp	ca cdm 01 frasco	1.262	415	415	R\$	341.0000	R\$	141.515.0000
9057	65/2009	Toxina botulínica tipo A Clostridium Botulinum injetável 300 U	framp	ca cdm 01 frasco	4.051	1.734	1.734	R\$	1.095.0000	R\$	1.696.730.0000
12902	02/2010	Ziprasidona 40 mg	cpr	ca com 30 comprimidos	266.370	65.080	65.100	R\$	4.3300	R\$	281.883.0000
12910	02/2010	Ziprasidona 80 mg	cpr	ca com 30 comprimidos	581.050	147.020	147.030	R\$	7.2100	R\$	1.069.066.3000
TOTAL:										R\$	14.783.166.0860

e de Embalagem
insuficiente

ORÇ neste cronograma constam os medicamentos que possuem resgateamento por APAC -
Recurso Federal

Belo Horizonte, 05 de julho de 2011

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



1º Cronograma Contratual de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - RIL/2008

Com base nos relatórios do Alimbarilado de 18/04/2008 e do Demonstrativo de Autorização de Fornecimento de 23/04/2008.

Venc.	Ajustes	Medicamento	Und.	Apresentação	Consumo quadrimestral	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Atual	Nível de Reposição	AQUISIÇÃO EM ABRIL 2008			Duração estoque em dias	Nova compra em dias	Estoque com a nova compra (em dias)	Duração estoque sem AF (em quant.)	Duração estoque em dias sem AF (em dias)	Quant. Contrat.
								Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total						
Venc. 3/5/2008		Levoloxina Sódica 50 mcg	cor	cx c/ 30 comprimidos	180.000	111.600	43.530	43.530	R\$ 0.1000	R\$ 4.353.0000	91	20	120	120.000	96	558.000
Venc. 17/5/2008		Pancrelipase 10.000 lipase	cps	cx com 100 cápsulas	75.200	34.800	31.800	31.800	R\$ 0.9795	R\$ 3.116.4000	71	49	120	40.500	84	273.900
Venc. 03/5/2008		Piridostigmina Brometo 60 mg	cpl	cx c/ 60 comprimidos	48.000	36.420	10.380	10.380	R\$ 0.2812	R\$ 2.916.9560	94	26	120	37.620	94	172.500
Venc. 09/5/2008		Sulfasalazina 500 mg	cor	cx. com 60 comprimidos	408.000	219.920	212.040	212.040	R\$ 0.3500	R\$ 80.575.2000	88	62	150	135.000	40	1.733.140
Venc. 18/5/2008		Tacrolimo 5 mg	cps	cx com 500 cápsulas	48.000	12.000	4.600	5.000	R\$ 19.6200	R\$ 98.100.0000	109	12	121	43.400	109	216.000
Venc. 06/5/2008		Topiramato 25 mg	cor	cx com 60 comprimidos	132.000	161.340	34.860	34.860	R\$ 0.2850	R\$ 9.935.1000	88	32	120	68.100	62	416.540
Venc. 03/5/2008		Toxina botulínica tipo A Clostridium Botulinum injetável 100 U	fr:amp	cx com 01 frasco	400	2.715	33	33	R\$ 100.0000	R\$ 10.890.0000	110	40	120	367	110	3.600
TOTAL										R\$ 237.929.7960						

Ajuste de cota
Aquisição inferior a 120 dias por falta de saldo no contrato
Aquisição maior que 150 dias pois item poderá ser revogado no pregão de Registro de Preço nº 013/2008

Belo Horizonte, 23 de março de 2008.

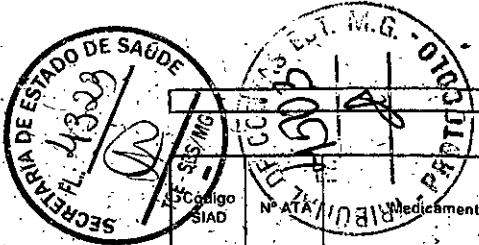
Augusto Afonso Guerra Júnior
Superintendente de Assistência Farmacêutica/SES

Jorge Luiz Vieira
Superintendente de Gestão/SES
Masp 1.065.804-5

Eustáquio da Abadia Amaral
Superintendente de Planejamento e Finanças
Masp 277.230-9

Belmiro Gustavo
Diretor da Gerência de
SG/SES
Masp 355901

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - JANEIRO/2010
Com base nos relatórios do Almoarifado e do Demonstrativo de Autorização de Fornecimento de 06/01/2010

AQUISIÇÃO EM JANEIRO 2010

	Código SIAD	Nº ATA	Medicamento	Und	Apresentação	Consumo Trimestral	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total	Duração estoque (em dias)	Novo compra (em dias)	Estoque com a nova compra (em dias)	Duração estoque sem AF (em dias)	Duração estoque em dias sem AF (em dias)	Quant. Contrat.	Solicitação relação quant Contrata
34	192406	65/2009	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 290/50 mg	cpr	cx c/30 comprimidos burrinhurados	1.400.000	2.404.950	48.420	48.420	R\$ 1.2000	R\$ 58.104.0000	86	3	89	615.870	53	5.120.000	1
35	391417	100/2008	Metadona, Cloridrato 5 mg	cpr	cx c/ 20 comprimidos	8.000	10.220	1.500	1.500	R\$ 0.2520	R\$ 378.0000	68	17	84	4.500	68	24.000	6
36	279765	43/2009	Metadona, Cloridrato 10 mg	cpr	cx c/ 20 comprimidos	28.800	23.960	5.060	5.060	R\$ 0.4800	R\$ 2.428.8000	69	16	85	16.540	69	61.500	8
37	662259	65/2009	Micofenolato Sódico 180 mg	cpr	cx c/ 120 comprimidos	208.000	492.000	28.800	28.800	R\$ 3.2600	R\$ 93.888.0000	73	12	86	127.200	73	492.000	5
39	183571	100/2008	Morfina, Sulfato 30 mg	cpr	cx c/50 comprimidos	44.000	84.650	8.900	8.900	R\$ 0.2500	R\$ 2.225.0000	66	18	84	24.100	66	150.000	5
40	654124	43/2009	Morfina, Sulfato LC 30mg	cps	cx c/ 60 cápsulas	4.000	2.250	180	180	R\$ 1.1100	R\$ 199.8000	85	4	89	2.820	85	6.150	2
41	383295	43/2009	Octreotida 0,1 mg/mL - solução injetável	amp	cx c/ 5 ampolas de 1mL	1.600	6.005	890	890	R\$ 23.0000	R\$ 20.470.0000	23	50	73	165	12	6.150	14
42	275344	71/2009	Piridostigmina, Brometo 60 mg	cpr	cx c/ 60 comprimidos	84.000	216.080	4.500	4.500	R\$ 0.3050	R\$ 1.372.5000	84	5	88	58.500	84	216.000	2
43	192562	65/2009	Pramipexol, Diclórídato 0,25 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	680.000	1.714.200	185.400	185.400	R\$ 1.4300	R\$ 265.122.0000	57	25	82	324.600	57	1.800.000	10
44	192651	65/2009	Pramipexol, Diclórídato 1 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	492.000	1.164.000	52.950	52.950	R\$ 4.3100	R\$ 228.214.5000	77	10	87	316.050	77	1.164.000	4
45	192287	65/2009	Raloxifeno, Cloridrato 60 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	344.000	744.000	105.820	105.840	R\$ 2.9400	R\$ 311.169.6000	53	28	81	152.180	53	744.000	14
46	396702	65/2009	Ribavirina 250 mg	cps	cx c/ 60 cápsulas gelatinosa dura	328.000	804.600	33.110	33.120	R\$ 0.1500	R\$ 4.968.0000	78	9	87	212.890	78	840.000	3
47	192929	65/2009	Riluzol 50 mg	cpr	caixa com 56: comprimidos revestidos	72.000	176.112	20.960	21.000	R\$ 17.0500	R\$ 358.050.0000	55	26	81	33.040	55	180.000	11
47	382507	65/2009	Risperidona 1 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos revestidos	124.000	289.600	27.780	27.800	R\$ 0.0380	R\$ 1.056.4000	63	20	83	65.220	63	336.000	8
48	382515	43/2009	Risperidona 2 mg	cpr	cx c/ 200 comprimidos	840.000	424.800	205.840	206.000	R\$ 0.0535	R\$ 11.021.0000	61	22	83	424.160	61	1.845.000	11
49	193631	43/2009	Rivastigmina 2 mg/mL solução oral	fr	frasco 2 mg x 120 mL + ser dose, sup sol	15.200	14.241	758	758	R\$ 201.5500	R\$ 152.774.9000	84	4	89	6.786	54	34.440	2
50	190560	43/2009	Selegilina 10 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos	14.000	9.390	840	840	R\$ 1.3200	R\$ 1.109.8000	83	5	88	4.050	35	30.750	2
51	196096	35/2009	Sinvastatina 40 mg	cpr	caixa com 30 comprimidos revestidos	460.000	980.310	95.910	95.910	R\$ 0.0720	R\$ 6.905.5200	65	19	84	249.090	65	1.500.000	6
52	196118	43/2009	Sinvastatina 80 mg	cpr	cx com 30 comprimidos	28.000	61.830	7.450	7.470	R\$ 0.1900	R\$ 1.419.3000	58	24	82	13.550	58	73.800	10
53	392626	43/2009	Topiramato 100 mg	cpr	cx com 60 comprimidos	480.000	500.280	43.500	43.500	R\$ 0.2200	R\$ 9.570.0000	79	8	87	225.540	56	959.400	4
Total											R\$ 6.877.101.0810							

Ajuste de embalagem

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de

Augusto Afonso Guerra Junior
Superintendente de Assistência Farmacêutica/SES
Masp 1.167.092/4

Jorge Luiz Vieira
Superintendente de
Masp

Eustáquio da Abadia Amaral
Superintendente de Planejamento e Finanças
Masp 277.230-9

Jorge Luiz Vieira
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO / SES
MASP 1.065.804-5

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE GERENCIAMENTO FARMACÊUTICO
SES/SESUS - MASP 387.403-4



1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - Setembro 2011
Com base nos relatórios do Demonstrativo de 02.09.2011.

AQUISIÇÃO EM SETEMBRO 2011																
Código SIAD	N.º ATA	Medicamento	Und	Apresentação	CMM	CONSUMO 120 dias e 150 dias	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total	Duração estoque (em dias)	Nova compra (em dias)	Estoque com a nova compra (em dias)	Duração estoque sem AF (em quant.)	Di a
1	193658	46/2011	Actretina 10 mg	cps	cx com 100 cps	36.000	144.000	256.200	23.200	23.200	R\$ 2.1100	R\$ 48.952.0000	101	19	120	112.100
2	193755	46/2011	Actretina 25 mg	cps	cx com 100 cps	75.000	300.000	315.000	5.100	5.100	R\$ 5.1500	R\$ 26.265.0000	118	2	120	254.900
3	374962	92/2010	Alfadomase 2,5 mg	amp	cx c/ 6 ampolas de 2,5 mL	5.500	27.500	28.672	9.812	9.816	R\$ 72.0800	R\$ 707.537.2800	96	64	150	12.054
4	387827	46/2011	Alfaepoetina 10.000 UI	fr/amp	cx c/ 12 fr/amp de 10.000 UI com 1 mL	1.600	6.400	10.392	472	480	R\$ 23.4000	R\$ 11.232.0000	111	9	120	5.828
5	184255	92/2010	Alfaepoetina 1000 UI	fr/amp	cx c/ 12 frascos de 1 mL	2.600	13.000	11.274	4.048	4.056	R\$ 6.4500	R\$ 26.161.2000	103	47	150	8.196
6	184326	92/2010	Alfaepoetina 3000 UI	fr/amp	cx c/ 12 frs frs de 3.000 UI	60.000	300.000	516.425	100.800	100.800	R\$ 5.3000	R\$ 534.240.0000	100	50	150	161.508
7	197530	92/2010	Amantadina, Cloridrato 100 mg	cpr	cx c/ 20 comprimidos	200.000	1.000.000	1.325.800	320.980	320.980	R\$ 0.3131	R\$ 100.498.8380	102	48	150	529.160
8	278815	64/2011	Bromocriptina, Mesilato 2,5 mg	cpr	cx c/ 28 comprimidos	50.000	200.000	401.436	13.240	13.244	R\$ 1.4600	R\$ 19.336.2400	112	8	120	63.196
9	379433	92/2010	Ciproterona, Acetato 50 mg	cpr	cx c/ 20 comprimidos	450	2.250	10.480	670	680	R\$ 0.5000	R\$ 340.0000	105	45	150	1.340
10	379174	92/2010	Danazol 100 mg	cps	cx c/ 50 cápsula	12.000	60.000	92.150	17.750	17.750	R\$ 1.3305	R\$ 23.616.3750	106	44	150	37.550
11	1084330	64/2011	Deferasirox 125 mg	cpr	cx c/ 28 cpr dispersíveis	500	2.000	2.776	68	84	R\$ 14.0400	R\$ 1.179.3600	116	4	120	1.708
12	448360	64/2011	Deferasirox 250 mg	cpr	cx c/ 28 cpr dispersíveis	2.800	11.200	17.460	1.064	1.064	R\$ 28.0800	R\$ 29.887.7600	109	11	120	5.096
13	953350	64/2011	Deferasirox 500 mg	cpr	cx c/ 28 cpr dispersíveis	14.000	56.000	83.282	3.304	3.304	R\$ 66.1800	R\$ 185.618.7200	113	7	120	15.988
14	282219	64/2011	Deteroxamina, Mesilato 500 mg	fr/amp	cx c/ 5 ampolas + 5 diluentes	1.800	7.200	18.485	215	215	R\$ 22.1400	R\$ 4.760.1000	116	4	120	5.970
15	386707	03/2011	Desmopressina, Acetato 0,1 mg/mL sol. Nasal	fr	cx c/ 1 frasco de 2,5 mL + 2 aplicadores nasais	2.000	8.000	23.381	928	928	R\$ 95.5100	R\$ 88.633.2800	106	14	120	7.072
16	192384	92/2010	Entacaponia 200 mg	cpr	cx c/ 30 comprimidos revestidos	162.000	810.000	1.472.940	422.310	422.310	R\$ 2.5000	R\$ 1.055.775.0000	72	78	150	331.050
17	197041	64/2011	Filgrastim 300 mcg	fr	caixa 1 frasco ampola	950	3.800	4.525	145	145	R\$ 39.4900	R\$ 5.726.0500	115	5	120	680
18	176780	46/2011	Gelantamina 16mg ER	cps	cx c/ 28 cápsulas	19.000	76.000	113.760	25.236	25.256	R\$ 6.9800	R\$ 176.288.8800	80	40	120	50.764
19	181455	03/2011	Gelantamina 24mg ER	cps	cx c/ 28 cápsulas	17.000	68.000	170.540	12.280	12.282	R\$ 7.6500	R\$ 94.033.8000	98	22	120	42.532
20	136581	03/2011	Gelantamina 8mg ER	cps	cx c/ 7 cápsulas	14.000	56.000	140.345	9.590	9.590	R\$ 6.1800	R\$ 59.266.2000	99	21	120	36.008
21	191973	92/2010	Gossérelina, Acetato Depot 10,8mg	Ser.Pree	embalagem com 01 seringa preenchida para injeção	320	1.600	5.370	460	460	R\$ 686.2400	R\$ 398.470.4000	107	43	150	1.012
22	387754	92/2010	Gossérelina, Acetato Depot 3,6mg	Ser.Pree	embalagem com 01 seringa preenchida para injeção	310	1.550	3.956	433	433	R\$ 338.3200	R\$ 146.492.5600	108	42	150	978
23	276952	03/2011	Hidroxiuréia 500 mg	cps	cx c/ 100 cápsulas	43.000	172.000	330.100	26.300	26.300	R\$ 0.9121	R\$ 23.988.2300	102	18	120	80.700
24	1068504	54/2011	Insulina Glargina 100UI/mL - refil 3mL	Refil	Cx c/ 1 CARP. 3 mL	5.000	20.000	31.507	4.196	4.196	R\$ 76.7500	R\$ 322.043.0000	95	25	120	7.311

1º Cronograma de Aquisição - Programa de Medicamentos Excepcionais - Setembro 2011

Com base nos relatórios do Demonstrativo de 02.09.2011

AQUISIÇÃO EM SETEMBRO 2011

Código SIAD	ATA	Medicamento	Unid.	Apresentação	CMM	CONSUMO 120 dias e 150 dias	Saldo Contratual / Termo Aditivo / Ata	Nível de Reposição	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total	Duração estoque (em dias)	Nova compra (em dias)	Estoque com a nova compra (em dias)	Duração estoque sem AF (em quant.)
268755	64/2011	Somatroplina 12 UI	frasco-ampola	cx c/ 1 FA	2.000	8.000	1.527	328	328	R\$ 138.6000	R\$ 45.460.8000	115	5	120	199
188980	92/2010	Toxina botulínica tipo A Clostridium Botulinum injetável 100 U	framp	cx com 01 frasco	300	1.500	1.466	451	451	R\$ 341.0000	R\$ 153.791.0000	105	45	150	965
182902	92/2010	Ziprasidona 40 mg	cpr	cx com 30 comprimidos	40.000	200.000	282.570	65.720	65.730	R\$ 4.3300	R\$ 284.610.9000	101	49	150	112.080
192910	92/2010	Ziprasidona 80 mg	cpr	cx com 30 comprimidos	77.000	385.000	381.750	125.140	125.160	R\$ 7.2100	R\$ 902.403.6000	101	49	150	217.590
Valor Total											R\$ 9.783.033.1430				

Ajuste de embalagem
Saldo Insuficiente

OBS: Reposição para 150 dias apenas dos medicamentos que constam na Ata 92/2010 devido término de vigência para outubro de 2011 e sem previsão de novo processo de compra para esses itens.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2011

OBS: neste cronograma constam os medicamentos que possuem ressarcimento por APAC
Recurso Federal

Eustáquio da Abadia Amaral
Superintendente de Planejamento e Finanças/SES
Masp 277.230-9

Renata Cristina Resende Macedo
Superintendente de Assistência Farmacêutica
Masp 1.177.825-5

Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão/SES
Masp 355.901-0

Volume
IV



DOC. 11a – Relatório de
acompanhamento de obras da Farmácia
da Av. Brasil;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE FÍSICA



SAÚDE



Belo Horizonte, 04 de julho de 2013.

RELATÓRIO – ACOMPANHAMENTO DE REFORMA

UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO – SRS METROPOLITANO
Av. Brasil, nº 688, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG

Visando melhorar as instalações e a qualidade de atendimento da Unidade de Dispensação de medicamentos da Av. Brasil, a Diretoria de Gestão da Rede Física (DGRF) vem desenvolvendo ações para que sejam sanados alguns pontos críticos de fluxo, atendimento e instalações, possibilitando ao órgão operar com maior eficiência, ajustando-se às necessidades e demandas da população.

Pensando na população, para uma melhor identificação do local, foi instalada placa de identificação do estabelecimento na fachada da Av. Brasil, onde estava sem. Somente havia placa de identificação na fachada do acesso pela Rua dos Otoni. Outra ação, também já desenvolvida com o foco num melhor atendimento ao cidadão, foi o reparo do elevador e a formalização de um contrato de manutenção para o mesmo.



Em função da necessidade de se ampliar o espaço destinado à Unidade de Dispensação de Medicamentos, que já estava subdimensionado para a quantidade de funcionários ali lotados, bem

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

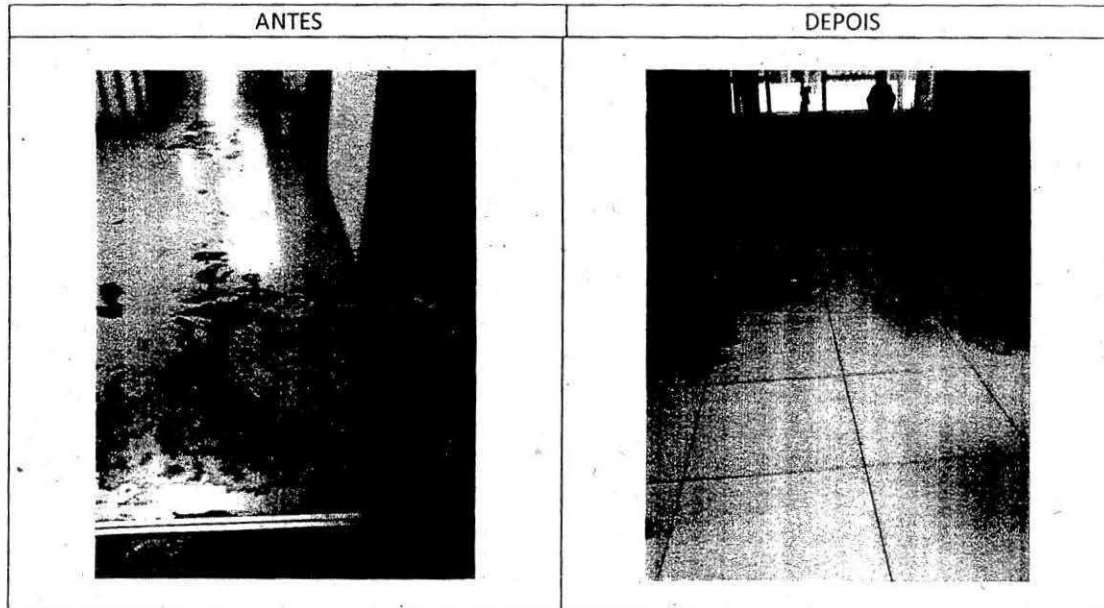


como para o volume de pessoas que ali circulam diariamente em busca de medicamentos, foi realizada a mudança da Coordenadoria de Oftalmologia Social (COS), que ocupava integralmente o 3º andar do prédio, liberando assim mais um andar, aumentando em mais 310m² a sua área.

Diante da obtenção desse novo espaço para ampliação, a DGRF está executando um projeto de revitalização geral do prédio, que contempla redesenho de layout com a ampliação de ambientes existentes pela mudança de setores e criação de novos ambientes, reparos de rede elétrica, instalações hidráulicas, acabamentos em geral e adequação à acessibilidade (rampas, banheiro para deficiente, elevador, corrimão, guichês adaptados, etc.). O processo de reforma iniciou-se em outubro/12 e tem previsão de conclusão da parte interna para 02/08/2013.

Em todos os pavimentos houve a troca do piso tipo Paviflex por piso em porcelanato, troca/instalação de forro tipo PVC, pintura em tinta acrílica de cor branco gelo, reforma dos banheiros, revisão das instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, cabeamentos e de incêndio, proporcionando além de um visual mais *clean* para o ambiente, uma maior segurança na operação dos sistemas.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE FÍSICA



SAÚDE



- **1º Pavimento:** aumento do número de guichês de atendimento e cadeiras de espera; construção de rampas de acesso com fluxos distintos para entrada e saída, do lado da Rua dos Otoni; otimização do fluxo dos usuários e funcionários; adequação às normas de acessibilidade para os banheiros destinados aos usuários; criação de uma sala de atendimento farmacêutico individualizado; aumento da circulação próxima aos escaninhos; acesso direto ao depósito pela circulação; novo posicionamento da sala de fracionamento (locação das geladeiras próximas à divisória); liberação de espaço com a mudança do arquivo para o 2º pavimento (eliminação do arquivo deslizante); construção de rampa de acesso na entrada pela Av. Brasil; separação dos guichês de cadastramento dos guichês de atendimento (criação de área exclusiva para cadastramento na entrada pela Av. Brasil); aumento do número de guichês de cadastramento; aumento da área de espera para cadastramento, de 14 para 38 cadeiras.

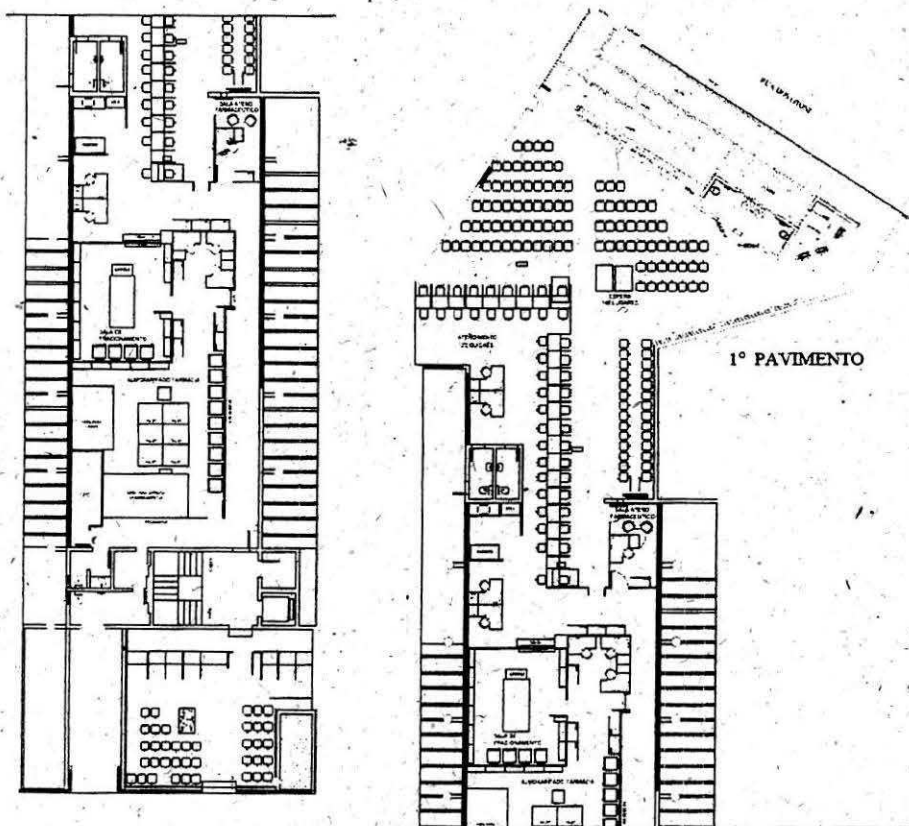
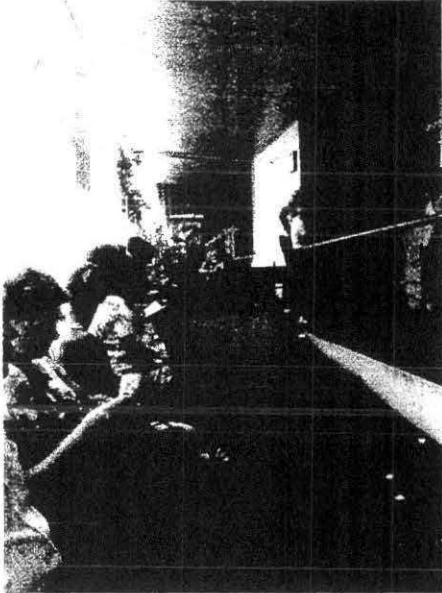
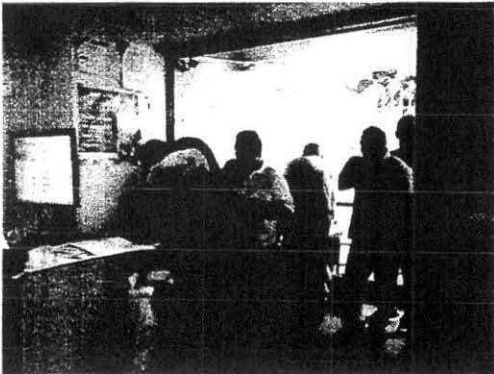
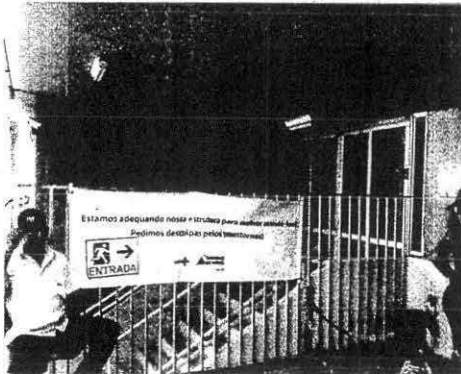


Figura 1 – Layouts do 1º pavimento (Lado Av. Brasil e lado R. dos Otoni)



ANTES	DEPOIS
Acesso único para entrada e saída dos usuários, com uma triagem mínima na porta de acesso – fluxo tumultuado e formação de extensas filas na área externa da unidade.	Abertura de novo acesso com construção de rampa acessível, possibilitando fluxo distinto de entrada e saída dos usuários, bem como a ampliação da triagem na entrada da unidade, reduzindo-se a formação de filas na área externa.
	
	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE FÍSICA



SAÚDE



Com o aumento do espaço para espera e construção de novo acesso (entrada e saída distintas) cessaram as filas no exterior da unidade.

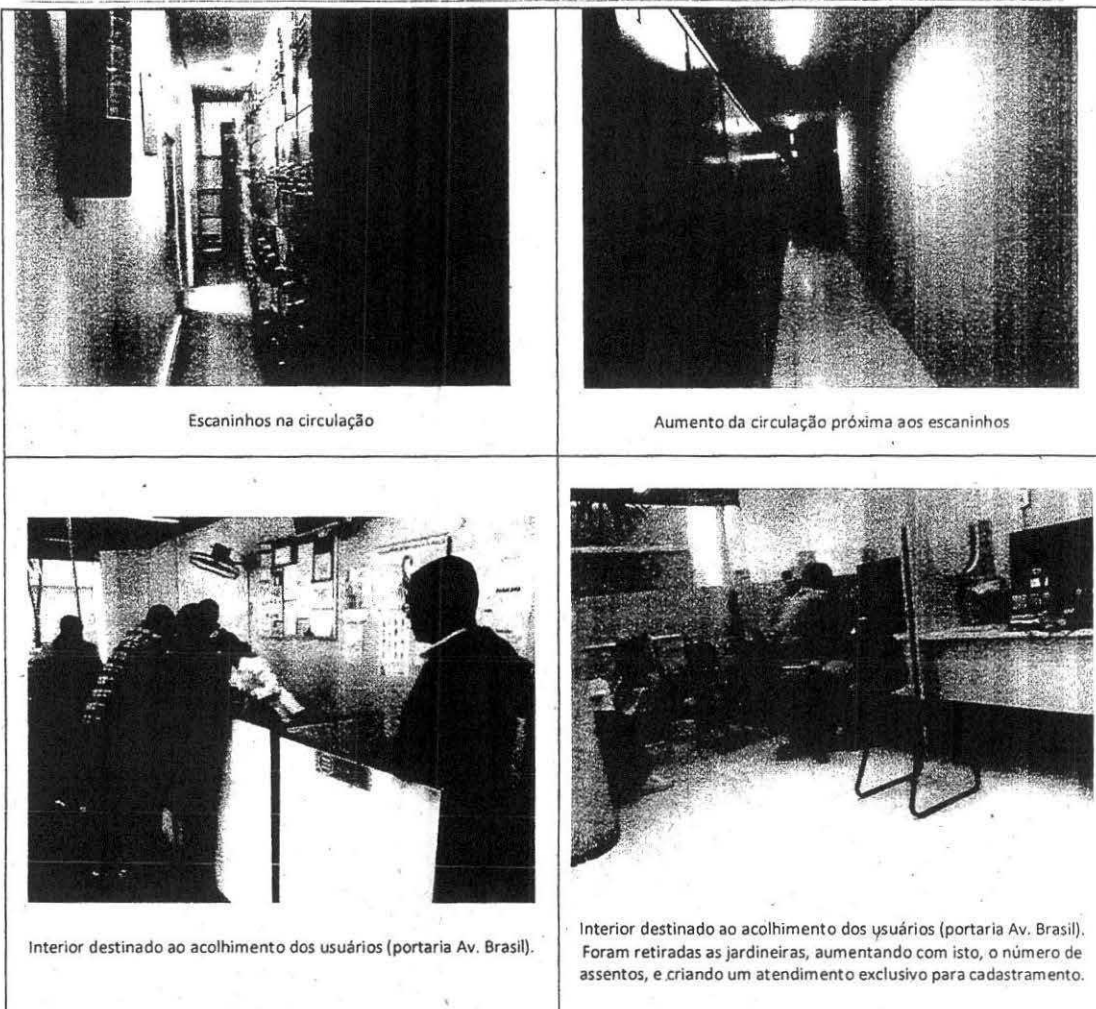


Corredor, localizado no 1º andar, com a presença de prateleiras onde são arquivadas as pastas dos beneficiários do programa.



Corredor, localizado no 1º andar (em reforma). Retiradas as prateleiras onde são arquivadas as pastas dos beneficiários do programa, sendo o arquivo transferido para o 2º pavimento.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Escaninhos na circulação

Aumento da circulação próxima aos escaninhos

Interior destinado ao acolhimento dos usuários (portaria Av. Brasil).

Interior destinado ao acolhimento dos usuários (portaria Av. Brasil). Foram retiradas as jardineiras, aumentando com isto, o número de assentos, e criando um atendimento exclusivo para cadastramento.

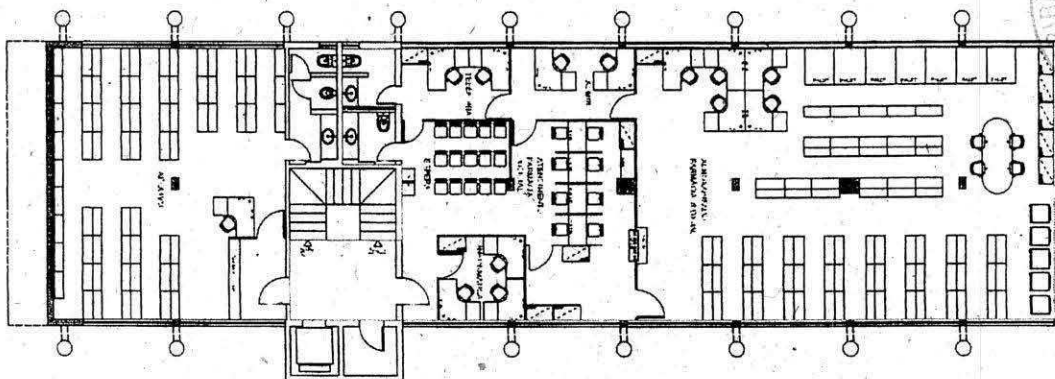
- **2º Pavimento:** aumento da área destinada à dispensação de medicamentos de alto custo (farmácia judicial), com a mudança de todo o setor administrativo para o 3º pavimento; aumento da área de espera para o atendimento judicial, aumentando de 5 para 15 cadeiras; arquivo centralizado, passando a ter iluminação e ventilação naturais; criação de um balcão de controle de acesso ao arquivo; acesso restrito ao sanitário de funcionários.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE FÍSICA

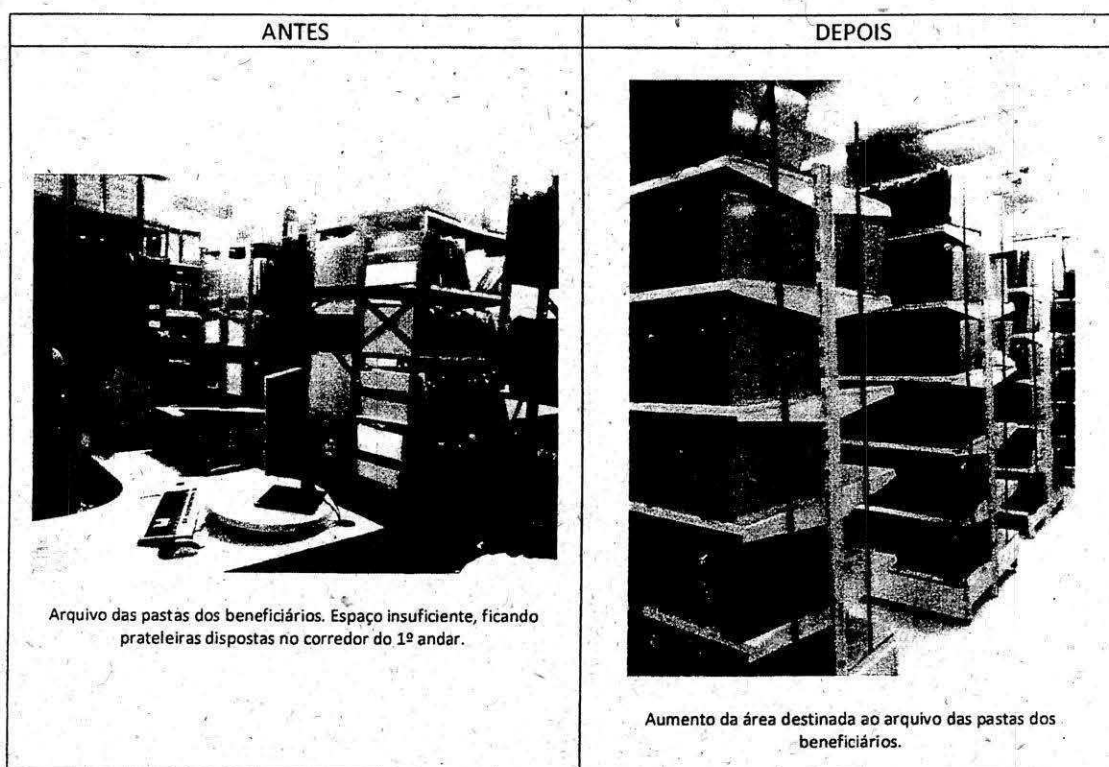


SAÚDE



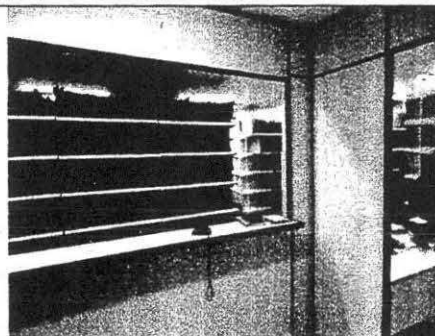
LAYOUT - 2º PAVIMENTO

Figura 2 – Layout do 2º pavimento

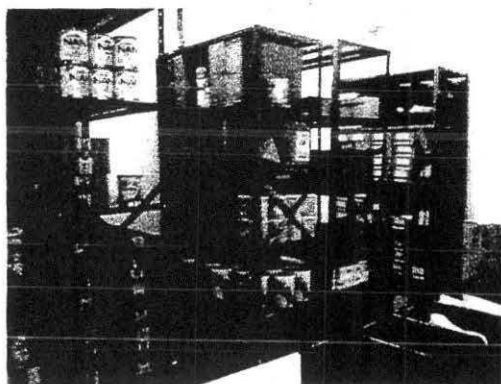


Cidade Administrativa "Presidente Tancredo Neves" – Rodovia "Prefeito Américo Gianetti", s/nº - bairro Serra Verde – B.Hte. – Minas Gerais – CEP: 31630-900. Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG – Prédio Minas – 12º e 13º andares.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



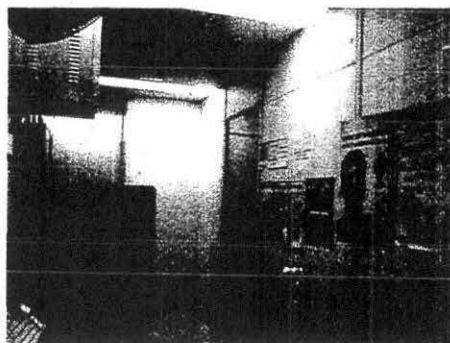
Sala de arquivo com acesso exclusivo, e atendimento por meio de guichê.



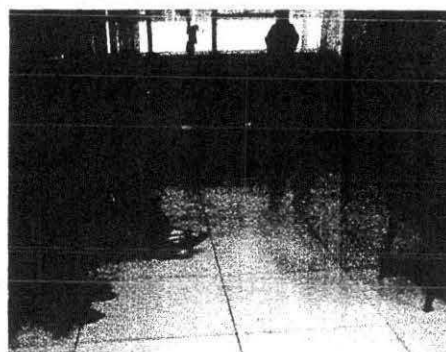
Almoxarifado dos medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais.



Almoxarifado dos medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais.



Espera do atendimento Farmácia Judicial.



Espera do atendimento Farmácia Judicial.



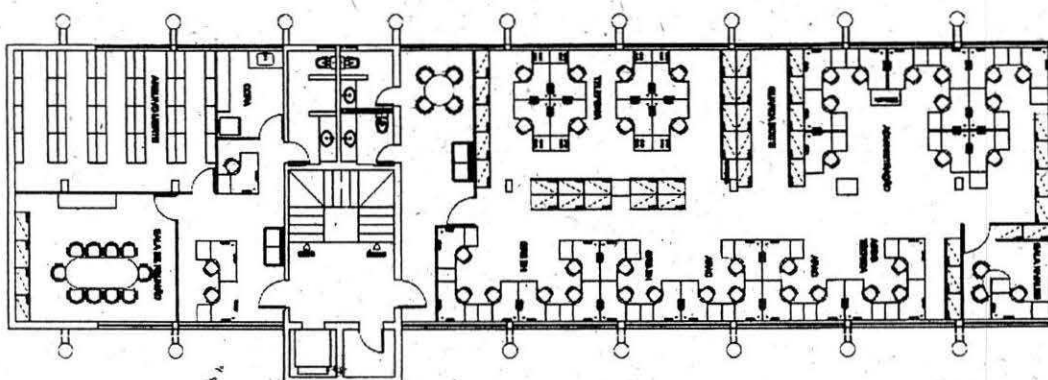
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE FÍSICA



SAÚDE

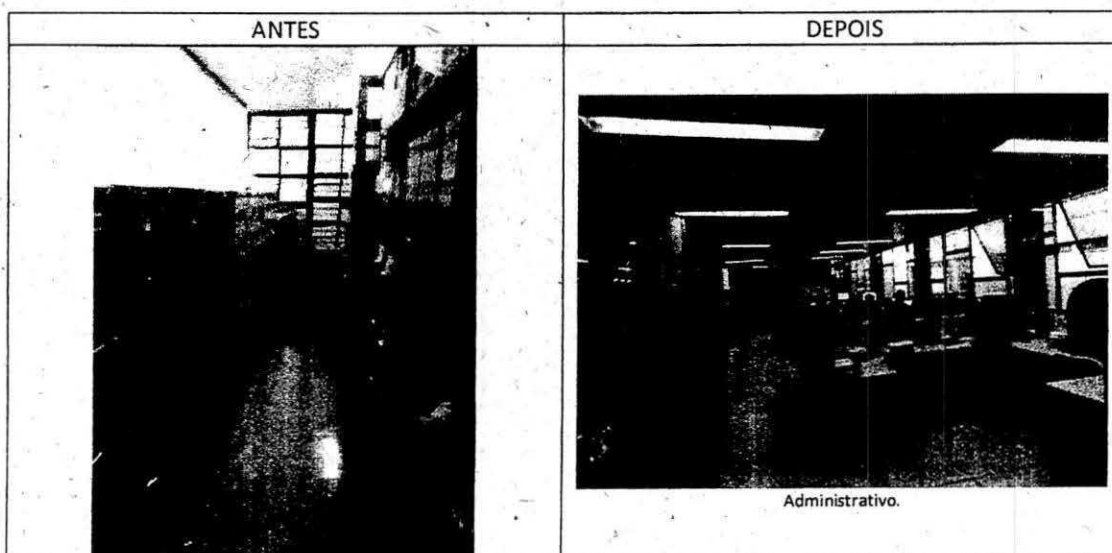


- **3º Pavimento:** centralização da parte administrativa da farmácia em todo o andar, que foi liberado com a saída do COS; uso de planta livre (conceito “open office”), trazendo melhor qualidade ao ambiente de trabalho, com aumento de iluminação e ventilação natural; criação de sala de reunião/videoconferência restrita; eliminação de uma copa, aumentando o espaço para uma melhor disposição das áreas administrativas e criação de uma antessala para atendimento externo; criação de ambiente exclusivo para arquivo morto.



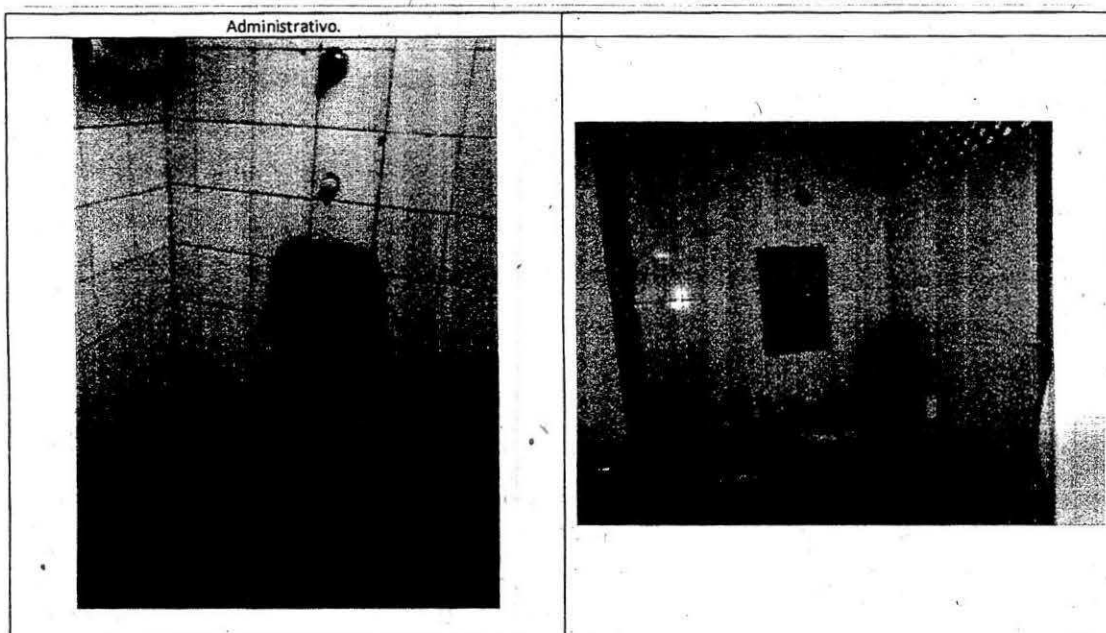
LAYOUT - 3º PAVIMENTO

Figura 3 – Layout do 3º pavimento



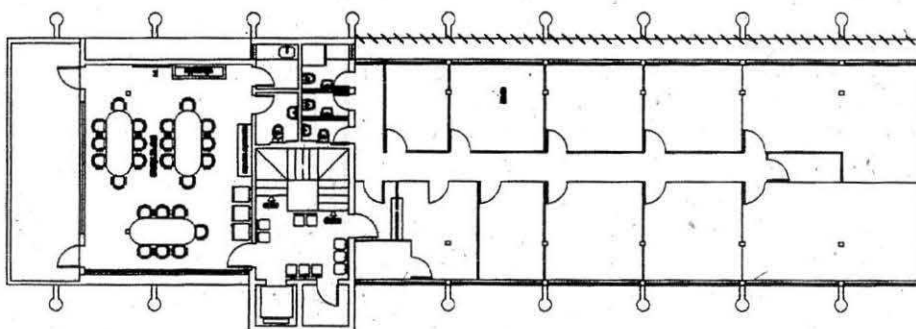
Cidade Administrativa “Presidente Tancredo Neves” – Rodovia “Prefeito Américo Gianetti”, s/nº - bairro Serra Verde – B.Hte. – Minas Gerais – CEP: 31630-900. Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG – Prédio Minas – 12º e 13º andares.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



- **4º Pavimento:** revitalização da área de refeitório e varanda externa, com a troca de piso, retirada do aparelho de ar condicionado que estava desativado, fechamento em vidro nas esquadrias existentes e instalação de uma bancada em granito.

Obs.: Com a permanência da ONG neste pavimento, a revitalização se limita ao ambiente do refeitório e varanda.



LAYOUT - 4º PAVIMENTO

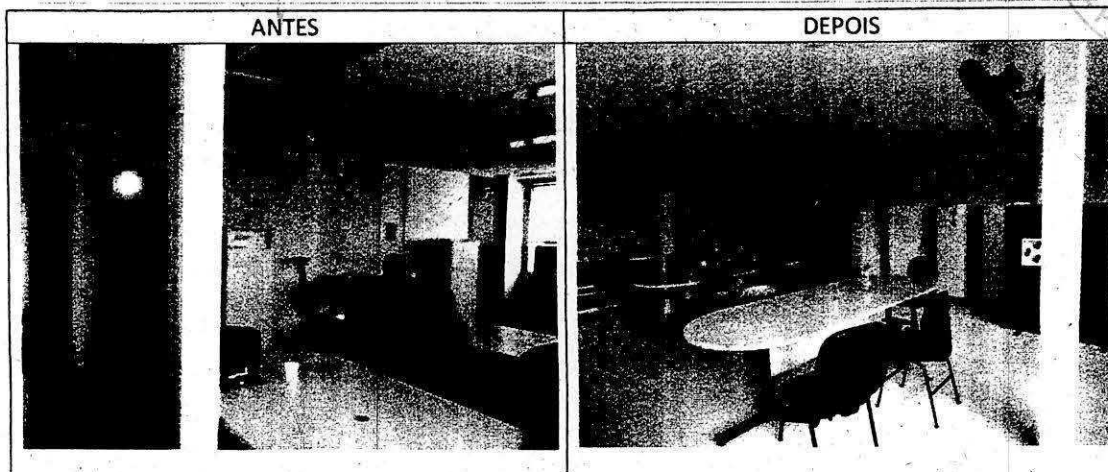
Figura 4 – Layout do 4º pavimento

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE FÍSICA

GOVERNO
DE MINAS
SAÚDE



- **Subsolo:** houve revitalização apenas da área para adequação da sala da rede de frio, com o isolamento da caixa de água e da caixa de passagem, evitando abertura para o interior do ambiente; instalação de ar condicionado; readequação da disposição das luminárias para melhorar a qualidade da iluminação; instalação de telas anti-insetos nas janelas e portas. O restante do ambiente será trabalhado por último, em função de ser o local de guarda de materiais da reforma, recolhimento dos entulhos, etc. Será feita adequação dos ambientes de depósito e sala dos encarregados dos serviços gerais; construção da casa de máquinas para instalação do gerador.

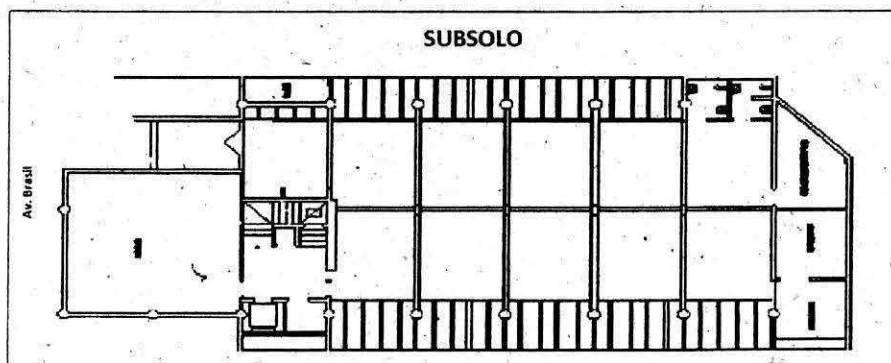


Figura 5 – Layout do subsolo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE FÍSICA



Conclusão: A revitalização/reforma do espaço interno está em andamento, apresentando 85% de execução física, com previsão de término para 02/08/13. Além de estar acontecendo com a Unidade em funcionamento, o que impõe algumas limitações quanto aos serviços a serem executados e o período de execução dos mesmos, o cronograma previamente estabelecido sofreu impacto negativo, resultando em mais de um mês de atraso na sua conclusão, principalmente em função de atrasos por parte das empresas fornecedoras na entrega de materiais essenciais.

Os serviços referentes ao fechamento da fachada em brise e vidro temperado e instalação de barras e corrimãos nas escadas estão sendo licitados à parte, sendo que os Editais estão em andamento.

Sendo o que havia a informar, assino.

Liliane Nogueira Lima

Diretoria de Gestão da Rede Física
Superintendência de Gestão
Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

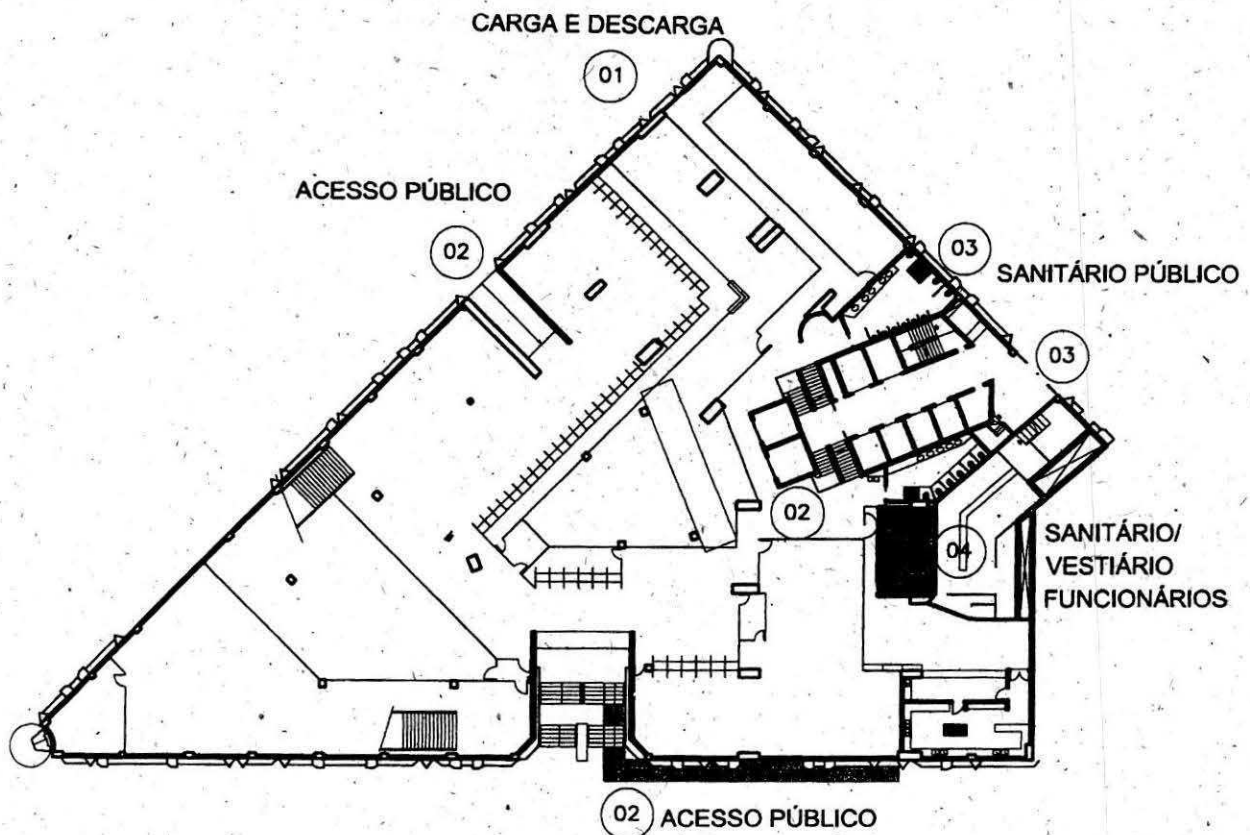
Liliane Nogueira Lima

Diretora de Gestão da Rede Física
Masp: 1224976-9



DOC. 11b – Estudo de novos layouts para
a Farmácia da SRS-BH;

VERSÃO 01



PLANTA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

ESC 1/500

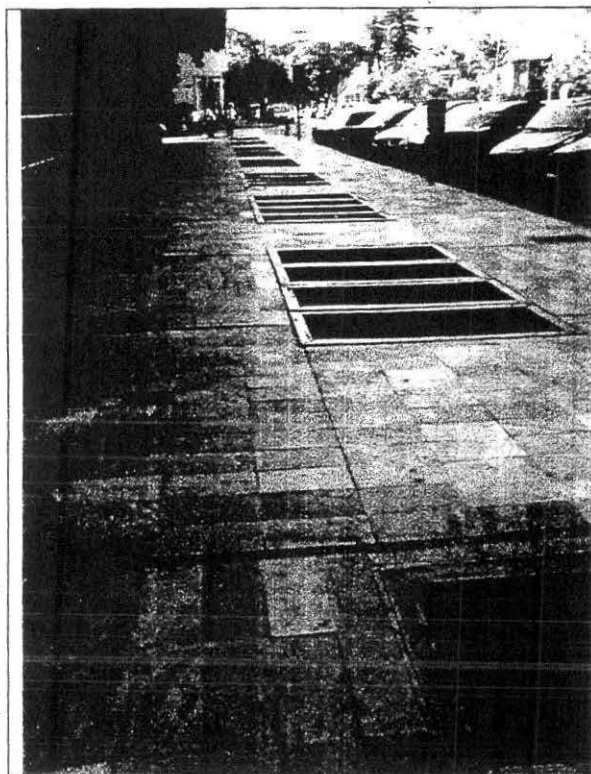
- CONSTRUÇÃO
- DEMOLIÇÃO

Liliane Nogueira Lima
Liliane Nogueira Lima
Diretora de Gestão da Rede Física
Masp: 1224976-9

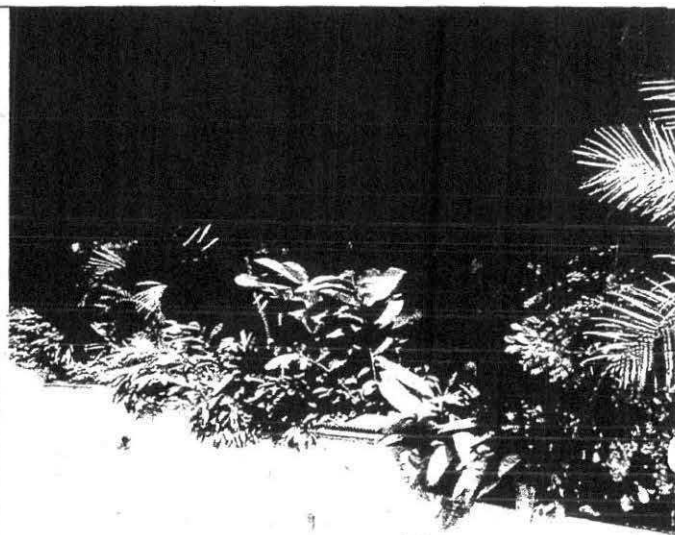
1. CARGA E DESCARGA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

A carga e descarga de medicamentos deverão acontecer pelo acesso da Rua Timbiras com Rua Paraíba. Serão necessárias a abertura e a instalação de um portão conforme os já existentes na fachada do prédio e demolição da jardineira. A fachada deverá ser recomposta com o revestimento padrão do prédio. Além disso, o passeio deverá ser rebaixado, as caixas e grelhas deslocadas e recomposto com pedras, mantendo o padrão existente.



Detalhe do passeio: acabamento e caixas



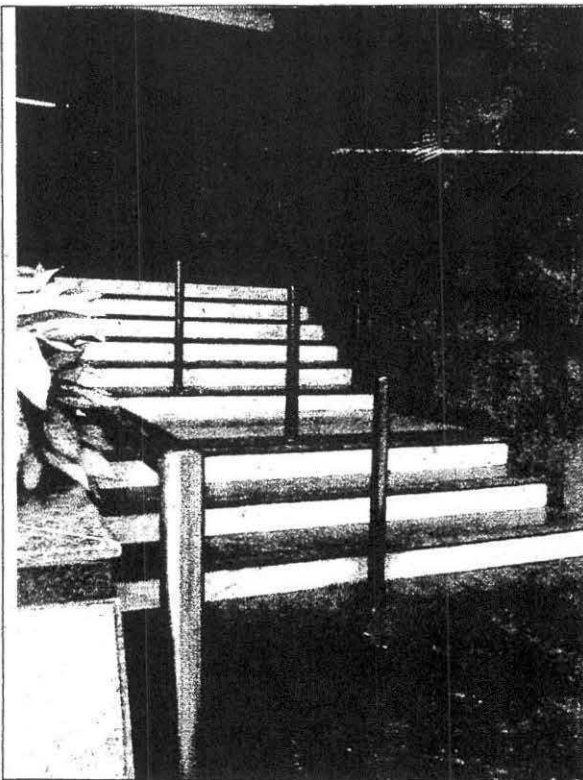
Fachada Rua Timbiras: demolição de canteiro para instalação de portão de carga e descarga

2. ACESSOS PÚBLICO E FUNCIONÁRIOS

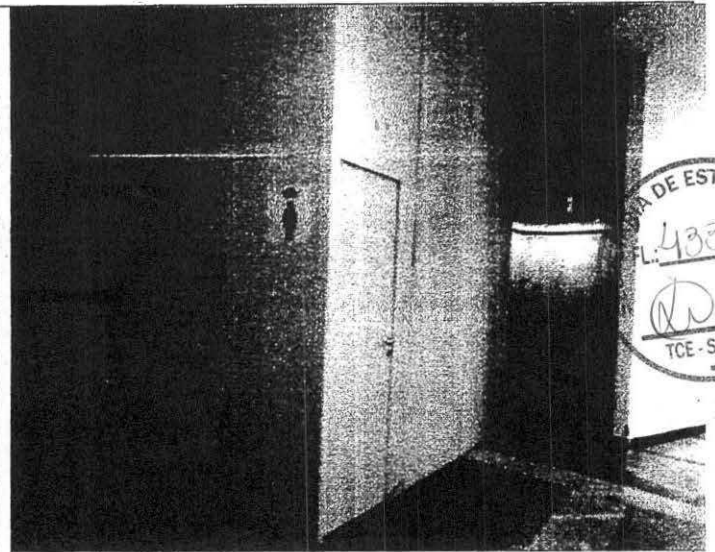
O acesso ao prédio somente poderá ser feito pela Avenida Afonso Pena e Rua Timbiras. A escada frontal deverá ser adaptada para a construção de uma rampa com inclinação máxima de 8,33% de acordo com a NRB9050, mantendo o mesmo acabamento da escada. A rampa lateral (rua timbiras) não possui inclinação nem corrimão adequados à norma de acessibilidade.

Todas as escadas internas assim como os elevadores serão isoladas, impossibilitando que qualquer tipo de acesso seja realizado pelo estacionamento ou pela Rua Paraíba. Uma dessas escadas será utilizada como saída de emergência do restante do prédio, sendo assim, esta terá acesso ao nível da farmácia.

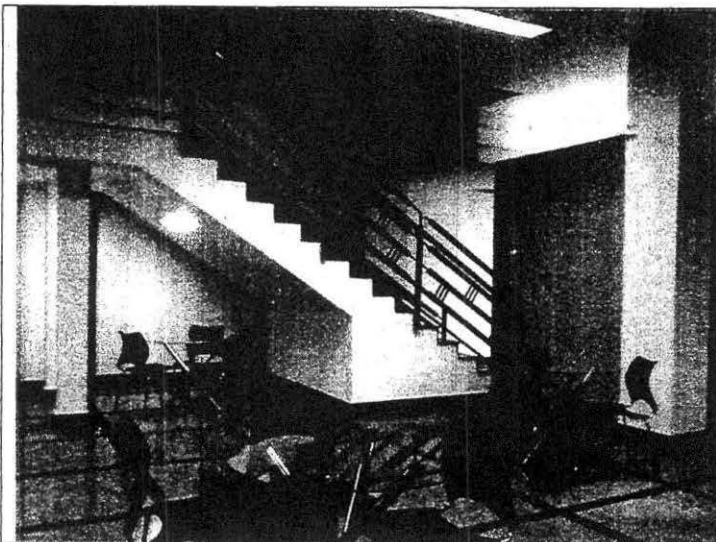
BR



Fachada Av. Afonso Pena: construção de rampa



Escada interna isolada



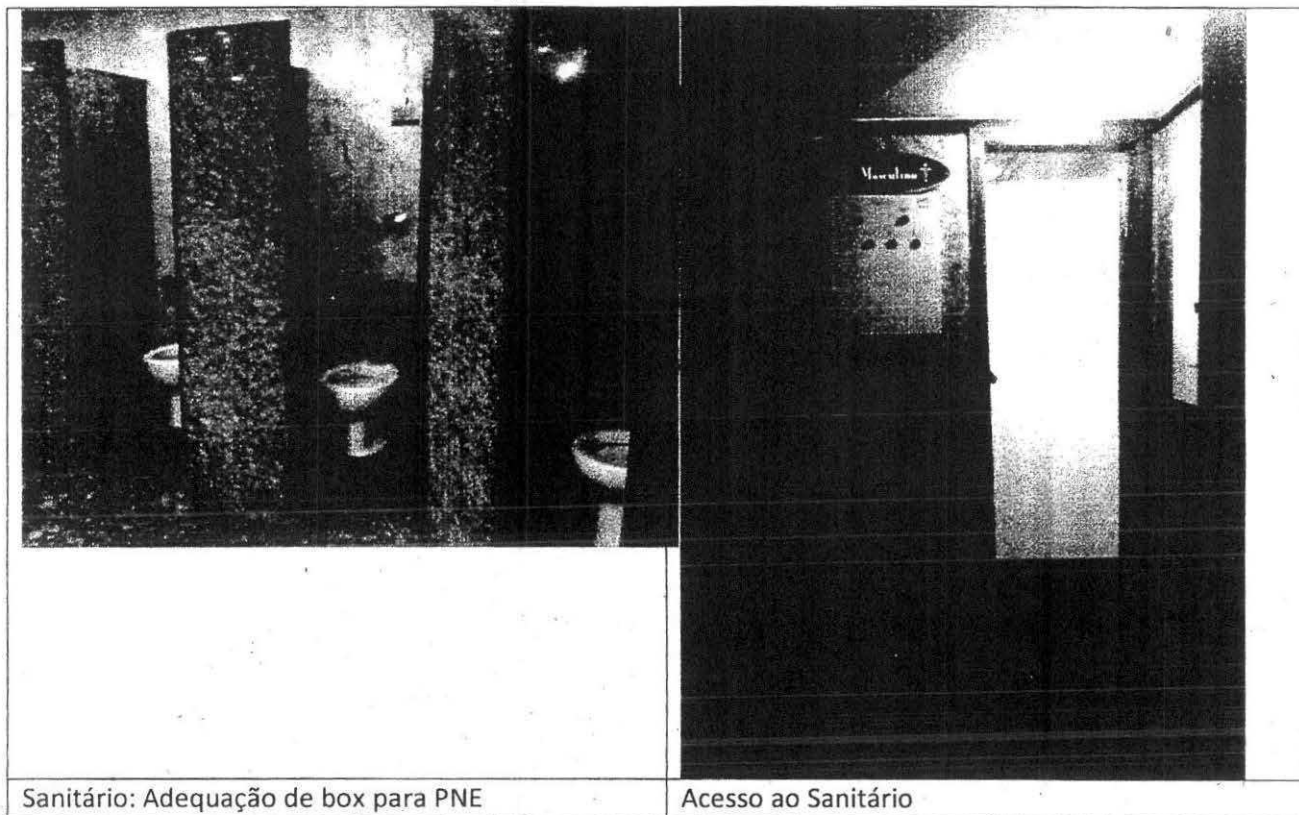
Escada a ser usada como saída de emergência dos demais pavimentos.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

10/10

3. SANITÁRIOS PÚBLICO

O pavimento possui 2 sanitários, que são destinados ao público. Ambos deverão passar por adaptações para atender a NBR 9050, tais como alargamento do vão e instalações de vaso sanitário e barras de apoio. No caso do sanitário masculino, existe uma caixa elétrica que deverá ser deslocada para ampliação do vão da porta principal.

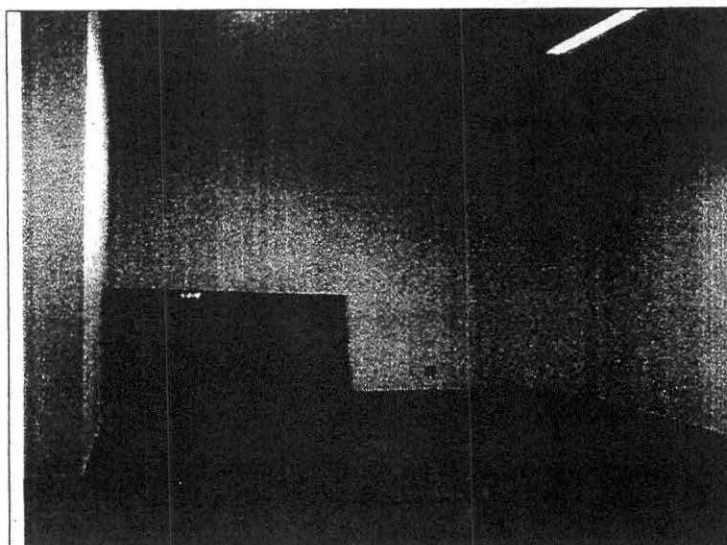


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

ENR

4. SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS

Devido à coluna hidráulica existente, as instalações sanitárias destinadas aos funcionários, deverão ser construídas ao lado do banheiro feminino, seguindo o mesmo padrão de acabamento existente.

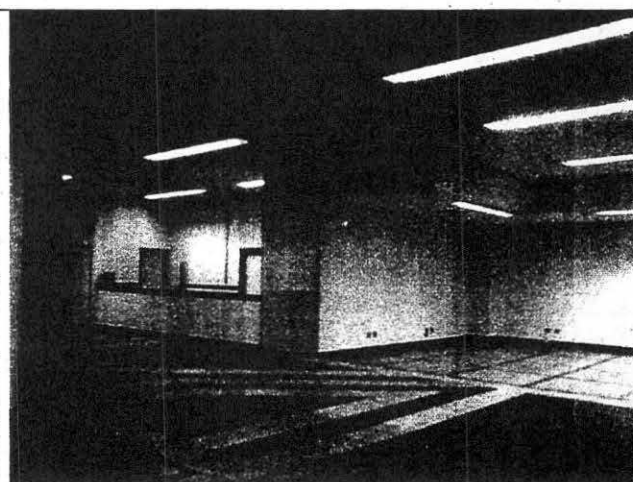


Local destinado à construção de novo sanitário

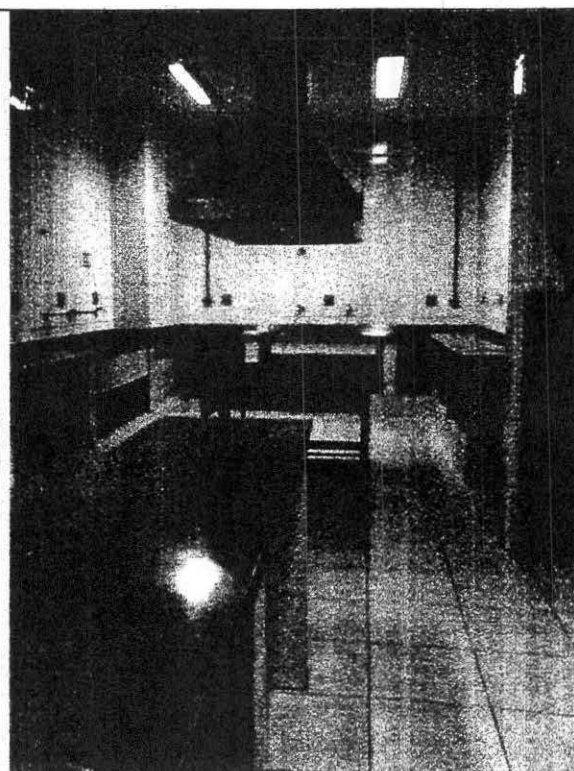


5. COPA/REFEITÓRIO

Existe uma cozinha industrial no pavimento, que deverá ser adaptada para o uso dos funcionários.



Copa/Refeitório



Cozinha Industrial

Versão 01

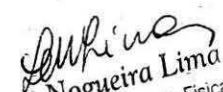
(construção de sanitário para funcionários)

Demolição	Construção
• Alvenaria para abertura de portão 200x220 • Demolição de jardineira • Alvenaria para alargamento de vão de porta sanitário feminino • Alvenaria para alargamento de vão de porta sanitário masculino • Demolição (rebaixo) de passeio para acesso de caminhão • Deslocamento do quadro elétrico (próximo ao sanitário masculino)	• Construção de portão de correr em alumínio (200x220) • Recomposição de fachada (granito conforme o existente) Rua Timbiras • Recomposição de fachada (granito conforme o existente) Av. Afonso Pena • Instalação de portas de 90 cm nos sanitários feminino e masculino • Construção de sanitário para funcionários* • Recomposição do passeio • Construção de rampa acessível (acesso Av. Afonso Pena) nos mesmos padrões da escada existente • Instalação de corrimão e guarda corpo • Adequação de vaso sanitário para PNE (construção de sóculo, instalação de barras de apoio) nos sanitários feminino e masculino. • Instalação de divisórias • Reinstalar quadro elétrico (próximo ao sanitário masculino) • Instalar tanque (sala Encarregado) • Instalar pia para máquina de gelo • Revisão da instalação elétrica

*Sanitário Funcionários:

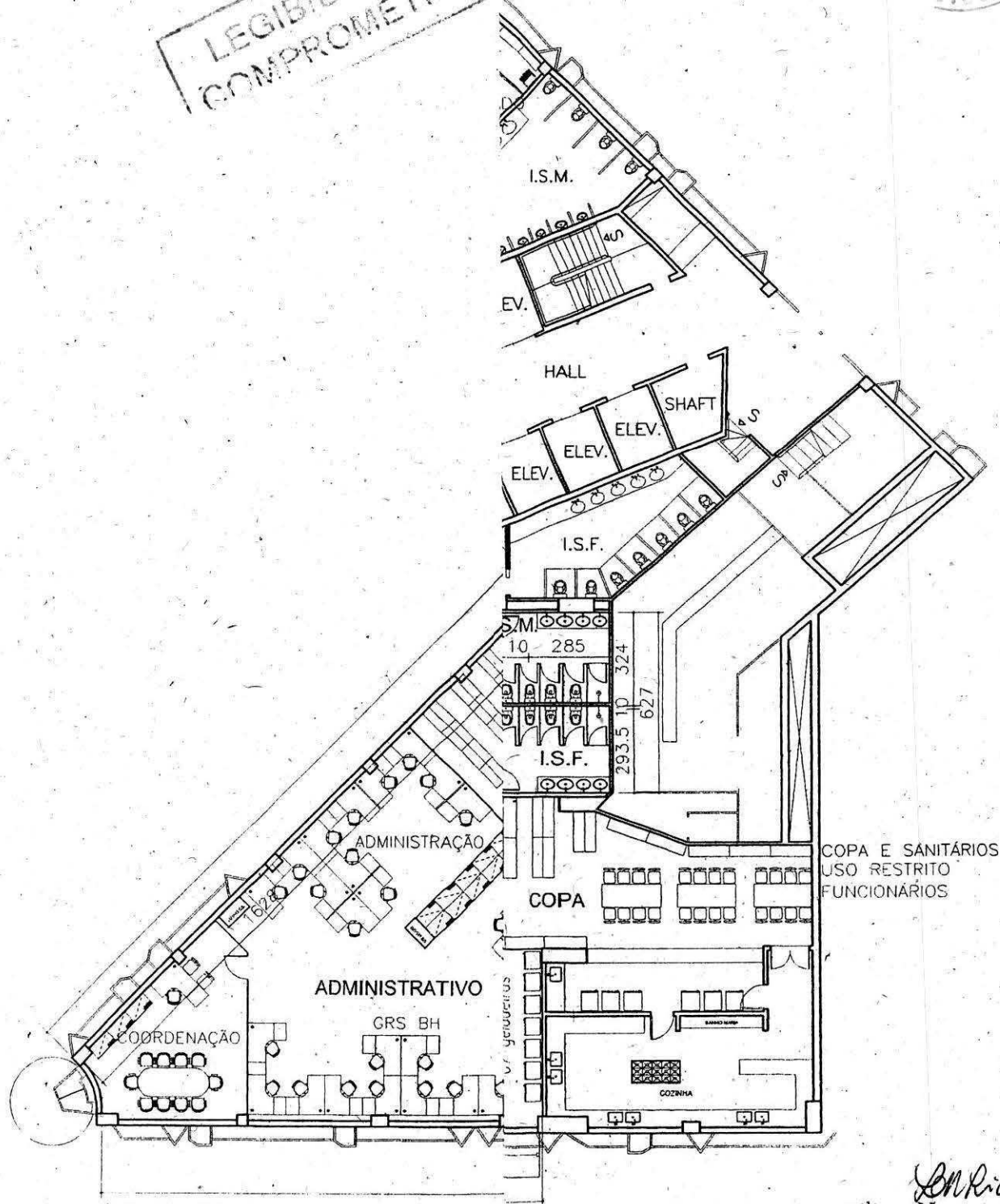
Sanitário feminino: bancada com 4 lavatórios/ 4 vasos / 1 chuveiro

Sanitário masculino: bancada com 4 lavatórios/ 4 vasos / 1 chuveiro


Liliane Nogueira Lima
 Diretora de Gestão da Rede Física
 Masp: 1224976-9



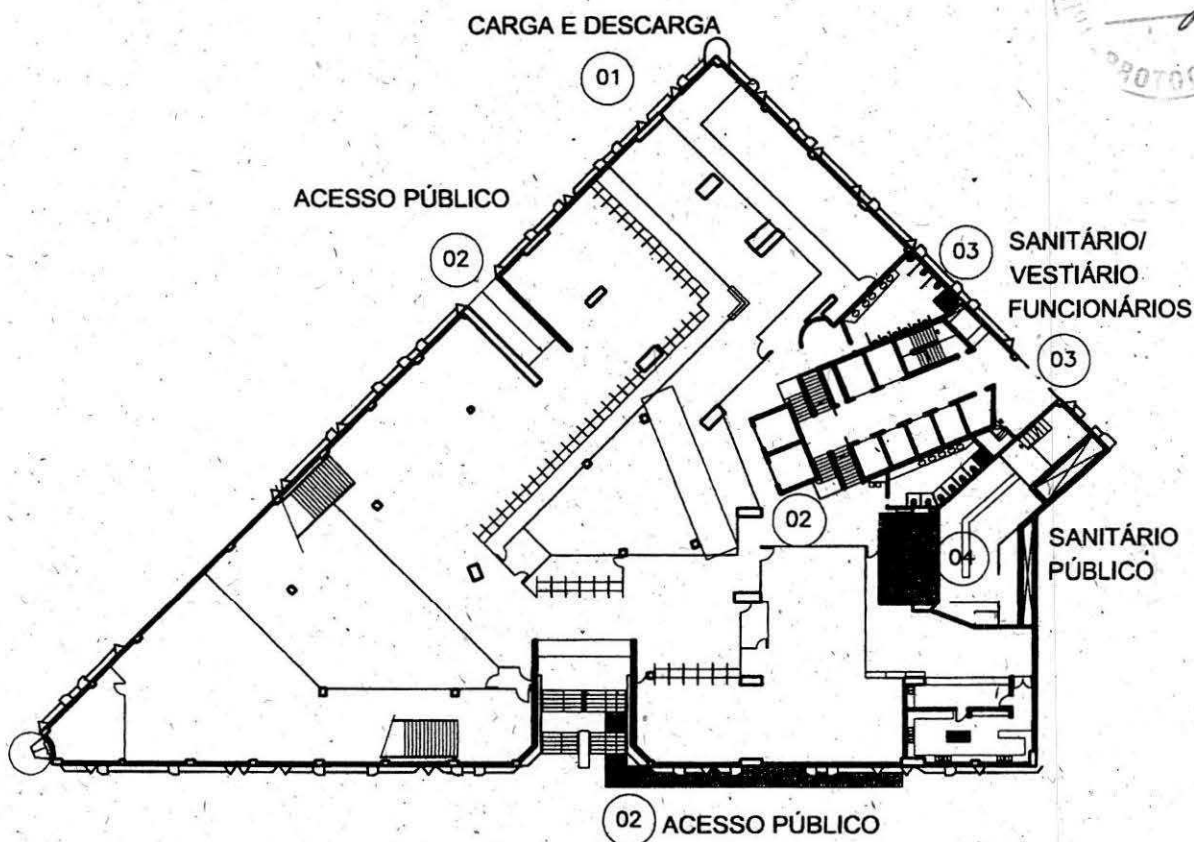
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PLANTA
LAYOUT FARMÁCIA

Liliane Nogueira Lima
Liliane Nogueira Lima
Diretora de Gestão da Rede Física
Masp: 1224976-9

VERSÃO 02



PLANTA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

ESC 1/500

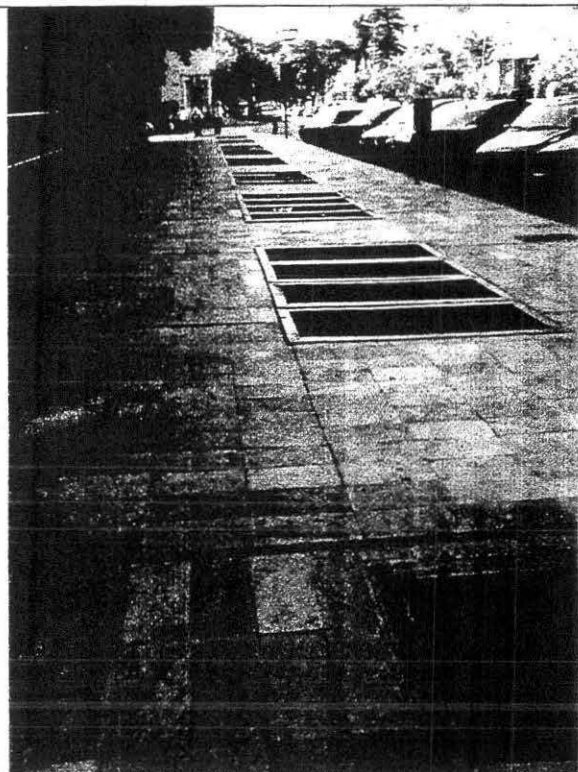
- CONSTRUÇÃO
- DEMOLIÇÃO

Liliane Nogueira Lima
Liliane Nogueira Lima
Diretora de Gestão da Rede Física
Masp: 1224976-9

1. CARGA E DESCARGA

A carga e descarga de medicamentos deverão acontecer pelo acesso da Rua Timbiras com Rua Paraíba. Serão necessárias a abertura e a instalação de um portão conforme os já existentes na fachada do prédio e demolição da jardineira. A fachada deverá ser recomposta com o revestimento padrão do prédio. Além disso, o passeio deverá ser rebaixado, as caixas e grelhas deslocadas e recomposto com pedras, mantendo o padrão existente.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Detalhe do passeio: acabamento e caixas



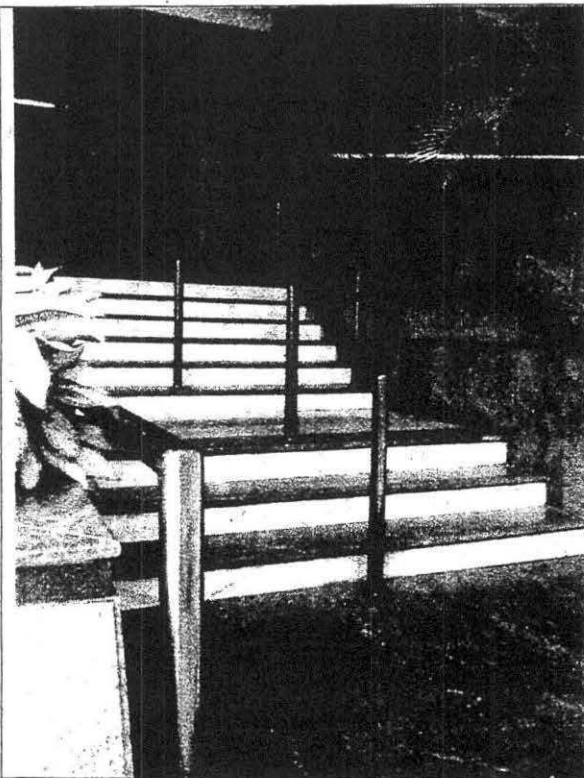
Fachada Rua Timbiras: demolição de canteiro para instalação de portão de carga e descarga

2. ACESSOS PÚBLICO E FUNCIONÁRIOS

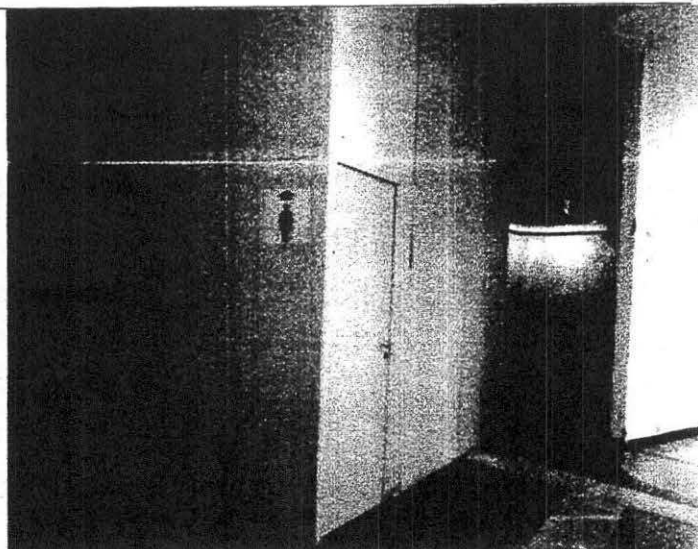
O acesso ao prédio somente poderá ser feito pela Avenida Afonso Pena e Rua Timbiras. A escada frontal deverá ser adaptada para a construção de uma rampa com inclinação máxima de 8,33% de acordo com a NRB9050, mantendo mesmo acabamento da escada. A rampa lateral (rua timbiras) não possui inclinação nem corrimão adequados à norma de acessibilidade.

Todas as escadas internas assim como os elevadores serão isoladas, impossibilitando que qualquer tipo de acesso seja realizado pelo estacionamento ou pela Rua Paraíba. Uma dessas escadas será utilizada como saída de emergência do restante do prédio, sendo assim, esta terá acesso ao nível da farmácia.

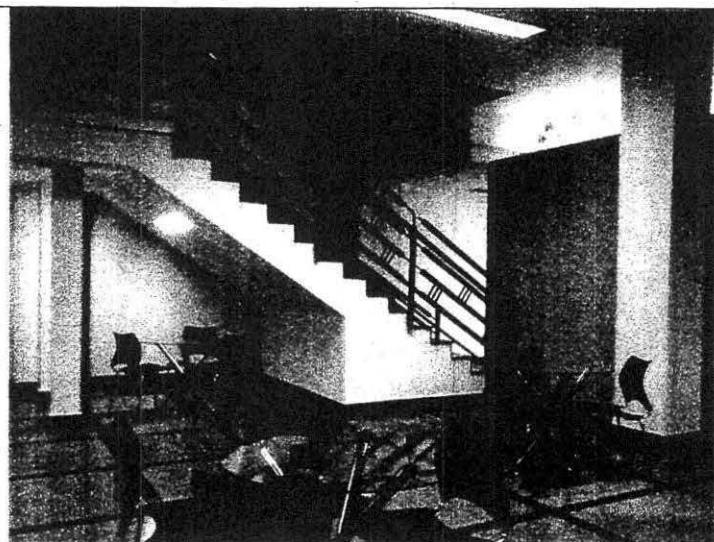
YMR



Fachada Av. Afonso Pena: construção de rampa



Escada interna isolada



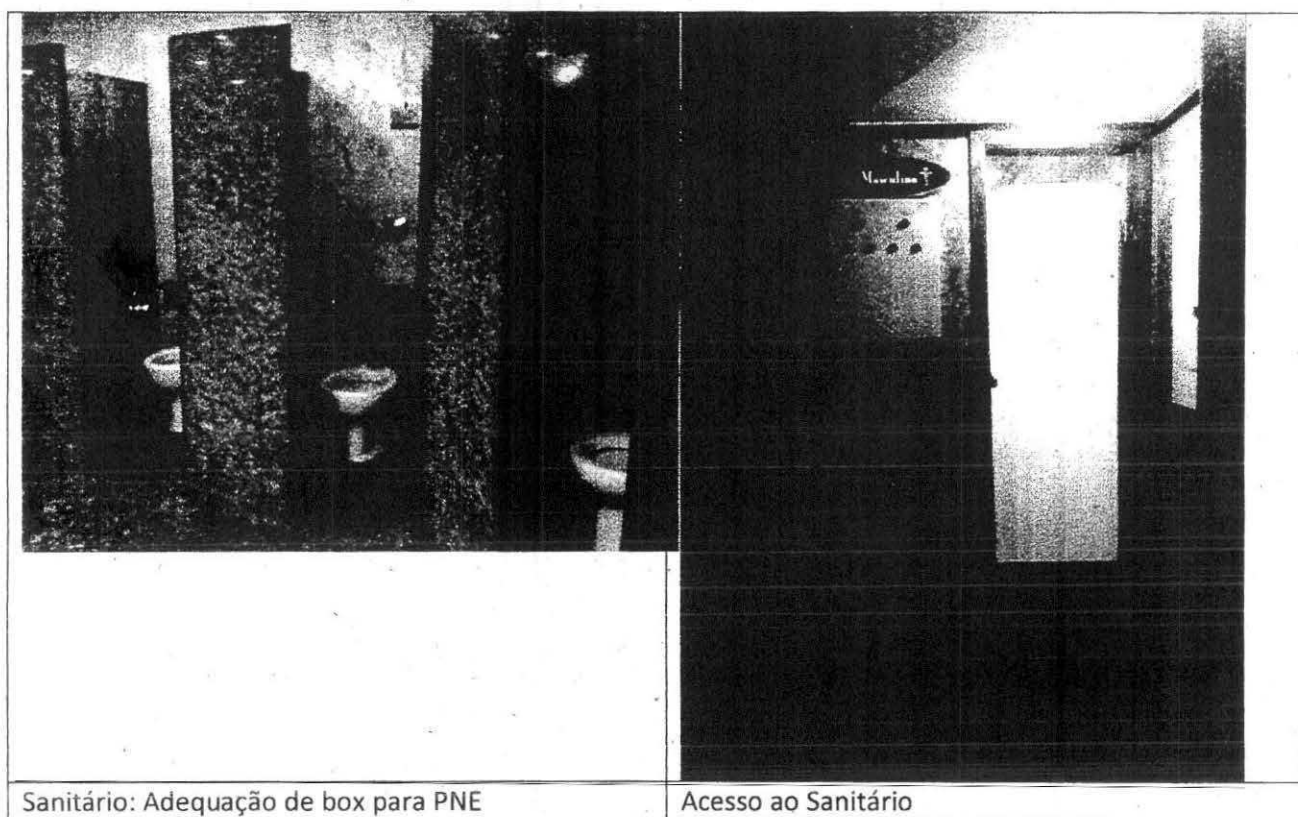
Escada a ser usada como saída de emergência dos demais pavimentos.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

BUR

3. SANITÁRIOS EXISTENTES - FUNCIONÁRIOS

O pavimento possui 2 sanitários, que são destinados aos funcionários. Ambos deverão passar por adaptações, como instalação de chuveiro.

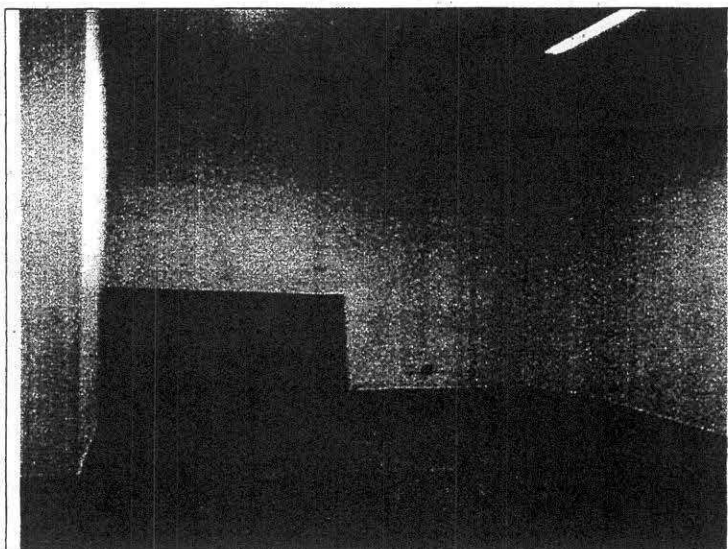


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

ONR

4. SANITÁRIOS PÚBLICOS

Devido à coluna hidráulica existente, as instalações sanitárias destinadas ao público, deverão ser construídas ao lado do banheiro feminino, seguindo o mesmo padrão de acabamento existente.

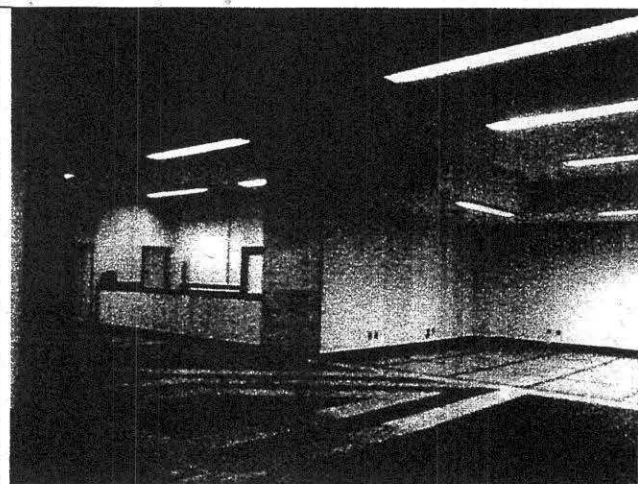


Local destinado à construção de novo sanitário

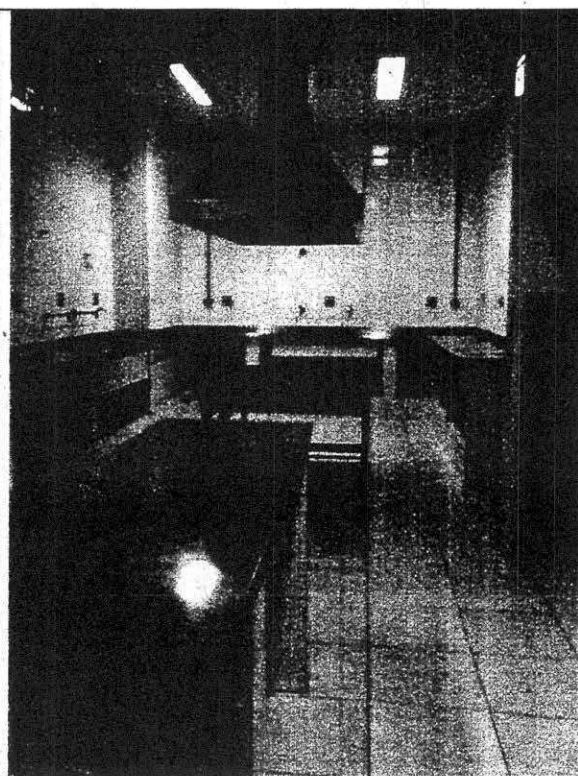


5. COPA/REFEITÓRIO

Existe uma cozinha industrial no pavimento, que deverá ser adaptada para o uso dos funcionários.

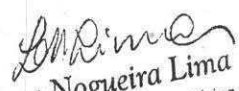


Copa/Refeitório



Cozinha Industrial

LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA


Liliane Nogueira Lima
Secretaria de Gestão da Rede Física

Versão 02

(construção de sanitário para público)

Demolição	Construção
• Alvenaria para abertura de portão 200x220 • Demolição de jardineira • Demolição (rebaixo) de passeio para acesso de caminhão • Demolição de Box no sanitário masculino (para instalação de chuveiro) • Demolição de Box no sanitário feminino (para instalação de chuveiro)	• Construção de portão de correr em alumínio (200x220) • Recomposição de fachada (granito conforme o existente) Rua Timbiras • Recomposição de fachada (granito conforme o existente) Av. Afonso Pena • Construção de sanitário para público* • Adequação de Box para chuveiro (recomposição de parede e instalação de chuveiro) nos sanitários feminino e masculino • Recomposição do passeio • Construção de rampa acessível (acesso Av. Afonso Pena) nos mesmos padrões da escada existente • Instalação de corrimão e guarda corpo • Instalação de divisórias • Instalar tanque (sala Encarregado) • Instalar pia para máquina de gelo • Revisão da instalação elétrica

*Sanitário público:

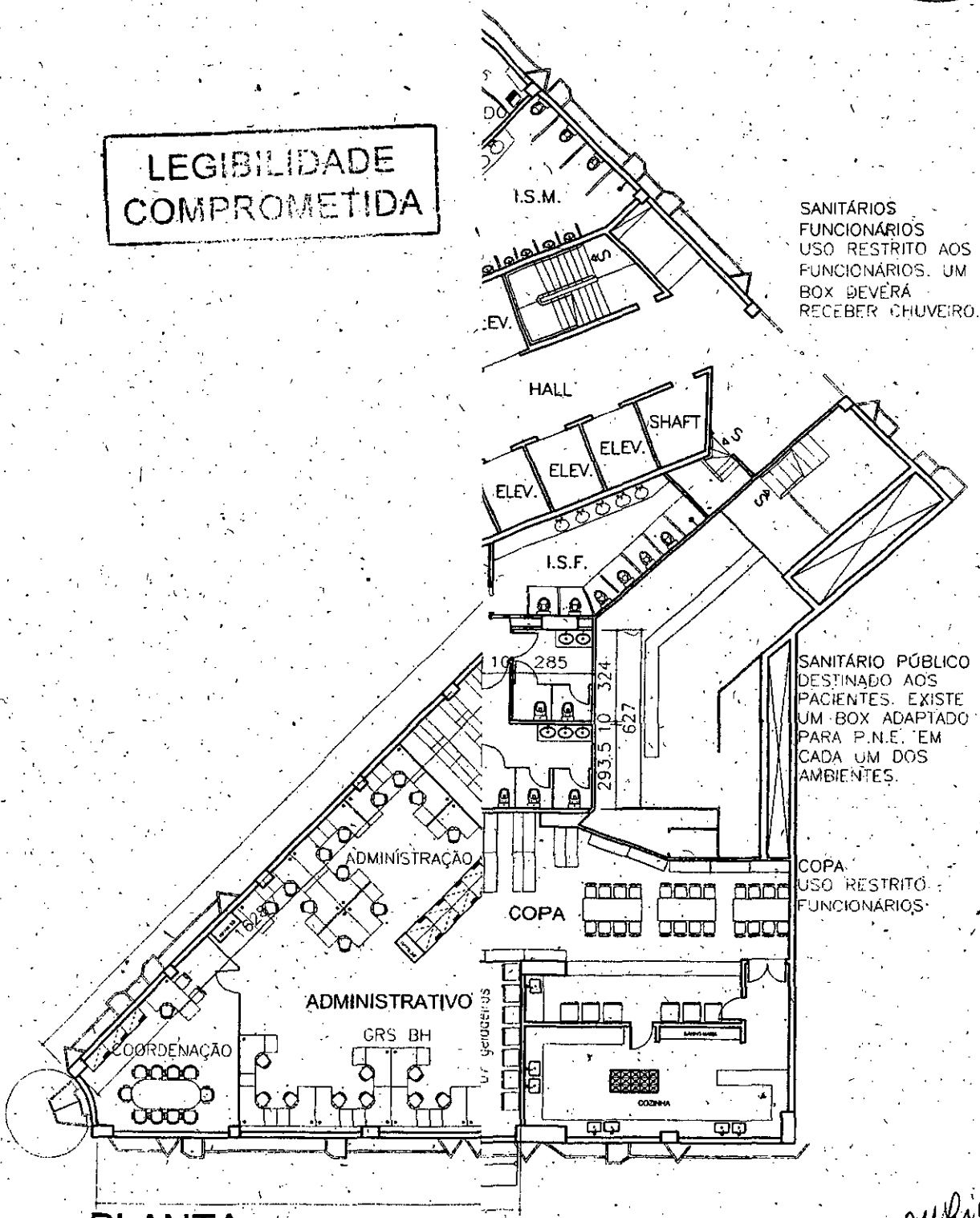
Sanitário feminino: bancada com 3 lavatórios/ 3 vasos sendo 1 para PNE

Sanitário masculino: bancada com 2 lavatórios / 2 vasos sendo 1 para PNE

Eliziane Nogueira Lima
Diretora de Gestão da Rede Física
Masp: 1224976-9



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



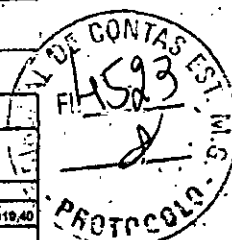
SANITÁRIOS
FUNCIONÁRIOS
USO RESTRITO AOS
FUNCIONÁRIOS. UM
BOX DEVERÁ
RECEBER CHUVEIRO.

SANITÁRIO PÚBLICO
DESTINADO AOS
PACIENTES. EXISTE
UM BOX ADAPTADO
PARA P.N.E. EM
CADA UM DOS
AMBIENTES.

COPA
USO RESTRITO
FUNCIONÁRIOS

PLANTA
LAYOUT FARMÁCIA

Liliane Nogueira Lima
Liliane Nogueira Lima
Gerente de Gestão da Rede Física
1224976-9



PRÉDIO AFONSO PENA

PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS COM PREÇOS SETOP

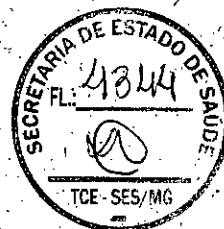
PREVISÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PG. UNIT.	BDI ADOTADO 40%	TOTAL CRED
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 11.119,40
01.01	BARRACAÇÃO DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO 1, A-14,52M2 OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS) PADRÃO DEOP	UNID.	1	3.485,86	1,4	R\$ 4.881,60
01.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00X1,50M) EM CHAPA GALVANIZADAS 0,28 ALIXADAS COM RIFTES 540 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METALICA VIGA U 2" ENRUPECIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO A/UI, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELICULA BRANCA E PARTE INFERIOR APLICACAO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO TAPUME EM CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETES H=2,20M.	UNID.	1	654,44	1,4	R\$ 916,22
		M2	20	71,31	1,4	R\$ 1.996,68
2	DEMOLICOES					
02.01	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES COM EQUIPAMENTO ELETRICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	43,375	33,53	1,4	R\$ 2.036,11
	DEMOLICAO DE ALVENARIA 0,20	M2	22,55	17,13	1,4	R\$ 540,78
02.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO 50M<DMT<100M.	M3	8,31	14,30	1,4	R\$ 168,37
02.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	M3	8,31	60,00	1,4	R\$ 681,63
3	ALVENARIA					R\$ 2.393,12
03.01	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO, F=10CM, A R-V-F-STIR	M2	60,00	22,49	1,4	R\$ 1.889,16
03.03	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA C/ TIJOLOS MACIOS (PAREDE F=10CM	M	18,6	12,29	1,4	R\$ 320,03
03.04	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA TUBULOS ACOES	M	40	7,88	1,4	R\$ 181,28
03.05	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPA.	M3	0,0135	1198,22	1,4	R\$ 22,65
4	REVESTIMENTO					R\$ 47.740,64
04.01	CHAPISCO C/ ARGAMASSA 1:3, CIMENTO E AREIA A COLHER.	M2	120	3,61	1,4	R\$ 606,48
04.02	EMBOÇO C/ ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	120	14,82	1,4	R\$ 2.506,56
04.03	REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2	M2	176	165,08	1,4	R\$ 29.120,11
04.04	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	26	426,03	1,4	R\$ 15.507,48
5	PISO					R\$ 20.386,64
05.01	PISO EM CONCRETO E=8,0CM FCK 13,5 MPA ACABAMENTO SARRAFAADO	M2	38,1	28,65	1,4	R\$ 1.416,18
05.02	CONTRAPISO DE SPM-FINADO, C/ ARGAMASSA 1:3, SPM JUNTA E=5CM.	M2	64,1	25,63	1,4	R\$ 2.300,04
05.03	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM, 40 X 40 CM	M2	64,1	165,08	1,4	R\$ 14.814,28
05.04	SOLEIRA EM ARDOSIA E=2CM	M2	0,135	44,05	1,4	R\$ 8,33
	EXECUCAO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E=6CM FCK 25MPA, INCLUINDO TRANSPORTE E COLCHAO	M2	20,0	36,42	1,4	R\$ 1.075,76
05.05	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA-PADRÃO PREFABRICADA	M2	20,0	77,57	1,4	R\$ 771,96
6	ESQUADRIAS METALICAS/MADEIRAS					R\$ 9.068,74
06.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTAS EM ALUMINIO INCLUSIVE BATENTES, PADRÃO EXISTENTE	M2	15	401,05	1,4	R\$ 8422,3
06.03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM MADEIRA TIPO PRANCHETA REVESTIDA EM FORMICA (0,90X2,10)	M2	1	460,34	1,4	R\$ 644,48
8	DIVERSOS					R\$ 2.854,15
08.01	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BANCADA EM GRANITO POLIDO, INSTALADA EM SUPORTE METALICO	M2	3	230,5	1,4	R\$ 968,1
08.02	BOJO EM AÇO INOX Nº 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VALVULA E SIIÃO CROMADOS	UNID.	8	118,64	1,4	R\$ 1339,87
08.03	FURACAO E COLAGEM DE BOJO	UNID.	8	30,9	1,4	R\$ 346,08
10	PINTURAS					R\$ 552,72
10.02	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMAOES COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	24	16,45	1,4	R\$ 552,72

11	INSTALAÇÕES					R\$	2.629,33
11.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.01.02	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32W, INCLUSIVE SUPORTES, REATOR, LÂMPADAS, ETC.	UN	4	201,4	1,4		1127,84
11.01.03	CABO UNIPOLAR DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, ENCONDAMENTO CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC 0,45/0,75KV, CAMADA EXTERNA EM PVC, SEÇÃO 2,5MM², CONFORME NBR 5410/2004, ISO 9002 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	M	200	2,38	1,4		666,4
11.01.04	CABO UNIPOLAR DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, TEMPERA MOLE, ENGORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAMENTO EM PVC 0,45/0,75KV, CAMADA EXTERNA EM PVC, SEÇÃO 6,0MM², CONFORME NBR 5410/2004, ISO 9002 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	M	100	3,61	1,4		505,4
11.01.05	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, 40A, 4,5kA EM 240V, FIXAÇÃO SOBRE TRILHO DIN, CONFORME NORMA DIN/UI E CERTIFICAÇÃO ISO 9002.	UN	1	15,13	1,4		21,182
11.01.06	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	M	40	4,2	1,4		235,2
11.01.07	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES, 10A, 250V, COM PLACA 2x4", COR CINZA, CONFORME ISO 9002 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	1	8,35	1,4		11,69
11.01.08	TOMADA 2P+T, UNIVERSAL, 20A, 127V, COR PRETA, COM TERMINAIS TIPO BORNE, CONFORME ISO 9002 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM PLACA	UN	3	14,67	1,4		61,61
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					R\$	2.342,37
11.02.01	ÁGUA FRIA						
11.02.02	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	20	8,83	1,4		247,24
11.02.03	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	20	10,56	1,4		295,68
11.02.04	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	20	14,62	1,4		409,36
11.02.05	REGISTRO DE GAVETA, DIÂMETRO 1 1/2" C/ CANOPLA	UN	8	99,82	1,4		1117,98
11.02.06	REGISTRO DE GAVETA, DIÂMETRO 3/4" C/ CANOPLA	UN	4	48,58	1,4		272,10
11.02.02	ESGOTO					R\$	3.301,03
11.02.02.01	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	30	8,83	1,4		370,9
11.02.02.02	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	30	25,98	1,4		1091,2
11.02.02.03	INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	40	29,71	1,4		1668,8
11.02.02.04	CAIXA SIFONADA EM PVC DE 150 x 150 x 50MM, C/ GRELHA INOX.	UN	2	35,89	1,4		99,9
11.02.02.05	RAIO SIFONADO EM PVC, CÔNICO 100x40MM C/ GRELHA REDONDA	UN	2	26,8	1,4		75,3
11.02.03	LOUÇAS/METAIS/CORRIMÃO E GUARDA-CORPO.					R\$	22.037,30
11.02.03.01	CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	2	221,44	1,4		620,03
11.02.03.02	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, REF. 1194.	UN	8	67,58	1,4		756,90
11.02.03.03	TORNEIRA DE MESA P/ PIA, BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UN	1	120,4	1,4		168,56
11.02.03.04	PORTA-PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO ADS, NA COR BRANCO.	UN	1	40,64	1,4		56,90
11.02.03.05	SAONTEIRA EM LOUÇA BRANCA	UN	2	31,47	1,4		88,12
11.02.03.06	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6M	m2	2,5	224,84	1,4		786,94
11.02.03.07	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA	UN	8	373,29	1,4		3620,848
11.02.03.08	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS, INCLUSIVE VALVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1	293,49	1,4		410,886
11.02.03.09	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050	UNI	4	239,06	1,4		1338,736
11.02.03.10	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" FIXADO EM PISO	m	26	53,68	1,4		1853,952
11.02.03.11	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", L = 1,05M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	m	26	307,04	1,4		11176,256
11.02.03.12	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VALVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURNO. BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BACIA SENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) L = 46 CM	UNI	2	378,28	1,4		1059,184
13	LIMPEZA					R\$	408,24
13.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	120	2,43	1,4		408,24
						TOTAL	R\$ 124.631,57

Planilha de estimativa de serviços: Levando em consideração preços setop : R\$ 124.631,57

Obs. Lembrando que os granitos existente na edificação são de alto padrão e possivelmente terão valor diferenciados em relação aos da planilha setop. - ESTA PLANILHA DEVE SER REVISADA APÓS DEFINIÇÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE REFORMA COM SUAS DEVIDAS ADEQUAÇÕES.



DOC. 12 – Memo SAF/SES/MG
nº162/2013;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



MEMO SAF/SES-MG Nº162/2013

Belo Horizonte, 3 de julho de 2013



Sr. João Luiz Soares
Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica SAF

Senhor Subsecretário,

Conforme solicitado, encaminhamos anexa, nota técnica SAF Nº009/2013.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento
Superintendente de Assistência Farmacêutica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



NOTA TÉCNICA SAF Nº009/2013

Epígrafe: Apresentar informações sobre a entrega de alguns medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica realizada em 2012.

1. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde. Aprovado pela Portaria MS/GM nº 2981/2009 e suas atualizações, o CEAF é parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

O acesso aos medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito deste Componente é garantido mediante a pactuação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as diferentes responsabilidades definidas na Portaria.

Os medicamentos relacionados a seguir fazem parte do elenco de medicamentos do CEAF cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual, sendo fornecidos para tratamento das seguintes doenças relacionadas:

06.04.29.004-7 OCTRETOTIDA 0,1mg – INJETÁVEL/ AMPOLA

CID	Descrição
E22.0	Acromegalia e gigantismo hipofisário

06.04.13.011-2 PRAMIPEXOL 0,125mg – COMPRIMIDO

06.04.03.005-3 PRAMIPEXOL 0,25mg – COMPRIMIDO

06.04.03.006-1 PRAMIPEXOL 1mg – COMPRIMIDO

CID	Descrição
G20	Doença de Parkinson

06.04.55.001-4 TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100UI – INJETÁVEL/FRASCO AMPOLA

06.04.55.002-2 TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 500 I – INJETÁVEL/ FRASCO AMPOLA

CID	Descrição
G04.1	Paraplegia espástica tropical

Página 1 de 7

Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF/SES/MG
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Cidade Administrativa - Prédio Minas - 12º andar - Ala Paí
(31) 3915 9862 – Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-900 - saf@saude.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

G24.0	Distonia induzida por drogas
G24.1	Distonia familiar idiopática
G24.2	Distonia não-familiar idiopática
G24.3	Torcicolo espasmódico
G24.4	Distonia orofacial idiopática
G24.5	Blefaroespasma
G24.8	Outras distonias
CID	Descrição
G51.8	Outros transtornos do nervo facial
G80.0	Paralisia cerebral espástica
G80.1	Diplegia espástica
G80.2	Hemiplegia infantil
G81.1	Hemiplegia espástica
G82.1	Paraplegia espástica
G82.4	Tetraplegia espástica
I69.0	Seqüelas de hemorragia subaracnoidea
I69.1	Seqüelas de hemorragia intracerebral
I69.2	Seqüelas de outras hemorragias intracranianas não traumáticas
I69.3	Seqüelas de infarto cerebral
I69.4	Seqüelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I69.8	Seqüelas de outras doenças cerebrovasculares e das não especificadas
T90.5	Seqüelas de traumatismo intracraniano
T90.8	Seqüelas de outros traumatismos especificados da cabeça
G12.2	Doença do neurônio motor
G12.2	Doença do neurônio motor
G12.2	Doença do neurônio motor

2. Programação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

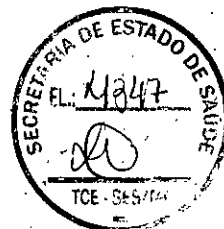
Cabe à Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF) realizar a programação dos medicamentos do CEAF e emitir pedido de compra anual¹ e pedido de compra mensal² à Diretoria de Compras da SES/MG. Esta é responsável pela execução dos processos de aquisição e da emissão das Autorizações de Fornecimento (AF).

¹ Os pedidos de compra anuais destinam à realização de pregões para registro de preço dos produtos sob responsabilidade da SES-MG.

² Os pedidos de compra mensais são cronogramas elaborados a partir da análise de consumo histórico e novos pacientes cadastrados, e visa garantir a manutenção de estoque regulador para distribuição às Regionais de Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



A compra anual de medicamentos, na modalidade Pregão para Registro de Preço, garante os instrumentos contratuais necessários às futuras aquisições, sendo realizados com antecedência necessária à garantia da continuidade do abastecimento. Os quantitativos registrados são definidos a partir da análise do histórico de demanda, da projeção de crescimento do consumo e das alterações da legislação com a inclusão ou exclusão de CID contemplados pelo Componente.

A programação para aquisição mensal destina-se à reposição dos estoques, no intuito de assegurar a manutenção de estoques de segurança de 90 dias no almoxarifado estadual e garantir distribuições regulares às unidades de dispensação do Estado.

3. Entrega dos medicamentos

Os medicamentos do CEAF, adquiridos pela SES-MG, são entregues no Almoxarifado Central da SES/MG, localizado à Rua Benedito Antônio, nº 203, bairro Aparecida, conforme AF emitidas pela Diretoria de Compras. Quando algum fornecedor necessita de dilatação do prazo de entrega, é encaminhado um pedido formal ao Núcleo de Controladoria (NUCON) que repassa à SAF, para análise e parecer.

Ao receber uma solicitação de dilatação do prazo, a SAF realiza a avaliação técnica, a partir das seguintes informações: estoque disponível no momento da solicitação e análise de cobertura, histórico de demanda, projeção de casos novos a serem atendidos no período, tempo para realização da logística de distribuição e classificação do medicamento conforme risco, a fim de mensurar o impacto da prorrogação do prazo na garantia de regularidade do abastecimento. O resultado desta análise é informado ao NUCON, para repasse ao fornecedor.

4. Atraso na entrega dos medicamentos

A partir da publicação da Resolução SES nº 2.853 de 29 de junho de 2011, que *"cria a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por fornecedores e dispõe sobre procedimentos para a instauração de processo administrativo para a apuração de irregularidade e indicação de penalidade a ser imposta a fornecedores inadimplentes junto à SES-MG"*, a notificação de fornecedores independe da intervenção do gestor do contrato:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

"Art. 4º § 1º Situações de atraso na entrega de medicamentos constatadas pelo Almoxarifado são consideradas autorizativas para que a Comissão de Apuração de Irregularidade notifique o respectivo fornecedor, independente da intervenção do Gestor do Contrato ou o Gestor do Registro de Preços.

Desta forma, de acordo com a referida resolução e o MEMO(CIRCULAR)/SES/SG/DGFC/CAIF n. 068/11 (Anexo I), os procedimentos relativos à notificação de fornecedores inadimplentes foram alterados. Conforme orientações contidas no quadro descritivo do referido documento, o NUCON, após detectar atrasos nas entregas de medicamentos fará comunicação à CAIF, não sendo necessária comunicação pelas áreas da SAF. Os prazos para envio das planilhas e ocorrência da notificação foram apresentados no mesmo quadro demonstrativo.

Importante destacar que há vários registros de envio de solicitações dos fornecedores ao NUCON, e consequente repassê à SAF, para extensão do prazo de entrega após o vencimento do período estabelecido pela AF. Apesar do planejamento da SAF considerar a manutenção de estoques de segurança para 90 dias de tratamento, os atrasos de entrega pelos fornecedores podem comprometer o abastecimento regular da rede estadual de saúde. Desta forma, a fim de qualificar o processo de notificação e penalização de fornecedores inadimplentes, a SAF e a SG, sob a orientação da Assessoria Jurídica (AJ), redesenharam o fluxo de inadimplência em 2013. O novo fluxo está apresentado em documento anexo (Anexo II).

Outra mudança resultante desta pactuação foi a decisão de incluir, no edital de licitação e em todas as AF emitidas pela SES-MG, uma cláusula que versa sobre a responsabilidade do fornecedor na entrega no prazo estabelecido na AF, independente da autorização de entrega posterior ao prazo estipulado pela AF:

"A solicitação de agendamento por parte do fornecedor após a data limite indicada na AF não o isenta da responsabilidade quanto ao atraso de entrega do produto."

Esta medida visa qualificar o acompanhamento da SES-MG frente aos fornecedores, possuindo parecer favorável da AJ, conforme MEMO COPA/SAF/SES n° 227.13 e PARECER/AJ/N° 1189/2013 (Anexo III).

Página 4 de 7



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



A SAF realiza o constante acompanhamento das entregas, por meio dos relatórios emitidos pelo NUCON. Quando se detecta a possibilidade de desabastecimento, em decorrência de atrasos ou imprevisibilidade de entrega, a SAF, de forma diligente, solicita a outros Estados empréstimos ou permutas. Considerando a recorrência da inadimplência e a classificação de risco do medicamento, solicita-se também novo processo de compra, que pode ser por registro de preço ou por meio de uma dispensa de licitação.

5. Status dos medicamentos

De acordo com o relatório de posição de estoque extraído do SIGAF e conforme análise de demanda, apresentam-se, na TABELA 01, a cobertura de estoque dos medicamentos na data da emissão das AF e a sua classificação conforme risco.

TABELA 01: Medicamentos do CEAF adquiridos pela SES-MG em 2012, conforme classificação de risco.

ATA Vigente	Medicamento	Estoque em dias (data da emissão da AF)	Classificação de risco
15/2012	Octreotida 0,1mg comprimido	54	2
74/2012	Pancreatina 10.000 UI cápsula	25	2
15/2012	Pramipexol 0,125mg comprimido	41	4
16/2012	Pramipexol 0,25mg comprimido	53	4
16/2012	Pramipexol 1mg comprimido	49	4
64/2011	Toxina botulínica A 500 UI frasco ampola	25	4

Pode-se observar que todos os medicamentos possuíam estoques reguladores no momento da programação. Com relação ao impacto dos atrasos de entrega das AF apresentadas, merecem destaque algumas informações.

Com relação ao medicamento Pramipexol, a empresa solicitou a entrega de produtos com validade inferior à especificada no edital de licitação, como exemplificado no Anexo VI. Em decorrência dos atrasos e pedidos de prorrogação realizados pela empresa, a SAF solicitou empréstimo e permuta do medicamento a outros Estados



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(Anexo IV). Esta medida possibilitou a manutenção de estoques necessários ao regular abastecimento da rede.

Com relação ao medicamento Toxina botulínica, houve problemas de abastecimento no país, como pode ser verificado pela solicitação de empréstimo à SES-MG (Anexo IV). Porém, os atrasos não prejudicaram a manutenção de estoques de segurança da SES-MG.

Apesar das entregas dos medicamentos em questão terem sido realizadas de forma parcelada, não houve comprometimento do abastecimento dos itens, não sendo registradas faltas dos medicamentos a partir da emissão das AF. Apresentam-se os estoques dos medicamentos no almoxarifado da SES-MG nos meses subsequentes à emissão das AF (TABELA 02).

TABELA 02 – Posição de estoque de medicamentos do CEAF nos meses subsequentes à emissão das AF.

Nº AF	Data da emissão	Medicamento	Estoque 2012*			
			Junho	julho	Agosto	Set.
2405	19/07/2012	Octreotida 0,1mg comp	800	910	1.065	945
1667	28/05/2012	Pramipexol 0,125mg comp	13.530	18.210	13.260	13.260
1679	28/05/2012	Pramipexol 0,25mg comp	538.680	579.390	375.630	375.630
1679	28/05/2012	Pramipexol 1mg compr	355.860	494.790	358.320	358.320
2423	20/07/2012	Toxina botulínica A FA 500UI	3.147	2.420	834	3.632

* Estoque do primeiro dia útil do mês, conforme relatório SIGAF.

Mediante as informações apresentadas, pode-se observar que, apesar da ocorrência de parcelamento das entregas, não houve registro de falta dos itens no almoxarifado da SES-MG, não havendo comprometimento do abastecimento das farmácias das Regionais de Saúde. Esta informação corrobora com os achados da auditoria da CGU para a Farmácia da SRS Belo Horizonte, onde foram identificadas faltas menores que 1% para os itens citados, no período de 240 dias analisados. Importante destacar que em 11 de junho de 2012 foi encaminhado à Diretoria de Compras, por meio do MEMO SAF/COPA nº 37.12, solicitação de nova compra anual dos referidos medicamentos (Anexo V).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



6. Conclusão

Mediante a ocorrência de solicitações de prorrogação de prazo de entrega pelos fornecedores, a SAF realiza análise técnica que contempla a avaliação de dados de cobertura dos estoques disponíveis, demanda atualizada, projeção de crescimento e criticidade do item conforme classificação de risco, a fim de garantir que não haja interrupção das distribuições.

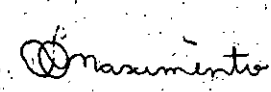
Em situações de atraso de entrega que possam comprometer o abastecimento regular, a SAF/SES-MG, por meio de parceria com outras Secretarias de Estado de Saúde, realiza empréstimos ou permutas. Estas medidas tem possibilitado a manutenção regular do abastecimento, com índices de disponibilidade superiores a 98% para todos os medicamentos padronizados no CEAF.

Importante ressaltar que a recém alteração no fluxo de notificação e aplicação de sanções cabíveis aos fornecedores inadimplentes possibilita qualificação da gestão da SES-MG e, conseqüentemente, qualificação dos fornecedores.

De acordo com as informações prestadas, pode-se verificar que a programação de medicamentos realizada pela SAF/SES-MG atingiu níveis de excelência nos últimos anos, possibilitando a manutenção de estoques reguladores necessários à manutenção do abastecimento da rede estadual de saúde, mesmo em situações adversas e de atrasos de fornecedores.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2013.


Marcelo Yukio de Castro
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO
FARMACÊUTICA
DE MEDICAMENTOS E INSUMOS


Renata Cristina R. Macedo do Nascimento
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA



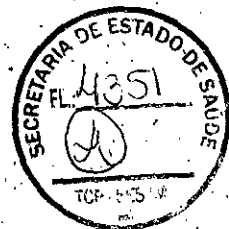
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Nota Técnica SAF nº 009/2013



ANEXO I – MEMO(CIRCULAR)/SES/SG/DGFC/CAIF n. 068/11



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES



MEMO (CIRCULAR) /SES/SG/DGFC/CAIF-n. 068/11

IMPORTANTE

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2011.

PARA: Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendência de Gestão

C/C:

Superintendência de Redes de Atenção à Saúde
Márcilio Dias Magalhães

Diretoria de Medicamentos de Alto Custo
Daniel Resende Faleiros

Superintendência de Assistência Farmacêutica
Renata Cristina Rezende Macedo

Superintendência de Atenção Primária à Saúde
Wagner Fulgêncio Elias

Diretoria de Medicamentos Básicos
Grazielle Dias Silva

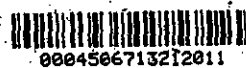
Superintendência de Gestão de Pessoas
Renato Leal Paixão Raso

Diretoria de Medicamentos Estratégicos
Liziane Silva

Assessoria Técnica
Vânia Rabello

ASSUNTO: Resolução SES nº 2.853 de 29 de junho de 2011.

SIGED



Senhores,

Anote abaixo o número do SIPRO

Diante a publicação da referida Resolução, é informado que alguns procedimentos relativos à notificação fornecedores inadimplentes foram alterados.

Destaca-se que as alterações promovidas não eximam os Gestores de Contratos e Gestores de Ata das atividades inerentes descritas na Resolução SES n.1676/2008 e Decreto estadual n. 44.787/2008.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

A ver,

QUADRO DESCRITIVO

PONTOS ALTERADOS	RESOLUÇÃO ANTERIOR	RESOLUÇÃO ATUAL	COMENTÁRIO
Atuação no processo	Omissa	A área demandante desde o primeiro contato deverá indicar servidor responsável pelo acompanhamento do processo de apuração.	Maior participação da área demandante no processo; aposição de rubrica no Relatório Final.
Emissão de Ordem de Serviço	Omissa	A área demandante providenciará O.S. e providenciará sua veiculação na intranet	Publicidade da indicação; importante para estabelecimento de contato com a área demandante quando necessário.
Formulário	Disponibilidade citada	Permanece a comunicação inicial da área mediante formulários disponíveis na intranet	Apesar de previsto não existia modelo e padronização de comunicação.
Notificação	Somente a área demandante	Nos casos de medicamentos, o NUCON após detectar atrasos fará comunicação à CAIF.	Ampliação de atores, não sendo necessário que as áreas da SAF façam comunicação.
Prazo	D (dia) + 2: para CAIF notificar D (dia) + 72 h: para fornecedor responder notificação prévia. D (dia) + 5: para fornecedor responder notificação de processo.	Mantido	Foi acordado com o NUCON dia fixo para envio da planilha de inadimplência considerados os prazos.



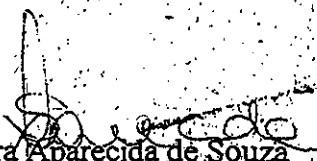
Diante do exposto, - e somente com a participação e empenho de todos os envolvidos no processo de aquisição, distribuição e bens e prestação de serviços - as metas e objetivos traçados no Projeto Básico/Termo de Referência poderão ser atingidos.

A Resolução SES nº 2.853 de 29 de junho de 2011 encontra-se disponível no site www.saude.mg.gov.br para consulta; anexos, modelos da documentação necessária à instauração do processo administrativo de apuração de irregularidades cometidas por fornecedor.

Os membros da Comissão de Apuração de Irregularidades estão à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Modelos anexos

- formulário de comunicação
- boletim de ocorrência
- comunicação a fornecedor
- ordem de serviço


Sandra Aparecida de Souza
Diretoria de Gestão e Formalização de Contratações
Comissão de Apuração de Irregularidades



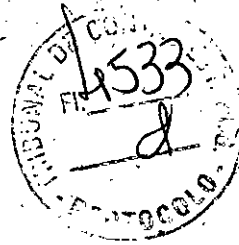
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

BOLETIM DE OCORRÊNCIA – B.O.		Nº (numeração de controle de cada área)
Nº CONTRATO/ATA		
OBJETO		
EMPRESA		
CONTATO		
TELEFONE	EMAIL	
Nº DO EMPENHO	Nº DA AF	
GESTOR DO CONTRATO/GESTOR DO REGISTRO DE PREÇO		
ANOTAÇÕES		
<u>OCORRÊNCIAS</u>	<u>PROVIDÊNCIAS</u>	
OBSERVAÇÕES: 1. narrar os fatos, sempre, considerando datas, horários, pessoas de contato, emails, telefones, prazos e condições acordadas		

ASSINAR E DATAR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Nota Técnica SAF n° 009/2013



**ANEXO II– Ata de reunião sobre o novo fluxo para notificação e apuração
de inadimplência de fornecedores**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

4534
07.06.2013

REUNIÃO

Tipo de reunião: Inadimplência de Fornecedor – Cancelamento de AF - Argumento de defesa - Agendamento

Participantes

- ✓ Thiago Elias - AJ
- ✓ Sandra Souza - CAIF
- ✓ Fabiano Moraes - AJ
- ✓ Marcelo de Castro - SAF
- ✓ Naiane Silva - CAIF
- ✓ Marília Mendonça - CAIF
- ✓ Lucas Saback - DLP/NUCON
- ✓ Thiago Willame - CAIF



Ata

Discussão:

- ✓ Negociação
- ✓ Cancelamento de AF
- ✓ Argumento de defesa;
- ✓ Inserção de informação em AF, E-mail e Termo de Referência.

Conclusão:

- ✓ Antes do vencimento da AF, COPA/SAF poderá negociar novo prazo de entrega, recebimento do medicamento com validade inferior ao preconizado pelo edital (80%) e a troca de marca. Caso seja possível após análise técnica, COPA/SAF comunica a empresa através do NUCON. Se for negociada a dilatação no prazo, NUCON altera planilha de acordo com a nova data estipulada, a qual será parâmetro à CAIF.
- ✓ Após o vencimento da AF, COPA/SAF poderá ser favorável, através do NUCON, à entrega fora do prazo preconizado pela AF, receber medicamentos com validade inferior ao preconizado pelo edital e, também, aceitar a troca de marca. Tudo isso visando o não desabastecimento, e após análise técnica. Porém, essa aceitação, com o fito de se evitar o desabastecimento, não exime o fornecedor de responsabilidade quanto ao atraso da entrega. Tal fato será evidenciado nos e-mails de resposta aos fornecedores enviados à SAF/COPA através do NUCON independente do vencimento da AF.
 - Prazo/Entrega: "A solicitação de agendamento por parte do fornecedor após a data limite indicada na AF não o isenta da responsabilidade quanto ao atraso de entrega do produto."
 - Validade: "A solicitação da entrega do medicamento com prazo de validade inferior ao estipulado pelo edital (80%) após a data limite indicada na AF não o isenta da responsabilidade quanto ao atraso de entrega do produto."
 - Marca: "A solicitação de alteração de troca de marca por parte do fornecedor após a data limite indicada na AF não o isenta da responsabilidade quanto ao atraso de entrega do produto."



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**

- ✓ Não será mais necessário que a CAIF envie à COPA/SAF a instauração de processo no prazo de 2 dias.
- ✓ CAIF cancelará as AF's que culminaram em suspensão da empresa.
- ✓ As outras AF's, não objetos do processo punitivo que gerou a suspensão, deverão ser canceladas pela SAF em no máximo 90 dias contados da inscrição no CAFIMP.
- ✓ A prerrogativa do cancelamento das AF's que culminaram em advertência/multa é da SAF, sendo que só será solicitado o cancelamento após a existência de outro instrumento contratual que permita a aquisição do item.
- ✓ Os processos não mais conterão no momento da instauração, a planilha de cálculo de multa relativa ao atraso na entrega, ocorrerá a liquidação somente deve se dar ao final do processo, ou seja, a planilha de cálculo somente é elaborada quando do relatório final.

Obs.: inicialmente, cogitou-se que a planilha de cálculo de multa seria elaborada pela CAIF ao final do processo, após análise do recurso, com a base de cálculo e parâmetros estabelecidos pela Assessoria Jurídica.

Pergunta posterior à reunião:

Ao findar a "primeira instância", será feito um relatório final genérico uma vez que a planilha de cálculo de multa só será montada após a chegada dos dados do jurídico. Assim sendo, a empresa irá apresentar recurso mediante a quê?

Diante disso a CAIF optou por elaborar a planilha no Relatório Final.

- ✓ Na finalização do processo, após chegada de parecer do jurídico e da base de cálculo que será feita por ele, caberá à CAIF apenas o lançamento dos dados enviados para montagem da tabela. A maioria dos processos terá a multa aplicada para os atrasos superiores há 60 dias.
- ✓ Multa será calculada sempre fracionada, sobre os períodos em que efetivamente os medicamentos foram entregues, visto o princípio da proporcionalidade. Neste caso, a data de referência para cálculo da multa será o dia estabelecido para entrega;
- ✓ A planilha de cálculo de multa será elaborada pela CAIF ao final do processo, após análise do recurso com a base de cálculo e parâmetros estabelecidos pela Assessoria Jurídica.
- ✓ O fato de haver reagendamento para entrega não desconsidera o atraso já realizado para fins de cálculo de multa.

Thiago Elias Mauad de Abreu
Assessoria Jurídica

Marcelo Yukio de Castro
Coordenação de Prog. e Aquisição de Medicamentos

Sandra Aparecida de Souza
Diretoria de Gestão e Formalização de Contratações

Lucas Rodrigues Saback
Diretoria de Logística e Patrimônio



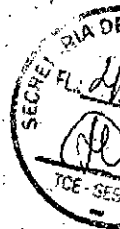
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Nota Técnica SAF nº 009/2013



ANEXO III – MEMO COPA/SAF/SES nº 227.13 e PARECER/AJ/Nº 1189/2013



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS



MEMO COPA/SAF/SES Nº 227.13.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2013



Ilmo Sr.

Thiago Elias Muaud

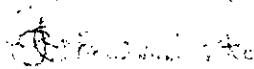
Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de inserção de informações no edital

Prezado Senhor,

Conforme acordado em reunião para discussão do Fluxo de Inadimplência, solicitamos parecer quando à viabilidade de inclusão da informação " A solicitação de agendamento por parte do fornecedor após a data limite indicada na AF não o isenta da responsabilidade quanto ao atraso de entrega do produto." no item 5 (Prazo de Entrega) do Edital de Licitação.

Atenciosamente,


Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SIGED



00083871 1321 2013

Anote abaixo o número do SIPRO:

Página 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



- n) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
- o) Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipamentos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
- p) Soros e parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 500, de 09 de outubro de 1997.
- q) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18 de maio de 2000.
- r) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- s) Substituir produtos estocados na CONTRATANTE com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias.
- t) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
- u) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- v) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;
- x) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei nº 6.360/76, no Decreto Federal nº 79.094/77, na Lei nº 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
- w) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
- y) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
- z) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
- aa) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 - Até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SES/SG/DC/Núcleo de Compras de Medicamentos Excepcionais e Emergenciais.

6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1 - Rua José Benedito Antão, 203 - Nova Esperança - Belo Horizonte/MG, obrigatoriamente, durante o horário comercial de 08:00 às 16:00 horas.

Belo Horizonte, de de 2012.

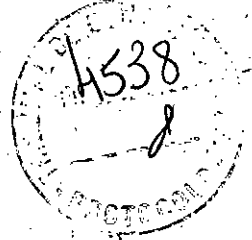
Assinatura do responsável



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS



PARECER/AJ/Nº 1189/2013



INTERESSADA: Superintendência de Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Consulta – Inserção de informações no edital – Orientações

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela Superintendência de Assistência Farmacêutica a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer. A análise versa acerca de proposta de inclusão da informação "A solicitação de agendamento por parte do fornecedor após a data limite indicada na AF não o isenta da responsabilidade quanto ao atraso de entrega do produto", como subitem ao item 5, que trata sobre "prazo de entrega" do Edital de Licitação.

Informa-se que a consulta em tela servirá de subsídio às atividades da Secretaria de Estado da Saúde quanto aos procedimentos semelhantes que envolvam fornecimento de objetos, a fim de se evitar futuros questionamentos.

Eis, em síntese, o relatório.

2. PARECER

Preliminarmente, cumpre observar que o item 5 do Edital de Licitação em análise assim dispõe:

"5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SES/SG/DC/Núcleo de Compras de Medicamentos Excepcionais e Emergenciais".

Dessa forma, pretende-se incluir um subitem nesse ponto, contendo informações adicionais, nos seguintes termos:

Assinatura: [Assinatura manuscrita]

Carimbo: [Carimbo manuscrito]



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

"5.2 - A solicitação de agendamento por parte do fornecedor após a data limite indicada na AF não o isenta da responsabilidade quanto ao atraso de entrega do produto"

Avaliando-se o conteúdo do subitem supra, denota-se que a intenção da Superintendência de Assistência Farmacêutica é cercar o futuro contrato de maior segurança jurídica, especialmente quanto ao fornecimento do objeto dentro do prazo inicialmente ajustado.

Tal informação corrobora a norma contida no art. 66, da Lei n.º 8.666/93, que assim prevê:

"Art. 66 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

Trata-se da formalização do princípio *pacta sunt servanda*, sustentáculo de todo o sistema dos contratos na ordem jurídica brasileira, pelo qual os contratos devem ser cumpridos pelos contratantes.

A entrega dos objetos fora do prazo configura mora por parte do fornecedor, ainda que haja a prévio agendamento de entrega do produto para data póstuma àquela indicada na autorização de fornecimento. Trata-se de inexecução contratual, inadimplemento, o que enseja, inclusive, a aplicação de penalidades contratuais.

A Lei de Licitações (art. 58, incisos III e IV) possibilita essa ampla fiscalização dos contratos administrativos, indispensável à tutela do interesse público, e confirma a prerrogativa dos órgãos públicos de aplicar sanções sempre que observadas inexecuções contratuais.

Ademais, o art. 70, da Lei n.º 8.666/93, prevê:

"Art. 70 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado."

Cabe lembrar que as penalidades têm o caráter implícito de reprimir condutas lesivas à Administração e desestimular a inexecução contratual, além da compensação por perdas e danos diretos.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Assim, indicado um prazo limite para a entrega na AF, o contratante deverá cumprir a obrigação originalmente pactuada. Uma vez descumprida, haverá responsabilização, ainda que seja autorizado por esta Administração a entrega em prazo diverso ao inicialmente previsto.

Portanto, a inclusão de tal cláusula nos editais afigura-se juridicamente viável e, inclusive, recomendável por esta Assessoria Jurídica.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, concluímos ser absolutamente viável a inclusão da informação sugerida por esta Superintendência de Assistência Farmacêutica nos editais firmados por esta Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais

É o parecer.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2013.

**Fabiano Machado Reis Moretzsohn
Moraes**

Assessor Jurídico - Masp 1.248.782-3 /

OAB/MG 104.839

Núcleo de Suporte às Licitações, Contratos e
Convênios

Thiago de Oliveira Soares

Procurador do Estado

Assessor Jurídico - SES/MG

Masp 1.327.167-1 / OAB/MG 105.450

Thiago de Oliveira Soares

Procurador do Estado

Thiago Elias da Silva Abreu

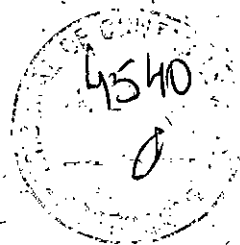
Assessor Jurídico Chefe SES/MG

Procurador do Estado

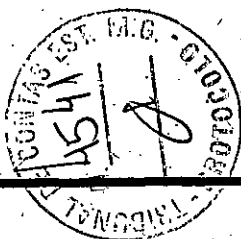
Masp 1.127.731-6 / OAB/MG 90.216



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Nota Técnica SAF nº 009/2013



**ANEXO IV – Solicitação de entrega de medicamento com validade diversa
ao edital Solicitações de empréstimo e permuta de medicamentos pela
SES-MG e para a SES-MG**



De: Bianca <compras@helpfarma.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de agosto de 2012 15:22
Para: copa.saf@saude.mg.gov.br
Assunto: ENC: PRAMIPEXOL
Anexos: Sandoz - Ses-MG.xlsx

Prioridade: Alta

Lucas

Boa tarde!!!

Segue em anexo, a planilha com as respectivas validades de PRAMIPEXOL. Gentileza verificar a possibilidade de autorização para entrega na SES-MG.

Att

Bianca Bustamante
Compradora
Help Farma Produtos Farmaceuticos
(31)3071-0667
compras@helpfarma.com.br



De: Marco Antônio - Help Farma [mailto:compras02@helpfarma.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de agosto de 2012 15:15
Para: compras@helpfarma.com.br
Assunto: PRAMIPEXOL

Bianca,

Segue anexa a planilha com a disponibilidade de estoque do LIVIPARK e do genérico SANDOZ:

Se a SES-MG autorizar o recebimento com essa validade, as apresentações de 0,125 e 0,50MG podem ser atendidas com maior rapidez.

A apresentação de LIVIPARK 1 MG iremos receber 6.022 caixas até o dia 27/08, porém o restante só irá entrar no estoque da SANDOZ no início de Setembro.

Aguardo confirmação para autorizar o faturamento na SANDOZ.



Distribuído Saúde à Vida

Marco Antônio Erler

Compras

Tel.: 031-3071-0667

Cel.: 031-9842-4970

Compras02@helpfarma.com.br

www.helpfarma.com.br



Antes de imprimir, pense no meio ambiente e nos custos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO



Termo de Permuta

Dados da Instituição/Orgão Solicitante

Razão Social:

CNPJ:

Insc. Est.:

Insc. Mun.: ISEN

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Contato na Instituição/Orgão Solicitante

Nome:

Tel:

E-mail:

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

	Solicitado	Valor por Medicamento	Lote - Validade
Desmopressina 0,1mg/ml spray nasal	700 frascos R\$ 97,50	R\$ 68.257,00	CE0758E - 31/12/2013
Imunoglobulina Humana Endovenosa 1,0g	200 frascos R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	341A1013 - 19/05/2013

VALOR TOTAL: R\$ 88.257,00

Medicamentos a Receber	Quantidade	Valor por Medicamento	Valor por Medicamento
Pramipexol 0,25 mg	100.000 comprimidos	R\$ 3,16	R\$ 16.000,00
Pramipexol 0,125 mg	10.000 comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
Ciclofosfamida 50 mg	7.500 cápsulas	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
Ganciclovir 500 mg	250 fr/ampola	R\$ 31,25	R\$ 7.812,50
Penicilamina 250 mg	30.000 cápsulas	R\$ 1,95	R\$ 55.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 84.437,50

Assinatura do P...

Lucas D. Andrade
Coordenador II - CPF 3761
Cad. 13.446.538.2

Orgão Solicitante

Lucas D. Andrade
Coordenador II - CPF 3761
Cad. 13.446.538.2

Marcelo Yukio de Castro

De: COPA <copa.saf@saude.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de outubro de 2012 11:32
Para: Marcelo Yukio de Castro
Assunto: ENC: Empréstimo Medicamentos - Dr. Marcelo

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Categorias: Categoria vermelha

De: Lucas Duarte Andrade [mailto:lucas.andrade@saude.ba.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2012 10:16

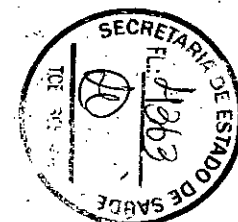
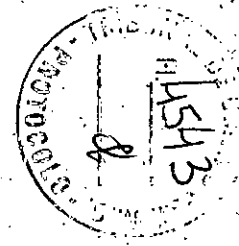
Para: copa.saf@saude.mg.gov.br

Assunto: Empréstimo Medicamentos - Dr. Marcelo

Bom Dia Marcelo,

Não enviei o e-mail semana passada porque estava fazendo um levantamento de outros itens e gostaria de saber se vocês também teriam disponibilidade. Em troca de 40.000 comprimidos do pramipexol 1mg (valor unitário R\$ 0,40), poderíamos fornecer 100.000 comprimidos do pramipexol 0,25 (valor unitário 0,16). Além do pramipexol, listei alguns itens abaixo para verificar se vocês possuem disponibilidade.

Medicamento	Quantidade	Prazo de pagamento
Sevelâmer	100.000 comprimidos	30 dias. Nossa pauta não foi aprovada totalmente pelo Ministério e enviamos a lista de pacientes.
Interferon alfa 2b 5.000.000	150 ampolas	30 dias. A pauta também não foi aprovada totalmente.
Desmopressina 0,1mg/ml spray nasal	1.000 frascos	20 dias



Riluzol 50mg

10.0000

45 dias.

Abs,

Lucas Duarte Andrade

Coordenação das Ações Logísticas da Assistência Farmacêutica

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Copa SAF

De: SAF <saf@saude.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de setembro de 2012 16:14
Para: 'COPA.SAF'
Assunto: ENC: Toxina Botulínica 100UI e 500UI

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Categorias: Categoria Vermelha

Prezados colegas,

Estamos com dificuldades para o fechamento do nosso processo de compra de toxina botulínica 100UI e 500UI, gostaria de saber se algum Estado teria como nos emprestar ou permutar esses dois itens o que nos ajudaria muito de imediato. Paralelo a isso gostaria também de saber se alguém tem uma ata que pudéssemos aderir.

Necessito emprestado:

toxina botulínica 100UI = 1000 frascos

toxina botulínica 500UI = 300 frascos

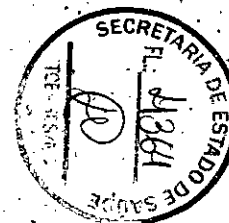
Caso não seja possível a quantidade acima, poderia ser uma quantidade dentro das possibilidades de vocês.

Desde já agradeço,

Anderson L. Silva

Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Subsecretaria de Atenção a Saúde/SES-RJ



Copa SAF

De: Cláudia Schultz <claudiaschultz@saude.es.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de julho de 2012 14:36
Para: 'Copa SAF'
Assunto: URGENTE SESA ES

Marcelo,

O contrato com os correios foi finalizado, estamos com contrato ativo.

Gostaria de saber sobre o empréstimo da toxina, posso pedir a coleta?

Att,

Cláudia

Marcelo, boa tarde!

Estamos solicitando à essa SESA - MG averiguar a possibilidade de empréstimo dos medicamentos toxina botulínica 100UI e 500UI no quantitativo de 100 frascos e 60 frascos. Previsão de devolução 45 dias.

Podemos emprestar 20 frascos de salmeterol 50mcg.

Estamos sem contrato com os correios, há possibilidade da SESA - MG enviar e coletar o medicamentos.

Att,

Cláudia Schultz
Farmacêutica CRF - ES 760
GEAF/NACD - Coordenadora do Núcleo de Armazenamento Controle e Distribuição de Medicamentos.
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo
(27)3137 2507 / (27)3381 3333 / (27)9762 8142
claudiaschultz@saude.es.gov.br



Para: copa.saf@saude.mg.gov.br

Assunto: Empréstimo de Medicamentos - Srta. Janaina

Boa Tarde Janaina!

O estoque que estava no sistema estava errado, a apresentação que temos estoque é a lamotrigina 100mg. Segue abaixo os valores.

Pramipexol 0,125mg - R\$ 0,30

Ciclofosfamida 50mg - R\$ 0,73

Ganciclovir 500mg - R\$ 31,25

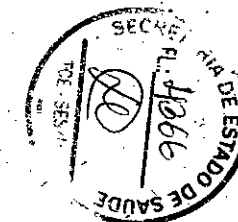
Penicilamina 250mg - R\$ 1,86

Att,

Lucas Duarte Andrade

Coordenação das Ações Logísticas da Assistência Farmacêutica

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.



Marcelo Yukio de Castro

De: COPA.SAF <copa.saf@saude.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2012 12:01
Para: lucas.andrade@saude.ba.gov.br
Cc: lilia.machado@saude.mg.gov.br; Marcelo Yukio de Castro
Assunto: ENC: Empréstimo de Medicamentos
Anexos: Termo de Permuta BA - Novembro.doc; Termo de Empréstimo BA - Novembro.doc

Prezado Lucas

Conforme negociação segue anexo as cartas de oficialização da permuta e do empréstimo solicitados.
Estes documentos devem ser preenchidos adequadamente, assinados e enviados digitalizados.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Janaina M.G.M. Veneranda
Enfermeira/ Coren-MG 167.249
Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos - COPA
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - Tel: (31)39159860
Edifício Minas 12º andar - Ala Par - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves



De: Lucas Duarte Andrade [mailto:lucas.andrade@saude.ba.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de novembro de 2012 15:58

Marcelo Yukio de Castro

De: Ana Paula dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 16 de agosto de 2012 16:34
Para: Maria Thêreza
Cc: Marcelo Yukio de Castro
Assunto: RES: permuta de medicamentos

Boa tarde Maria Thereza

A SES/MG necessita com urgência de Etossuximida 50 mg/ml xarope 100 frascos. Caso você tenha este quantitativo nos informe para fazermos a permuta.

Atenciosamente,

Ana Paula

Coordenação de Programação e Aquisição de Medicamentos e Insumos-COPA

Superintendência de Assistência Farmacêutica

Secretaria de Estado de Saúde - (31) 3915-9860

Edifício Minas - 12º andar - Cidade Administrativa de Minas Gerais



De: Maria Thereza [mailto:maria.thereza@saude.rj.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de agosto de 2012 11:35
Para: Ana Paula dos Santos; Vania Faerman Rabello; Heliton Amaral
Cc: 'Irene Alberico'; 'Mariana Benevides Liberatori'
Assunto: ENC: permuta de medicamentos

Prezados,

Estamos precisando com urgência dos medicamentos abaixo:



MEDICAMENTOS	CONSUMO MENSAL
BUDESONIDA 200 MCG POR CAPSULA INALANTE + INALADOR	9.100
HIDROXICLOROQUINA 400 MG - POR COMPRIMIDO	35.000
MESALAZINA 3 G + DILUENTE 100 ML (ENEMA) - POR DOSE	1.450
MESALAZINA 250 MG - POR SUPOSITÓRIO	16.000
METOTREXATO 2,5 MG POR COMPRIMIDO	9.200
PRAVASTATINA 20 MG - POR COMPRIMIDO	1.200
SELEGILINA 5 MG - POR COMPRIMIDO	3.300
TOXINA BOTULÍNICA 100 UI - POR F/A	500
TOXINA BOTULÍNICA 500 UI - POR F/A	100
DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML - APLICAÇÃO NASAL DE 2,5 ML	550
FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG POR CAPSULA INALANTE + INALADOR	120.000
METOTREXATO 25 MG/ML - INJETÁVEL - POR FRASCO - AMPOLA DE 2ML	400
RIVASTIGMINA 2,0 MG-ML SOLUÇÃO ORAL - POR FRASCO DE 120 ML	180
SOMATROPINA 4 UI - INJETAVEL - POR AMPOLA	13.500
SULFASSALAZINA 500 MG - POR COMPRIMIDO	72.000
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG - POR COMPRIMIDO	500
XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG - SUSPENSÃO ORAL COM PROPELENTE - AEROSOL 120 DOSES C/ VÁLVULA DOSADORA.	40
XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG - 60 DOSES C/ DISPOSITIVO INALADOR.	13
POLIVITAMÍNICO LIPOSSOLÚVEIS + ZINCO (SOURCE CF) - SOLUÇÃO ORAL	19
COLISTIMETATO DE SÓDIO 1.000.000 UI PÓ PARA INALAÇÃO	1.100

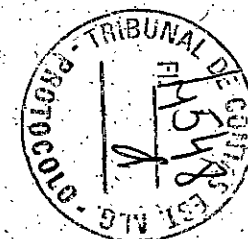
Dependendo da disponibilidade de vocês, pode ser quantidade suficiente para 1 mês ou mais. Temos disponibilidade para realizar permuta por outro(s) medicamento(s) que estejam precisando.

Por favor, avaliem nossa solicitação.

Att.

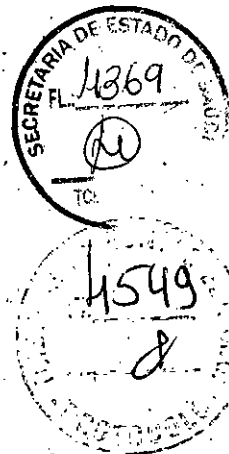
Maria Thereza Cargnelutti do Carmo

Farmacêutica
Coordenação de Logística e Qualidade de Medicamentos
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
SES-RJ





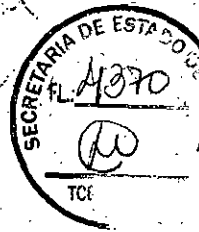
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Nota Técnica SAF nº 009/2013



ANEXO V – MEMO SAF/COPA nº 37.12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

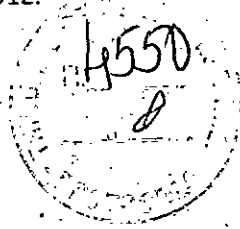


MEMO.SAF/COPA Nº 37.12

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2012.

Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão

A/C
Marcos Vilela
Diretor de Compras



Assunto: Solicitação de Compra Anual de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, encaminhar pedido para aquisição de medicamento de alto custo com documentação anexa.

Os medicamentos referidos fazem parte da lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica padronizada pelo Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 2.981/2009 e suas atualizações, cuja aquisição e dispensação competem ao Gestor Estadual. Esclarecemos que os quantitativos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com cronograma mensal elaborado pela SAF e SG/GC, podendo variar conforme a demanda. Sugerimos que a aquisição seja feita por meio de **ata de Registro de Preço**.

Considerando a nova estratégia da SES em reduzir o número de itens por Pregão, solicitamos que a definição do elenco por processo de compra seja validada junto à SAF.

Atenciosamente,

*Renata Cristina Regende
Macedo do Nascimento*
Superintendente de Assistência
Farmacêutica - Masp. 1.177.225-5
SAF/SES/MG

Daniel Faleiros
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

Página 1 de 1

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

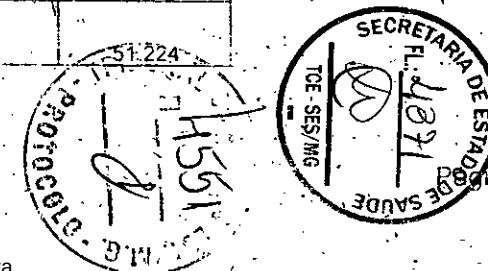
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF/SES/MG

- Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Cidade Administrativa - Prédio Minas - 12º andar - Aja Par - Setor 05
(31) 3915 9867 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-900 - saf@saude.mg.gov.br

Anexo I: Especificação Técnica do Produto Final Pretendido pela Administração

Código SIAD	Produto	Unidade	Quantidade	Consumo médio mensal ^{1,2}	Estoque atual ¹	Valor unitário/ Valor Global
193755	Acitretina 25 mg	Cápsula	1.020.000	60.000	285.900	
263761	Alfacalcidol 0.25 mg	Cápsula	629.000	37.000	175.770	
374962	Alfadornase 2.5 mg	Ampola	119.000	7.000	38.052	
194255	Alfaepoetina 1000 UI	Frasco/Ampola	42.500	2.500	8.016	
194328	Alfaepoetina 3000 UI	Frasco/Ampola	1.020.000	60.000	152.304	
197530	Amantadina, Cloridrato 100 mg	Comprimido	3.400.000	200.000	564.380	
196002	Atorvastatina 10 mg	Comprimido	5.950.000	350.000	1.237.620	
196010	Atorvastatina 20 mg	Comprimido	6.800.000	400.000	1.352.550	
359351	Atorvastatina 80mg	Comprimido	85.000	5.000	21.090	
278068	Azatioprina 50 mg	Comprimido	8.075.000	475.000	1.079.800	
1174460	Beclometasona 400mcg cápsula inalante	Cápsula	13.600	800	780	
1003070	Bezafibrato 200mg	Comprimido	76.500	4.500	2.380	
659240	Bosentana 125mg	Comprimido	93.500	5.500	4.500	
131369	Budesonida 200 mcg - aerosol bucal (C 20CMG)	Frasco	10.200	600	0	
87254	Budesonida 200 mcg - pó inalante	Cápsula	680.000	40.000	119.340	
182834	Cabergolina 0.5 mg	Comprimido	425.000	25.000	51.224	

Elaborado em
11/06/2012



Anexo I: Especificação Técnica do Produto Final Pretendido pela Administração

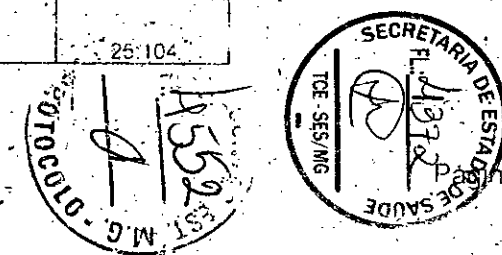
Código SIAD	Produto	Unidade	Quantidade	Consumo médio mensal ^{1,2}	Estoque atual ¹	Valor unitário/ Valor Global
379336	Calcitriol 0.25 mcg	Cápsula	2.720.000	160.000	381.150	
277010	Ciclofosfamida 50 mg	Drágea	11.900	700	0	
23744	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	391.000	23.000	21.120	
379433	Ciprterona, Acetato 50 mg	Comprimido	1.700	100	520	
495107	Cloroquina 150 mg	Comprimido	8.500	500	720	
1175483	Danazol 50mg	Cápsula	75.000	0		
1084330	Deferasirox 125 mg	Comprimido	1.700	100	924	
446360	Deferasirox 250 mg	Comprimido	37.400	2.200	8.624	
386707	Desmopressina, Acetato 0,1 mg/mL sol. Nasal	Frasco	51.000	3.000	5.673	
192384	Entacapon 200 mg	Comprimido	2.890.000	170.000	371.850	
547069	Fenofibrato 200 mg	Cápsula	1.360.000	80.000	305.660	
194360	Fenoterol 100 mcg aerossol (frasco de 200 doses)	Frasco	255	15	1.737	
373494	Fumarato de formoterol 12 mcg - cápsula (pó c/ dispos inalador)	Cápsula	374.000	22.000	34.470	
135581	Galantamina 8mg ER	Cápsula	289.000	17.000	38.080	
179760	Galantamina 16mg ER	Cápsula	391.000	23.000	50.344	
181455	Galantamina 24mg ER	Cápsula	425.000	25.000	41.132	

Elaborado em
11/06/2012

Anexo I: Especificação Técnica do Produto Final Pretendido pela Administração

Código SIAD	Produto	Unidade	Quantidade	Consumo médio mensal ^{1,2}	Estoque atual ¹	Valor unitário/ Valor Global
197661	Ganciclovir injetável 500 mg	Frasco/Ampola	8.500	500	2.350	Consultar Mapa Comparativo enviado pela Gerência de Compras/ Núcleo de Compras de medicamentos de Alto Custo, que consta anexo no processo de solicitação de aquisição.
428000	Genfibrozila 900 mg	Comprimido	629.000	37.000	158.172	
387754	Gosserrelina, Acetato Depot 3.6mg	Seringa Preenchida	5.100	300	819	
276952	Hidroxiureia 500 mg	Cápsula	935.000	55.000	104.300	
193771	Isotretinoína 10 mg	Cápsula	595.000	35.000	107.910	
193780	Isotretinoína 20 mg	Cápsula	6.800.000	400.000	2.139.750	
390763	Lamotrigina 50 mg	Comprimido	340.000	20.000	34.560	
189073	Leflunomide 20 mg	Comprimido	3.910.000	230.000	446.790	
320722	Leuprolida, Acetato 3,75 mg	Frasco/Ampola	6.800	400	1.084	
308676	Lovastatina 20 mg	Comprimido	8.500	500	900	
1175505	Lovastatina 40 mg	Comprimido	8.500	500	330	
273481	Mesalazina 400 mg	Comprimido	8.330.000	490.000	1.237.440	
709921	Mesalazina 800 mg	Comprimido	1.530.000	90.000	181.480	
195650	Mesalazina 1000 mg	Supositório	204.000	12.000	25.760	
391417	Metadona Cloridrato 5 mg	Comprimido	85.000	5.000	8.580	
569232	Metotrexato 2,5 mg (100 comprimidos)	Comprimido	204.000	12.000	25.104	

Elaborado em
11/06/2012



Anexo I: Especificação Técnica do Produto Final Pretendido pela Administração

Código SIAD	Produto	Unidade	Quantidade	Consumo médio mensal ^{1,2}	Estoque atual ¹	Valor unitário/ Valor Global
183571	Morfina, Sulfato 30 mg	Comprimido	323.000	19.000	44.050	
654124	Morfina, Sulfato LC 30mg	Cápsula	20.400	1.200	6.120	
192856	Morfina de liberação controlada 100 mg (por cápsula)	Cápsula	1.700	100	360	
383295	Octreotida 0,1 mg/mL - solução injetável	Ampola	5.100	300	0	
266515	Olanzapina 5 mg	Comprimido	4.250.000	250.000	551.238	
192864	Olanzapina 10 mg	Comprimido	4.080.000	240.000	468.188	
70440	Penicilamina 250 mg	Cápsula	306.000	18.000	62.500	
275344	Piridostigmina, Brometo 60 mg	Comprimido	561.000	33.000	54.180	
192554	Pramipexol 0,125 mg	Comprimido	170.000	10.000	13.530	
192562	Pramipexol, Dicloridrato 0,25 mg	Comprimido	5.440.000	320.000	561.750	
192651	Pramipexol, Dicloridrato 1 mg	Comprimido	3.740.000	220.000	355.860	
373222	Primidona 100mg	Comprimido	28.900	1.700	0	
192929	Riluzol 50 mg	Comprimido	578.000	34.000	105.952	
693260	Risedronato 35 mg (por comprimido)	Comprimido	25.500	1.500	386	
382507	Risperidona 1 mg	Comprimido	986.000	58.000	110.920	
190560	Selegilina 10 mg	Comprimido	255.000	15.000	22.560	

Elaborado em
11/06/2012

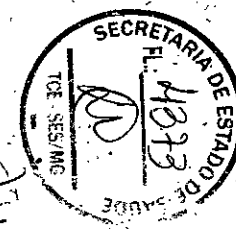
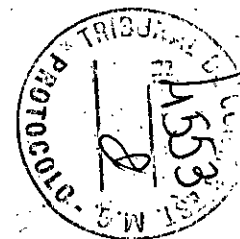
Anexo I: Especificação Técnica do Produto Final Pretendido pela Administração

Código SIAD	Produto	Unidade	Quantidade	Consumo médio mensal ^{1,2}	Estoque atual ³	Valor unitário/ Valor Global
373117	Sildenafil 20 mg (por comprimido)	Comprimido	323.000	19.000	28.800	
268747	Somatotrofina 4 UI	Frasco/Ampola	153.000	9.000	24.885	
268755	Somatropina 12 UI	Frasco/Ampola	42.500	2.500	752	
192660	Tolcapona 100 mg	Comprimido	17.000	1000	12.000	
392626	Topiramato 100 mg	Comprimido	3.400.000	200.000	309.300	
188980	Toxina botulínica tipo A <i>Clostridium Botulinum</i> injetável 100 U	Frasco/Ampola	6.800	400	1.099	
192830	Triexifenidil 5 mg	Comprimido	3.400	200	1.410	
192902	Ziprasidona 40 mg	Comprimido	765.000	45.000	76.290	
192910	Ziprasidona 80 mg	Comprimido	1.292.000	76.000	140.790	
1068504	Insulina Glargina 100UI/mL – refil 3mL	Refil	153.000	9.000	211	

¹Fonte: SICOM/SIAD/SIGAF/DMAC

²Se refere ao consumo médio mensal

Elaborado em
11/06/2012



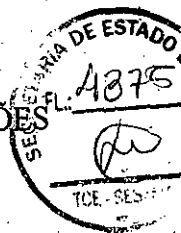
Página 5



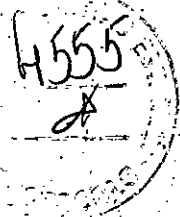
DOC. 13 – Informação CAIF Nº 006/2013;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES



INFORMAÇÃO CAIF Nº 006/2013



INTERESSADO: João Luiz Soares
Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde

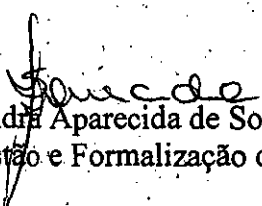
ASSUNTO: Inadimplência - Processos Administrativos de Apuração

Senhor Subsecretário,

A Comissão de Apuração de Irregularidade cometida por fornecedor, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução SES nº2. 853/2011, apresenta consolidação de dados relativos a Autorizações de fornecimento cujos prazos de entrega foram inobservados, bem como quantitativo de processos instaurados para fins de apuração¹.

A consideração superior.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2013.


Sandra Aparecida de Souza
Diretora de Gestão e Formalização de Contratações

ANEXO I



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTACÃO NOTIFICADAS

ANIO	AF's	ITENS
2011	566	831
2012	336	640
2013	72	174

Quadro I. Considerados quantitativos de AF's notificadas e correspondente somatório de itens envolvidos.

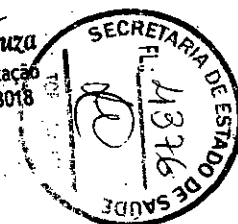
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2011					5	2	0	2	2	1	0	0	12
2012	2	3	0	3	1	8	12	10	1	1	15	12	68
2013	15	41	21	23	16	41	4						161
													241

Quadro II. Considerados processos administrativos de apuração instaurados mensalmente.

Rodovia Prefeito Américo Gianetti S/N Ed. Minas - 13º Andar - Serra Verde - Belo Horizonte/MG

Sandra Aparecida de Souza
Diretoria de Gestão e Formalização
de Contratações - Masp 11763018
1556
5.1.13





DOC. 14 – Nota Técnica UFMG;



Universidade Federal de Minas Gerais.
Centro Colaborador do SUS para Estudos Farmacoeconômicos e
Epidemiológicos



NOTA TÉCNICA

Epígrafe: aborda aspectos da logística farmacêutica no que tange a perda e descarte de medicamentos, tomando-se por base dados enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba para o ano de 2011.

Assistência Farmacêutica e Logística.

Segundo a Resolução SES/MG 1416, de 21 de fevereiro de 2008, a "Assistência Farmacêutica é definida como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, prescrição, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população".

Para garantir que os medicamentos estejam prontamente disponíveis aos cidadãos no Sistema Único de Saúde será necessário realizar atividades de logística farmacêutica. A indisponibilidade dos medicamentos coloca em risco a vida dos usuários. Assim, será necessário planejar, executar e controlar o fluxo de materiais e serviços, bem os quais será impossível ou inviável obter a efetividade das políticas de saúde. A eficácia do planejamento e os custos para se atingir tais resultados estão determinados pela exatidão das informações relativas aos produtos e processos desde sua origem até o consumo final. Nos serviços de saúde, após a seleção dos medicamentos e insumos e da adoção de protocolos e diretrizes clínicas que compõem o arsenal terapêutico será necessário disponibilizar os produtos selecionados continuamente, nas quantidades e qualidade requeridas. Para tanto será necessário realizar estimativas sobre a demanda futura por medicamentos, o que envolve, quase sempre, elevado nível de incerteza.

Estimativa de demanda futura por medicamentos - a programação.

Na estimativa da demanda futura por medicamentos, etapa conhecida por "programação", deve-se levar em consideração as diversas variáveis que afetam a prescrição e consumo de medicamentos. Alterações no uso de medicamentos são muitas vezes imprevisíveis, sendo afetadas por fatores intrínsecos e extrínsecos ao Sistema de Saúde.

Para haver o consumo dos medicamentos programados é necessário ocorrer a sua prescrição por profissional habilitado. Porém são diversos os fatores que influenciam os hábitos de prescrição de médicos e dentistas. Mudanças de conduta podem acarretar na falta ou em sobras de medicamentos que inevitavelmente serão perdidos devido ao prazo de validade ultrapassado. Além disto, a rotatividade de profissionais da equipe médica pode levar a modificações substanciais nas estimativas de consumo. Esses medicamentos, assim como

Assinatura



Universidade Federal de Minas Gerais
Centro Colaborador do SUS para Estudos Farmacoeconômicos e
Epidemiológicos

os avariados e interditados pela vigilância sanitária devem ser armazenados em área segregada nas centrais de abastecimento ou farmácias. Eles devem ser inventariados e incinerados por empresa certificada. Quando previamente acordado, também podem ser devolvidos aos fornecedores.

Outros fatores como epidemias, surtos e variações climáticas sazonais afetam a demanda por diversas classes de medicamentos, como antibióticos, broncodilatadores, anti-histamínicos, etc. A descontinuidade na produção industrial, ocasionada pela falta de interesse comercial ou por intervenções da vigilância sanitária de forma inesperada, impulsionam o consumo de outros medicamentos com a mesma indicação. O obsoleto, ocasionado pelo lançamento de novos produtos acompanhado de grandes estratégias de propaganda, pode levar a mudanças radicais nos hábitos de prescrição, sujeitando o estoque do medicamento considerado ultrapassado à perda e ao mesmo tempo, levando à falta do novo produto.

Essas alterações representam grandes incertezas no processo de programação e podem levar tanto falta quanto a perda de medicamentos. No setor privado se almeja a maximização do lucro e não há compromisso direto com a saúde pública e com o risco à saúde que a indisponibilidade de medicamentos pode ocasionar ao cidadão. Busca-se alcançar o mínimo de perdas. Mesmo assim são observadas perdas substanciais que obrigam a ANVISA a determinar que todas as empresas que atuam no setor devem elaborar e executar um plano de gerenciamento de resíduos.

No setor público, inevitavelmente, alguns medicamentos em estoque serão perdidos. Se tais perdas não forem consideradas na quantificação das necessidades de aquisição de medicamentos, poderá ocorrer falta o que pode colocar em risco a saúde da população. Para evitá-las, uma porcentagem pode ser adicionada à quantificação. Porém, nem todos os medicamentos são igualmente propensos à perda - por exemplo, algumas classes terapêuticas são mais propagandeadas pela indústria farmacêutica, estando, portanto, mais sujeitas a alterações de consumo.

Obviamente é do maior interesse que no Setor Público todo o esforço seja despendido para evitar desperdício de recursos. Devem ser estabelecidas metas e controles, com o acompanhamento de indicadores que expressem o nível de perdas. Uma busca na literatura especializada revelou a quase inexistência de estudos consistentes sobre o assunto. Porém foi possível constatar que metas plausíveis na gestão de estoques de produtos farmacêuticos estabelecem valores entre 2 a 5% da quantidade distribuída no ano somada ao estoque existente, podendo-se tolerar uma eficiência de 90% no período. Esta situação pode variar muito, em função da estrutura existente para a gestão e de mudanças no perfil de utilização de medicamentos na rede de saúde.

ap. J.
24

LEGÍBIL
COMPROMISSO



Universidade Federal de Minas Gerais
Centro Colaborador do SUS para Estudos Farmacoeconômicos e
Epidemiológicos

Logística de medicamentos em Uberaba,

De acordo com relatório enviado pela SMS, em 2011 foram gastos R\$ 2.672.647,67 com o fornecimento de medicamentos nas farmácias públicas sob responsabilidade do município de Uberaba, correspondendo a 33.491.899 unidades. Além disso, outros R\$ 3.127.882,59 foram gastos no cumprimento de ações judiciais, totalizando R\$ 5.800.535,26 em gastos com medicamentos. Observa-se que o município conta com 13 farmácias municipais e que possuía em 2011, 299.360 habitantes.

No mesmo ano foram relatadas perdas por prazo de validade de 461.511 unidades de medicamentos representando um valor total de R\$ 173.804,26, o que corresponde a 3,0% do valor movimentado e a 1,4% das unidades distribuídas no SUS em Uberaba. Foram excluídas do cálculo as unidades farmacêuticas fornecidas por meio de ações judiciais, uma vez que o quantitativo não estava disponível.

Considerações Finais

Quando a perda inevitavelmente ocorrer, os medicamentos deteriorados deverão ser imediatamente retirados da área de estocagem, segregados e acondicionados em embalagem lacrada e perfeitamente identificada para impedir, inadvertidamente, que sejam destinados a consumo, enquanto aguardam o procedimento adequado de descarte. O descarte deve seguir as orientações do fabricante e dos órgãos públicos responsáveis pela proteção ambiental. Os produtos farmacêuticos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados são resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas. A ANVISA determina por meio de regulamento técnico próprio a obrigatoriedade de elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos.

Uma boa gestão de estoques pode estabelecer metas de 2% a 5% de perdas. Os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba quanto ao volume movimentado, indicam que as perdas contabilizadas se encontram dentro de valores aceitáveis. De toda forma deve-se buscar continuamente o aperfeiçoamento da assistência farmacêutica. A melhor solução para evitar perdas de medicamentos por vencimento ou deterioração é o investimento na melhoria contínua do processo, nos mecanismos de gestão e na estrutura e qualidade dos serviços farmacêuticos públicos.



V

Handwritten signature and initials.

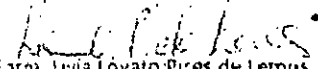


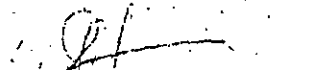
Universidade Federal de Minas Gerais
Centro Colaborador do SUS para Estudos Farmacoeconômicos e
Epidemiológicos

Referências.

- ACURCIO, F. A. Medicamentos e assistência farmacêutica. Belo Horizonte: Coopmed; 2003. 124 p.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 338, de 06 de maio de 2004
Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Seção 1 n
26, 20 de maio de 2004. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Assistência Farmacêutica na atenção básica: Instruções técnicas para sua
organização. 1. ed.- Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política nacional de medicamentos 2001/Ministério da Saúde, Secretaria de
Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2001. 40p.
- CONSELHO Federal de Farmácia. A organização jurídica da profissão farmacêutica. 5. ed. Brasília: Cidade
Gráfica, 2007.
- MARIN, N. et al. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro, OPAS/OMS, 2003.
Disponível on line via: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/af_gerentes_municipais.pdf.
- STORPINTIS, S. et al. Ciências farmacêuticas: farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro:
Guanabara Koogan, 2008.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde, Superintendência de Assistência Farmacêutica. Rede Farmácia
de Minas – Plano Estadual de Estruturação de Rede de Assistência Farmacêutica; uma estratégia para ampliar
o acesso e o uso racional de medicamentos no SUS. Belo Horizonte, 2008. 87p.
- MSH. Managing Drug Supply. The selection, procurement, distribution, and use of pharmaceuticals.
Washington, Kumanian Press, 1997. ISBN 1-56549-047-9.
- GOMES, G. V. e BARBALHO, M. M. Relatório do condensado do ano de 2011 - farmácia básica comunitária da
Secretaria de Saúde do Município de Uberaba.

15 de maio de 2012


Lúcia Lovato Pires de Lemos
CRF MG 25245


Prof. Dr. Augusto Afonso Guerra Jr


Prof. Dr. Francisco de Assis Acurcio

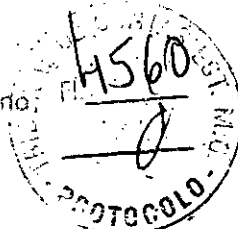
LEONARDO
COMPROMETIDA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



30/05/2012 - Parecer mostra que índice de descarte de medicamentos está dentro do padrão aceitável pelo SUS

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, o Centro Colaborador do SUS para a área de vigilância epidemiológica emitiu nota técnica comprovando a conformidade da gestão dos estoques de medicamentos. O órgão técnico posiciona ainda no momento que o índice de perda de medicamentos está dentro do padrão aceitável pelo SUS.



O secretário municipal de saúde, Valdemar Higl, explica que foi buscado parecer junto ao órgão responsável pela gestão das doenças da população e dos veredores sobre o controle da qualidade, prazo de validade expirada.

De acordo com Higl, todos os documentos sobre os medicamentos inutilizados, a armazenagem, estoque e o consumo no município para avaliação da equipe do Centro Colaborador, vinculada à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). No parecer, a equipe desta área as perdas contabilizadas no estoque de medicamentos da Secretaria Municipal dentro dos valores aceitáveis no SUS. "A análise dos técnicos concluiu que esta boa gestão de estoques trabalha com metas de 2% a 5% de perdas. No município, o percentual de perda foi de 1,4%, considerando unidades de remedio, e de 0,8% considerando unidades de medicamento", salienta.

Além disso, o documento resalta que o Poder Público precisa garantir que os itens de saúde básica estejam prontamente disponíveis aos cidadãos, pois a falta de medicamentos pode causar em risco a vida dos usuários. "Para tanto será necessário planejar estratégias sobre a demanda futura por medicamentos, o que envolve uma série de variáveis de elevado nível de incerteza", continua o texto.

O parecer também reforça que diversas variáveis afetam a prescrição e consumo de medicamentos, sendo as alterações no uso causadas por fatores externos a Secretaria Municipal de Saúde imprevisíveis. Entre as situações citadas está mudança na conduta dos profissionais ao optar por prescrever outros medicamentos e a demanda sazonal causada por epidemias, surtos e variações climáticas. Conforme o parecer, tais alterações na programação podem levar à perda de medicamentos, mas, por outro lado, a existência de quantidades no processo de aquisição pode ocasionar falta e desperdício em relação à saúde da população.

Por fim, o parecer aponta que a nota enfatiza a necessidade de aperfeiçoar continuamente a gestão da assistência farmacêutica para reduzir a perda de medicamentos por validade expirada ou deterioração, sendo esta também uma preocupação do município. "Nós estamos trabalhando para reduzir o índice de perda, mas é muito importante ressaltar que já estamos trabalhando com eficiência", afirma.

Nota Técnica



DOC. 15 – Nota Técnica Regional de
Uberlândia – Termolábeis;



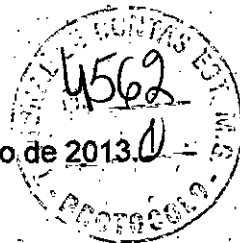
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA**



SRS/UDI/DIR/OFÍCIO Nº 083/2013

Assunto: Informação, faz.

Uberlândia, 05 de julho de 2013.



Prezado Senhor,

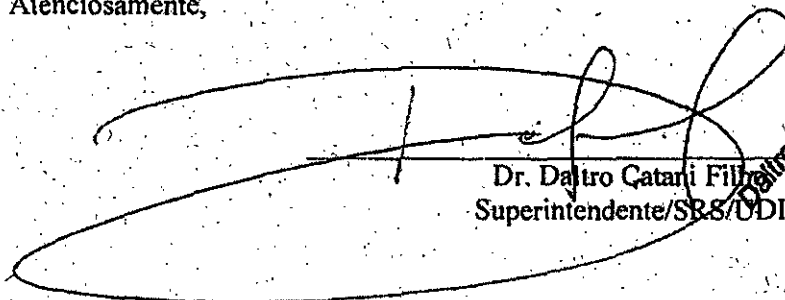
Conforme informado a Superintendência de Assistência Farmacêutica no nível central de Belo Horizonte SES/BH, no ano de 2011, ocorreu em um período de 05(cinco) horas em único 01(um) dia oscilação de energia na rede frios desta Superintendência Regional da Saúde de Uberlândia.

Não obstante, conforme orientação da Superintendência de Assistência Farmacêutica do nível central em Belo Horizonte, tal fato não comprometeria a qualidade e nem a dispensação dos medicamentos aos pacientes.

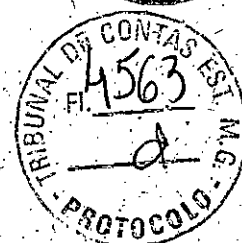
Para aferir a preservação da qualidade dos insumos liberados aos pacientes, promovemos intenso monitoramento, o qual resultou em garantia da qualidade esperada.

Portanto, não houve perdas de medicamentos Termoláveis nesta SRS/UDI no ano de 2011. É o que relatamos.

Atenciosamente,


Dr. Daltro Catani Filho
Superintendente/SRS/UDI

**ILMO SENHOR
João Luiz Soares
Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
CIDADE ADMINISTRATIVA – BELO HORIZONTE – MG**



DOC. 16 – Conclusão da Sindicância da
Regional de Pedra Azul – Termolábeis;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL



OF.GRS/PAZ/NAF/Nº88/2011

Pedra Azul, 07 Dezembro de 2011

Assunto: Encaminhamento

Vimos por meio deste encaminhar RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da RESOLUÇÃO SES Nº 2915 de 01 de Setembro de 2011, com o intuito de apurar possíveis irregularidades na perda de medicamentos termólabeis. ✓

Atenciosamente,

Dr. Gregory Angelo Ladeia Fortunato
Gerente GRS/ Pedra Azul
MASP 668.664-6

[Handwritten signature]
Doutor - P. L. Rodrigues
Coordenador
Masp. 367.300-7 - Ger. Pedra Azul

Luciana Cássia Nogueira
Diretoria de Auditoria Setorial
Secretaria de Estado de Saúde
Belo Horizonte - MG

Nº PROTOCOLO:	
0122211216113210121011-8	
RUBRICA:	DATA
	07/12/2011
ORGÃO/ENTIDADE:	
GRS / Pedra Azul - MG	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
Diretoria de Logística e Patrimônio

MEMO/SG/DLP/NUCON Nº 601/2011 Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2011

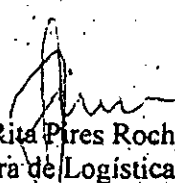
Para: Dr. Gregory Angelo Ladeia Fortunato
Gerente Regional de Saúde de Pedra Azul

Assunto: Em atenção ao OF.GRS/PAZ/NAF/Nº88/2011

Senhor Gerente,

Em atenção ao OF.GRS/PAZ/NAF/Nº88/2011, que trata do relatório final de Sindicância na perda de Medicamentos Termolábeis e considerando a conclusão do mesmo, informamos que a baixa do estoque para os medicamentos deve ser para inutilização, justificado no campo Observação e encaminhado para incineração como de costume.

Atenciosamente,


Itacy Rita Pires Rocha
Diretora de Logística e Patrimônio

2 mensagens não lidas - assistencia.farmaceutica@saude... <http://hermes.saude.mg.gov.br/cgi-bin/openwebmail/openwebmail>

Data: Thu, 12 Jul 2012 14:10:39 -0300

De: "Grs Pedra Azul" <assistencia.farmaceutica@saude.mg.gov.br>

Responder a: assistencia.farmaceutica@saude.mg.gov.br

Para: bernadete.oliveira@saude.mg.gov.br

Assunto: Relatório Final -Sindicância Administrativa Pedra Azul

Boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo, RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, instaurada por meio da RESOLUÇÃO SES Nº 2915 de 01 de Setembro de 2011.

Atenciosamente,

Marcelo de Sousa Xavier

Coordenador de Assistência Farmacêutica

NAF/GRS Pedra Azul

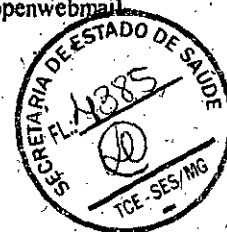
Secretaria de Estado da Saúde de MG

Anexo 2: Relatório Final.pdf (2MB) Apagar 0-1 a

Tipo: application/pdf

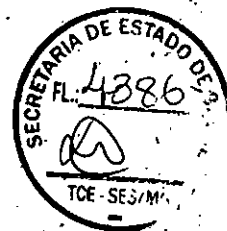
Codificação: base64

Baixar





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL



RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

Ementa: Apuração de irregularidades na perda
de medicamentos termolábeis

A presente sindicância administrativa investigatória foi instaurada por meio da RESOLUÇÃO SES Nº 2915 de 01 de Setembro de 2011, consoante determinação do Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais Sr. Antonio Jorge de Souza Marques que no uso da competência a ele conferida, determinou a instauração deste processo administrativo, de acordo com o disposto pelos artigos 40 a 49 da Resolução SEPLAG Nº 37 de 9 de Julho de 2010, os artigos 57 a 64 do Decreto Estadual nº 45.242 de 11 de dezembro de 2009, o MEMO/SG/DLP Nº 295 de 2011 da Diretoria de Logística e Patrimônio, a fim de se apurar ocorrência de irregularidades na perda de medicamentos termolábeis na Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul, ocorrido entre os dias 02 e 04 de abril, que se tratava de final de semana.

A Comissão Sindicante, após apuração dos fatos e provas, apresenta o seu Relatório Final com as devidas conclusões.

I - HISTÓRICO

Em ordem cronológica, os documentos que deram origem à abertura desta Sindicância Administrativa são:

GRS/Pedra Azul – AV. Antero de Lucena Ruas, 260 – Centro – Telefax: (0XX) 33-3751-4300 – CEP: 39.970-000 – Pedra Azul/Minas Gerais – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL

Foi enviada mensagem eletrônica por MARCELO DE SOUSA XAVIER do Núcleo de Assistência Farmacêutica da GRS de Pedra Azul (assistencia.farmaceutica@saude.mg.gov.br) para Heliodora da coordenação de programação de medicamentos de alto custo (cpp.gmex@saude.mg.gov.br) em 04/04/2011, neste mesmo dia foi enviado novo email para (gmac@saude.mg.gov.br) com MEMO.GRS/PAZ/NAF/N01 de 04 de Abril de 2011 em anexo, assinado pelo farmacêutico o Sr. Marcelo de Sousa de Xavier e pelo diretor da GRS de Pedra Azul Dr. Gregory Ângelo Ladeia Fortunato relatando as perdas, e também em anexo uma relação com as, quantidades, lotes e validades dos medicamentos em questão. MEMO/SAF/DMAC Nº133 de 2011 foi encaminhado pela então Diretora de Medicamentos de Alto Custo, a Sra. Renata Cristina Resende Macedo para a Superintendência de Gestão, que posteriormente foi encaminhado a Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul junto ao MEMO/SES/SG/Nº 043 de 19 de abril de 2011, assinado pelo Superintendente de Gestão o Sr. Belmiro Gustavo Ribeiro.

O fato investigado é a perda de medicamentos termolábeis na Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul, perda constatada na abertura do expediente do dia 04 de abril de 2011, segunda-feira.

II_ LEGISLAÇÃO

Os dispositivos legais apontados na RESOLUÇÃO SES/ Nº 2915 de 01 de Setembro de 2011 foram artigos 40 a 49 da Resolução SEPLAG/ Nº 37 de 9 de Julho de 2010, os artigos 57 a 64 do Decreto Estadual nº 45.242 de 11 de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL



dezembro de 2009, o MEMO/SG/DLP Nº 295 de 2011 da Diretoria de Logística e Patrimônio.

III_DAS QUESTÕES CONCEITUAIS FARMACÊUTICAS: BREVE EXPOSIÇÃO

Antes de apresentar os fatos e provas colhidos pela Comissão Sindicante, torna-se necessário, em breve exposição elucidar alguns conceitos relativos aos medicamentos termolábeis e a sua estocagem e conservação.

Segundo o manual de Boas práticas para estocagem de medicamentos da Central de Medicamentos do Ministério da Saúde (1990), de autoria de Pedro Paulo Trigo Valery:

A **estocagem** é a conservação racional e segura de medicamentos (p. 7). Os medicamentos que tem seu estado normal alterado tornam-se inativos ou nocivos à saúde e, o que é pior, são de difícil reconhecimento (p. 5). Sendo assim, preconiza-se, entre outros procedimentos, que:

13.1 - Toda e qualquer área destinada à estocagem de medicamentos deve ter condições que permitam preservar suas condições de uso.

13.4 - Os estoques devem ser inspecionados com frequência para verificar-se qualquer degradação visível, especialmente se os medicamentos ainda estiverem sob garantia de seus prazos de validade. (Ministério da Saúde, 1990.p.11)

Quanto ao caso específico dos medicamentos termolábeis, objetos desta sindicância, são aqueles medicamentos que não podem sofrer variações excessivas de temperatura (p. 11), o local de estocagem deve manter uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL

temperatura constante, ao redor de 20°C ($\pm 2^\circ$), as medições de temperatura devem ser efetuadas de maneira constante e segura, com registros escritos e deverão existir sistemas de alerta que possibilite detectar defeitos no equipamento de ar condicionado para pronta reparação.

IV_ DOS FATOS E PROVAS COLHIDOS PELA COMISSÃO

A comissão sindicante realizou audiências no dia 25 de Novembro de 2011, com os servidores envolvidos no episódio da perda de medicamentos termolábeis, com objetivo de apurar os fatos e apontar as responsabilidades. Tomaram-se os depoimentos dos servidores:

Marcelo de Sousa Xavier

Andre Santos da Rocha

Vigia...

V - PARECER

Após a análise dos fatos e das provas apresentadas, passamos a analisar o mérito da questão. Quanto a perda de medicamentos termolábeis pode-se afirmar que a ocorrência foi constatada na abertura do expediente na manhã do dia 04 de abril, segunda-feira, as 8:00(oito horas) quando o servidor Marcelo de Sousa Xavier entrou na Sala de Vacinas para vistoriar o acondicionamento dos medicamentos e constatou que o luz interna do refrigerador da marca Indrel no qual estavam os medicamentos esta acesa e o display de temperatura registrava 28°C e sem refrigeração. Assim que percebeu a anormalidade no funcionamento do refrigerador, o farmacêutico Marcelo de Sousa Xavier comunicou o fato por telefone ao Sr Isaac..... da Coordenação de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL



Planejamento de Medicamentos de Alto Custo a da Superintendência de Assistência Farmacêutica e posteriormente por mensagem eletrônica a farmacêutica Heliadora... com MEMO...em anexo assinado pelo farmacêutico Marcelo de Sousa Xavier e o diretor desta gerência o Dr. Gregory Ângelo Ladeia Fortunato, juntamente a uma tabela (também em anexo) com relação dos referidos medicamentos.

Durante toda a semana anterior ao episódio, não foi constada nenhuma alteração no funcionamento do refrigerador em questão, portanto tudo transcorria dentro da normalidade.

Nesta Sindicância, procedidas às oitivas de todos os servidores envolvidos no fato, constatou-se que não há indício algum de imperícia, imprudência e negligência por parte dos servidores lotados na Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul em relação à perda dos medicamentos termolábeis em questão.

É necessário conceituarmos os termos em pauta. Segundo Deocleciano Torrieri Guimarães na 9ª edição de seu Dicionário Técnico Jurídico, publicado pela Rideel, São Paulo, em 2007:

A imperícia é a falta “de habilidade, de perícia, de técnica adequada para a realização de uma atividade”; a imprudência é a “ falta involuntária de atenção e de observância de medidas de precaução e de segurança, de conseqüências previsíveis, que eram necessárias para evitar mal ou perigo ou a prática de infração”, e negligência é a falta do cuidado necessário para a condição de negócio. Descuido, incúria, desídia, desleixo. Na negligência há culpa *in omittendo*”(Guimarães, 2007, p. 353, 355 e 419).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL

Na ausência de comportamento de imperícia, imprudência e negligência por parte dos servidores responsáveis, que fatos poderiam ter ocorrido para que houvesse a perda de medicamentos termolábeis:

Hipóteses: Há indícios de que os problemas ocorreram devido a uma falta de vistoria técnica preventiva na rede elétrica da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul, em especial na Sala de Vacina, uma vez que nesta sala encontram-se vários aparelhos ligados a rede elétrica, fato que pode estar sobrecarregando a rede. Quando há uma sobrecarga de equipamentos ligados a rede elétrica, pode ocorrer o desligamento ou mau funcionamento de algum aparelho a fim de se prevenir ocorrência de curtos-circuitos.

Sugestão: Como não foi realizada uma vistoria técnica por engenheiro eletricista na rede elétrica da sala de vacinas, a Comissão Sindicante sugere que seja feita esta vistoria, de modo identificar possíveis avarias que comprometam a funcionamento da sala, a fim de se evitar novos episódios deste porte.

VI – DO PRAZO DESTA COMISSÃO SINDICANTE

Como vimos, a presente Sindicância Administrativa Investigatória foi instaurada por meio da RESOLUÇÃO SES Nº 2915 de 01 de Setembro de 2011, a qual estabeleceu prazo de 90 dias corridos para a conclusão dos trabalhos, prazo a vencer em 01 de Dezembro de 2011.

A Comissão Sindicante conclui os trabalhos de apuração e enviou os autos para Auditoria Setorial – Núcleo de Correção Administrativa da SES/MG Nível Central em 6 de Dezembro de 2011.

GRS/Pedra Azul – AV. Antero de Lucena Ruas, 260 – Centro – Telefax: (0XX) 33-3751-4300 – CEP: 39.970-000 – Pedra Azul/Minas Gerais - Brasil



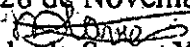
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL



VII – CONCLUSÃO

Ex positis, a presente Comissão Sindicante considera que não houve violação dos dispositivos legais, apontados na Resolução de instauração, ou seja, os incisos VI (observância das normas legais e regulamentares) e IX (zelar pela economia e conservação do material que lhe foi confiado) do artigo 216, da Lei nº 869/52. Portanto, nenhum dos servidores funcionários lotados na Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul incorreu em dolo em relação à perda de medicamentos termolábeis em pauta. Diante do exposto, solicita-se o arquivamento do feito por falta de objetivo a seguir.

Pedra Azul, 28 de Novembro de 2011..


Marcelo de Sousa Xavier

Presidente

MA SP: 1.206.227-9



DOC. 17 – Portaria SES 026/2013 -
Sindicância da Regional de Sete Lagoas –
Termolábeis;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Auditoria Setorial
Núcleo de Correção Administrativa

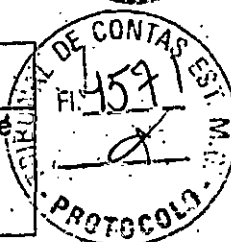


NOTA TÉCNICA Nº. 1320.2371.13

Data:

Processo Siga nº. 1320.132.03.0052.13

23/05/2013



Objeto:	Sindicância Administrativa Investigatória
Unidade:	SRS/Sete Lagoas
Ementa:	Apurar possíveis responsabilidades administrativas relativas a perdas de medicamentos de alto custo.
Destinatário:	Francisco Antônio Tavares Júnior Secretário de Estado Adjunto de Saúde

INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Núcleo de Correção Administrativa - NUCAD, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelos §§ 1º e 3º do art. 38 e inciso III do art. 223 ambos da Lei Delegada nº. 180/2011, pelo inciso I do art. 7º do Decreto nº. 45.812/201, após análise dos fatos apresentados nos documentos, MEMO CIRCULAR Nº. 309/2012 (fl. 299); MEMO SAF/DMAC nº 445/12 (fl. 300) e Memo. SUP. Nº. 09/2013 (fl. 304), elaborou a presente Nota Técnica.

Trata-se de perda de medicamentos de alto custo, fato ocorrido na Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, conforme exposto a seguir:

Em 19 de novembro de 2012 foi encaminhado, a Diretoria de Medicamentos do Componente Especializado, MEMO CIRCULAR Nº. 309/2012 (fl. 299) que comunicou a ocorrência de um desabastecimento de energia na SRS/Sete Lagoas, em razão da suspeita de falha no funcionamento do gerador da Regional. Consta, ainda, anexo ao MEMO CIRCULAR Nº. 309/2012, planilha com a lista dos medicamentos termolábeis que tiveram alteração na temperatura (Medicamentos do Componente Especializado- Alto Custo) cujo valor total foi de R\$ 955.495,44 (fls. 298 e 297).

A informação supracitada foi direcionada a Auditoria Setorial por meio do MEMO SAF/DMAC nº 445/12, de 20 de novembro de 2012 (fl. 300), relatando a preocupação da Diretoria de Medicamentos de Alto Custo em decorrência da perda de medicamentos termolábeis nas Regionais de Saúde que em 2012 representavam mais de um milhão e meio de reais. Tendo em vista tal ocorrência, enviou-se MEMO/SES/AS/NUCAD/025/2013 (fl. 301) à Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, solicitando maiores esclarecimentos quanto ao fato ocorrido na Regional. Em resposta, a Superintendência encaminhou Memo. SUP. Nº. 09/2013 (fls. 302 a 304), alegando a existência de problemas com relação à instalação elétrica, espaço físico inadequado e insuficiente para atender demandas. Além disso, no mencionado Memorando da Superintendência Regional de Sete Lagoas, relatou-se que após a apuração da Regional o valor das perdas dos medicamentos estratégicos, de alto custo, é de R\$ 639.009,35 conforme planilha, constante nas folhas. 197 a 198, de 05/02/2013.

Cabe ressaltar que a Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, no Memo. SUP. Nº. 09/2013 (fl. 302 a 304), faz alusão ao Memorando NAF Nº 37/2013 (fls. 210 a 215), em que se relata sobre a falta de energia. Tendo em vista tais informações, observa-se que, logo após detectado o problema, a coordenadoria, a época, do Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF), tomou as primeiras providências como, suspender toda dispensação de medicamentos termolábeis; comunicar Superintendente Regional o ocorrido, bem como a Diretoria de Medicamentos de Alto Custo (DMAC).

Por fim, concernente ao fato, a Auditoria Setorial/SES-MG promoveu ao Secretário de Estado de Saúde MEMO/SES/AS/0130.13, contendo as respectivas justificativas apresentadas quanto à perda dos medicamentos termolábeis para apreciação acerca de instauração de Sindicância

Prédio Minas, 12º andar - Ala Impar - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
Rodovia Prof. Afonso Gusmão, s/nº - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901
Auditoria Setorial - (31) 3916-0647 - auditoria@saude.mg.gov.br
Coordenação de Correção Administrativa - (31) 3916-0639 - auditoria.nucad@saude.mg.gov.br

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Auditoria Setorial
Núcleo de Correição Administrativa



NOTA TÉCNICA Nº. 1320.2371.13
Processo Siga nº. 1320.132.03.0052.13

Data:
23/05/2013



Administrativa ou arquivamento da demanda recebida. Nesse sentido, foi determinado, por despacho da Autoridade Máxima da SES, a apuração de tais fatos.

Breve síntese. Passa-se a expor:

MÉRITO

Conforme dispõe o caput do art. 218 da Lei nº. 869/52, a autoridade que tiver ciência ou notícia da ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meio de sumários, inquérito ou processo administrativo.

Sendo assim, considerando o fato relatado, recomenda-se a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória – SAI meio sumário de investigação que se destina à apuração preliminar de fatos, da autoria e da extensão da irregularidade praticada no serviço público, ensejando, quando for o caso, a instauração de processo administrativo disciplinar (MINAS GERAIS, SEPLAG. Catálogo de Orientações Básicas Relativas à Administração de Pessoal, 2011, p. 191; MINAS GERAIS AUGE. Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, 2004, p. 27).

CONCLUSÃO

Frente ao exposto, considerando a competência da Auditoria Setorial/Núcleo de Correição Administrativa - NUCAD prevista no inciso XV do art. 7º do Decreto 45.812/2011 encaminha-se, por oportuno, conforme anexo único, a Portaria de instauração da Sindicância Administrativa Investigatória para assinatura do Secretário de Estado Adjunto de Saúde, em caso de concordância com a presente Nota Técnica.

JOSIANE DA COSTA SILVA
Estagiária

GLÁUCIA MILAGRE MENEZES
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde
MASP 1.203.958-2

ROSILANE MARIA DE SOUZA
Coordenador de Correição Administrativa
MASP 367.708-5

THIAGO ALVES MACHADO
Auditor Interno
MASP 1.159.092-4
Resolução SES n. 3252/2012

SIGED



00051108 1321 2013

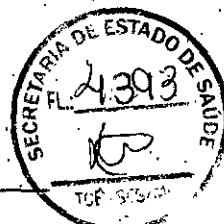
Anote abaixo o número do SIPRO

0091428 1320 2013 - 0

Prédio Minas, 12º andar - Ala Ímpar - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.830-901
Auditoria Setorial - (31) 3916-0647 - auditoria@saude.mg.gov.br
Coordenação de Correição Administrativa - (31) 3916-0639 - auditoria.nucad@saude.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Auditoria Setorial
Núcleo de Correição Administrativa

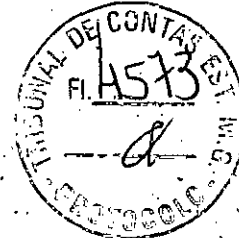


NOTA TÉCNICA Nº. 1320.2371.13

Data:

Processo Siga nº. 1320.132.03.0052.13

23/05/2013



ANEXO ÚNICO

PORTARIA SES Nº 26 /2013

O Secretário de Estado Adjunto de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, bem como no inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº. 2.712/2011, acrescido pela Resolução SES nº. 2.951/2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 218, da Lei 869/52, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar os fatos e possíveis responsabilidades administrativas relativas a perdas de medicamentos de alto custo na Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, conforme MEMO CIRCULAR Nº. 309/2012 e seus anexos.

Art. 2º Designar nos termos do artigo 221, da Lei nº. 869/1952, os servidores, a seguir nominados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão sindicante responsável pela apuração dos fatos:

NOME	UNIDADE	MA SP
Helane Aparecida da Silva	Nível Central	262.651-3
Marília Carneiro Elian Costa	Nível Central	913.292-9

Art. 3º A Comissão Sindicante terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação do relatório final.

Art. 4º A comissão procederá a todas as diligências que julgar convenientes à instrução processual, ouvindo, quando necessário, a opinião de técnicos ou peritos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2013.

Francisco Antônio Tavares Júnior
Secretário-Adjunto
SES/MG

FRANCISCO ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR
Secretário de Estado Adjunto de Saúde

Prédio Minas, 12º andar - Ala Impar - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901
Auditoria Setorial - (31) 3916-0647 - auditoria@saude.mg.gov.br
Coordenação de Correição Administrativa - (31) 3916-0639 - auditoria.nucad@saude.mg.gov.br

14. Paquetaire

Equipamentos de informática para alimentação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN:

01. Microcomputador completo

02. Impressora

Equipamentos para estruturar o serviço de Vigilância Sanitária Municipal:

01. Impressora

02. Máquina fotográfica digital

03. Microcomputador completo

04. Mobiliário

05. Aparelho de telecomunicação

06. Aparelho de DVD

07. Televisão

08. Bebedouro para ser alocado nas escolas públicas do município

Extrato da Portaria/SES nº 025/2013, Processo Administrativo Disciplinar. Apurar possível acúmulo ilícito de cargos públicos, caracterizar da servidora M.F.B.S. MASP 383.895-0 lotada no SRS de Diamantina. Comissão: Presidente: Alberto Luzia de Aguiar, MASP 347.787-4; Membros: Eunice Aparecida Silva, MASP 373.566-9 e Wânia Aparecida de Almeida Freitas, MASP 914.921-5. Data: 03/06/2013.

Extrato da Portaria/SES nº 026/2013, Sindicância Administrativa Investigatória. Apurar possíveis responsabilidades administrativas relativas a perdas de medicamentos de alto custo na Superintendência Regional de Saúde de São João del-Rei, Comissão: Presidente: Helane Aparecida da Silva, MASP 262.631-3; Membro: Márcia Carneiro Efran Costa, MASP 913.292-9. Data: 03/06/2013.

03 426469 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM ALIMENTOS 04/2012

EMPRESA: Kilo Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda; ENDEREÇO: Rua B, nº 223, Distrito Industrial - bairro, São João - Pouso Alegre/MG CEP: 37.004-500 ATIVIDADE: Comércio Atacadista; Faturar, Abastecer e Focar CNPJ: 24.012.874/0001-27 AUTO DE INFRAÇÃO: AL SRS/Pouso Alegre 07/2012

INFRAÇÕES: Produzir, manipular, embalar e vender o produto: Pimentão do Reino - marca Kilo, data de fabricação: Não consta, data de validade: 01/04/2013; lote: 0404, contrariando norma destinada a promover e proteger a saúde em virtude do resultado insatisfatório no ensaio de Pesquisa de sujidade, parasitos e larvas (presença de pólo do roedor) contrariando a Resolução RDC Nº 175 de 08/07/2003/ANVISA, conforme comprovado pelo Laudo de Análise nº 2209.00/2012 emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED em 11/06/2012.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Inciso XII do artigo 99 da Lei Estadual Nº 13.317/99 e o item 2.1.4.2 da Resolução RDC Nº 475/03/ANVISA.

DECISÃO: Advertência, inutilização do lote do produto apreendido cautelarmente, Pena Educativa e Multa no valor de 1000 UFEMG (uma mil unidades fiscais do Estado de Minas Gerais).

PENALIDADES CUMPRIDAS

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2013.
Junta de Julgamento em 2ª Instância.

03 426592 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03 do servidor: Masp. 382373-9, Clefney Moreira de Souza, a partir de 25/04/2013.

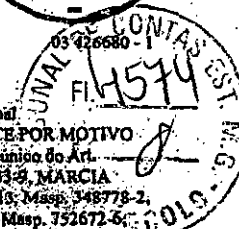
03 426600 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03 do servidor: Masp. 914297-7, Maria Alice Monteiro de Aguiar Silveira, a partir de 23/05/2013.

03 426600 - 1



Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 283 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, às servidoras: Masp. 1204233-8, MARCIA PEREIRA SODATE, nos dias 02-03-13 e 14/3-13; Masp. 348778-2, LUCÉLIA DA SILVA CRUZ, a partir de 17/3/13; Masp. 352672-6, CAMILLA TEIXEIRA DA SILVEIRA, 09, 10, 13 E 20/3/13.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias das servidoras: Masp. 388139-8, SILVIA CELIA DE OLIVEIRA, a partir de 19/4/13; Masp. 377159-9, MARIA APARECIDA NUNES, a partir de 07/4/13.

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora Masp. 360661-3, MARIA TERESINHA SANTOS SOUZA, para MARIA TERESINHA DOS SANTOS.

03 426613 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damilso Mendonça Vieira

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESP/MG Nº 001/2013

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado da ESP/MG nº 001/2013 conforme disposto na Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 e Decreto Estadual nº 45.153, de 21 de agosto de 2009 para assinar o contrato temporário para a função de:
Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde
Isabela Lucde

Damilso Mendonça Vieira

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

03 426230 - 1

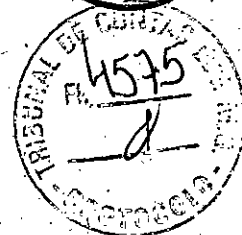
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

JUNIA GUIMARÃES MOURÃO GOMES

Ass 20
1ª colônia
04/06/2013



DOC. 18 – Notas Técnicas da Auditoria
Setorial da SES/MG nº 4290.8887.2010 e
nº 4290.2745.09;



NOTA TÉCNICA

UNIDADE EMITENTE: AUDITORIA SETORIAL/SES

Nota Técnica nº. 4290. 8887.2010
Siga 4290.01.25.0787.10

Data
27/12/2010



Referência

Análise da viabilidade de realização do trabalho de auditoria sugerido em relatório da Assessoria do Gabinete, datado de 24/11/2010, sobre a Ordem de Serviço 433/2010, do Secretário de Estado de Saúde, cujo escopo contempla a análise da observância do Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG em todas as contratações da SES, no período de 2007 a 2010.

Destinatários

Dr. Antônio Jorge de Souza Marques - Secretário de Estado de Saúde
Dr. Jorge Luiz Vieira - Subsecretário de Inovação e Logística
Dr. Breno Henrique Avelar Simões - Assessoria do Gabinete

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde – AS/SES, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº. 133, de 25/01/2007 e Decreto nº. 45.038, de 06/02/2009, procedeu ao levantamento do quantitativo dos processos de compra de medicamento realizados pela SES no período de 2007 e 2010, para avaliação da viabilidade de trabalho de auditoria relativo à análise da observância do Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG em todas as contratações da SES, no período de 2007 a 2010.

Tal trabalho foi sugerido, a esta Auditoria Setorial, conforme relatório da Assessoria do Gabinete, datado de 24/11/2010, elaborado sobre a Ordem de Serviço 433/2010 do Secretário de Estado de Saúde, nos seguintes termos:

“3 - que seja determinado à Auditoria Setorial, com o devido auxílio da Superintendência de Gestão, que avalie, em todos os processos de compra de medicamentos, se foi ou não observado o PMVG (iniciando-se com os de 2010, depois 2009 e assim por diante)”

O Secretário manifestou-se favorável por meio de despacho, datado de 25/11/2010, no referido documento.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG

A sugestão da Assessoria do Gabinete foi a de que a AS/SES deverá efetuar a avaliação de todos os processos de compras de medicamento realizados pela SES, sobre o enfoque da observância ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, quando das aquisições efetuadas entre os exercícios de 2007 a 2010, com o auxílio da Superintendência de Gestão.

O Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG foi determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio da **RESOLUÇÃO CMED nº. 4, de 18/12/2006**, definindo que, para venda de medicamentos para Órgãos e Entidades Públicas, as empresas distribuidoras e produtoras de medicamento devem aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP sobre o Preço Fábrica – PF, que resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. Desta forma, tornou-se imperativo que os fornecedores da SES apliquem o desconto CAP para venda de medicamentos, sendo dever da SES prezar pela observância ao PMVG.

Nos termos do art. 3º da Resolução CMED nº. 4/2006, o PMVG será calculado a partir da seguinte fórmula:

$PMVG = PF * (1 - CAP)$, onde:

$PMVG =$ PREÇO Máximo de Venda ao Governo

$PF =$ Preço Fábrica

$CAP =$ Coeficiente de Adequação de Preço

2.2 Do Plano Anual de Auditoria - PAA

Das 26 (vinte e seis) ações constantes no Plano Anual de Auditoria, 03 (três) prevêem a análise rotineira de processos de contratação da SES para fins de cumprimento do Acordo de Resultados da AS/SES, quais sejam:

- Item 1 - Avaliação dos Projetos Estruturadores / Programas mais Representativos contempla a avaliar as licitações e contratações mais representativas dos Projetos Estruturadores e/ou Programas de maior representatividade do órgão/entidade elencados;
- Item 2 - Ações de Controle, subitem 2.1 - Análise e certificação dos processos de dispê e inexigibilidade e retardamento de licitações, contempla O trabalho tem como foco o controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e retardamento da execução de obra ou serviço, a ser exercido no âmbito das Secretarias de Estado e Órgãos Autônomos do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, inc. II, do Decreto 43.817 / 2004, e da Instrução de Serviços Nº 2/ 2003/ SCAO/AUGE;
- Item 3 - Auditorias Externas / Especiais, Subitem 3.6, que contempla a avaliação dos processos de despesas que foram/serão objeto de reembolso na operação de empréstimo com o Banco Mundial, relativo ao Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de MG SWAP-MG

As 03 (três) ações contemplam a análise de processos de contratação da SES, que incluem "medicamentos".

Ressalte-se que o trabalho de auditoria exige a análise pormenorizada dos processos de contratação, selecionados por meio da aplicação da técnica de amostragem, com escopo definido.

De acordo com o manual de Técnicas de Amostragem em Auditoria, do Tribunal de Contas União:

"em auditoria, as técnicas de amostragem visam coletar e avaliar evidências numéricas (...) no intuito de determinar e relatar o grau de adequação das informações obtidas a critérios previamente definidos. Isso se deve à natureza antieconômicas das auditorias que pretendam investigar todo o universo visado.

As técnicas em questão por se basearem em princípios estatísticos demonstráveis, apresentam as seguintes vantagens:

- a) o tamanho da amostra e o erro amostral podem ser estimados prévia e objetivamente;*
- b) as amostragem conduzidas por auditores diferentes podem ser combinadas;*
- c) os censos, além de serem demorados, podem conter erros não-amostrais do que as amostras;*
- d) os resultados amostrais são objetivos e, por extensão defensáveis;*
- e) os resultados de auditoria podem ser avaliados com segurança e extrapolados para toda a população."*

Acrescente-se, ademais, que, para realização dos trabalhos demandados, faz-se necessária a locomoção de auditor à unidade administrativa responsável pela instrução de processos de compra, ou remessa, à AS/SES, dos referidos processos, podendo haver atraso no envio dos processos de contratação para fins de análise.

2.3 Do universo auditável

Esta Auditoria Setorial procedeu ao levantamento de processos de compras relativos ao elemento-item medicamentos promovidos pela SES/MG, entre os exercícios de 2007 e 2010, tendo-se alcançado o quantitativo de **2.790** processos.

Assim sendo, e tendo em vista o quantitativo de processos identificados desde 2007 (época da instituição PMVG pela ANVISA), o número de servidores que compõe a equipe de auditoria operacional da AS/SES e a carga horária diária de trabalho a que estão submetidos (8 horas/dia), simulou-se, no quadro a seguir, **04 (quatro) cenários prováveis** para análise dos processos, considerando-se o tempo necessário de cada processo:

PROCESSOS DE COMPRAS REFERENTES AO ELEMENTO-ITEM MEDICAMENTOS DE 2007 A 2010										
ANO	QUANTIDADE DE PROCESSOS		TEMPO TOTAL PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS CONSIDERANDO O TEMPO PROVÁVEL DE ANÁLISE DE CADA PROCESSO							
	Total	Por Auditor	1 Hora ¹		2 Horas ²		4 Horas ³		8 Horas ³	
			Dias	Anos	Dias	Anos	Dias	Anos	Dias	Anos
2007	477	95,40	11,93	0,03	23,85	0,07	47,70	0,13	95,40	0,27
2008	637	127,40	15,93	0,04	31,85	0,09	63,70	0,18	127,40	0,35
2009	787	157,40	19,68	0,05	39,35	0,11	78,70	0,22	157,40	0,44
2010	889	177,80	22,23	0,06	44,45	0,12	88,90	0,25	177,80	0,49
TOTAL	2.790	558,00	69,75	0,19	139,50	0,39	279,00	0,78	558,00	1,55

(1) Fonte: BO SIAD Compras/Portal de Compras em 17/12/2010

(2) Cálculo efetuado considerando a equipe da Auditoria Operacional composta por cinco servidores

(3) Tempo Médio hipotético para análise de um processo de compra de medicamento

Conforme demonstrado no quadro acima, considerando o **cenário mais favorável** (análise de cada processo em **uma hora**) seriam necessários, em média, **2 meses e 10 dias** para análise de todos os processos desde 2007, enquanto que, no pior cenário (análise de cada processo em **oito horas**), seria necessário, aproximadamente, **1 ano e meio** de trabalho, **sem considerar o quantitativo de itens de medicamentos constantes em cada processo de contratação**.

Pondera-se, ainda, que, como a **análise da aplicação do CAP deve ser realizada por item de medicamento**, o tempo de análise deve aumentar de acordo com o número de itens de cada contratação, sendo válido ressaltar que somente os **889 processos de 2010** contemplaram **2.464 itens**, enquanto os **787 processos de 2009** contemplaram **2.613 itens**.

Oportuno salientar, ademais, que essa simulação implica:

- Realização de trabalhos de auditoria, com **envolvimento de toda a equipe** de servidores da área de auditoria operacional da AS/SES (a AS/SES possui 05 servidores na área de auditoria operacional, e 03 na área de auditoria de gestão, excluído o Auditor Setorial); e
- **Atuação exclusiva** na análise dos processos de compras de medicamentos, **durante os próximos exercícios**, não havendo possibilidade de realização dos outros trabalhos de auditoria contemplados no Plano Anual de Auditoria, frente à dedicação plena demandada neste contexto.

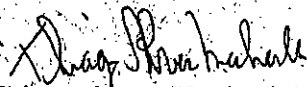
Vale registrar, ao final, o dever de cumprimento, pela Auditoria Setorial, de 90% do Plano Anual de Auditoria - PAA, demonstrado como anexo desta Nota Técnica, que envolve a atuação em equipe dos 08 servidores, além do Auditor Setorial da AS/SES, bem como o atendimento de demandas extraordinárias, a exemplo da demanda efetuada por meio da Ordem de Serviços nº 433/2010, que pode substituir em 30% as ações definidas no PAA, e a de avaliação de programas governamentais, demandas pela Superintendência Central de Auditoria de Gestão.

3. CONCLUSÃO

Diante do estudo exposto, esta Auditoria Setorial não vislumbra viabilidade técnica e operacional para cumprir a determinação contida no item 3 do Relatório emitido pela Assessoria do Gabinete, em face 1) do grande volume de processos de compra de medicamentos, desde 2007 (2.790 processos), 2) da particularidade da análise (por item de medicamentos), 3) do número reduzidos de servidores para realização do trabalho de análise do universo de processos de medicamentos, e 4) do dever de cumprimento das outras 26 ações estabelecidas para a AS/SES, previstas no Plano Anual de Auditoria, relacionadas como anexo desta Nota Técnica, e que constituem meta de Acordo de Resultados da equipe.

Isto posto, esclarece-se que, apesar de inexecutável o atendimento pleno da demanda de avaliação de todos os processos de compra de medicamentos, a AS/SES, quando da execução das ações contidas nos itens 1, 2.1 e 3.6 do Plano Anual de Auditoria, no exercício de 2011, mediante aplicação de técnicas de auditoria por amostragem, priorizará o item de despesa medicamento, incluirá, no escopo de auditoria, a avaliação do PMVG, cujo resultado constituirá subsídio a es Gabinete/SES, para fins de tomada de decisão, permitindo que esta AS/SES cumpra sua missão institucional, especialmente no que tange à avaliação dos controles internos da SES.

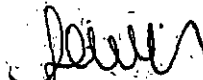
Pondera-se, ainda, a possibilidade de realização da análise sobre todos os itens de medicamentos de todos os processos de medicamentos da SES, desde 2007, por Comissão designada especialmente para tal finalidade ou, ainda, pela Superintendência de Gestão, que, diante do indício de não conformidade, poderão remeter o levantamento efetuado para verificação da AS/SES.



Thiago Alves Machado
Esp. de Políticas e Gestão da Saúde
MASP 1.159.092-4



Lucimara Ribeiro Pereira
Esp. de Políticas e Gestão da Saúde
MASP 669.318-8



Luciana Cássia Nogueira
Auditoria Setorial/SES
MASP 364.554-6

Anexo

Ações previstas no Plano Anual de Auditoria de 2010

1. Avaliação de Projetos Estruturadores/Programas mais representativos

1.1 Avaliação da execução orçamentária / financeira das ações decorrentes de projetos estruturadores ou programas de maior representatividade

O trabalho visa à análise e verificação dos Projetos Estruturadores e/ou Programas de maior representatividade do órgão/entidade sob a ótica da conformidade, em face dos princípios gerais da administração.

2. Ações de Controle

2.1 Análise e certificação dos processos de dispensa e inexigibilidade e retardamento de licitações.

O trabalho tem como foco o controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e de retardamento da execução de obra ou serviço, a ser exercido no âmbito das Secretarias de Estado e Órgãos Autônomos do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, inc. II, do Decreto 43.817 / 2004, e da Instrução de Serviços nº 2/2003/SCAO/AUGE.

2.2 Avaliação do cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria e nas decisões em matéria de Correição Administrativa provenientes do Sistema Central de Auditoria Interna

O trabalho tem como objetivo garantir o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria e nas decisões em matéria de Correição Administrativa provenientes do Sistema Central de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução - AUG/SEPLAG 6513.

2.3 Elaboração do Relatório de Atividade

O trabalho visa o registro de todas as atividades da unidade realizadas no mês - Instrução de Serviço Nº 5/2005/SCAO/AUGE

2.4 Aplicação dos Indicadores de Auditoria Operacional - VCD, CDL, CDLCE e CIL, via SINAU - acompanhamento e relatório consolidado

O trabalho visa o acompanhamento sistemático e efetivo da execução orçamentária e financeira anual em relação aos parâmetros pré-estabelecidos pelos Indicadores de Auditoria Operacional implantados, através da utilização do SINAU - Sistema Informatizado de Indicadores de Auditoria e dos seus manuais, aprovados, respectivamente, pelas Instruções Normativas nº 001, de 04/06/2007 e 002, de 28/06/2007.

2.5 Análise da instrução processual e certificação dos processos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP

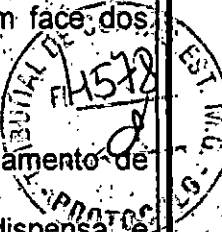
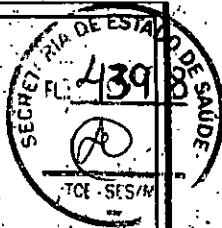
O trabalho tem por objeto proceder, previamente, à análise da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" - CAFIMP, a serem encaminhados à Auditoria-Geral do Estado, nos termos do art. 22, inciso XII do Decreto nº 44.431 - Instrução de Serviço Nº 08/2005/SCAO/AUGE.

2.6 Emissão de certificados aos convenientes inscritos e habilitados no Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC

O trabalho visa a verificação da regularidade com emissão de certificados aos convenientes inscritos e habilitados no Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC, nos termos do art. 5º, parágrafo 3º do Decreto 44.293.

2.7 Análise e certificação das pesquisas efetuadas sobre a regularidade do órgão/entidade junto ao SIAFI Federal

O trabalho visa a análise mensal das pesquisas semanais efetuadas pela



V

MP

JP

S. Subscritor
 Dr. Jorge Viana
 Juro em honra no mundo
 das ponderações feitas
 pelo AS - por não
 ser de minha
 avaliar a permissão
 das mesmas (em bom
 parecer em p. 1.ª
 gozaria de permissão
 seguir as opiniões
 pelo que pode avaliar
 por parte da "P. 1.ª"

[illegible]

4. Para que se possa
 obter a máxima eficiência
 da máquina, é necessário
 que a mesma seja
 lubrificada com óleo
 adequado.

1. *Handwritten text, mostly illegible due to extreme slant and bleed-through.*

2 - ...
... CM S, ...
... per la ...
3 - ...
... per la ...
... per la ...
... per la ...
... per la ...
... per la ...

3/17/03
6401585 m6

direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual.

- 2.17 Verificação da legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e reforma dos Poderes, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta

O trabalho tem por objeto a elaboração de relatório contendo manifestação quanto à existência de documentos comprobatórios das informações prestadas nos anexos da Instrução Normativa 05/2008, bem como a exatidão dos dados, em parecer conclusivo.

- 2.18 Capacitação e treinamento

Essa ação visa à qualificação, ampliação e atualização de conhecimentos do Auditor, bem como da equipe de trabalho relativos à função auditoria, visando o alcance dos objetivos institucionais.

3. Auditorias Externas/Especiais

- 3.1 Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TOE - AUGÉ-CGU - TCU) e especiais.

O trabalho tem por objeto o acompanhamento dos trabalhos e diligências realizados por outros órgãos de controle interno e externo.

- 3.2 Apuração de denúncias

O trabalho visa a apresentação de respostas ao denunciante quanto às manifestações remetidas diretamente ao órgão/entidade, bem como o atendimento de demandas da AUGÉ recebidas em sítios próprios do Poder Executivo.

- 3.3 Avaliação da conformidade dos Contratos de Terceirização de Serviços firmados pelo órgão/entidade.

O trabalho visa à análise da conformidade dos contratos de terceirização firmados pelo órgão/entidade.

- 3.4 Avaliação da conformidade dos instrumentos firmados com Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP'S (se houver).

Avaliar a regularidade dos Convênios de transferência dos recursos financeiros para contribuições, auxílios e subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos.

- 3.5 Avaliação dos convênios de Entrada e Saída de recursos firmados pelo Órgão/Entidade/ Auditoria preventiva em municípios sorteados mensalmente pela Loteria Mineira.

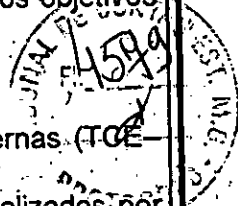
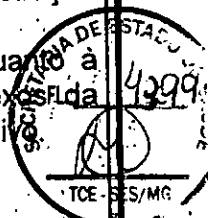
Esta ação refere-se à realização de auditoria preventiva em municípios, sorteados, mensalmente, pela Loteria do Estado de Minas Gerais, e que tem como objetivos específicos: a) Prover o órgão auditado de conhecimentos da legislação vigente no que concerne à aplicação dos recursos recebidos, orientando sobre o cumprimento dos termos pactuados com a SES, com distribuição de manuais que versam sobre aplicação, execução e prestação de contas; e b) Avaliar a aplicação dos recursos financeiros repassados pela SES, decorrente dos programas e ações de saúde da SES-FES/SUS.

- 3.6 Avaliação dos processos de despesas que foram/serão objeto de reembolso na operação de empréstimo com o Banco Mundial, relativo ao Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de MG SWAp-MG.

Avaliar se os procedimentos de compras elegíveis pelo programa estão de acordo com a legislação que rege a matéria (Lei nº. 8.666; Lei nº 10.520; e leis estaduais que tratam de pregão).

5. Demandas específicas do dirigente do órgão ou entidade

Acompanhar o cumprimento dos prazos pela Gerência de Logística e Gerência de Contabilidade, para fins de acerto dos saldos físico e contábeis - conta contábil 142:00.00 - bens permanentes, com distorção de 53,92%, em 31/11/2009, considerando a Unidade Orçamentária 1321 e 4291.



V

[Handwritten signature]

3/17/41
6401585 m6

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AUDITORIA SETORIAL

Rua Sapucaí, 429 – 2º andar - Floresta
CEP.30.150-050 – Fone: (31)3247-3979
auditoria@saude.mg.gov.br



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE Nº.4290.2745.09

Rua Sapucaí, 429, 2º andar - Floresta - CEP 30.150.050 - Tel.(31) 3247- 3803 - Fax (31) 3247-3804 - auditoria@saude.mg.gov.br
Coordenação de Auditoria Operacional - 3247-3979 - auditoria.operacional@saude.mg.gov.br
Coordenação de Auditoria de Gestão - 3247-3978 - auditoria.gestao@saude.mg.gov.br
Coordenação de Auditoria Especial - 3247-3806 - auditoria.especial@saude.mg.gov.br
Coordenação de Correlação Administrativa - 3247-3805 - auditoria.nucad@saude.mg.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de Julho de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº 22, do processo/convênio nº 867.742, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 23.

Para constar, eu, Mariley Simone Celestino Marques Azevedo, servidor (a) da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Belo Horizonte, 09/07/2014.

Masp 1.334.830-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 23/09/2014 faço o encerramento do volume nº 22 do processo nº 932626, contendo 204 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
TERMO DE ENCERRAMENTO



PROTOCOLO

JOÃO VITORINO SACRAMENTO